

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:

José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:

Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho

2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 20ª ASSEMBLEIA GERAL - COMAGSUL

Edital de Convocação

20ª Assembleia Geral - COMAGSUL

Pelo presente Edital de Convocação, na forma do disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007 em seu art. 5º, VII c/c Arts. 43 e 44 do Estatuto Social da Autarquia e na conformidade dos Protocolos de Intenções, Leis Autorizativas de Ingresso dos Municípios-Membro do Consórcio, ficam convocados para a **20ª Assembleia Geral do COMAGSUL** os Representantes Legais, Prefeitos dos Municípios integrantes da Associação Pública e/ou seus Prepostos, a ser realizada em local, data e horários abaixo descritos, com a seguinte

Ordem do dia:

Local: Sede do COMAGSUL, localizada na Rua 11 de Setembro, nº 120, às margens da BR-104, km-87, Agrestina-PE;

Dia: Quinta-feira;

Data: 02 de dezembro de 2021;

Horários: Primeira Convocação, às 9h;
 Segunda e última Convocação, às 10h.
 (arts. 54 e 55 do Estatuto da Autarquia);

Objeto 1: Homologação do Ingresso do Município de Jupi - Votação;

Objeto 2: Apresentação da Agência Ambiental do COMAGSUL - Votação;

Objeto 3: Apresentação dos Resultados COMAGSUL 2017/2020;

Objeto 4: Apresentação do Projeto - Fazendas de Energia Solar COMAGSUL;

Objeto 5: Apreciação das Resoluções COMAGSUL *Ad Referendum*;

Objeto 6: Apreciação dos seguintes Projetos de Resoluções COMAGSUL:

- Nº **001/2021** – Dispõe sobre o teto máximo de salários de empregados, ressarcimentos, representações e contraprestações pecuniárias de serviço de prestação continuada, no âmbito COMAGSUL;

- Nº **002/2021** – Dispõe sobre procedimentos de regularidade das atividades do Aterro Sanitário pós-Intervenção Judicial;

- Nº **003/2021** – Dispõe sobre preços públicos e a vedações para municípios inadimplentes;

- Nº **004/2021** – Dispõe sobre a regulamentação de Estágio Supervisionado no âmbito do COMAGSUL;

- Nº **005/2021** – Dispõe sobre a implantação de Clínica de Diagnósticos por Imagem do COMAGSUL;

- Nº **006/2021** – Dispõe sobre a reenquadramento salarial da diretoria executiva e demais empregados do COMAGSUL;

- Nº **007/2021** – Estabelece premissa para acordos em relação a execuções fiscais ajuizadas pelo COMAGSUL;

- Nº **008/2021** – Dispõe sobre o rateio administrativo do COMAGSUL;

- Nº **009/2021** – Orçamento Consorcial para 2022;

- Nº **010/2021** – Regimento Interno da Autarquia; e

Objeto 7: Outros assuntos de interesse da Autarquia.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE, em **22 de outubro de 2021.**

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito de Altinho

Presidente do COMAGSUL

Base Legal da Publicação:

Art. 97, I, a, da CE/89. Art. 5º, § 3º do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Publicação com inteiro teor do Edital no Sítio Eletrônico:

www.comagsul.pe.gov.br 11. Atos Administrativos 11.1 Editais

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:D3B65883

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO -
CONDOMAR

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMAR
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo – 006/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)
N.º002./2021 – OBJETO: Registro de preços objetivando a eventual contratação de empresa(s) visando o fornecimento parcelado de **luminárias em LED e componentes** para atender a necessidade existente nos Municípios Consorciados ao CONDOMAR, durante o período de 12 (doze) meses. Valor máximo: R\$ 11.212.795,00 (onze milhões, duzentos e doze mil e setecentos e noventa e cinco reais). **Data e hora de abertura: 08/11/2021 às 08h:30min** (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Av. Dr. Joaquim de Brito, nº 193, bairro Prado, Pesqueira/PE, no horário das 08:30 às 12:00 hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através de solicitação no e-mail: condomar.pe@gamil.com

Pesqueira, 22 de outubro de 2021.

ISABELLA DE OLIVEIRA CAVALCANTI.
Pregoeira.

Publicado por:
Veridiane Lira
Código Identificador:D6624626

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
E LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

PL Nº 056/2021 - Pregão Eletrônico nº 013/2021. Objeto: Formação de Registro de Preços para Eventual Aquisição parcelada de resmas de papel A4 destinadas a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Abreu e Lima/PE, no período estimado de 12 (doze) meses de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital. **Valor total estimado R\$550.825,00** (Quinhentos e cinquenta mil e oitocentos e vinte e cinco reais), **Propostas até: 10/11/2021 às 08h. Início da disputa: 10/11/2021 às 10h. LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou pelo e-mail: cplpml.licitacao@gmail.com. Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715 Ramal 242.

Abreu e Lima, 22/10/2021.

GUSTAVO C SAMUEL
Pregoeiro

Publicado por:
Aryelli Patrícia dos Santos
Código Identificador:10DD1CAF

SECRETARIA - FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021. CONTRATO Nº 042/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de paralelepípedo granítico e microdrenagem superficial em trecho da Rua Eucalipto – Matinha / Alto São Miguel no município de Abreu e Lima – PE. **Contratada: INFINIT CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 17.298.729/0001-99, Valor: R\$ 155.999,99** (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **Vigência:** 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura. **Execução:** 90 (noventa) dias.

Abreu e Lima, 22 de outubro de 2021.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretaria Municipal de Obras

Publicado por:
Yuri Aurélio Moreira
Código Identificador:1C30020F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 011/2021; CPL; Tomada de Preços nº. 002/2021; Obras; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, BASE DO SAMU, SECRETARIA DE SAÚDE, CENTRO DE FISIOTERAPIA E CENTRO ODONTOLÓGICO, EM DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE.** Valor: R\$ 1.140.576,87; Data e Sessão de abertura: 11/11/2021 às 10h30min. Local da Sessão: Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta, situada Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do, E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 22 de outubro de 2021.

AKILA EDUARDA DA SILVA GONÇALVES
Presidente – CPL

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:784FC732

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 0908/2021.

PORTARIA Nº 0908/2021.

NOMEIA COMISSAO ESPECIAL PARA A CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas sem fins lucrativos – OSC – Organização da Sociedade Civil – para realização de termo de colaboração para expandir, reestruturar, qualificar e consolidar, fortalecer e executar os programas da rede Municipal de Saúde de Águas Belas/PE, da atenção primária e especializada do município, nos termos do art. 2º inciso VII da Lei Federal 13.019/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo

com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990.

CONSIDERANDO – A Lei 8.666/93, Artigo 6º, Inciso XVI, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeado a comissão especial para a Chamada Pública, destinada ao CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas sem fins lucrativos – OSC – Organização da Sociedade Civil – para realização de termo de colaboração, com o objetivo de expandir, reestruturar, qualificar e consolidar, fortalecer e executar os programas da rede Municipal de Saúde de Águas Belas/PE, da atenção primária e especializada do município, nos termos do art. 2º inciso VII da Lei Federal 13.019/201, formada pelos seguintes servidores nominados a seguir:

I - Sr. Anderson Gomes de Carvalho, CPF nº 069.432.114-12, Presidente.

II - Sra. Evilly Cristiny Santiago Cavalcanti, CPF nº 113.892.974-38, 1º Membro;

III – Sra. Kirony Sandra Luna da Silva, CPF nº 049.125.544-64, 2º Membro;

Art. 2º- Esta comissão será destituída automaticamente após o encerramento da chamada pública citada.

Art. 3º- Os trabalhos da presente comissão serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 4º- Essa Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de outubro de 2021.

LUIZ AROLD REZENDE DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Fabio Felix Cabral

Código Identificador:F5A86B85

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO
TERMO CONTRATO.**

CONTRATO Nº: 115/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 040/2021. PREGÃO Nº: 030/2021. Aquisição de equipamentos de refrigeração (freezers e refrigeradores). Valor total R\$: 31.244,44 (trinta e um mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: 01/10/2021 a 31/12/2021. Contratada: JOSEMARCIA GOMES DA SILVA – ME – CNPJ: N º: 19.771.678/0001-04.

Aliança 22 de outubro de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa

Código Identificador:CB8003AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE, EXTRATO
DE TERMO APOSTILAMENTO.**

APOSTILAMENTO Nº: 1º/2021. Espécie: Acréscimo valor por inclusão de itens. CONTRATO Nº: 029/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 016/2021. PREGÃO Nº: 011/2021. Prestação de serviço de dedetização e desratização para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Aliança – PE. Vigência: 14/06/2021 a 31/12/2021. Contratada: W.S. CONTROLE DE PRAGAS – LTDA – ME – CNPJ: N º: 08.027.076/0001-12. APOSTILAMENTO Nº: 1º/2021. Espécie: acréscimo valor por Inclusão de itens. CONTRATO Nº: 049/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 016/2021. PREGÃO Nº: 011/2021. Prestação de serviço de dedetização e desratização para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aliança – PE. Vigência: 14/06/2021 a 31/12/2021. Contratada: W.S. CONTROLE DE PRAGAS – LTDA – ME – CNPJ: N º: 08.027.076/0001-12.

Aliança, 22 de outubro de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa

Código Identificador:CBEABA9E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 3.002, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021**

EMENTA: Autoriza a desafetação e consequente alteração de afetações e desmembramento de áreas públicas, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desmembrada, desafetada e reciprocamente reafetada uma área de 33.900 m² (trinta e três mil e novecentos metros quadrados) excedente do Polo Empresarial de Araripina em favor da Agência de Desenvolvimento de Pernambuco - AD DIPER, devidamente identificada na Planta de Situação em anexo.

Parágrafo Único - Entende-se como excedente a área superior a 20% (vinte por cento) inserida dentro dos 40,09 ha (quarenta vírgula nove hectares), destinados para área verde.

Art. 2º. A área excedente prevista no artigo anterior fica desmembrada, autorizado o registro imobiliário e sua destinação será exclusiva para a promoção de melhorias na Infraestrutura do Polo Empresarial de Araripina.

Art. 3º. A Planta Baixa e a Autorização de Desmembramento para efeito de registro são partes anexas e integrantes desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:29974403

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
MENSAGEM JUSTIFICATIVA À CÂMARA MUNICIPAL DE
ARARIPINA PROJETO DE LEI Nº 017, DE 22 DE OUTUBRO
DE 2021**

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de dirigir a Vossas Excelências submetendo à apreciação o anexo Projeto de Lei que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa destinada à promoção de políticas públicas de atendimento e proteção dos direitos da pessoa idosa.

Os recursos recebidos através do Fundo Municipal serão auditados pelo Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.438/2007.

Assim, senhores, são os motivos pelos quais solicitamos a essa nobre Casa de Leis a aprovação do projeto em anexo, em regime de urgência urgentíssima.

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 017, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

EMENTA: Institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Município de Araripina - Pernambuco.

Art. 2º - O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será gerenciado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a que se vincula o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sendo de competência deste a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa.

Art. 3º - Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - as transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos;

II - as transferências e repasses do Município;

III - os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

IV - produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V - os valores das multas previstas no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003);

VI - as doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto Sobre a Renda, conforme a Lei Federal nº 2.213/2010;

VII - outras receitas destinadas ao referido Fundo, e;

VIII - as receitas estipuladas em lei.

§ 1º - Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa", e sua destinação será deliberada por meio de atividades, projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sem isentar a Administração Municipal de previsão e provisão de recursos necessários para as ações destinadas à pessoa idosa, conforme a legislação pátria.

§ 2º - Os recursos de responsabilidade do Município de Araripina, destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão programados de acordo com a Lei Orçamentária do respectivo exercício financeiro, para promover ações de proteção e promoção da pessoa idosa, conforme regulamentação desta Lei.

Art. 4º - A Secretaria ou órgão municipal gestor prestará contas mensalmente ao Conselho Municipal do Idoso sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante decreto, no prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, estabelecerá as normas referentes à organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º - Em caso de ausência de previsão orçamentária, para o primeiro ano do exercício financeiro, o Prefeito Municipal remeterá à Câmara Municipal projeto de lei específica do Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo Único - A partir do exercício do primeiro ano financeiro, o Poder Executivo providenciará a inclusão das receitas e das despesas autorizadas por esta Lei, no Orçamento do Município.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2021

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:29760324

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 036/2021
Tomada de Preços Nº 006/2021

Assunto/Objeto: Contratação de empresa para construção de 22 (vinte e dois) quiosques dentro da revitalização/reforma da Praça Dom Campelo de Aragão, no Município de Araripina-PE, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico/Edital.

O Secretário de Finanças do Município de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 005, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o teor do referido certame;

Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa CONSTRUTORA ANDALUZ LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.668.167/0001-90, no valor total, conforme proposta apresentada, de R\$ 628.652,96 (SEISCENTOS E VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

Cumpra-se.

Publique-se.

Registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças.
Araripina - PE, 19 de outubro de 2021.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças/ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BE425E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: Contratação de empresa para construção de 22 (vinte e dois) quiosques dentro da revitalização/reforma da Praça Dom Campelo de Aragão, no Município de Araripina-PE. **CONTRATO** Nº 059/2021; Contratado: **CONSTRUTORA ANDALUZ LTDA – ME**, com sede na Avenida Raimundo Canuto, nº 484, Centro, Exu - PE, CEP: 56.230-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.668.167/0001-90. Valor Contratado: **R\$ 628.652,96 (Seiscentos e vinte oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)**. Data de assinatura: 19 de outubro de 2021. Prazo: Será de 04 meses, a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 19 de outubro de 2021.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2E78461E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 041/2021
Tomada de Preços Nº 007/2021

Assunto/Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de terraplanagem de ruas da sede e dos distritos do município de Araripina-PE, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico/Edital.

O Secretário de Finanças do Município de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 005, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o teor do referido certame; Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:
HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa P. FRANCISCO DE SOUZA NETO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.001.216/0001-59, no valor total, conforme proposta apresentada, de **R\$ 729.647,74 (SETECENTOS E VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças.
Araripina - PE, 20 de outubro de 2021.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1B5CA5BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de terraplanagem de ruas da sede e dos distritos do município de Araripina-PE. **CONTRATO** Nº 060/2021; Contratado: **P. FRANCISCO DE SOUZA NETO EIRELI**, com sede na Avenida Coronel João Fernandes, nº 61, Sala 02, Centro, São João – PE, CEP: 55.435-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.001.216/0001-59. Valor Contratado: **R\$ 729.647,74 (Setecentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**. Data de assinatura: 20 de outubro de 2021. Prazo: Será de 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura da ordem de serviço

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 20 de outubro de 2021.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:55C02101

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 047/2021
Pregão Eletrônico Nº 025/2021

Assunto/Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, limpeza, desinfecção, escovamento, bombeamento e pistoneamento de poços artesianos, com ferramentas e deslocamento próprio, atendendo as demandas do município de Araripina-PE, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Edital.

O Secretário de Finanças do Município de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 005, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o teor do referido certame; Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:
HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa MILOR PERFURAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.292.556/0001-13, no valor total, conforme proposta apresentada, de **R\$ 114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS)**, referente ao item 01.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças.

Araripina - PE, 19 de outubro de 2021.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças/Ordenador de Despesas

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0223D51A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, limpeza, desinfecção, escovamento, bombeamento e pistoneamento de poços artesanais, com ferramentas e deslocamento próprio, atendendo as demandas do município de Araripina-PE. **CONTRATO** Nº 061/2021; Contratado: **MILOR PERFURAÇÕES EIRELI ME**, com sede na Rua Santo Antônio, nº 191, Sala A, Bairro Tecedores, Cajazeiras – PB, CEP: 58.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.292.556/0001-13. Valor Contratado: **R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais)**. Data de assinatura: 20 de outubro de 2021. Prazo: até **31 de dezembro de 2021**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 20 de outubro de 2021.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:56E4D437

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 027/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº
002/2021**

Despacho de revogaçãode TERMO DE HOMOLOGAÇÃO de Processo Licitatório em razão da necessidade de cumprimento de prazo legal.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE**, no uso de suas atribuições legais, designado através do Decreto de Nº **029/2021 de 04 de maio de 2021**;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do prazo legal do Art. 109 da Lei 8.666/1993, lei que rege o certame supracitado.

CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (Súm 473 STF).

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público da administração decorrido de necessidade de cumprimento do prazo legal, o Termo de Homologação do Processo Licitatório Nº 027/2021 - Tomada de Preço de Nº 002/2021, cujo objeto é a *Contratação de empresa para prestação dos serviços de engenharia para reforma da Escola Municipal MARIA LUZANIRA MUNIZ RAMOS, no Centro do município de Araripina – PE, conforme Projeto Básico e anexos do Edital do certame.*

Cumpra-se.

Publique-se.

Registre-se.

Araripina - PE, 22 de Outubro de 2021.

ANA PAULA RAMOS ARRAES

Secretária Municipal de Educação

Port.479/2021

Ordenadora de Despesas

Dec. Mun. Nº 029 de 04/05/2021

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4DFF2313

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 06/2021**

A Secretária de Saúde do Município de Araripina, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria nº 03/2021 de 04 de janeiro de 2021, **RECONHECE E RATIFICA** a contratação da empresa **PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CPF/MF sob o nº **95.836.771/0001-20** com valor global de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, nas condições estabelecidas em Termo de Referência em anexo, e levando em consideração a melhor proposta.

Araripina/PE, 29 de junho de 2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:704514AA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº
043/2021, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 073/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**, através do **FUNDO MUNICIPAL E SAÚDE**, torna público que realizará licitação tipo **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 043/2021, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 073/2021**. **OBJETO:** contratação de empresas para fornecimento de Material penso/ médico hospitalar que foram fracassados no pregão eletrônico nº 026/2021, por um período 12 (doze) meses. Valor estimado global R\$ 317.256,18 (Trezentos e dezessete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos). Abertura: 10/11/2021, às 09 (Nove) hora.. Informações no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 982323, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 05 de Outubro de 2021

ACEONE ALVES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Aceone Alves da Silva
Código Identificador:A29E1377

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 041, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021**

DECRETO MUNICIPAL Nº 041, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a Transferência da Comemoração do dia do Funcionário Público, de 28 de outubro para o dia 29 de outubro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o dia do Funcionário Público, 28 de outubro neste ano recai numa quinta-feira e em consonância com a Lei Orgânica Municipal compete privativamente ao Prefeito sobre a organização e o funcionamento da administração pública municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Transferir, em caráter excepcional, o feriado do dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira) para o dia 29 de outubro (sexta-feira) do ano em curso, a comemoração do Dia do Funcionário Público, no âmbito das repartições públicas.

Art. 2º Os serviços municipais considerados de natureza essencial serão mantidos em todas as repartições públicas.

§ 1º Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.

§ 2º A troca do feriado não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 3º. Este Decreto *entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser fixado no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.*

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba-PE, 22 de outubro de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA

Prefeito do Município de Barra de Guabiraba-PE

Publicado por:

Anamarina Vasconcelos Coutinho

Código Identificador:B9E8F2D4

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 042, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 042, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Decreta em caráter excepcional ponto facultativo o dia 01 de novembro (segunda-feira) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o feriado do dia 02 de novembro, dia de finados será numa terça-feira e em consonância com a Lei Orgânica Municipal compete privativamente ao Prefeito sobre a organização e o funcionamento da administração pública municipal em que o Município tem autonomia para decretar ponto facultativo;

CONSIDERANDO que o decreto de ponto facultativo no dia 01 de novembro (segunda-feira) de 2021, no âmbito das repartições públicas municipais, se dará em razão do feriado no dia 02 de novembro, dia este que se comemora o dia de finados.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o dia 01 de novembro (segunda-feira) de 2021, nas repartições públicas do Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Os serviços municipais considerados de natureza essencial serão mantidos em todas as repartições públicas.

§ 1º Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.

§ 2º O ponto facultativo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 3º. Este Decreto *entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser fixado no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.*

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba-PE, 22 de outubro de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA

Prefeito do Município de Barra de Guabiraba-PE

Publicado por:

Anamarina Vasconcelos Coutinho

Código Identificador:C4DF1D30

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

**AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS CONVOCA
AOS REPRESENTANTES LEGAIS DAS ATAS DE REGISTRO
DE PREÇOS CITADA ABAIXO PARA COMPARECER À
SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO
MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

Empresa:ADGILSON MONTEIRO DE LIMA, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 12.197.919/0001-78

Empresa:CESAR RODAS COMERCIO LTDA EPP, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 04.896.962/0001-21

Contratação de Empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e baterias, para utilização em veículos e máquinas já integrantes, e aos que venham a integrar a frota oficial do município de Barreiros PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARREIROS -PE ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS – PE.

BARREIROS, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino José Ferreira de Araujo

Código Identificador:70DF5774

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO
FRANCISCO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO 44/2021**

DECRETO Nº 44 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

EMENTA: Transfere o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2021 para o dia 01 de novembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2021, em alusão ao dia do servidor público para o dia 01 de novembro de 2021.

Art. 2º O disposto no Art. 1º deste decreto não se aplica aos serviços essenciais de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:20DC6AE6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 075/2021. CPL. Concorrência Nº 02/2021. Contratação de empresa especializada, do ramo de engenharia, objetivando a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS, COM ABRANGÊNCIA DE OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO. LOTE I – LIMPEZA URBANA e LOTE II – OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO. Adiada em decorrência da necessidade de alterações do edital. Nova data para realização da sessão inaugural: 13/12/2021 às 09:00h, no mesmo local previamente anunciado.

Belo Jardim, 22/10/2021.

JURACY BEZERRA DE VASCONCELOS
Presidente.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:8EAACAA1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 475/2021 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARGARETE LEITE DE CALDAS**, efetiva, Professora Aulista, 04 (quatro) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 13/08/2021 com retorno no dia 11/12/2021, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 13/08/2021.

Publique-se e Registre-se:

Betânia, 27 de agosto de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:F12A5B66

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 476/2021 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **BERNADETE MARIA DA SILVA SOUZA**, efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 06 (seis) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 23/08/2021 com retorno no dia 23/02/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 23/08/2021.

Publique-se e Registre-se:

Betânia, 27 de agosto de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:6ADB30D9

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 477/2021 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ANDERSON DA SILVA**, portador do CPF Nº 115.285.784-30, para exercer o cargo em comissão de Assessor, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 30 de agosto de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:7A80A2DC

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 478/2021 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR a Sr^a. **IRES LOPES DA SILVA**, portadora do CPF Nº 108.659.614-50, para exercer o cargo em comissão de Assessor, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de setembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:8FDE71DD

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 479/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **VÔNICO DE LIMA PEREIRA**, portador do CPF Nº 115.285.784-30, para exercer o cargo em comissão de Assessor, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de setembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:3CB947C0

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 480/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **ELÂNIA PAULA BEZERRA DA SILVA**, efetiva, Professora, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, complemento de 50 horas aulas no valor de R\$ 1.071,00 (um mi e setenta e um reais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se:

Betânia, 01 de setembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:7BEB6D34

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 481/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º **CONCEDER** às servidoras, Efetivas, Professoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, gratificação de difícil acesso.

NOME	VALOR
ADELMA MARIA DOS SANTOS	R\$ 151,52

ANA CLAUDIA LIMA SANTOS COSTA	R\$ 151,52
EUNICE MARIA DE SOUZA	R\$ 261,90
FRANCISCA BISPO DE OLIVEIRA	R\$ 152,00
GILMÁRIA ARAÚJO DE MOURA	R\$ 119,05
JANE GABRIELA DOS SANTOS	R\$ 151,52
LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE	R\$ 238,50
LUIZA CARLA CORDIERO DE ALMEIDA	R\$ 194,80
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA SANTOS	R\$ 151,52
MARIA JEANE DE MOURA SILVA REZENDE	R\$ 152,00
MARIA JOSILENE DA ROCHA SILVA	R\$ 151,52
MARIA LUIZA PEREIRA DE ALMEIDA SIMÕES	R\$ 194,80
NEUMA MARIA LEONDAS ALMEIDA FIGUEIREDO	R\$ 290,71
PAULA PATRÍCIA DO NASCIMENTO PEREIRA ARAÚJO	R\$ 119,05
RIVANILDA QUITÉRIA DE ARAÚJO	R\$ 151,52
TAMIRES DE LIMA SILVA GOMES	R\$ 119,05
VALDILENE IZABEL DA SILVA	R\$ 261,90

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Betânia, 01 de setembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:41B35501

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 483/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º **CONCEDER** às servidoras, abaixo relacionadas, lotados na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, gratificação de locomoção sobre seus vencimentos.

NOME		VALOR
ALEXANDRA ESPEDITA DA SILVA	Assessor Especial	R\$ 80,00
ANA PAULA DA SILVA	Aux. de Serv. Gerais	R\$ 80,00
ANDREZA MIRELE A. DOS S. FERREIRA	Ag. Administrativo	R\$ 150,00
ANNY ANDRESSA DA SILVA	Ag. Administrativo	R\$ 50,00
DAMIANA LÚCIA DE SÁ FERREIRA	Aux. de Serv. Gerais	R\$ 100,00
LINDINALVA PEREIRA DE ARAÚJO	Aux. de Serv. Gerais	R\$ 50,00
MARIA ALICE XAVIER DE LIMA	Aux. de Serv. Gerais	R\$ 80,00
MARIA DE LOURDES DE ARAÚJO	Aux. de Serv. Gerais	R\$ 150,00
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	Aux. de Serv. Gerais	R\$ 50,00
MARLEIDE DINA GUERRA SOUZA	Aux. de Serv. Gerais	R\$ 150,00
QUITÉRIA MARIA DOS SANTOS	Aux. de Serv. Gerais	R\$ 150,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Betânia, 01 de setembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:FFBFA76C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 484/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora, **RENATA RESENDE DE SOUZA**, efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, gratificação por locomoção sobre seus vencimentos no valor de 130,00.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de setembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:7D3829AD

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 485/2021 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º **CONCEDER** às servidoras, abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária gratificação de *Adicional Noturno* sobre seus vencimentos, conforme decisão judicial anexa.

NOME		VALOR
GRACIETE MARIA DOS SANTOS	Tec. em Enfermagem	R\$ 110,00
JANAINA FABRÍCIA NASARIO DE MELO	Tec. em Enfermagem	R\$ 110,00
JOSEFA ALMIRA DA CONCEIÇÃO	Tec. em Enfermagem	R\$ 110,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se e Registre-se

Betânia, 01 de setembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:F84DBABE

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 486/2021 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º **CONCEDER** as Servidoras, abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária gratificação de *Insalubridade* sobre seus vencimentos, conforme decisão judicial anexa.

NOME		VALOR
DARLA BEZERRA SIQUEIRA	Tec. em Enfermagem	R\$ 220,00
ELZA DA SILVA	Tec. em Enfermagem	R\$ 220,00
GRACIETE MARIA DOS SANTOS	Tec. em Enfermagem	R\$ 220,00
JANAINA FABRÍCIA NASARIO DE MELO	Tec. em Enfermagem	R\$ 220,00
JOSEFA ALMIRA DA CONCEIÇÃO	Tec. em Enfermagem	R\$ 220,00
RITA DE CÁSSIA SOUZA	Tec. em Enfermagem	R\$ 220,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Betânia, 01 de setembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:0823A36C

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 487/2021 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **VALDICE VASCONCELOS DOS SANTOS**, efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 01/09/2021 com retorno no dia 30/11/2021, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se:

Betânia, 01 de setembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:99636B6B

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 488/2021 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **DAMIÃO MANOEL DA SILVA**, efetivo, Guarda Municipal, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 01/09/2021 com retorno no dia 30/10/2021, lotada na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se:

Betânia, 01 de setembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:6F2BDF03

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 489/2021 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **EDMÁRIO ALVES DE SIQUEIRA**, efetivo, Guarda Municipal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao exercício de 2020/2021, a contar do dia 01/09/2021 com retorno no dia 01/10/2021, lotada na Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se:

Betânia, 01 de setembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:5B076C54

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 490/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **GRACIETE MARIA DOS SANTOS**, efetiva, Técnica de Enfermagem, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 01/09/2021 com retorno no dia 01/10/2021, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se:

Betânia, 01 de setembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:078DB4B1

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 491/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** às servidoras efetivas, lotadas na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 01/09/2021 com retorno no dia 01/10/2021.

MARIA FRANCIMAR DE ARAÚJO SILVA Agente Comunitário de Saúde
IVANEIDE INÊS DA SILVA COSTA Agente Comunitário de Saúde

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se:

Betânia, 01 de setembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:A14E45E0

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 492/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, Efetiva, Professora Primário, 03 (três) meses de Licença Médica, a contar do dia 28/08/2021 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 28/11/2021, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento e atestado anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 28/08/2021.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de setembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:EAAAFDA3

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 493/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **LUZIMAR ALVES DOS SANTOS SOUZA**, efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 04 (quatro) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 01/09/2021 com retorno no dia 30/12/2021, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se:

Betânia, 01 de setembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:A10B86CD

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 494/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora, **SILENE ALEXANDRINA LEITE ROCHA**, eletiva, Conselheira Tutelar, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01/09/2021, com retorno as suas atividades

normais de trabalho em 01/10/2021 lotada no Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de setembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:F8287345

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 495/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Srª. **MARIA LUCICLEIDE DE MOURA LIMA**, Suplente, Conselheira Tutelar, para substituir a Srª **SILENE ALEXANDRINA LEITE ROCHA**, eletiva, Conselheira Tutelar, no período de suas férias, a contar do dia 01/09/2021, lotada no Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – CONDICA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de setembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:13A90155

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 496/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora, **MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA**, eletiva, Conselheira Tutelar, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01/09/2021, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/10/2021 lotada no Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de setembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:79384C6C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 497/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** a Srª. **EDNA SANDRA NOGUEIRA**, Suplente, Conselheira Tutelar, para substituir a Srª. **MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA**, eletiva, Conselheira Tutelar, no período de suas férias, a contar do dia 01/08/2021, lotada no Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – CONDICA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/08/2021.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de setembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:8D26C71E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 498/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **ETIENE MELO DA SILVA**, efetiva, Professora Aulista e Professora Primário, 15 (quinze) dias de Licença Médica, a contar do dia 01/09/2021 com retorno as suas atividades normais de trabalho no dia 16/09/2021, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se:

Betânia, 01 de setembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:E79BE774

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 499/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **ANA MARIA FERREIRA DA SILVA MAGALHÃES**, efetiva, Professora Primário, 04 (quatro) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 01/09/2021 com retorno as suas atividades normais de trabalho no dia 30/12/2021, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se:

Betânia, 01 de setembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:3672AABE

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 500/2021 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** á servidora **JOSANE MENEZES DE LIMA**, efetiva, Professora Primário, 04 (quatro) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 01/09/2021 com retorno as suas atividades normais de trabalho no dia 30/12/2021, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se:

Betânia, 01 de setembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:004C2C8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FMAS

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

Fornecimento de Gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social **EMPRESA: J CANDIDO DOS SANTOS FILHO COMERCIO DE ALIMENTOS**. CNPJ 33.876.528/0001-88

Valor da dívida: **R\$ 40.182,13**

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:8C229E06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00061/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00026/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00026/2021, para Aquisição de Veículo 0km (zero quilometro), primeiro emplacamento, tipo caminhão compactador, para atender as demandas de coleta convencional de resíduos sólidos do Município do Bom Jardim/PE. Conforme Convênio FUNASA nº CV 0727/18. Item 1: Fibra Distribuição & Logística Eireli. CNPJ: 29.887.078/0001-51, pelo valor de R\$518.000,00.

Bom Jardim, 22/10/2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:4C23B291

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO 20/10/2021. EDIÇÃO 2944. Referente ao **Processo Licitatório nº 043/2021 - Pregão Eletrônico nº 018/2021.**

ONDE SE LÊ: 138-10/20201, LEIA-SE: 139-10/2021.

Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h as 13h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 22 outubro 2021.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:188ABE86

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO nº: 042/2021.
CHAMAMENTO PÚBLICO nº: 006/2021.

Objeto: Serviços. O presente chamamento para o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em firmar com o SUS/Brejão-PE, Contrato (para os prestadores privados com ou sem fins lucrativos), visando à prestação de serviços de Saúde aos usuários do SUS de especialidades constantes das Tabelas do SIA/SUS editadas pelo Ministério da Saúde e publicadas no Diário Oficial da União, conforme planilhas de valores anexos.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela Secretária Municipal de Saúde/FMS, no uso de suas prerrogativas legais, torna público aos licitantes interessados e quem interessa possa, registro da empresa: **CLINICA DR. MARCIO CUNHA – EIRELI - EPP – Clínica Dr Márcio Cunha**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.777.619/0001-59, com sede na Rua Av. Ernesto Dourado, nº 500, Bairro: Heliópolis, Cidade: Garanhuns – PE, Cep: 55.296-278, respeitando o valor estabelecido pela Administração, anexo aos autos. Desta forma, fica a empresa classificada no presente certame de Chamamento Público.

Os valores registrados no histórico do mapa de apuração de valores, conforme execução estabelecida pela Administração consta nos autos do processo.

ULTRASSONOGRAFIA - LOTE III

PROPOSTA APRESENTADA PELA CREDENCIADA: Clínica Dr Marcio Cunha Eireli – EPP – Clínica Dr Marcio Cunha Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.777.619/0001-59.					
PROCEDIMENTO / EXAME			QUANT.	VALOR – R\$	
ITEM	CÓDIGO SUS	DESCRIÇÃO		UNIT.	TOTAL
1	02.05.02.015-1	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA C/DOPPLER COLORIDO E PULSADO	7	196,66	1.376,62
2	SEM CÓDIGO SUS	ULTRASSONOGRÁFIA MORFOLÓGICA	7	240,00	1.680,00
3	02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRÁFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ARTERIAL E VENOSO) MEMBRO INFERIOR, MEMBRO SUPERIOR	10	270,00	2.700,00

VALOR LOTE III R\$ 5.756,62

BIÓPSIA - LOTE IV

PROPOSTA APRESENTADA PELA CREDENCIADA:			
Clínica Dr Marcio Cunha Eireli – EPP – Clínica Dr Marcio Cunha Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.777.619/0001-59.			
PROCEDIMENTO / EXAME			VALOR – R\$
ITEM	CÓDIGO SUS	DESCRIÇÃO	QUANT. UNIT. TOTAL
1	02.01.01.056-9	BIÓPSIA/EXERESE DE NÓDULO DE MAMA	10 305,00 3.050,00
2	02.01.01.047-0	BIÓPSIA DE TIREÓIDE OU PARATIREÓIDE - PAAF	10 351,27 3.512,70
VALOR LOTE IV R\$			6.562,70

Os interessados poderão no horário das 08h às 13h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Prefeitura, situada na Praça Melquíades Bernardo, 01, Centro – Brejão – PE, através do telefone (0**87) 3789-1210 ou licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com. Brejão-PE.

Brejão-PE, 20 de setembro de 2021.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde-FMS

Publicado por:

Cleyson Roberto Alves Pascoal

Código Identificador:EDF80007

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: **Processo nº: 042/2021.**
Chamamento Público nº 006/2021.

Objeto: Serviços. O presente chamamento para o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em firmar com o SUS/Brejão-PE, Contrato (para os prestadores privados com ou sem fins lucrativos), visando à prestação de serviços de Saúde aos usuários do SUS de especialidades constantes das Tabelas do SIA/SUS editadas pelo Ministério da Saúde e publicadas no Diário Oficial da União, conforme planilhas de valores anexos.

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS do Município de Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer apresentado pela Procuradoria Jurídica e pela Controladoria Geral Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento do Chamamento Público nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 042/2021 – Chamamento Público nº 006/2021, e ADJUDICAR** de seu objeto em favor da **Credenciada:** Empresa **CLINICA DR. MARCIO CUNHA – EIRELI - EPP – Clínica Dr Márcio Cunha**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.777.619/0001-59, com sede na Rua Av. Ernesto Dourado, nº 500, Bairro: Heliópolis, Cidade: Garanhuns – PE, Cep: 55.296-278.

Valor Contratado: Apresentou valores para os itens, corresponde ao LOTE III o valor de **R\$ 5.756,62 (cinco mil e setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**, para o LOTE IV o valor de **R\$ 6.562,70 (seis mil e quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)**, conforme execução estabelecida pela Administração consta nos autos do processo.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Fundamenta-se no que dispõe a Tudo sobre a égide do Art. 37, inciso XVI, alínea “c”, Art. 196 e seguintes da Constituição Federal, Lei 8.080, de 1990 e nº 8.142, de 1990, as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Brejão - PE, 22 de setembro de 2021.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde-FMS

Publicado por:

Cleyson Roberto Alves Pascoal

Código Identificador:2196CA3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS do Município de Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **RECONHECE e RATIFICA** com base na dispõe a Tudo sobre a égide do Art. 37, inciso XVI, alínea “c”, Art. 196 e seguintes da Constituição Federal, Lei 8.080, de 1990 e nº 8.142, de 1990, as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e conforme o Parecer da Procuradoria e da Controladoria Geral e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei Federal nº 8.666, de 1993, Lei de Licitações e Contratos e demais normas, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **042/2021 – Chamamento Público** autuado sob o nº **006/2021**.

Objeto. Serviços. O presente chamamento para o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em firmar com o SUS/Brejão-PE, Contrato (para os prestadores privados com ou sem fins lucrativos), visando à prestação de serviços de Saúde aos usuários do SUS de especialidades constantes das Tabelas do SIA/SUS editadas pelo Ministério da Saúde e publicadas no Diário Oficial da União, conforme planilhas de valores anexos.

Em favor da credenciada/contratada: Empresa **CLINICA DR. MARCIO CUNHA – EIRELI - EPP – Clínica Dr Márcio Cunha**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.777.619/0001-59, com sede na Rua Av. Ernesto Dourado, nº 500, Bairro: Heliópolis, Cidade: Garanhuns – PE, Cep: 55.296-278.

Valor Contratado: Apresentou valores para os itens, corresponde ao LOTE III o valor de **R\$ 5.756,62 (cinco mil e setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**, para o LOTE IV o valor de **R\$ 6.562,70 (seis mil e quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)**, conforme execução estabelecida pela Administração consta nos autos do processo.

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO** a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 22 de setembro de 2021.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde-FMS

Publicado por:

Cleyson Roberto Alves Pascoal

Código Identificador:E2920523

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE.

Contratada: Empresa **CLINICA DR. MARCIO CUNHA – EIRELI - EPP – Clínica Dr Márcio Cunha**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.777.619/0001-59, com sede na Rua Av. Ernesto Dourado, nº 500, Bairro: Heliópolis, Cidade: Garanhuns – PE, Cep: 55.296-278.

Objeto: Serviços. O presente chamamento para o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em firmar com o SUS/Brejão-PE. Contrato (para os prestadores privados com ou sem fins lucrativos), visando à prestação de serviços de Saúde aos usuários do SUS de especialidades constantes das Tabelas do SIA/SUS editadas pelo Ministério da Saúde e publicadas no Diário Oficial da União, conforme planilhas de valores anexos.

Valor Contratado: Apresentou valores para os itens, corresponde ao LOTE III o valor de **R\$ 5.756,62 (cinco mil e setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**, para o LOTE IV o valor de **R\$ 6.562,70 (seis mil e quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)**, conforme execução estabelecida pela Administração consta nos autos do processo.

Data de Assinatura do Contrato: 13 de outubro de 2021.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 042/2021.

Chamamento Público nº 006/2021.

Contrato Administrativo PMB/FMS nº: 0140-10/2021.

Brejão - PE, 13 de outubro de 2021.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde-FMS

Publicado por:

Cleyson Roberto Alves Pascoal

Código Identificador: ECF257F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AVISO DE IMPUGNAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Objeto: O presente Edital tem por objeto, aquisição de **Equipamentos e materiais permanentes, com serviços/instalações, para o Fundo Municipal de Saúde e suas Unidades, conforme proposta de nº: 11230.311000/1210-01 do Ministério da Saúde e Plano de Trabalho nº 001/2021, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Brejão, conforme especificação constante no termo de referência e seus demais anexos, pelo período de 12 meses.**

A Pregoeira comunica aos participantes e demais interessados sobre o Pregão Eletrônico nº 019/2021, a **DECISÃO** pela **PROCEDÊNCIA** da **IMPUGNAÇÃO** interposto pelas empresas: **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI ME**, inscrita no CNPJ nº 07.554.943/0001-05; **JMED MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.814.656/0001-00; e **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.433.397/0001-11.

A Pregoeira comunica que em decorrência da necessidade de revisão readequações do TR e Edital, restabelecer o prazo inicial do certame. Reabertura: Acolhimento das propostas: **25/10/2021 às 08h**. Encerramento das propostas: **09/11/2021 às 08h30min**. Abertura das Propostas: **09/11/2021 às 09h**. Abertura da sessão de lances no dia **09/11/2021 às 10h** (horário de Brasília).

Edital disponível no site: **www.bnc.org.br**. Outras Informações na Comissão de Licitação, Pça. Melquíades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro, Brejão-PE. CEP: 55.325-000 ou através do e-mail: **licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com**.

Brejão/PE, 22 de outubro de 2021.

WILLIANE CAMILA PAES DE LIRA

Pregoeira.

Publicado por:

Cleyson Roberto Alves Pascoal

Código Identificador: A257700C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO**

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 07/2021

A presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, torna público que a sessão para continuidade dos trabalhos com a abertura dos envelopes de habilitação do Processo Licitatório Tomada de Preço n.º 07/2021, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Reforma das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Brejinho – PE, conforme projeto básico de engenharia, acontecerá às 08:00 horas do dia 26/10/2021, na sala de reuniões da CPL, na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: (087) 3850-1281.

Brejinho – PE, em 22 de outubro de 2021.

JACIMONE DELFINO DE SOUSA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador: C8907B6F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 10/2021 AO CONTRATO N.º 05/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00** e do outro lado a empresa **JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI/POSTO SÃO JOSÉ**, CNPJ nº 31.859.825/0001-90.

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 05/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 01/2021, conforme requerido pela Empresa Contratada.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço do item: Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	D PRODUTOS	UND	QTDA	P.UNIT LICITADO	P.UNIT Reajustado 10º Aditivo
1	GASOLINA COMUM	Litro	80.000	4,63	6,20
2	DIESEL S10	Litro	120.000	3,61	4,95

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparado legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta, Parágrafo Segundo e Décima Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 05/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela empresa contratada, acompanhada de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o acréscimo desnecessário e significativo do preço da Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, na base de custo na sua composição. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado

inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 20 de outubro de 2021, **GILSONAR BENTO DA COSTA**, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:AA47159C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 10/2021 AO CONTRATO N.º 03/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ: 06.242.368/0001-42 e do outro lado a empresa **JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI/POSTO SÃO JOSÉ**, CNPJ nº 31.859.825/0001-90.

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 03/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 01/2021, conforme requerido pela Empresa Contratada.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço do item: Gasolina Comum e óleo Diesel, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	D PRODUTOS	UND	QTDA	P.UNIT LICITADO	P.UNIT Reajustado 10º Aditivo
1	GASOLINA COMUM	Litro	42.000	4,63	6,20
2	DIESEL S10	Litro	22.000	3,61	4,95

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta, Paragrafo Segundo e Décima Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 03/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela empresa contratada, acompanhada de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o acréscimo demasiado e significativo do preço da gasolina e óleo diesel, na base de custo na sua composição. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 20 de outubro de 2021, **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:FC493EAB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇO 05/2021
RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS**

Objeto – Contratação de empresa para execução dos serviços de Construção uma Escola/Creche de Educação Infantil Tipo 2 – FNDE no Município de Brejinho – PE, em conformidade com o Termo de

Compromisso de Emenda n.º 202103689-1 e projeto básico de engenharia.

1 - EVUR ENGENHARIA EIRELI
CNPJ sob o n.º 32.285.429/0001-69

ANALISE DA PROPOSTA: **CLASSIFICADA: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R\$ 1.949.298,00 (Hum Milhão Novecentos e Quarenta e Nove Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais)**

RESULTADO DA ANÁLISE:

EMPRESA VENCEDORA: **EVUR ENGENHARIA EIRELI**
CNPJ sob o n.º 32.285.429/0001-69.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R\$ 1.949.298,00 (Hum Milhão Novecentos e Quarenta e Nove Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais).**

Brejinho – PE, 22 de outubro de 2021.

JACIMONE DELFINO DE SOUSA
Presidente da CPL

JOELMA MARIA FRANCO
Membro

CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:BA41D90C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**

TOMADA DE PREÇO 05/2021

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Objeto – Contratação de empresa para execução dos serviços de Construção uma Escola/Creche de Educação Infantil Tipo 2 – FNDE no Município de Brejinho – PE, em conformidade com o Termo de Compromisso de Emenda n.º 202103689-1 e projeto básico de engenharia.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe:

A Empresa: **EVUR ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.285.429/0001-69, com sede na Rua Dom José Pereira Alves, nº 52, Sala 2, Bairro Centro, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, representada pelo Sr. **JOSE LOPES DE LIMA FILHO**, portador do CPF sob o nº 099.096.114-14 e do RG sob o nº 8700954 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de São José do Egito – PE, venceu o certame por ter apresentado o menor Global de **R\$ 1.949.298,00 (Hum Milhão Novecentos e Quarenta e Nove Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais).**

Brejinho – PE, 22 de outubro de 2021.

JACIMONE DELFINO DE SOUSA
Presidente da CPL

JOELMA MARIA FRANCO
Membro

CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:DB8A9A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 001/2021

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 001/2021 “TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MOVEL QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE, NOS TERMOS A SEGUIR”:

O MUNICÍPIO DE BREJINHO - PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.358.173/0001-00, com sede na rua Severino da Costa Nogueira, nº 153, centro, Brejinho-Pernambuco, CEP 56.740-000, representado por seu Prefeito Constitucional o Sr. Gilsomar Bento da Costa, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 781.086.004-00, podendo ser citado na sede da Prefeitura, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº: 310.197.850.001/78, neste ato representado pela sua Secretária, o Sr. ANTÔNIO EDUARDO SENA DE LUCENA, doravante denominada **CEDENTE**, e de outro lado **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.242.368/0001-42, neste ato representada pela sua Secretária, a Sra. FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA, doravante denominada, simplesmente denominada de **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente instrumento de cooperação para a cessão plena de uso de veículo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA –

DO OBJETO 1.1. O presente instrumento tem por objeto a CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL pertencente à Secretária de Educação, ora CEDENTE, em favor da CESSIONÁRIA, a Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. A CEDENTE disponibilizará a CESSIONÁRIA o seguinte bem: Veículo tipo Van, fabricante IVECO tipo DAILY 50c17MINIBUS, 2017/2018, placa PCL 7493, Chassi: 93ZK50C01J8474972. A utilização do veículo far -se-á mediante Cessão, a título precário, tendo a finalidade exclusiva de atender às demandas de serviço de CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA –

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:

- 2.1.1. Zelar pela integridade do veículo cedido, conservando -o em perfeito estado;
- 2.1.2. Utilizar o bem móvel objeto deste termo estritamente para as atividades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, por inteira conta e responsabilidade;
- 2.1.3. Realizar e arcar com as despesas de todos os concertos necessários ao bom funcionamento do bem;
- 2.1.4. Trocar informações com a CEDENTE, a respeito de quaisquer melhoria e evolução a ser implantado no automóvel cedido;
- 2.1.5. Responsabilizar -se pelo pagamento do IPVA e Seguro Obrigatório do veículo;
- 2.1.6. Responsabilizar -se por qualquer infração cometida na utilização do veículo;
- 2.1.7. Permitir a fiscalização do automóvel pelo CEDENTE, sempre que necessário;
- 2.1.8. Prestar quaisquer informações solicitadas pelo CEDENTE sobre o veículo cedido;
- 2.1.9. Devolver os bens móveis, em perfeita condição, ao final do presente instrumento.
- 2.1.10. Disponibilizar a cedente referido veículo quando solicitado com antecedência e mediante justificação para atender os fins

sociais/emergenciais da cedente, ficando pactuado que nesse caso as despesas de combustíveis correrão por conta da cedente.

2.2. Constituem obrigações da CEDENTE:

- 2.2.1. Dar publicidade ao presente Termo de Cessão de Uso, com sua publicação no Diário Oficial do Município.
- 2.2.2. Fica autorizada a realizar periodicamente inventários, auditorias, dos bens e a manutenção daqueles que estão em garantia de fábrica, quando necessário;

CLÁUSULA TERCEIRA-

DA VIGÊNCIA 3.1. A vigência do presente Termo terá início na data da publicação do presente instrumento, vigorando por prazo indeterminado;

3.2. O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes em função do descumprimento das determinações aqui contidas;

3.3. A CEDENTE, a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de uso, caso em que o bem deverá ser devolvido pela CESSIONÁRIA no prazo de 30 (trinta) dias após comunicação por escrito.

CLÁUSULA QUARTA –

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL 4.1. Aplica-se a este Termo de Cessão de Uso o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA –

DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO 5.1. É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, o objeto da presente Cessão de uso.

CLÁUSULA SEXTA –

DO PREÇO E DO REAJUSTE 6.1. A presente Cessão de uso tem caráter gratuito e intransferível.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO 7.1. Este Termo de Cessão de Uso será publicado em extrato no Diário Oficial do Município.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 3 vias de um só teor e forma.

Brejinho-PE, 19 de outubro de 2021.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito

ANTÔNIO EDUARDO SENA DE LUCENA

Secretário Municipal de Educação

FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Secretária

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:0CE06E42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 00015/2021

SUMULA: “Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte para MARIA DO CARMO DA SILVA pensão vitalícia.

O DIRETOR PRESIDENTE CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO BUENOSPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais, lhes outorgadas nos termos do artigo 76, inciso IX e artigo 77, inciso V, da Lei Municipal nº 638/2017, de 24 de novembro de 2017 e, considerando o disposto no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 dezembro de 2003 e art. 7º, inciso

I, art. 30, inciso I, art. 32, inciso I e art. 35, alínea c, item 6 da Lei municipal 638/2017, de 24 de novembro de 2017.

Resolvem:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do servidor, **JERÔNIMO JOSÉ DA SILVA**, CPF/MF nº 543.974.054-68, RG nº 1.611.625 – SDS/PE, matrícula Funcional nº 010373, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível CE.1

40 horas semanais, com proventos integrais, a partir da data de falecimento (22/08/2021), a seguinte beneficiária:

I – MARIA DO CARMO DA SILVA, esposa, portadora do RG nº 4.923.143 – SDS/PE e CPF/MF nº 976.791.514-15, nascida em 08 de setembro de 1959.

A pensão para **MARIA DO CARMO DA SILVA** é vitalícia.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 38 da Lei municipal 638/2017, de 24 de novembro de 2017 c/c art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 22 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Buenos Aires, PE, 01 de setembro de 2021.

LUIZA MARIA DA SILVA

Assistente Administrativo

Homologo,

GILDO MARIANO DA SILVA

Gerente Previdenciário

Publicado por:

Fernando da Silva Nascimento

Código Identificador:CDBFFC6C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
056/PMCSA-SMPROS/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**. – Informa o **Processo Administrativo:** Nº 179/2021- **Processo Licitatório:** 085/PMCSA-SMPROS/2021- **Modalidade:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/PMCSA-SMPROS/2021.** **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de Banheiros Químicos, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Programas Sociais - **Valor Máximo Aceitável:** 116.244,00 (cento e dezesseis mil e duzentos e quarenta e quatro reais). – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA:** 25/10/2021 ÀS 11h00MIN, **ATÉ O DIA 09/11/2021 ÀS 08h00MIN.** **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09/11/2021 às 08h00MIN. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09/11/2021 às 08h15MIN. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo

endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: pregaoeletronicocabo@hotmail.com no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de outubro de 2021

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO

Pregoeiro.

Publicado por:

Cristiane Cavalcanti dos Santos

Código Identificador:8352C2A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
075/PMCSA-SCURB/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da **Superintendente de Controle Urbano-** informa o **Processo Administrativo:** Nº 241/2021 - **Processo Licitatório:** 116/PMCSA-SCURB/2021- **Modalidade:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/PMCSA-SCURB/2021.** **Tramitação:** 1ª CPL **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de escadas, marretas, martelos, luvas, óculos de proteção botas por meio da Superintendência de Controle Urbano.. - **Valor Máximo Aceitável:** 3.189,28 (três mil cento e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos). – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA:** 25/10/2021 ÀS 11h00MIN, **ATÉ O DIA 09/11/2021 ÀS 08h00MIN.** **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09/11/2021 às 08h00MIN. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09/11/2021 às 08h15MIN. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: pregaoeletronicocabo@hotmail.com no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de outubro de 2021

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO

Pregoeiro

Publicado por:

Cristiane Cavalcanti dos Santos

Código Identificador:43E9FDAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
077/PMCSA-SME/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da **Secretaria Municipal de Educação** - informa o **Processo Administrativo:** Nº 247/2021 - **Processo Licitatório:** 119/PMCSA-SME/2021- **Modalidade:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/PMCSA-SME/2021.** **Tramitação:** 1ª CPL **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual contratação de empresa especializada nos serviços de dedetização, desratização e desinsetização, para o combate a baratas, formigas, cupins, ratos, escorpões e outras pragas urbanas, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação. - **Valor Máximo Aceitável:** R\$ \$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).. – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 25/10/2021 ÀS 10h00MIN, ATÉ O DIA 11/11/2021 ÀS 10h00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/11/2021 ÀS 10h00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/11/2021 ÀS 10h30MIN. Informações: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: pregaoeletronicocabo@hotmail.com no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de outubro de 2021

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Cristiane Cavalcanti dos Santos

Código Identificador:D7D6B818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
058/PMCSA-SEARH/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos - informa o **Processo Administrativo:** Nº 187/2021 - **Processo Licitatório:** 089/PMCSA-SEARH/2021- **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/PMCSA-SEARH/2021. **Tramitação:** 1ª CPL **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços Corporativo pelo prazo de 12 (doze) meses de empresa especializada na prestação de serviços de transporte mediante Locação de veículos novos, tipo van normal e adaptadas para cadeirantes, em caráter não eventual, com condutor e sem combustível, objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas e para o transporte especial de pessoas com restrições de mobilidade e/ou em tratamento médico – **Prazo contrato de 30 (trinta) meses** conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste documento e de seus anexos. - **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9.833.809,49 (nove milhões, oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e nove reais e quarenta centavos). - **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 25/10/2021 ÀS 11h00MIN, ATÉ O DIA 10/11/2021 ÀS 13h00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/11/2021 ÀS 13h00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/11/2021 ÀS 13h30MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: pregaoeletronicocabo@hotmail.com no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de outubro 2021.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Cristiane Cavalcanti dos Santos

Código Identificador:6A0613CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
083/FMS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde – Informa o **Processo Administrativo:** Nº 239/2021- **Processo Licitatório:** 097/FMS/2021- **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/FMS/2021. **Tramitação:** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, para confecção de carimbos, incluindo refil e base, de forma parcelada e a pedido, para atendimento das necessidades das unidades de saúde e da sede da Secretaria de Saúde do Cabo de Santo Agostinho - **Valor Máximo Aceitável RS: 103.209,00 (cento e três mil, duzentos e nove reais).** **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 25/10/2021 ÀS 13h00MIN, ATÉ O DIA 11/11/2021 ÀS 13h00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/11/2021 ÀS 13h00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/11/2021 ÀS 13h30MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: pregaoeletronicocabo@hotmail.com no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de outubro de 2021.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Cristiane Cavalcanti dos Santos

Código Identificador:5344DE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/FMAS/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Assistência Social. – Informa o **Processo Administrativo:** Nº 213/2021- **Processo Licitatório:** 010/FMAS/2021- **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/FMAS/2021. **Tramitação:** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção e instalação de placas indicativas tipo fachada, de porta, aérea, cardápio, black light, inaugural, totem, adesivo leitoso e adesivo refletivo para atender as necessidades dos serviços, programas e projetos da Secretaria Municipal de Programas Sociais, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Fundo Municipal de Desenvolvimento Social – FMDS e Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDDCA. - **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 752.220,50 (setecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte reais e cinquenta centavos). – **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 25/10/2021 ÀS 11h00MIN, ATÉ O DIA 09/11/2021 ÀS 09h00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/11/2021 ÀS 09h00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/11/2021 ÀS 09h30MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: pregaoeletronicocabo@hotmail.com no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de outubro de 2021

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:64BCB3CF**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS****PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

UG – PMG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 032/2021. Prorrogação de prazo. Período de Vigência: **06/10/2021 a 31/12/2021.** Contratada: : **YMS DA SILVA EIRELI - ME – CNPJ 22.909.366/0001-10.**

Caetés, 22/10/2021.

NIVALDO DA SILVA MARTINS

Prefeito

Publicado por:Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:A85593ED**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 029/2021.** Prorrogação de prazo. Período de Vigência: **06/10/2021 a 31/12/2021.** Contratada: : **PATRICIA FERREIRA BERNARDO - EPP – CNPJ 38.259.698/0001-37.**

Caetés, 22/10/2021.

NIVALDO DA SILVA MARTINS

Prefeito

Publicado por:Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:4D13C4A7**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE****SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO AO CONTRATO Nº. 215/2021****Modalidade de Licitação:** Tomada de Preço nº 004/2021.**Base Legal:** art. 54 § da Lei 8.666/93.**Processo Licitatório nº:** 078/2021.**Contratante:** Município de Camaragibe/PE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura.**Contratada:** AJP Engenharia LTDA .**Objeto:** Contrato nº 215/2021 – Cujo Objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia para a Execução das Obras de Pavimentação e Drenagem da Rua Luiz Guimarães, Bairro de Vera Cruz no Município de Camaragibe/PE, Através do Convênio Nº 891634/2019.**Preço Aditado:****Prazo:** Vigência: 150 (cento e cinquenta) Dias Corridos – Execução: 90 (noventa) Dias Corridos.**Dotação Orçamentária:** Ação: 20.25.00 – 15.451.1020.0126.0000 – Ficha: 480 – Natureza: 4.4.90.51.00**Recurso Financeiro:** 018.

Camaragibe/PE, 22 de Outubro de 2021.

ERYKA MARIA DE VASCONCELOS LUNA

Secretária de Infraestrutura

Publicado por:Alexsandro de Souza Ferreira
Código Identificador:EB3106C2**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 020/2021****EMENTA:** Designa servidores para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo nº 215/2021 e dá outras providências.**A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;**CONSIDERANDO** os princípios norteadores da Administração Pública, insculpidos no artigo nº 37 da Constituição Federal;**CONSIDERANDO** as disposições dos artigos 58, III e 67 da Lei nº 8.666/93 que determinam o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado(s);**CONSIDERANDO** as disposições do artigo 73, incisos I, da Lei nº 8.666/93, que trata do recebimento do objeto e serviços contratados pela Administração Pública;**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Infraestrutura do Município de Camaragibe/PE;

- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento licitatório;

- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:**Artigo 1º – Designar o servidor Hercules Romulo Negreiros dos Santos, ocupante do cargo de Assessor Especial II, Matrícula 4.0103064.2 e o servidor Rafael Fernandes Silva, ocupante do cargo de Diretor de Fiscalização de Obras, Matrícula 4.0103700.2, para atuarem como Fiscais do Contrato Administrativo nº 215/2021, decorrente do Processo Licitatório nº 078/2021, Tomada de Preço nº 004/2021, firmado com a empresa AJP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.978.001/0001-17, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia para a Execução das Obras de Pavimentação e Drenagem da Rua Luiz Guimarães, Bairro de Vera Cruz no Município de Camaragibe/PE, Através do Convênio Nº 891634/2019.****Artigo 2º –** Dê-se ciência aos interessados;**Parágrafo Único –** No ato de ciência será entregue cópia da Orientação Técnica CGM Nº 003/2019, de 11 de Novembro de 2019, bem como seus anexos, que trata sobre a fiscalização dos contratos administrativos.**Artigo 3º –** Autue-se no processo;**Artigo 4º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroativos a data de início de atuação dos fiscais designados.

Camaragibe/PE, 22 de outubro de 2021

ERYKA MARIA DE VASCONCELOS LUNA

Secretária de Infraestrutura

Ciência:

HERCULES ROMULO NEGREIROS DOS SANTOS

Matrícula: 4.0103064.2

RAFAEL FERNANDES SILVA

Matrícula: 4.0103700.2

Publicado por:Alexsandro de Souza Ferreira
Código Identificador: 06262CE1**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a comissão especial de encerramento de mandato da gestão interina 2021-2021, bem como sobre a equipe de transição de governo, e dá outras providências.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, Estado do Pernambuco, JOSÉ ERNANDES DA COSTA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista a necessidade de regulamentar a **TRANSIÇÃO ADMINISTRATIVA** no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO a resolução Nº 27, de 10 de agosto de 2016 do TCE/PE, dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na Transição de Mandato pelo Prefeito Interino do Município de Capoeiras no âmbito do Estado do Pernambuco e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 48, da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF que trata sobre os instrumentos de transparência e divulgação da gestão fiscal;

CONSIDERANDO, finalmente, que o objetivo da transição de mandato é evitar descontinuidade das ações primordiais e imprescindíveis para efetividade dos serviços públicos, pautados nos princípios constitucionais do interesse público, impessoalidade, responsabilidade fiscal e transparência, assim como, na busca do fortalecimento do sistema democrático.

DECRETA:

Art. 1º. A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

Parágrafo único - Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados após o primeiro dia útil do mês de janeiro.

Art. 2º - Neste ato ficam nomeados para ocuparem os cargos da equipe de transição, nos termos deste Decreto:

Equipe do Prefeito Eleito:

I - CLECIO JONATAS FARIAS LIRA - Coordenador
II - JORGE WILLAME NAVIA VEGA PAES - Membro
III - TALITA RAFAELLA SANTANA MELO - Membro

Equipe da Atual Gestão:

I - MARIA HELENITA DA COSTA - Secretária Municipal de Finanças
II - JOSINEIDE TEIXEIRA DA ROCHA - Tesoureira
III - CARLOS WAGNER SANTOS RODRIGUES - Assessor Jurídico

Art. 3º - A Equipe de Transição terá como coordenador a pessoa nomeada no inciso I do artigo anterior, sendo-lhe assegurada a requisição de quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

Art. 4º - A Comissão de Encerramento de Mandato deverá realizar os levantamentos financeiros, orçamentários, patrimoniais, transferências voluntárias, fiscais e legais, e tudo o que for necessário à constituição do Inventário de Encerramento de Mandato, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município de Capoeiras

Parágrafo único. Os titulares das secretarias e demais órgãos da administração pública municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo coordenador da equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Art. 5º - A Equipe de Transição será integrada por aquelas pessoas designadas pelo candidato eleito ao cargo de Prefeito Municipal, em documento devidamente registrado no Protocolo Geral do Município.

§1º - Qualquer alteração na composição da equipe deverá ser imediatamente oficiada à Comissão de Encerramento de Mandato, através do Protocolo Geral.

§2º - A equipe de transição poderá solicitar auxílio técnico de terceiros, sem ônus para o Município de Capoeiras.

Art. 6º - A Equipe de Transição deverá solicitar apenas informações pertinentes e necessárias à implantação do programa de gerenciamento do novo governo, sem criar embaraços com a requisição de documentos que causarem prejuízo a atividade cotidiana dos servidores que integram a Comissão de Encerramento de Mandato.

Parágrafo único. Aqueles requerimentos de documentos ou informações que puderem ser acessados mediante o Portal da Transparência poderão ser indeferidos de plano pela Comissão de Encerramento de Mandato, com a informação de que poderão ser obtidos via portal.

Art. 7º - A Equipe de Transição ficará responsável pelo levantamento de dados para confecção das atividades imediatas à posse do Prefeito Eleito, inclusive com a Pré-elaboração de minutas documentais, tais como portarias, decretos e resoluções.

Art. 8º - A Equipe de Transição ou a Comissão de Encerramento de Mandato poderão solicitar o agendamento de reunião para discussão e planejamento de atividades, a qual será registrada em Ata.

Parágrafo único - A Equipe de Transição poderá visitar os locais que entender necessários nos Prédios Públicos, desde que não interrompam o correto andamento do serviço público, protocolizando o agendamento e direcionando-o à Comissão de Encerramento de Mandato.

Art. 9º - A contar da data de publicação do presente Decreto, os titulares dos órgãos/unidades ficam autorizados a fornecerem informações, requisitadas por ato protocolado nesta administração municipal, aos novos mandatários eleitos no pleito de 2021.

Art. 10º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPOEIRAS, ESTADO DO PERNAMBUCO, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2021.

JOSÉ ERNANDES DA COSTA
Prefeito Interino Municipal

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:BA7A3FDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 048/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor da **contratação direta da empresa: LAIS GALVAO DIAS DA COSTA 08432353493 de CNPJ Nº 39.318.608/0001-02, com sede na AV Eng Domingos Ferreira, nº 1818, LJ 8 CXPST 4709, Bairro Boa Viagem, CEP Nº 51.111-020 - Recife PE, para a execução dos Serviços de apresentação artística de Maciel Melo e Banda, durante o fechamento da sequência de lives comemorativas ao centenário de Zedantas e também homenagem ao dia do professor e do servidor público no Município de Carnaíba - PE, no dia 23 de Outubro de 2021, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.**

Publique-se.

Carnaíba (PE), 22 de outubro de 2021

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:C8E4FFFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2021 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021** Objeto: **contratação direta da empresa: LAIS GALVAO DIAS DA COSTA 08432353493 de CNPJ Nº 39.318.608/0001-02, com sede na AV Eng Domingos Ferreira, nº 1818, LJ 8 CXPST 4709, Bairro Boa Viagem, CEP Nº 51.111-020 - Recife PE, para a execução dos Serviços de apresentação artística de Maciel Melo e Banda, durante o fechamento da sequência de lives comemorativas ao centenário de Zedantas e também homenagem ao dia do professor e do servidor público no Município de Carnaíba - PE, no dia 23 de outubro de 2021. Contratado: LAIS GALVAO DIAS DA COSTA 08432353493 de CNPJ Nº 39.318.608/0001-02. Valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Data de assinatura do contrato: 22/10/2021. Prazo de duração: 60 (sessenta) dias.**

Carnaíba - PE, 22 de outubro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E5087387

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00030/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00021/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00021/2021, para Aquisição de câmaras frias para atender as necessidades Fundo Municipal de Saúde de Casinhas-PE visando a Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis, conforme especificações contidas no termo de referência. Item 1: Novainstruments Equipamentos para Laboratório Ltda EPP. CNPJ: 12.561.319/0001-75, pelo valor de R\$57.450,00.

Casinhas, 22/10/2021

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:9BA94034

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata de publicação Pregão Eletrônico n.º 010/2021 Prefeitura Municipal do Cedro-PE

NA EDIÇÃO Nº ANO XII n.º 2946, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco Amupe PE, no dia 22 de outubro de 2021

ONDE SE LÊ:Pregão Eletrônico n.º 010/2021
LEIA-SE: Pregão Eletrônico n.º 014/2021

ONDE SE LÊ:Processo n.º 011/2021
LEIA-SE: Processo n.º 015/2021

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:E4382DF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL faz saber aos interessados, que se encontra disponível o Edital do **Processo Licitatório nº 018/2021**. Modalidade: **Tomada De Preço nº 002/2021 – Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto Descr:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA NA ENTRADA DA CIDADE DE CONDADO/PE**, contemplando passeio em blocos de concreto intertravados, o nome do município de Condado, além de toda a parte de instalações elétricas, sob o regime de empreitada por preço unitário. **Valor máximo aceitável: R\$ 239.791,45** (duzentos e trinta e nove mil e setecentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos). A sessão pública de abertura dos envelopes e julgamento de habilitação e propostas dar-se-á no próximo dia **17/11/2021, às 09h00min**, através de **VÍDEO CONFERÊNCIA**, em conformidade

com o Decreto nº 058/2021 de 01 de setembro de 2021. O edital poderá ser obtido na CPL, situada na prefeitura municipal de Condado-PE ou através do e-mail cplcondadope@gmail.com. Mais informações: telefone 81-3642-1031.

Condado, 22 de outubro de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:30BA3267

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL faz saber aos interessados, que se encontra disponível o Edital do **Processo Licitatório nº 019/2021**. Modalidade: **Tomada De Preço nº 003/2021** – Tipo: Menor Preço Global. **Objeto Descr:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ESPERANÇA NA CIDADE DE CONDADO/PE**, contemplando uma área de 1.840m² e perímetro de 80m, através da execução indireta sob o regime de empreitada por **preço unitário**. **Valor máximo aceitável: R\$ R\$ 355.389,13** (trezentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e oitenta e nove reais e treze centavos). A sessão pública de abertura dos envelopes e julgamento de habilitação e propostas dar-se-á no próximo dia **19/11/2021, às 09h00min**, através de **VÍDEO CONFERÊNCIA**, em conformidade com o Decreto nº 058/2021 de 01 de setembro de 2021. O edital poderá ser obtido na CPL, situada na prefeitura municipal de Condado-PE ou através do e-mail cplcondadope@gmail.com. Mais informações: telefone 81-3642-1031.

Condado, 22 de outubro de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:752D5FB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 017/2021. Modalidade: **Tomada De Preço nº 001/2021** – Tipo: Menor Preço Global. **Objeto Descr:** Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução do serviço de **pavimentação** em paralelepípedos de vias públicas no município de Condado-PE (Rua Maria da Luz Barros; Rua Marielly de Lurdes BCM e Silva; Rua Josué Marques da Fonseca e Rua Maria de Matos Barbosa). A Comissão Permanente de Licitação vem por meio desta, **ADIAR** a Sessão Pública de Retomada, que estava marcada para o dia **26/10/2021, às 09h00min** para o próximo dia **28/10/2021 às 09h00min**, através de **VÍDEO CONFERÊNCIA**, em conformidade com o Decreto nº 058/2021 de 01 de setembro de 2021. Mais informações: telefone 81-3642-1031.

Condado, 22 de outubro de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:FBC6E52B

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 016/2021. Modalidade: **Tomada de Preços nº 002/2021** - Tipo: Menor Preço Global. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EMAPA (ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO PEREIRA DE ANDRADE)**, compreendendo demolição, construção, reforma, redimensionamento e instalação de sistema de vídeo monitoramento e alarme, em conformidade com as especificações constantes do Memorial Descritivo, Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro. A partir de um juízo de conveniência e oportunidade a Administração decide por **REVOGAR** o processo citado.

Condado-PE 22 de outubro de 2021,

ELIZANGELA MACHADO DE ARAUJO

Secretária de Educação.

Publicado por:

Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:ABBE228B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE
CONTRATO – PL Nº. 025/2021 – PE Nº 009/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 025/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021. Objeto: aquisição de Material Eletrônico e Mobiliários, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I) parte integrante do Edital, após o procedimento do PE nº. 009/2021, comunica-se a Homologação e a Adjudicação de seu objeto ao Proponente: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 17.238.558/0001-02, no valor R\$ 225.300,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e trezentos reais), – Contrato nº. 029/2021, PL nº. 025/2021 – PE nº. 009/2021, Contratada: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 17.238.558/0001-02, valor R\$ 225.300,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e trezentos reais). Vigência: de 17/06/2021 a 17/06/2022.

Correntes, 17 de junho de 2021.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO

Prefeito

Publicado por:

Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:4A5CD80F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CORTÊS - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021 – PE Nº 002/2021 -
FMAS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021 – PE Nº 002/2021 -
FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS**

Contratado: **LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.693.777/0001-96.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 1.200 (MIL E DUZENTAS) CESTAS BÁSICAS, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VISANDO ATENDER ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO,

DEVIDAMENTE CADASTRADOS NOS PROGRAMAS SOCIAIS, PELO PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Vigência: 07/10/2021 a 07/10/2022.

Valor do Contrato: **RS 83.880,00 (oitenta e três mil, oitocentos e oitenta reais).**

Data da Assinatura: 07/10/2021.

Cortês, 22.10.2021

JOSE VICTOR DE LIMA DURVAL

Gestor (*).

Publicado por:

Richarlison Bruno Silva dos Santos

Código Identificador:EEA9A505**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA:
22/10/2021****VACINÔMETRO DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA:
22/10/2021**

PARCIAL DE DOSES APLICADAS:

1ª DOSE: 7.899

2ª DOSE: 4.577

DOSE ÚNICA: 0124

REF: 212

TOTAL DE DOSES APLICADAS: 12.812**SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS****Publicado por:**

Elieberce José da Silva

Código Identificador:D6098016**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 22/10/2021****BOLETIM DA COVID-19 EM CORTÊS-PE – DATA: 22/10/2021**

EM INVESTIGAÇÃO: 012

DESCARTADOS: 1759

CONFIRMADOS: 375

RECUPERADOS: 352

ÓBITOS: 20

REGISTROS DO DIA 24/09/2021:

CONFIRMADOS: 000

RECUPERADOS: 000

ÓBITOS: 000

ÓBITOS EM INVESTIGAÇÃO: 000

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**Publicado por:**

Elieberce José da Silva

Código Identificador:7854E9B1**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 087, DE 20 DE OUTUBRO DE
2021**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor da servidora MARIA DO CARMO GONCALVES DA SILVA, Matrícula nº 10130.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CORTÊS PREV, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE

CORTÊS-CORTÊSPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 74, parágrafo único, da Lei Municipal 914/2008, de 08 de abril de 2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE;**Art. 1º** Anular a portaria nº 005/2020;**Art. 2º** Conceder o benefício de Aposentadoria voluntária por Idade, a Sr.^a **MARIA DO CARMO GONCALVES DA SILVA**, portadora do RG Nº 1.507.380 SSP/PE, CPF/MF Nº 180.325.594-34, servidora efetiva deste Município, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, CIF FS CIV, Matrícula de nº 10130, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamentos nos artigos 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal 914/2008, art. 40, § 1º, inciso III, Alinea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003;**Art. 3º** Esta portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 16 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário;**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, **20 de outubro de 2021**, 67º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.**MARTON FERREIRA DOS SANTOS**

Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Messias Bernardo da Silva

Código Identificador:C5D43A77**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 088, DE 20 DE OUTUBRO DE
2021***Dispõe sobre a anulação da Portaria de Aposentação nº 013/2017, de 26 de junho de 2017, do servidor Sr. DAGOBERTO ASSIS DA SILVA, matrícula nº 9589.***O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS - CORTÊSPREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 74, parágrafo único, da Lei Municipal 914/2008, de 08 de abril de 2008;**CONSIDERANDO** que o processo de aposentação foi emitido em 26 de junho de 2017, mas não foi devidamente formalizado junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, órgão que se encarrega da análise da legalidade do ato, emitindo, ao final, decisão sobre a regularidade do processo;**CONSIDERANDO** que a época da emissão do ato de aposentação o servidor contava na data do seu afastamento com 55 anos de idade e 33 anos e 01 meses de contribuição total, sendo 31 anos e 08 meses de tempo de serviço público e mais 01 anos e 04 meses prestados à iniciativa privada, comprovados por meio da CTC do município e CTC do INSS;**CONSIDERANDO** que o servidor conta atualmente com 60 anos de idade e 33 anos e 01 mês de tempo de contribuição, fica evidenciado que não preenche os requisitos para a concessão da aposentadoria por idade, tampouco, para aposentadoria por idade e tempo de contribuição;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a PORTARIA CORTÊSPREV DE Nº 013, DE 26 DE JUNHO DE 2017, relativo à Aposentadoria por idade e tempo de contribuição do servidor **DAGOBERTO ASSIS DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.649.545 SSP/PE, CPF/MF Nº 306.669.704-59, servidora efetivo do Município de Cortês, ocupante do cargo de Eletricista, CIB FD GV, lotado na Secretaria Obras, matrícula nº 9589, uma vez que o servidor não se enquadra nas regras prevista no nosso ordenamento jurídico vigente, conforme parecer jurídico 500/2021, emitido pela assessoria jurídica deste Instituto de Previdência.

Art. 2º Comunique-se ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE e à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cortês.

Art. 3º Cópia da presente Portaria deve ser anexada à pasta do servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, 20 de outubro de 2021, 67º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS

Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Messias Bernardo da Silva

Código Identificador:DB77EB58

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº89, DE 22 DE OUTUBRO DE
2021**

Dispõe sobre a retificação da portaria CortêsPrev nº 002/2019 de 01 de fevereiro de 2019, da servidora Nadir Braz da Silva.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS - CORTÊSPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal 914, de 08 de abril de 2008;

RESOLVE,

Art. 1º Retificar a Portaria no 02/2019 de 01 de fevereiro de 2019, que concedeu o benefício de aposentadoria voluntária por idade a servidora Nadir Braz da Silva, portador do RG de no 1.607.874 SSP/PE e do CPF de no 665.011.644-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, CIA FS EIV, Matrícula de no 350, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no artigo 40, §1 f, inciso III, alínea -as da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional n 0 41/2003;

Art.2 Esta portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2019 revogando-se as disposições em contrário;

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, 22 de outubro de 2021, 67º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS

Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Messias Bernardo da Silva

Código Identificador:89C552C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CORTÊS**

Processo Nº 023/2021. Pregão na forma Eletrônica Nº 015/2021-PMC. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL SENADOR ANTÔNIO FARIAS, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Valor Estimado de R\$ 1.032.752,02 (um milhão trinta e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e dois centavos). Início recebimento das propostas, a partir do dia 25 de outubro de 2021 até o dia 10 de novembro de 2021, às 8h, no sítio www.licitacortes.com.br. Abertura e julgamento das propostas dia 10 de novembro de 2021 às 8h. **Início da sessão de disputa de preços: às 9:30h, do dia 10 de novembro de 2021.** Os interessados em adquirir o edital deverão acessar o sítio www.licitacortes.com.br ou através do e-mail: cortes.cpl21@gmail.com ou ainda comparecer a sede da Comissão de Licitação. Fone: (81) 9.7111-7851, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda-feira a sexta-feira.

Cortês, 22.10.2021

ANDRÉ THIAGO TORRES

Pregoeiro (*).

Publicado por:

Richarlison Bruno Silva dos Santos

Código Identificador:8F802AB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 024/2021. Pregão na forma Eletrônica Nº 016/2021-FMS. **Registro de Preços para fornecimento parcelado de Medicamentos da Farmácia Básica e Atenção Básica para atender as Unidades Básicas de Saúde da Família pelo período de 12 meses.** Valor Estimado de R\$2.152.332,05 (dois milhões e cento e cinquenta e dois mil e trezentos e trinta e dois reais e cinco centavos). Início da entrega das propostas, a partir do dia 25 de outubro de 2021 até o dia 11 de novembro de 2021, 8h, no sítio bncompras.com. Abertura e julgamento das propostas dia 11 de novembro de 2021 às 8h. **Início da sessão de disputa de preços: às 9:30h, do dia 11 de novembro de 2021.** Os interessados em adquirir o edital deverão acessar o sítio bncompras.com ou através do e-mail: cortes.cpl21@gmail.com ou ainda comparecer a sede da Comissão de Licitação. Fone: (81) 9.7111-7851, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda-feira a sexta-feira.

Cortês, 22.10.2021

ANDRÉ THIAGO TORRES

Pregoeiro (*).

Publicado por:

André Thiago Torres

Código Identificador:C21B94E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 017/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
031/2021 - PMC**

A Prefeita do Município de Cortês-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambos da Lei de nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 031/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 017/2021. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DE USO ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Licitante vencedor: **IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS** inscrita no CNPJ Nº **14.657.444/0001-09**, no Valor Total **R\$ 477.762,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e setecentos e sessenta e dois reais)**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 97111-7851, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com

Cortês, 22.10.2021

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita (*) (**).

Publicado por:
André Thiago Torres
Código Identificador:607B52E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021 – PE Nº 014/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**
Contratado: **PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº **10.565.011/0001-72**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NA EXECUÇÃO DE COLETA REGULAR MECANIZADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS DOMICILIARES, COMERCIAIS DE FEIRAS LIVRES, VARRIÇÃO E ENTULHOS INCLUSIVE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL NO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE.

Vigência: 03/09/2021 a 03/09/2022.

Valor do Contrato: **R\$ 829.499,96 (oitocentos e vinte e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.

Data da Assinatura: 03/09/2021.

Cortês, 22.10.2021

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita (*).

Publicado por:
Richarlison Bruno Silva dos Santos
Código Identificador:5C98522A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021 – PE Nº 008/2021

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021 – PE Nº 008/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**
Contratado: **PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. **23.198.383/0001-04**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS CENTRAIS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CORTÊS.

Vigência: 12/07/2021 a 12/07/2022.

Valor do Contrato: **182.992,63** (cento e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos).

Data da Assinatura: 12/07/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS**, e o(a) empresa **PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. **23.198.383/0001-04**. Cujo **OBJETO** é à Aditivar o Valor Global Contratado, através do contratado, no valor de **R\$ 182.992,63** (cento e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos), com o acréscimo de **R\$ 24.843,78** (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), **equivalente à 13,576% (treze virgula quinhentos e setenta e seis por cento)**, totalizando o Valor de **R\$ 207.836,41** (duzentos e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos). Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do supramencionado de 12 de julho de 2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cortês, 22.10.2021

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita (*).

Publicado por:
Richarlison Bruno Silva dos Santos
Código Identificador:E50A01C0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE
HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2021-
CPL/FMS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021-CPL/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Cumaru, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo pertinente destinada a continuação da construção de duas academias da Saúde, localizadas respectivamente em Poços (PROPOSTA 113194520001/11-007 MS) e Ameixas (PROPOSTA 113194520001/11-006 MS), neste Município de Cumaru/PE. Declarada habilitada a empresa **MORAES ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.807.104/0001-36. Não havendo requisitos legais apresentação de recurso quanto a declaração efetuada pela CPL, fica marcada a sessão para abertura da proposta de preços o dia 26/10/2021, às 11:00h.

Cumaru/PE, 22 de outubro de 2021.

JOÃO RICARDO SOARES DA COSTA

Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:C6CF44FA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 -
FMAS**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 005/2021. FMAS. Pregão Eletrônico Nº 0004/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2021, para Registro de preços para aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59: Renato Jose Bezerra de Paula. CNPJ: 21.693.051/0001-16, pelo valor de R\$353.393,00.

Custódia, 21/10/2021.

IRANY LEITE DE MAGALHÃES MELO.

Gestora. (*) (**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:3757E799

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 018/2021 ENTRE
CORPO DE BOMBEIROS E O MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Contrato de Termo de Cooperação Técnica Nº: 018/2021. COOPERAÇÃO TECNICA E ADMINISTRATIVA ENTRE O CORPO DE BOMBEIROS E O MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA. Objeto: Mútua Cooperação Técnica e Administrativa entre os Convenientes para apoio e reforço especial da Ações de Defesa Social, conforme Plano de Trabalho estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA e Anexo I deste Instrumento. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custódia: 11000 – Secretaria de Governo 11001 – Gabinete do Prefeito. Programa de Trabalho: 06.182.6002.2.2032 – Manutenção da Defesa Civil do Município; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Física; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Primeiro Cooperado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO. CNPJ: 10.517.982/0001-25. Valores de acordo com a Clausula Terceira, Item II deste Contrato.

Custodia, 22/10/2021.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.

Prefeito. (*) (**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:7C4DE758

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2021.**

Contrato N.º 007/2021. Objeto: prestação de serviços por parte da CONTRATADA, de confecção de fachada da Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes/PE, em ACM, com estrutura de metalon 30x20 galvanizada, chapa 18, com os dizeres “alto relevo”, marquise em ACM e metalon 30x20, galvanizado, chapa 18, com comprimento de 9,95m, composto de parte inferior com colunas em ACM e estrutura de metalon 30x20 galvanizada, chapa 18, sendo a coluna 01 composta de comprimento de 1,17m, de altura de 2,47m e de avanço 0,15m, a coluna 02 composta de comprimento de 2,44m, de altura de 2,47m e de avanço 0,15, e a coluna 03 composta de comprimento de 1,40m, altura 2,47m e de avanço 0,15m, equipada com 04 (quatro) refletores em Led cada um, Contratada: G.L. da Silva Guimaraes Servicos de Plotagem - Banderante Comunicação Visual, CNPJ Nº 18.474.962/0001-48. Valor global de R\$ 15.890,00 (quinze mil oitocentos e noventa reais). O prazo: 60 dias de vigência: 22/10/2021 a 21/12/2021.

ERNANDIO DE MACEDO COELHO. PRESIDENTE

Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes-PE.

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:484E3B04

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 150 /2021**

Transfere o Ponto Facultativo “Dia do servidor Público” 28/10/2021 para o Dia 01/11/2021 em órgãos no âmbito do Município de Dormentes e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é o dia do servidor público;

CONSIDERANDO que a medida não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica TRANSFERIDO o ponto facultativo do dia do servidor público 28/10/2021 para o dia 01/11/2021 em todos os órgãos públicos no âmbito do Poder Executivo do Município de Dormentes;

Parágrafo único. Não se aplicam o disposto no *caput* do deste artigo aos Órgãos e Serviços considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento de urgências ou emergências no hospital municipal.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, em 22 de outubro de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:9E684CE5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 2558/2021**

LEI Nº 2558/2021.

EMENTA: Veda a nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal no 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), no âmbito da Cidade de Escada-PE.

A Presidenta da Câmara Municipal da Escada, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no § 6º do artigo 48 da Lei Orgânica do Município PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, bem como em todos os Poderes no Município da Escada, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal no 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha.

Parágrafo único. Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 2º. Ficam os órgãos da Administração Pública direta e indireta, bem como do Poder Legislativo, responsáveis por acompanhar e fiscalizar o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Escada, 21 de outubro de 2021.

MARIA ELIZABETE DO NASCIMENTO

Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva Xavier
Código Identificador:F0C75E3A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 2559/2021

LEI Nº 2559/2021.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização de concessão de auxílio emergencial pecuniário, aos trabalhadores ambulantes do comércio informal e feirantes afetados economicamente pela pandemia coronavírus (covid-19), no município de Escada, e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal da Escada, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no § 6º do artigo 48 da Lei Orgânica do Município PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Auxílio Emergencial Pecuniário no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a ser concedido aos trabalhadores ambulantes do comércio informal e feirantes afetados economicamente pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de garantir meios para suprir a demanda alimentícia de indivíduos e familiares em situação pobreza e de extrema pobreza nos termos da Lei.

Art. 2º. O Auxílio Emergencial Pecuniário é de caráter temporário e sua concessão será em uma única vez, independente do recebimento de outros benefícios de natureza assistencial.

Art. 3º. O Auxílio Emergencial Pecuniário será concedido através da transferência de renda direta ao usuário, mediante critério estabelecido pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. Para recebimento do auxílio, os trabalhadores a que se refere o art. 1º terão de estar cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único).

Art. 4º. Para execução desta lei, fica autorizada a anulação orçamentária da Reserva Parlamentar no valor total R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), dotação: 99.999.9999.9998.0000, a ser destinada única e exclusivamente para pagamento do auxílio emergencial de que trata o artigo 1º.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Escada, 21 outubro de 2021.

MARIA ELIZABETE DO NASCIMENTO

Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva Xavier
Código Identificador:3D3E4026

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 2560/2021

LEI Nº 2560/2021.

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de dados e informações pelo Poder Executivo Municipal, sobre a imunização da população do Município da Escada contra a covid-19, e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal da Escada, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no § 6º do artigo 48 da Lei Orgânica do Município PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo obrigado a divulgar, em sítio eletrônico oficial específico, com acesso facilitado e irrestrito, lista que conste todos que forem vacinados no âmbito do plano de vacinação contra a covid-19 no Município da Escada.

Parágrafo 1º. A lista de que trata o caput deve conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I - dados da pessoa vacinada, adequados às restrições estabelecidas na Lei Federal no 13.709, de 14 de agosto de 2018:

- a) nome completo;
- b) número da identidade;
- c) número do cartão do SUS;
- d) número do CPF com os 5 (cinco) primeiros dígitos substituídos por asteriscos
- e) idade;

II - circunstâncias da vacinação:

- a) data;
- b) local; e
- c) iniciais do nome completo do profissional de saúde responsável pela vacinação.

III - especificação da fase de vacinação na qual a pessoa foi vacinada, com descrição do seu público-alvo; e

IV - fabricante da vacina utilizada.

V - número do lote da vacina.

Parágrafo 2º. No caso de a pessoa vacinada exercer função ou cargo público, a lista deverá conter, também:

I - cargo do servidor público; e

II - órgão em que o servidor público estiver lotado.

Parágrafo 3º. No caso de o procedimento de vacinação ser realizado por mais de um profissional de saúde, deverão ser disponibilizados os dados de todos os profissionais da saúde responsáveis, conforme o estipulado no inciso II, do §1o.

Parágrafo 4º. O Poder Executivo poderá incluir outros dados no sítio eletrônico de que trata o caput, além das especificadas neste artigo, desde que a sua inclusão não prejudique a compreensão ou o acesso da população às informações disponibilizadas.

Art. 2º - O sítio eletrônico de que trata o artigo 1º deverá conter ferramentas de acesso facilitado e irrestrito que permitam a pesquisa e a filtragem das informações disponibilizadas.

Art. 3º - Além das informações estipuladas no artigo 1º, fica o Poder Executivo obrigado a disponibilizar, no mesmo sítio eletrônico:

I - documento contendo as informações gerais sobre o plano de vacinação contra a covid-19 no Município da Escada e

II - as datas de recebimento de cada carga das vacinas, pelo Município, com indicação do fabricante e da quantidade recebida em cada uma.

Parágrafo único - Em caso de alteração das informações contidas no documento de que trata o inciso I, o Poder Executivo deverá atualizar o sítio eletrônico de modo a compilar as informações, mantendo os dados desatualizados e indicando sua alteração.

Art. 4º - As informações nos termos desta lei deverão ser atualizadas diariamente até às 22 (vinte e duas) horas

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal terá um prazo de 10 (dez) dias para tornar pública todas as informações e dados relacionados a vacinação dos cidadãos, inclusive esses dados devem ser publicados com efeitos retroativos ao dia 18 de janeiro de 2021.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Escada, 21 de outubro de 2021.

MARIA ELIZABETE DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva Xavier
Código Identificador:CBA12719

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 084/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021. CONTRATO Nº
250/2021.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA OS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA (ITENS FRACASSADOS NO PE 015/2021). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.441.415/0001-48. Valor total: R\$ 5.010,50 (cinco mil e dez reais e cinquenta reais). Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 08 de outubro de 2021.

IRANEIDE ALVES F. LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:0AE250ED

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 083/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021. CONTRATO Nº
213/2021.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEIS PARA A PREFEITURA E DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA ESCADA (ITENS FRACASSADOS NO PE 008/2021). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE

ESCADA, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. CONTRATADA: IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.889.263/0001-85. Valor total: R\$ 13.500,35 (treze mil quinhentos reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 12 (DOZE) meses, prorrogável nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 30 de setembro de 2021.

JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA
Secretária de Desenvolvimento Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:5F71B591

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 083/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021. CONTRATO Nº
217/2021.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEIS PARA A PREFEITURA E DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA ESCADA (ITENS FRACASSADOS NO PE 008/2021). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. CONTRATADA: MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24. Valor total: R\$ 10.987,55 (dez mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 12 (DOZE) meses, prorrogável nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 30 de setembro de 2021.

JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA
Secretária de Desenvolvimento Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:BE2B0683

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 080/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021. CONTRATO Nº
227/2021.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. CONTRATADA: L S SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.793.812/0001-95. Valor total: R\$ 8.652,84 (oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 08 de outubro de 2021.

JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA
Secretária de Desenvolvimento Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:F5FF4CFB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 084/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021. CONTRATO Nº
246/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA OS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA (ITENS FRACASSADOS NO PE 015/2021). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24. Valor total: R\$ 3.537,00 (três mil quinhentos e trinta e sete reais). Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Escada/PE, 08 de outubro de 2021.

IRANEIDE ALVES F. LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:5F312085

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 084/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021. CONTRATO Nº
242/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA OS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA (ITENS FRACASSADOS NO PE 015/2021). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: Y M S DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.909.366/0001-10. Valor total: R\$ 65.783,00 (sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e três reais). Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 08 de outubro de 2021.

IRANEIDE ALVES F. LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:970E4BF4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 080/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021. CONTRATO Nº
230/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA,

inscrita no CNPJ sob o nº 18.861.730/0001-42. Valor total: R\$ **7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais)**. Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 08 de outubro de 2021.

IRANEIDE ALVES F. LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:8FD4DB35

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 080/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021. CONTRATO Nº
226/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: L S SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.793.812/0001-95. Valor total: R\$ 8.652,84 (oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 08 de outubro de 2021.

IRANEIDE ALVES F. LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:BF17C8E1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 077/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021. CONTRATO Nº
253/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E TRANSPORTE COLETIVO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, DOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR PÚBLICA RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: NEVES & SANTOS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.582.726/0001-29. Valor total: R\$ 1.374.378,00 (um milhão trezentos e setenta e quatro mil trezentos e setenta e oito reais). Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 19 de outubro de 2021.

IRANEIDE ALVES F. LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:20516681

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 077/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021. CONTRATO Nº
253/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E TRANSPORTE COLETIVO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, DOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR PÚBLICA RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: NEVES & SANTOS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.582.726/0001-29. Valor total: R\$ 1.374.378,00 (um milhão trezentos e setenta e quatro mil trezentos e setenta e oito reais). Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 19 de outubro de 2021.

IRANEIDE ALVES F. LEÃO

Secretária de Educação
 Ordenador de Despesas

Publicado por:
 Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:159E8A30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

EMENTA: TRANSFERE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, DE 28 PARA 29 DE OUTUBRO DE 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO que o dia 28 (vinte e oito) de outubro é dedicado ao Servidor Público, conforme o art. 267 da Lei nº 6.123/1968;

CONSIDERANDO que no Estado de Pernambuco o dia do Servidor Público é tido como ponto facultativo nas repartições públicas;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.226/2014 diz que o dia 1º (primeiro) de novembro, dia de todos os Santos, é feriado municipal;

CONSIDERANDO que o dia 02 (dois) de novembro, dia de finados, é feriado nacional;

CONSIDERANDO que é mais benéfico ao bom andamento dos serviços a suspensão do expediente de forma contínua e não intercalada,

DECRETA:

Art.1º. Fica transferido, do dia 28 (quinta-feira) para o dia 29 de outubro de 2021 (sexta-feira), as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, previsto no art. 267 da Lei n. 6.123/1968.

Parágrafo único: A abrangência das disposições do *caput* não se estende aos serviços considerados essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupções de continuidade, restando a cargo dos responsáveis por cada órgão a responsabilidade de convocar os funcionários que se fizerem necessários a não descontinuidade dos mesmos, em especial, os serviços da Secretaria de Saúde e do Hospital Municipal José Pinto Saraiva.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
 Prefeito

Publicado por:
 Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:FD9D557D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0332/2021 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

EMENTA – Concede licença médica, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal ao servidor efetivo **Jailton de Melo Elias, mat. 542-1**, Professor, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica ao servidor efetivo **Jailton de Melo Elias, mat. 542-1**, Professor, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 21 de setembro de 2021, conforme Laudo de Exame Médico Pericial do Município, devendo o mesmo retornar às suas atividades no dia 21 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de setembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE E
 CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:
 Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E27D92CB

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0333/2021 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

EMENTA – Concede licença médica, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Gilcélia Camelo da Silva, mat. 678-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 06 (seis) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, com deferimento do pedido.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Gilcélia Camelo da Silva, mat. 678-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 06 (seis) dias a partir de 20 de agosto de 2021, conforme Laudo de Exame Médico Pericial do Município, devendo o mesmo retornar às suas atividades no dia 26 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de agosto de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:458742B4

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0334/2021 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

EMENTA – Concede licença médica, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, os atestados médicos nominais a servidora efetiva **Edna da Silva Ferreira Lima, mat. 238-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, o qual discorrem sobre a necessidade de afastamento por 8 (oito) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, com deferimento do pedido.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Edna da Silva Ferreira Lima, mat. 238-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, nos dias 30 e 31 de agosto; 02, 13, 14, 15, 16, 21 de setembro de 2021, totalizando 08 (oito) dias de afastamento, conforme Laudo de Exame Médico Pericial do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de agosto de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:72E47207

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0335/2021 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

EMENTA – Inclui servidora em sistema home office, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 003/2020 de 06 de julho de 2020, que regulamenta no âmbito da AESGA, o sistema de trabalho denominado home office, em caráter temporário, para adequação às determinações sanitárias decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO, que o artigo 2º da referida Resolução elenca o rol de servidores que se enquadram no grupo de risco do COVID-19, e que poderão solicitar o trabalho em sistema home office, dispondo no inciso IV aqueles que, por recomendação médica, necessitem manter o isolamento social e quarentena;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora efetiva **Rayanna Larissa de Goes Fernandes, mat. 1122-1**, Professora, solicitando sua inclusão no sistema de home office, com apresentação de laudo médico datado de 27 de julho de 2021, que justifica o pleito;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, com deferimento do pedido.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir a servidora efetiva **Rayanna Larissa de Goes Fernandes, mat. 1122-1**, Professora, no sistema de trabalho home office, por recomendação médica, pelo período de 25 (vinte e cinco) dias a partir do dia 01 de setembro de 2021, conforme Laudo de Exame Médico Pericial do Município, devendo retornar as atividades presenciais no dia 27 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0212FA47

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0336/2021 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

EMENTA – Inclui servidora em sistema home office, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 003/2020 de 06 de julho de 2020, que regulamenta no âmbito da AESGA, o sistema de trabalho denominado home office, em caráter temporário, para adequação às determinações sanitárias decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO, que o artigo 2º da referida Resolução elenca o rol de servidores que se enquadram no grupo de risco do COVID-19, e que poderão solicitar o trabalho em sistema home office, dispondo no inciso IV aqueles que, por recomendação médica, necessitem manter o isolamento social e quarentena;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora efetiva **Maria do Carmo Silva, mat. 274-1**, Professora, solicitando sua inclusão no sistema de home office, com apresentação de laudo médico datado de 13 de agosto de 2021, que justifica o pleito;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, com deferimento do pedido.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir a servidora efetiva **Maria do Carmo Silva, mat. 274-1**, Professora, no sistema de trabalho home office, por recomendação médica, pelo período de 60 (sessenta) dias a partir do dia 13 de agosto de 2021, conforme Laudo de Exame Médico Pericial do Município, devendo retornar as atividades presenciais no dia 13 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de outubro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6F45CFF7

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0325/2021 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

EMENTA – Nomeia Cargo Comissionado Autárquico, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017 que trata da estrutura organizacional da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, **Simone Dias Correia**, portadora do RG Nº 4618403 SDS/PE e CPF Nº 808.989.714-20, para o Cargo Comissionado Autárquico de Assessora de Serviços Sociais, símbolo CCA 6, lotada na AESGA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:67074050

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0338/2021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

EMENTA – Dispensa servidora de Função de Confiança Autárquica, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019;

CONSIDERANDO, o retorno às atividades funcionais da Professora efetiva **Ana Cristina Soares Alfaya Sá Barretto, mat. 285-1**, Coordenadora Acadêmica de Processo Seletivo, que gozou férias no período de 20 de setembro a 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO, que a designação da servidora efetiva **Ana Cláudia Sá Barreto Cavalcanti Pessoa, mat. 629-2**, Auxiliar Administrativo, para a Função de Confiança Autárquica de Chefe de Processo Seletivo, ocorreu em razão do afastamento da referida Professora.

RESOLVE:

Art. 1º- Dispensar a servidora efetiva **Ana Cláudia Sá Barreto Cavalcanti Pessoa, mat. 629-2**, Auxiliar Administrativo, da Função de Confiança Autárquica de Chefe de Processo Seletivo, símbolo FCA 3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CCB43D3B

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS PROCESSO Nº.02/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2021 TERMO HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Venho RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO tem como objeto a contratação de empresa para a ampliação e reforma do estacionamento da Câmara Municipal de Garanhuns com a empresa DISLOC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELLI inscrita no CNPJ sob o nº 17.459.533/0001-39, estabelecida à Rua: Joaquim Pereira dos Santos, 160 - Térreo – São João – PE – CEP 55.435-000 no ato representada

pelo o seu procurador o Sr. Diego Joaquim da Costa Marques, CPF sob nº 064.990.604-70 e RG 6812787 – SDS-PE. O preço está compatível com o praticado no mercado, com o valor de **R\$. 35.387,71 (Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos)**, Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

Garanhuns, 25 de outubro de 2021.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO

Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:74B5C0C6

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO**

A Câmara Municipal de Garanhuns, Processo Licitatório nº 002/2021 – Dispensa nº 01/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 0/2021. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a ampliação e reforma do estacionamento da Câmara Municipal de Garanhuns. Contratada: DISLOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ N.º 17.459.533/0001-39. Valor global: R\$ 35.387,71 (Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos). Prazo contratual: 02 (dois) meses. Assinatura: 25/10/2021.

Garanhuns/PE, 25 de Outubro de 2021.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO

Presidente

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EF3BC7CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2019**

Objeto: Aditamento para Reajuste de Preços do **CONTRATO Nº 104/2020-CPLC**, cujo objeto destina-se a contratação de empresa para prestação de serviços do **TRANSPORTE ESCOLAR** da rede pública de ensino, através da Secretaria de Educação do Município de Garanhuns. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE. CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: LOCASERV – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 02.694.924/0001-60. VALOR ORIGINAL: R\$ 3.590.183,73 (três milhões, quinhentos e noventa mil, cento e oitenta e três reais e setenta e três centavos), após o REAJUSTE DE 9,5%, passa a ser de R\$ 3.931.573,34 (três milhões, novecentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos).**

Garanhuns, 15 de outubro de 2021.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F4477C5D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
ASSESSORIA JURÍDICA - ASJ
LEI MUNICIPAL Nº 1.330 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

Ementa: Dispõe sobre alteração de dispositivo contido no art. 3º da Lei Municipal nº 1.300/2021 e dá providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei Municipal nº 1.300/2021 passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - O requerimento do incentivo de que trata o art. 2º, deverá ser realizado por meio de pedido administrativo, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2021.

Glória do Goitá, 20 de outubro de 2021.

ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES

Prefeita

Lei de autoria do Poder Executivo

Publicado por:

Gilmar dos Santos Silva
Código Identificador:6D62AD5C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA -
PROCURADORIA MUNICIPAL
REVOGAÇÃO**

A Procuradoria Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide **REVOGAR a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021** – que tem por **objeto a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnicas a entes municipais**, com fundamento no art. 49, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelos motivos de fato e de direito anexos ao processo.

Gravatá 22 de outubro de 2021.

BRÁSILIO ANTÔNIO GUERRA

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:A50BB5CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
DE SAÚDE
AVISOS DE RESCISÃO UNILATERAL**

CONTRATO Nº 074/2019. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ. Pessoa Jurídica Contratada: **ESPERANÇA CONSTRUÇÕES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS EIRELI** CNPJ: 33.315.408/00001-01. Objeto do Contrato: Rescisão unilateral de contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção da academia da Saúde, localizada, na rua Maria Alencar Lima dos Santos, S/N, Área Verde, do Município de Gravatá. Justificativa do Cancelamento: Da Rescisão Contratual, com base no Art.79 inciso I da lei 8.666/93

Gravatá, 22 de outubro 2021.

JOSÉ EDSON DE SOUSA.

Secretário de Saúde.

Publicado por:

Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:096ED8D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, com sede na Rua Doutor Regis Velho, Nº 156, Boa Vista, Gravatá/PE, torna público aos interessados que a abertura do Processo Nº 047/2021 - Pregão Eletrônico Nº 018/2021, Objeto: **o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de ar condicionado para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do município de Gravatá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.** Valor Global Máximo Estimado R\$: 204.505,25. Edital e anexos: podem ser obtidos a partir das 10:00h, do dia 25/10/2021, no site www.licitacoes-e.com.br ou pelo e-mail celsaudegravata@gmail.com. Data da sessão pública 09/11/2021 às 10:00h, demais informações podem ser obtidas presencialmente na CEL no Endereço e e-mail supracitados, no horário de 08:00 às 13:00 h, de segunda a sexta-feira.

Gravatá/PE, 22 de outubro de 2021.

ALDI CONSTANTINO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:5E7E0A3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Reconheço e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 025/2021**, referente ao **Processo nº 59/2021**, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que tem como objeto a Locação de Imóvel para funcionamento do anexo da Escola Municipal Irmã Judith Ferreira Leite, no imóvel localizado na Rua Padre Augusto Soares, 367, Bairro Novo, nesta cidade, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e Termo de Referência, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e Termo de Referência. **Contratada:** CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE GRAVATÁ/PE, CNPJ nº 09.032.772/0001-80, representada por Cleide Ximenes Luna, CPF nº 585.486.294-87. **Valor anual** R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo R\$ 1.000,00 (mil reais mensais). VIGÊNCIA: 6 meses.

Gravatá/PE, em 22 de Outubro de 2021.

IRANICE BATISTA DE LIMA
 Secretária de Educação

Publicado por:
 João Bosco Medeiros de Lima
Código Identificador:9ECB7D66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019.2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007.2021. CPL
 Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de limpeza destinados à Secretaria de Educação, Administração, Desenvolvimento Social e Saúde do Município de Ibimirim, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado: R\$ 2.993.738,60 (Dois milhões novecentos e noventa e três mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos). Critério de julgamento: menor preço unitário do item. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia

25.10.2021; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 09.11.2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 09.11.2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:00 horas do dia 09.11.2021. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site <http://ibimirim.gov.br> - Portal da Transparência.

Ibimirim, 25 de outubro de 2021.

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
 Pregoeiro Público

Publicado por:
 George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:9612C6C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedo drenagem e urbanização de ruas, no município. O Município de Ibimirim/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da análise dos documentos de HABILITAÇÃO do Processo acima epigrafado, sendo ele:

EMPRESAS INABILITADAS: BR SUN IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, CNPJ nº 31.852.109/0001-80; D2R3 SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELE, CNPJ nº 32.666.677/0001-50 e CLAUDEMIR FERREIRA TEIXEIRA EIRELI, CNPJ nº 12.997.385/0001-91.

EMPRESAS HABILITADAS: D&J CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 42.176.434/0001-97; TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 31.069.076/0001-05; GRANDE SERRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL EIRELI, CNPJ nº 11.695.493/0001-48; RETA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 19.744.104/0001-39; AF ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 07.242.420/0001-23; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI, CNPJ nº 15.233.791/0001-77; CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.505.771/0001-12; COFEN CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI ME, CNPJ nº 17.440.286/0001-29 e R&E CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.941.611/0001-59. A Ata de julgamento e parecer técnico, poderá ser solicitada através do e-mail: licita.ibimirim@gmail.com. Ficando assim desde a data desta publicação aberto o prazo para recurso. Caso não haja interposição de recurso fica marcada a data para abertura dos envelopes de propostas comerciais para o próximo dia **04/11/2021 as 10:00 horas, horário de Brasília.**

Ibimirim - PE, 25 de outubro de 2021

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
 Presidente CPL

Publicado por:
 George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:4D3EF487

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 10/2021

O Gabinete da Prefeita, através do(a) Secretário(a) Washington Tavares dos Santos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em

conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues, inscrito(a) no CPF sob o nº 833.664314-15 , como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº2474 /000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Ana Paula Rodrigues Pontes, inscrito(a) no CPF sob o nº 072.884.974-70 SDS/PE, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 2474/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 2474/000, referente ao pagamento em favor a empresa DAVDSON PEDRO M. DA SILVA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº **11.466.699/0001-04**, tendo em vista, Processo Licitatório SGI Nº 016/2021, Pregão Eletrônico (SGI) Nº 008/2021, Ata de Registro de Preços nº 015/2021, que tem como objeto a eventual aquisição parcelada de mobiliário para atender a necessidade do Gabinete da Prefeita do Município de Igarassu pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

- a) convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- b) manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- c) coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- d) emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- e) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- f) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- g) zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
- h) devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- i) acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
- j) controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
- k) encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
- l) exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
- m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
- n) encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

- o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
- p) oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
- q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
- r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
- s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
- t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
- u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
- v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
- y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
- z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolútoría que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
- aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
- bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
- cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
- dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
- ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

- a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- c) anotar, em processo específico, quando atuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
- f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
- h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
- i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
- j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
- k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
- l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
- m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
- o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
- p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
- q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
- t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
- u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 18 de outubro de 2021.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

Código Identificador:F63FDED3

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 011/2021**

O Gabinete da Prefeita, através do(a) Secretário(a) Washington Tavares dos Santos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues, inscrito(a) no CPF sob o nº 833.664.314-15, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 2473 /000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Ana Paula Rodrigues Pontes, inscrito(a) no CPF sob o nº 072.884.974-70 SDS/PE, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 2473/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 2473/000, referente ao pagamento em favor de empresa VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.458.953/0001-82, tendo em vista, o Processo Licitatório SGI Nº 010/2021, Pregão Eletrônico (SGI) Nº 005/2021, Ata de Registro de Preços nº 011/2021, que tem como objeto a eventual aquisição parcelada de mobiliário para atender a necessidade do Gabinete da Prefeita do Município de Igarassu pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

- convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
- devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
- controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

k) encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

l) exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

n) encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

p) oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

- a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- c) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
- f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
- h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
- i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
- j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
- k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
- l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
- m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
- o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
- p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
- q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

- t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
- u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 18 de outubro de 2021.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

Código Identificador:38A9B87D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 012/2021**

O Gabinete da Prefeita, através do(a) Secretário(a) Washington Tavares dos Santos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues, inscrito(a) no CPF sob o nº 833.664.314-15, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 2472 /000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Ana Paula Rodrigues Pontes, inscrito(a) no CPF sob o nº 072.884.974-70 SDS/PE, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 2472/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 2472/000, referente ao pagamento em favor a **empresa SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62**, tendo em vista, o Processo Licitatório SGI Nº 010/2021, Pregão Eletrônico (SGI) Nº 005/2021, Ata de Registro de Preços nº 013/2021, que tem como objeto a eventual aquisição parcelada de mobiliário para atender a necessidade do Gabinete da Prefeita do Município de Igarassu pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

- a) convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- b) manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- c) coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- d) emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- e) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

- f) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- g) zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
- h) devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- i) acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
- j) controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
- k) encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
- l) exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
- m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
- n) encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
- p) oficializar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
- q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
- r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
- s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
- t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
- u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
- v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
- y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
- z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
- aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
- bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em

atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

c) anotar, em processo específico, quando atuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 18 de outubro de 2021.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

Código Identificador:51D50904

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS Nº 026/2021 –
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

A Secretaria de Gestão Integrada solicita a apresentação de cotações de preço para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender à necessidade deste município, a obtenção do Termo de Referência contendo a especificação detalhada dos produtos poderá ser adquirida através do

e-mail: setordecomprasgi@gmail.com, até o dia 26/10/2021.

Igarassu, 22 de Outubro de 2021.

Secretaria de Gestão Integrada

Publicado por:

Suelene Cristina Teodozio dos Anjos Silva

Código Identificador:599F82F5

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 462/2021, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 E DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORME COMPLETO PARA UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE**

IGARASSU. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: J B L GRAFICA DIGITAL E EDITORA Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.260.031/0001-29. VALOR DO CONTRATO: R\$ 298.980,84 (Duzentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos), conforme nota de empenho nº 3267/000. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 40.000, Unidade: 40.100, Programa: 1236840082.044, Natureza: 33.90.30.00, Fonte: 001.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pela contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de outubro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:F45D5FEB

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
232/2017 - CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017,
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2017.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo por 03(três) meses do Contrato nº 232/2017, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPAROS E OBRAS EM ALVENARIA, PINTURA, E HIDRÁULICA DOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, com efeito entre 10/09/2021 e 10/12/2021.** CONTRATANTE: DIRETORIA DE PATRIMÔNIO. CONTRATADA: EDVALDO ARAÚJO DA SILVA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.766.740/0001-07. VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 3.966,66 (Três mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 36.000, Unidade: 36.400, Ação Governamental: 0412270352.024, Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 001.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09 de setembro de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:EDDEAF98

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº
450/2021. REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
010/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 035/2021.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.

CONTRATADA: TORRES COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 40.058.970/0001-62.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **A AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supracitado e seus Anexos.

Prezado (a) Senhor (a), comunicamos que o CONTRATO Nº 450/2021, está disponível para assinatura, portanto convocamos a V. S., para assinatura desse instrumento contratual. Podendo ser assinado de forma presencial na SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA, localizada à Praça da Bandeira, Centro - Igarassu/PE, CEP 53.610-296, ou de forma eletrônica através do Email: setordecontratosigarassu@gmail.com, ambos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da presente convocação, para oficialização do contrato.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:07BC2D56

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº
458/2021. REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
017/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021, ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 046/2021.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.

CONTRATADA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 23.706.033/0001-57.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supracitado e seus Anexos.

Prezado (a) Senhor (a), comunicamos que o CONTRATO Nº 458/2021, está disponível para assinatura, portanto convocamos a V. S., para assinatura desse instrumento contratual. Podendo ser assinado de forma presencial na SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA, localizada à Praça da Bandeira, Centro - Igarassu/PE, CEP 53.610-296, ou de forma eletrônica através do Email: setordecontratosigarassu@gmail.com, ambos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da presente convocação, para oficialização do contrato.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:4F79E6E8

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº
454/2021. REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
017/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021, ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 045/2021.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.

CONTRATADA: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 27.600.270/0001-90.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supracitado e seus Anexos.

Prezado (a) Senhor (a), comunicamos que o CONTRATO Nº 454/2021, está disponível para assinatura, portanto convocamos a V. S., para assinatura desse instrumento contratual. Podendo ser assinado de forma presencial na SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA, localizada à Praça da Bandeira, Centro - Igarassu/PE, CEP 53.610-296, ou de forma eletrônica através do Email: setordecontratosigarassu@gmail.com, ambos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da presente convocação, para oficialização do contrato.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:8E1F465B

**SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 10/2021, DE 11 de outubro de 2021.

Dispõe sobre o Resultado das Eleições Gerais dos representantes do Segmento Entidade/Usuário e Trabalhador do Sistema Único de Saúde – SUS, para que componham o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu, durante o biênio 2021/2023.

A Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução nº 06 de 23 de agosto de 2021 do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu;

CONSIDERANDO os §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, que inclui o Conselho Municipal de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), como instância colegiada;

CONSIDERANDO o Art. 5º do Regimento Do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu que dispõe sobre a nomeação de uma Comissão Eleitoral, responsável pela Eleição do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO as prerrogativas da Comissão Eleitoral responsável pela Coordenação do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2021/2023, em consoante com o Art. 5º do Regimento Do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu;

CONSIDERANDO o Art. 15 e seu parágrafo único do edital da Eleição para o Biênio 2021-2023;

CONSIDERANDO o Regimento o Eleitoral para as eleições do Conselho Municipal de Saúde biênio 2021-2023 no seu Art. 15 :

CONSIDERANDO a apuração dos votos da eleição dos novos Conselheiros ocorridas nos dias 07 e 08 de outubro de 2021 para o segmento Trabalhador do Sus e Entidades/Usuários, e não havendo recursos aos resultados, esta Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições legais homologa o resultado de conforme os dados abaixo

RESOLVE:

Art.1º A Comissão Eleitoral responsável pela Coordenação do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2021/2023, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o resultado da eleição, conforme os dados abaixo.

Trabalhadores do SUS:

Dlane de Araújo Fernandes Paulo Roberto T. dos Santos e **SITUAÇÃO: ELEITOS – 62 votos**

Emanuela Gomes do Carmo e Wannessa Karollane da Silva **SITUAÇÃO: ELEITOS – 27 votos**

Iris Cristina da Silva e Eleonora Alencar Melo Rolim **SITUAÇÃO: ELEITAS – 33 votos**

Jacileide Oliveira P. de Jesus e Janete Maria Romulo Junior **SITUAÇÃO: ELEITOS – 34 votos**

Adriano de Carvalho Santos e Edilene de Souza Santos **SITUAÇÃO: ELEITOS – 14 votos**

Total de eleitores no seguimento : 170 eleitores

Usuários do SUS/ Entidades:

Associação de deficientes de Igarassu – 06 votos - Situação: ELEITA

Leonardo Antônio de Souza e Karla Gonçalves da Silva

SINDRASIG – Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias – 26 votos Situação: ELEITO

Sandra Lúcia e Francisca das Chagas

CR – União Clube – 54 votos Situação: ELEITO

Edivalda Rufino de Santana e Eronilda Alves de Lima Representantes das Associações diversas, movimentos sociais e populares, organizados, sociedade civil organizada.

Associação dos m. do Residencial Reserva do Pitanga I- 44 votos **Situação: ELEITO**

Instituto de Educação e Cultura e D. Sustentável u. Venceremos - 12 votos **Situação: ELEITO**

Centro de esportivo Profissionalizante e de Futebol e Cidadania – 43 votos **Situação: ELEITO**

Associação dos Pescadores e Trabalhadores de Igarassu – 58 votos **Situação: ELEITO**

Associação dos Aposentados, Pensionistas Idosos de Igarassu – 14 votos **Situação: ELEITO**

Associação dos Moradores do Lot. Jardim Sumaré e Alto do Céu - 03 votos **Situação: ELEITO**

Comunidade Terapêutica Projeto Compaixão – 26 votos **Situação: ELEITO**

Branco/Nulos – 01 voto

Total de eleitores do segmento entidade/usuário : 287 eleitores

Art..2º Será dada posse aos eleitos na primeira reunião ordinária que acontecerá no dia 14 de outubro de 2021, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Igarassu.

Art..3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Igarassu, 11 de outubro de 2021.

Comissão Eleitoral – Processo Eleitoral Biênio 2021-2023

ERIVAN FERREIRA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Marcelly da Silva Cabral Uchôa Cavalcanti

Código Identificador:4A03A0CC

SECRETARIA DE SAÚDE**PORTARIA Nº 134/2021, DE 10 DE OUTUBRO DE 2021.****RETIFICAÇÃO**

Retifica-se por incorreção a portaria nº 129/2021 de 08/10/2021, Publicada no AMUPE pelo código identificador: 103FB38E

ONDE SE LÊ:”Período de 90 (Noventa) dias”

LEIA-SE:” Período de 60 (Sessenta) dias”

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da portaria 129/2021 de 08 de outubro de 2021.

II- Determinar que os efeitos desta portaria entrem em vigor na data da sua publicação.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS

Secretário de Saúde do Município de Igarassu/PE.

Publicado por:

José Claudio Carvalho

Código Identificador:C5B63A77

SECRETARIA DE SAÚDE**PORTARIA Nº135/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.**

I - Designar os servidores: Sr. **RENILDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o nº **733.557.044.15**, matrícula **160030** como gestor(a) para o contrato relativo ao ofício nº 2700/2021 das Notas de Empenho nº 908/000, 903/000, 904/000, 905/000, 906/000 e Sr. **DANIEL HENRIQUE BISPO DE NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **705.233.154.30**, matrícula **170377** como fiscal para o contrato relativo ao ofício nº 2700/2021 das Notas de Empenho nº 908/000, 903/000, 904/000, 905/000, 906/000 – Referente a Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica e elétrica geral, funilaria, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, etc.

II- Determinar que os efeitos desta portaria entrem em vigor na data da sua publicação.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS,

Secretário de Saúde do Município de Igarassu/PE.

Publicado por:

José Claudio Carvalho

Código Identificador:BC5E3125

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA DO ROSARIO GALDINO PEREIRA - LICENÇA
PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 145/2021

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora **Maria do Rosário Galdino Pereira, Professora, matrícula; 001729**, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de novembro de 2021 até 30 de novembro de 2021.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 19 de outubro de 2021.

DIEGO SEMAAN VACCARINI

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:43CE3503

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021
RDC ELETRÔNICO Nº 002/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA/PE.

O Município de Inagezeira, torna público para conhecimento dos interessados que por motivo de motivos de ordem técnico-jurídica, em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público fica anulado o RDC Eletrônico supramencionado, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/1993 e justificativa fundamentada no processo.

Inagezeira, 22 de outubro de 2021.

LUCIANO TORRES MARTINS

Prefeito

Publicado por:
Líliá Raiany Alves da Silva
Código Identificador:ED484C94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 154/2021

EXONERA A SRA. LAISSIA VIEIRA DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra., Laissia Vieira da Silva, CPF nº112.497.844-50, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 julho de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 22 de outubro de 2021

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:7D6BD8C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 0081/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00027/2021. Obra. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços da obra de adequação das estradas vicinais do Município de Itapetim (PE) com aplicação dos recursos financeiros transferidos nos termos do Convênio n. 8941508 e do Contrato de Repasse n.1069200-29, firmado entre o Município de Itapetim/PE e o Ministério de Agricultura Pecuária e abastecimento, programa de Planejamento Urbano, através da Caixa Econômica Federal. Valor: R\$1.535.993,25. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores José Junio Moreira da Silva, Secretário de Infra, Serv. Urb. e Rur. e Meio Ambiente, como Gestor; e Lucicleide Leite de Sousa, Assessora Administrativa da Diretoria de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00027/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 22/10/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:B49B133D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00153/2021. Processo Nº: 0081/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00027/2021. Obra. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços da obra de adequação das estradas vicinais do Município de Itapetim (PE) com aplicação dos recursos financeiros transferidos nos termos do Convênio n. 8941508 e do Contrato de Repasse n.1069200-29, firmado entre o Município de Itapetim/PE e o Ministério de Agricultura Pecuária e abastecimento, programa de Planejamento Urbano, através da Caixa Econômica Federal.

DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 432/20, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, em: Unidade Orçamentária: 04.001 – Secretaria de Infraestrutura 1034 – Recuperação/ Pavimentação de Estradas no Município. Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha: 87,88,89.. Contratado: Silva e Leite Construções e Serviços Ltda. CNPJ: 17.287.720/0001-82. Valor R\$1.484.822,28. Vigência: de 22/10/2021 a 31/12/2021.

Itapetim, 22/10/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito. (*) (**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:977D8031

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 0092/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00030/2021. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00030/2021, para Contratação de empresa especializada para construção de uma estação elevatória para abastecimento de água no bairro Vila das Crianças no Município de Itapetim/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: J & M Incorporadora Ltda. CNPJ: 42.341.485/0001-27, pelo valor de R\$38.070,89.

Itapetim, 22/10/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito. (*) (**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:176653D7

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL N.º. 466/2021, DE 21 DE OUTUBRO DO ANO DE 2021.

Dispõe sobre criar no me de rua, no Distrito de Piedade, neste Município de Itapetim-PE, dando outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de Rua **Kátia Cilene Pereira Batista**, que inicia na Rua José Soares e vai até a caixa D'água, localizada no Distrito de Piedade, neste Município de Itapetim/PE.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Clodoaldo Batista de Lucena

Código Identificador:707D1AB7

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL N.º. 467/2021, DE 21 DE OUTUBRO DO ANO DE 2021.

Dispõe sobre criar a Carteira de Identificação do Autista (CIA), para a pessoa diagnosticada com transtorno do espectro autista (TEA), no âmbito do

Município de Itapetim- PE, dando outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Criada a Carteira de Identificação do Autista (CIA), para a pessoa diagnosticada com transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º - A Carteira será expedida sem qualquer Custo, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório medico documentos pessoais, bem como dos de seus pais ou responsáveis legais.

Art. 3º - Deverá ser devidamente numerada, de modo a possibilitar a contagem dos portadores do TEA, cabendo aos órgãos competentes expedir em um prazo máximo de 15 (quinze) dias e com validade mínima de 05 (cinco) anos.

Art. 4º - Constará no corpo da Carteira o endereço, nome do responsável e o telefone pare facilitar a identificação e contato com a família e/ou responsável.

Art. 5º - Ficam as empresas públicas, empresas concessionárias de serviço público e empresas privadas obrigadas a dispensar, durante todo o horário do expediente, atendimento preferencial aos portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Parágrafo único. A empresa comercia que recebem pagamentos de contas e bancos deverão incluir aos portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas filas de prioridades.

Art. 6º - Será permitido aos portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA) estacionar em vagas prioritárias já reservadas a idosos, gestantes e deficientes.

Parágrafo único. A identificação dos beneficiários se dará por meio cartão e adesivos expedido pelo Executivo Municipal, por comprovação média.

Art. 7º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Clodoaldo Batista de Lucena

Código Identificador:0DDD643F

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL TOMADA DE PREÇOS 003/2021 - PROCESSO 184/2021

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 003/2021 - PROCESSO 184/2021

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DO PASSEIO DA RUA MANOEL BORBA NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.** Julgamento: “GLOBAL”

Valor estimado: **R\$ 167.731,61 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos).**

Os editais deverão ser adquiridos no endereço eletrônico: itapissumaadim@hotmail.com

Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitação –
SESSÃO REALIZADA POR VIDEO CHAMADA

Data abertura: 10/11/2021, as 09:00h.

Itapissuma, 21 de outubro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:8A60D84C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TOMADA DE PREÇOS 004/2021 - PROCESSO 185/2021**

**AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS
004/2021 - PROCESSO 185/2021**

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO
DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA
DE MANGABEIRA, NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.**
Julgamento: “GLOBAL”

Valor estimado: **R\$ 279.659,60** (duzentos e setenta e nove mil,
seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

Os editais deverão ser adquiridos no endereço eletrônico:
itapissumaaudim@hotmail.com

Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitação –
SESSÃO REALIZADA POR VIDEO CHAMADA

Data abertura: 10/11/2021, as 11:00h.

Itapissuma, 21 de outubro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:DCABFBA9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TOMADA DE PREÇOS 005/2021 - PROCESSO 187/2021**

**AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS
005/2021 - PROCESSO 187/2021**

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO
DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA
REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE
RECAPEAMENTO ASFALTICO NAS RUAS MARECHAL
DEODORO; RUA DA ALEGRIA E RUA DA SAUDADE NO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.** Julgamento: “GLOBAL”

Valor estimado: **R\$ 646.795,95** (seiscentos e quarenta e seis mil,
setecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos),

Os editais deverão ser adquiridos no endereço eletrônico:
itapissumaaudim@hotmail.com

Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitação –
SESSÃO REALIZADA POR VIDEO CHAMADA

Data abertura: 10/11/2021, as 13:00h.

Itapissuma, 21 de outubro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:2AEF98B9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021.** Objeto: **Registro de Preços para
eventual e futura aquisição de motocicletas zero km, para atender
as necessidades da Secretaria de Administração do Município de
Jataúba/PE.** Julgamento Menor Preço por Item, Valor máximo
aceitável: R\$ 159.298,00 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e
noventa e oito reais) Início do acolhimento das propostas: 25/10/2021
às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas:
08/11/2021 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 08/11/2021 às
08:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de
Compras Públicas estando disponível no site:
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Jataúba/PE. 22/10/2021.

FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:46AA7FF5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO-
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO
PORTARIA DE APOSENTADORIA - MIRIAN CORREIA DOS
SANTOS LIMA**

Portaria 000013/2021

Documento nº 000003/2021

LAGOA DO CARRO/PERNAMBUCO, em 20 de Outubro de 2021
Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por
Idade e Tempo de Contribuição, em favor do(a) servidor(a) MIRIAN
CORREIA DOS SANTOS LIMA.

O GERENTE PREVIDENCIÁRIO DO LAGOAPREV - FUNDO
PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO,
ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais em
conformidade com o disposto no Artigo 72, § 1º, da Lei Municipal n.º
325/2010, de 22 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e
Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o)
servidor(a) MIRIAN CORREIA DOS SANTOS LIMA, portador(a) do
RG nº 2.853.455, SDS/PE, e do CPF/MF nº 688.160.494-72,
Efetivo(a), no cargo Professor(a), Nível Magistério I, D, Matrícula
Funcional 001192, 30 horas semanais, lotado(a) no(a) Secretaria de
Educação - FUNDEB 60 - Efetivos - Professor 1 a 55, com fulcro no
Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, e Artigo 7º, da Emenda Constitucional
n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 2º
da Emenda Constitucional n.º 47/2005, de 05 de Julho de 2005, e
Artigo 82, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal n.º 325/2010, de 22
de Março de 2010, conforme processo do LAGOAPREV, nº
000010/2020, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos a 21 de setembro de 2020, revogadas as disposições
em contrário.

Art. 3º - Neste ato, revoga-se a Portaria nº 000011, de 21 de setembro
de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

LÚCIO ROBERTO DA SILVA
Gerente Previdenciário

Publicado por:
Renata Patricia Vital de Freitas
Código Identificador:86297EEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 09/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, nos termos que dispõe as leis Federais 8.666/93 e 10.520/02 em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico – SRP n. 013/2021, oriundo do Processo Licitatório n. 031/2021 pertencente a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, tendo como órgão gerenciador e gestor a Secretaria Municipal de Administração, resolvem **ADERIR** a ata de Registro de Preço n. 009/2021, o qual tem por objeto o **(Registro de Preço) para aquisição parcelada de material de consumo diversificado (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulicos e sanitários), destinados a atender a manutenção dos diversos prédios públicos, praças públicas, cemitérios e outros bens da Prefeitura Municipal de Lajedo**, pelo menor preço por lote, de acordo com as especificações e no limite das quantidades autorizadas pela Secretaria Municipal de Administração de Lajedo/PE, de acordo com a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo n. 001/2021, conforme descrição abaixo: Empresa detentora da Ata de Registro de Preço nº 009/2021: Empresa **IRMÃOS COSME LTDA-ME**, inscrito no CNPJ nº **10.142.578/0001-36**, Prazo final da adesão: 12 (doze) meses a partir da sua publicação.

Lajedo 15 de outubro de 2021.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:CD76D369

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2021

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o EXTRATO DO CONTRATO PML Nº 104/2021, ORIGINADO DO PROCESSO FMS 051/2021, DISPENSA Nº 024/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL A SEREM UTILIZADOS NAS CRECHES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE.

EMPRESA: Cavalcante e Melo -LTDA - ME
CNPJ Nº: 08.987.355/0001-28
END: Rua Boa Vista, nº 05, Bairro Planalto, Lajedo/PE
CONTRATO: 104/2021
VIGÊNCIA: 31/12/2021
VALOR: R\$ 16.137,54 (dezesseis mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Lajedo, 08 de outubro de 2021.

EDINELZA MARIA CARVALHO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:425A21F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PL Nº 056/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro/PE, vem **RATIFICAR** o **Processo Licitatório Nº: 056/2021. Dispensa de Licitação Nº 017/2021. Objeto Descr:** Locação de imóvel para sediar as instalações do Laboratório Municipal e Central de Abastecimento Farmacêutico do município de Limoeiro-PE, pelo período de 12 (Doze) Meses. Em favor do Sr. **Fernando Antônio Salustiano de Melo – CPF Nº 463.387.214-15**, no valor Global de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). **Fundamentação:** Inciso X do Art. 24 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93.

Limoeiro, 22 de outubro de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:2443DB10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PL Nº
016/2021 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Licitatório Nº: 016/2021-FME. Pregão Eletrônico Nº 012/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE JÚLIA GUIMARÃES NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. O Secretário de Educação torna público, para conhecimento de quem interessar que **JULGA IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **CAMARÁ ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 36.185.521/0001-08.**

Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL, sito Na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE ou através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com.

Limoeiro, 22 de Outubro de 2021.

JOSÉ FERNANDO DE MELO.
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:F962BE4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Nº: 044/2021. Pregão Eletrônico Nº 017/2021 - SAÚDE. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO PASSEIO, O KM (ZERO) QUILOMETRO); MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0; ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2021/2021, GARANTIA MÍNIMA 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. Valor: R\$ 62.546,65. Tendo em vista a única participante deste certame, apresentou proposta acima do valor de referência, assim nos termos do art. 40, inc. X, da Lei. 8.666/93, a mesma foi considerada desclassificada, tendo em vista que a mesma foi convidada a renegociar seu valor inicial ofertado de acordo com os limites previstos no instrumento convocatório, o certame fica **DECLARADO FRACASSADO**. As razões de

Julgamento se encontram disponibilizadas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Macaparana, sito à Rua Dr. Antônio Xavier, s/n – Centro – Macaparana/PE, no horário das 08h às 12h. Informações adicionais através do e-mail: cplmacaparanape@gmail.com ou pelo fone: 81-36391156 – Ramal 29.

Macaparana, 22 de outubro de 2021.

RHAFael AZEVEDO DA CUNHA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:D368C82D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 017/2021.

O Secretário de Administração Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização, datada de 18 de outubro de 2021 e Termo de Dispensa nº 017/2021, resolve.

Tornar público, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, publiquei nesta data na forma dos artigos 97, I alínea b, da Constituição Estadual e Art. 125 da Lei Orgânica Municipal e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu a dispensa de licitação, conforme autorização do SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no valor R\$ 304.454,88 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), estando o contrato por um período de 90(noventa) dias.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS M & F LTDA- EPP, com sede a Rua Nova, nº 08 – Sala 01 - centro - Itaíba/PE. CEP. 56.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.398.450/0001-87.

Manari - PE, 21 de outubro de 2021.

WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração do Município de Manari/PE.
Portaria Nº101/2021 de 13 de Março de 2021.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:4FDA2193

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº067/2021

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal:**Art. 75, Inciso I da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.**

Contratante: MUNICÍPIO DEMARAIAL/PE.

Contratada:**SEPLAGO – SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO GESTÃO E OBRAS DE ALVENARIA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.020.017/0001-39

Objeto:Contratação de empresa do ramo de engenharia para Reforma da Praça da Bíblia, localizada na Rua Dr. Jose Higino, Bairro Centro-Maraial, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Maraial – PE.

Valor Global:**R\$71.949,30 (setenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos);**

Vigência:02(dois) meses;

Celebração:05/10/2021

Signatários:Everaldo Pereira Nunes eJosenilton Luiz da Silva

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:43EF6937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2021

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE;

Contratadas:

GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.791.907/0001-28;

Valor Global: **R\$: 55.690,80(cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e oitenta centavos);**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de forma emergencial de Gêneros Alimentícios e hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação do município de Maraial/PE.

Vigência: 90(noventa), dias;

Celebração: 27/09/2021;

Signatários: **Everaldo Pereira Nunes**, Isalene Maria da Silva e Thiago Morais Nunes Rodrigues

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:387C19AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO PATRIMONIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referencia Pregão Eletrônico nº 18/2021.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Maraial, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 18/2021 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE**, em favor das empresas **VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº **26.958.780/0001-70**, **R D BUARQUE VASCONCELOS**, inscrita no

CNPJ sob nº **10.793.606/0001-85, MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **07.631.411/0001-24, MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **17.238.558/0001-02 e DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **40.876.269/0001-50** que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Maraial/PE, 22 de outubro de 2021

EVERALDO PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:E6B47D5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2021**

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: **Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,**

Contratante: **MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE;**

Contratada: **AUTORIZO a ELETROMED – NADEILDO JOAQUIM DE SOUZA - MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.404.053/0001-24.**

Objeto: Contratação de empresa para manutenção dos equipamentos odontológicos, com reposição de possíveis peças, em solicitação a secretaria de Saúde do Município de Maraial/PE.

Valor Global: **R\$ 9.000,00(nove mil reais);**

Vigência: **90(noventa) dias;**

Celebração: **17/09/2021;**

Signatários: **Everaldo Pereira Nunes e Nadeildo Joaquim de Souza**

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:D3AC1498

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2021**

Fundamento Legal: **Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.;**

Contratante: **MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE;**

Contratada: **DATA SISTEMA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **13.574.770/0001-90**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação, compreendendo desenvolvimento, manutenção, treinamento e documentação de sistemas de informação, para atender as necessidades do Município de Maraial/PE.

Valor Global: **R\$ 10.400,00(dez mil e quatrocentos reais);**

Vigência: **04 (quatro) meses;**

Celebração: **01/09/2021**

Signatários: **Everaldo Pereira Nunes e José Cláudio Tenório Lobo**

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:24F28C5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2021**

Fundamento Legal: **Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.;**

Contratante: **MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE;**

Contratada: **DATA SISTEMA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **13.574.770/0001-90**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o desenvolvimento e manutenção de web site com acesso pelo endereço <https://www.maraial.pe.gov.br>, para atender as necessidades do Município de Maraial/PE

Valor Global: **R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais);**

Vigência: **04 (quatro) meses;**

Celebração: **01/09/2021**

Signatários: **Everaldo Pereira Nunes e José Cláudio Tenório Lobo**

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:3A55629F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2021**

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: **Art.75 INCISIO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE;**

Contratada: **MEG GRAFICA -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.164.699/0001-01;**

Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos, para atender a Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Maraial/PE.**

Valor Global: **R\$ 43.410,00(quarenta e três mil e quatrocentos e dez reais);**

Vigência: **31/12/2021;**

Celebração: **08/10/2021;**

Signatários: **Neilson de Lima Barros e Tavernard Rubem de Macedo Neto**

Publicado por:
Paulo Roberto Campêlo Guerra
Código Identificador:99D153AF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
007/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021**ADITIVO Nº 1º - CONTRATO Nº 007/2021****Processo Administrativo nº 007/2021, Dispensa Emergencial nº 005/2021****OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO HOSPITAL BEIRÓ UCHOA E DO CAPS NO MUNICÍPIO DO MORENO.**CONTRATANTES:**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**GESTOR/SECRETÁRIO:** LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO**LOCADOR (A):** MARCELIO P. DA SILVA LANCHONETE ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.385.019/0001-69.**OBJETO ADITIVO**Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **03 (três) meses**, para continuidade dos serviços, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada, a partir de **19 de junho de 2021 a 16 de setembro de 2021**.**DATA DA ASSINATURA:**19/06/2021**EMPENHO:**nº 668/2021.**AMPARO LEGAL:**A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, inciso II do art. 71 da Lei nº 8.245/1991 e suas alterações, e do Contrato nº 007/2021, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.**Publicado por:**Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:123BEB28**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
028/2019****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
028/2019****ADITIVO Nº 3º - CONTRATO Nº 028/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018 – ADESÃO Nº 004/2018****OBJETO:**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E MAQUINAS PESADAS (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL), POR QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS MENSAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, EM DESLOCAMENTO NO AMBITO MUNICIPAL.**CONTRATANTES:**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**GESTOR/SECRETÁRIO:** FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR**CONTRATADO (A):** J L VASCONCELOS GONDINHO LOCAÇÕES DE MAQUINA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.807.082/0001-22**OBJETO ADITIVO:** Constitui objeto do presente instrumento a referida prorrogação contratual se justifica em função dos serviços de contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de locação de veículos pesados e maquinas pesadas (com motorista e combustível), no Município de Moreno-PE, serem de natureza continuada e necessária, com prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses para continuidade dos serviços, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada.**DATA DA ASSINATURA:**02/07/2021**EMPENHO:**nº 567/2020.**AMPARO LEGAL:**A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na Cláusula Décima do Contrato nº 028/2019, e o reajustamento que trata o caput da Cláusula Segunda, encontra-se baseado no art. 65, alínea “d” da lei nº 8.666/93, e suas alterações, e no art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2001, e na Cláusula Décima Terceira, do Contrato nº 028/2019, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.**Publicado por:**Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:42350125**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
039/2015****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
039/2015****ADITIVO Nº 8º - CONTRATO Nº 039/2015****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015 - DISPENSA Nº 005/2015****OBJETO:**LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO na AV. DANTAS BARRETO, Nº 1967-A, CENTRO – MORENO/PE, de propriedade do Sr. ALMIR FELIX DE SOUZA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DORMITÓRIO DA POLÍCIA MILITAR, NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.**CONTRATANTES:**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.**GESTOR/SECRETÁRIO:** ERIGERSON NEGROMONTE.**LOCADOR (A):** ALMIR FELIX DE SOUZA, inscrito no CPF nº 138.587.344-20.**OBJETO ADITIVO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 09 (nove) meses para continuidade do serviço, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**DATA DA ASSINATURA:**31/03/2021.**EMPENHO:**nº 346/2021.**AMPARO LEGAL:**A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, inciso II do art. 71 da Lei nº 8.245/1991 e suas alterações, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.**Publicado por:**Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:4E6FE633

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2021, ADESÃO Nº 001/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP), PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ E DADOS, VIA REDE MÓVEL DISPONÍVEL NACIONALMENTE COM TECNOLOGIA DIGITAL NA MODALIDADE TIPO PLANO CORPORATIVO, COM FORNECIMENTO DE SIMCARD E TERMINAIS MÓVEIS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

GESTOR/SECRETÁRIO: ÍTALO THIERRY JOSÉ VERÁS DE ALMEIDA

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 02,558.157/0001-62

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2021

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) MESES.

NOTA DE EMPENHO: 350/2021

VALOR CONTRATADO: R\$ 78.338,40 (setenta e oito mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:BF520DF9

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2021, CONVITE Nº 001/2021.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E ESPECIALIZADA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS, VISANDO A IMPRESSÃO DOS CADERNOS DE ATIVIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MORENO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GESTOR/SECRETÁRIO: MARINALVA CONCEIÇÃO DE VERAS

CONTRATADA: ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.328.910/0001-11

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2021

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) MESES.

NOTA DE EMPENHO: 364/2021

VALOR CONTRATADO: R\$ 58.215,00 (cinquenta e oito mil duzentos e quinze reais)

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:8C33C76F

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2021, DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO HOSPITAL BEIRÓ UCHOA E DO CAPS NO MUNICÍPIO DO MORENO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO / SECRETARIA DE SAÚDE

GESTOR/SECRETÁRIO: LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO

CONTRATADA: MARCELIO P. DA SILVA LANCHONETE ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.385.019/0001-69.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2021

NOTA DE EMPENHO: nº 512/2021

PRAZO CONTRATUAL: 90 (noventa) dias.

VALOR CONTRATADO: R\$ 100.350,00 (cem mil, trezentos e cinquenta reais)

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:2D33692D

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018

ADITIVO Nº 3º - CONTRATO Nº 023/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018 – ADESÃO Nº 004/2018

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2017, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017 DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET DEDICADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTOR/SECRETÁRIO: LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO

CONTRATADO (A): ITELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.844.663/0001-09.

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 03 de

Maio de 2021 até 03 de Maio de 2022, para continuidade dos serviços, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA:03/05/2021.

EMPENHO:nº 596/2021.

AMPARO LEGAL:

A adição que trata o caput da cláusula primeira encontra-se baseada na cláusula décima segunda, na forma do art. 57 da Lei federal nº 8.666/93, inciso II, concomitantemente, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

O presente instrumento tem fundamento no Processo Administrativo nº 052/2018, Adesão/Carona nº 004/2018, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 de junho de 1993, atualizada.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:5211A924

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
014/2018**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
014/2018**

ADITIVO Nº 3º - CONTRATO Nº 014/2018

**Processo Administrativo n.º 005/2018, Chamada Pública autuada
nº 002/2018**

OBJETO:CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES DIAGNÓSTICOS EM PATOLOGIA CLÍNICA E DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA, A FIM DE PRESTAR SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, PARA ATENDER À NECESSIDADE EXISTENTE DA POPULAÇÃO DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE MORENO

CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTOR/SECRETÁRIO: LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO

CONTRATADO (A): CENTRO MÉDICO DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.571.554/0001-28

OBJETO ADITIVO:

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses para continuidade do serviço, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada.

Parágrafo Único. O prazo do Presente Termo Aditivo, quanto à vigência contratual, inicia-se em 08 de Maio de 2021, estendendo-se até 08 de Maio de 2022.

DATA DA ASSINATURA:08/05/2021.

EMPENHO:nº 576/2021.

AMPARO LEGAL:

O presente instrumento tem fundamento no Processo Administrativo nº005/2018, instaurado sob a modalidade Chamada Pública sob o nº 002/2018, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto Municipal nº. 008/2013 e subsidiariamente pelo Decreto Federal nº. 3.355/00 e pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paragrafo Único – A prorrogação de vigência de que trata a Cláusula Primeira seus parágrafos encontra-se baseada no art. 65, inciso I, alínea ‘b’, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como na Cláusula Oitava do respectivo Contrato nº 014/2018, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:45FF62B1

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
023/2013**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
023/2013**

ADITIVO Nº 11º - CONTRATO Nº 023/2013

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2013 - DISPENSA Nº
008/2013**

OBJETO:LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO na RUA ARTUR MENDONÇA, Nº 236 – JOÃO FERNANDES VIEIRA - MORENO/PE, de propriedade da Sra. LUCI MARIA SILVA DO NASCIMENTO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO, NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO.

GESTOR/SECRETÁRIO: ÍTALO THIERRY JOSÉ VERÁS DE ALMEIDA

LOCADOR (A): LUCI MARIA SILVA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 180.426.784-87.

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 03 (três) meses para continuidade do serviço, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada, a partir de 01 de junho de 2021 a 31 de agosto de 2021

DATA DA ASSINATURA:01/01/2021.

EMPENHO:nº 414/2021.

AMPARO LEGAL:A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, inciso II do art. 71 da Lei nº 8.245/1991 e suas alterações, e do Contrato nº 023/2013, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:457566D8

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
040/2019**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
040/2019**

ADITIVO Nº 3º - CONTRATO Nº 040/2019

Processo Administrativo n.º 047/2019, Pregão Presencial n.º 008/2019

OBJETO:GESTAO DE FROTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GESTOR/SECRETÁRIO: MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

CONTRATADO (A): PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.340.639/0001-30

OBJETO ADITIVO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 de Junho de 2021 até 31 de dezembro de 2021, para continuidade dos serviços, na forma do disposto no inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA:12/06/2021.

EMPENHO:n.º 548, 550 E 551/2021.

AMPARO LEGAL:A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:AFFBAD9E

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
008/2020**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
008/2020**

ADITIVO N.º 2º - CONTRATO N.º 008/2020

Processo Administrativo n.º 002/2020, Tomada de Preços n.º 001/2020

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS, ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DO TIPO GRAVIDADE, UTILIZANDO PEDRA RACHÃO OU PEDRA SECA, EM LOCAIS DE ENCOSTAS (BARREIRAS) NO MUNICIPIO DO MORENO/PE.

CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

GESTOR/SECRETÁRIO: FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR.

CONTRATADA (A): UNITERRA – UNIÃO TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.724.778/0001-79

OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início no dia 01 de junho de 2021 e término 01 de dezembro de 2021 para continuidade dos serviços.

DATA DA ASSINATURA:01/06/2021.

EMPENHO:n.º 198 e 199/2021.

AMPARO LEGAL:A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição do Processo Licitatório n.º 002/2020.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:EA411821

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
013/2020**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
013/2020**

ADITIVO N.º 2º - CONTRATO N.º 013/2020

Processo Administrativo n.º 048/2020, Dispensa n.º 011/2020

OBJETO:LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DA REGENERAÇÃO, Nº 34 - TAMBOATA – MORENO/PE, de propriedade do Srº VALMIR SILVA DE HOLANDA VASCONCELOS, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO PROVISÓRIO DA SEDUC (DEVIDO A REFORMA DO PRÉDIO DO ALMOXARIFADO), NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE

CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GESTOR/SECRETÁRIO: MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

CONTRATADO (A): VALMIR SILVA DE HOLANDA VASCONCELOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 4.909.793 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 018.789.844-89

OBJETO ADITIVO:

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 05 (cinco) meses para continuidade do serviço, nos termos da Lei n.º 8.666/93, atualizada, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA:16 de junho de 2021.

EMPENHO:Nota de Empenho de n.º 463/2021

AMPARO LEGAL:A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, inciso II do art. 71 da Lei n.º 8.245/1991 e suas alterações, e do Contrato de Colocação e Imóvel, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:B1D1A23D

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
049/2018**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
049/2018**

ADITIVO N.º 4º - CONTRATO N.º 049/2018

Processo administrativo n.º 091/2018, Dispensa n.º 011/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A AV. DR. SOFRÔNIO PORTELA, Nº 3545 – CENTRO – MORENO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MORENO

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GESTOR/SECRETÁRIO: MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

CONTRATADO (A): MARIA DE LOURDES GOMES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.453.864 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 123.810.984-53

OBJETO ADITIVO:

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 30 de junho de 2021 até 31 de Dezembro de 2021, para continuidade dos serviços, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2021.

EMPENHO: Nota de Empenho de nº 464/2021

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II e §2º, ambos do art. 57 e suas alterações, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador: A56864D6

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

ADITIVO Nº 1º - CONTRATO Nº 005/2021

Processo administrativo nº 005/2021 – Dispensa Emergencial nº 003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE CARTÕES (VALE ALIMENTAÇÃO) EM FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO MAGNÉTICO, POR MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/PE.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL

GESTOR/SECRETÁRIO: ERIGERSON NEGROMONTE

CONTRATADO (A): GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.559.830/0001-71

OBJETO ADITIVO:

Constitui objeto do presente instrumento a Adição de valor contratual correspondente a **20% (vinte por cento)**, nos termos do §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2021.

EMPENHO: Nota de Empenho de nº 559/2021, datada de 18/06/2021

AMPARO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento no Processo Administrativo nº 005/2021, instaurado sob a modalidade Dispensa em caráter Emergencial nº 003/2021, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador: B317946D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021 - PMO - CPL II
(ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 - SDSDH. COMPRAS. Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartáveis, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda - SDSDH, seus anexos e secretarias participantes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A Pregoeira e Equipe de Apoio com base no parecer da Secretaria Ordenadora declara **HABILITADAS e VENCEDORAS** do Certame as seguintes empresas: **B.A REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 35.961.397/0001-62**, para os respectivos itens: **ITEM 01**, no valor de **R\$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais); **ITEM 20**, no valor de **R\$ 549,00** (quinhentos e quarenta e nove reais); **ITEM 21**, no valor de **R\$ 547,20** (quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos); **ITEM 28** no valor de **R\$ 629,20** (seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos); **ITEM 32**, no valor de **R\$ 82,60** (oitenta e dois reais e sessenta centavos) e **ITEM 64**, no valor de **R\$ 15.116,40** (quinze mil, cento e dezesseis reais e quarenta centavos), perfazendo um valor total de **R\$ 17.464,40** (dezesete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos); **INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE, CNPJ Nº 08.158.664/0001-95**, para os respectivos itens: **ITEM 02**, no valor de **R\$ 1.958,40** (um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos); **ITEM 05**, no valor de **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais); **ITEM 26**, no valor de **R\$ 7.753,20** (sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos); **ITEM 30** no valor de **R\$ 3.091,20** (três mil, noventa e um reais e vinte centavos); **ITEM 35**, no valor de **R\$ 1.192,80** (um mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos); **ITEM 40**, no valor de **R\$ 26,40** (vinte e seis reais e quarenta centavos); **ITEM 61** no valor de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais) e **ITEM 75**, no valor de **R\$ 13.184,00** (treze mil, cento e oitenta e quatro reais), perfazendo um valor total de **R\$ 28.320,00** (vinte e oito mil, trezentos e vinte reais); **L O SOARES DE MORAES ME, CNPJ Nº 08.576.285/0001-15**, para os respectivos itens: **ITEM 03**, no valor de **R\$ 3.199,30** (três mil, cento e noventa e nove reais e trinta centavos); **ITEM 22**, no valor de **R\$ 896,00** (oitocentos e noventa e seis reais); **ITEM 37**, no valor de **R\$ 893,00** (oitocentos e noventa e três reais) e **ITEM 66** no valor de **R\$ 8.568,00** (oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais), perfazendo um valor total de **R\$ 13.556,30** (treze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos); **SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 30.294.882/0001-06**, para os respectivos itens: **ITEM 04**, no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais); **ITEM 12**, no valor de **R\$ 513,00** (quinhentos e treze reais); **ITEM 24** no valor de **R\$ 1.501,20** (um mil, quinhentos e um reais e vinte centavos); **ITEM 27** no valor de **R\$ 561,60** (quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos); **ITEM 29**, no valor de **R\$ 3.254,52** (três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos); **ITEM 33** no valor de **R\$ 29,55** (vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos); **ITEM 39**, no valor de **R\$ 1.317,12** (um mil, trezentos e dezessete reais e doze centavos); **ITEM 43**, no valor de **R\$ 780,00** (setecentos e oitenta reais); **ITEM 49**, no valor de **R\$ 900,00** (novecentos reais); **ITEM 50**, no valor de **R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais); **ITEM 53**, no valor de **R\$ 832,80** (oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos);

ITEM 56, no valor de **R\$ 448,50** (quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); **ITEM 57**, no valor de **R\$ 2.183,16** (dois mil, cento e oitenta e três reais e dezesseis centavos); **ITEM 58**, no valor de **R\$ 154,00** (cento e cinquenta e quatro reais); **ITEM 59**, no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais); **ITEM 65**, no valor de **R\$ 4.997,00** (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais); **ITEM 68**, no valor de **R\$ 435,12** (quatrocentos e trinta e cinco reais e doze centavos); **ITEM 73**, no valor de **R\$ 181,95** (cento e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos); **ITEM 74**, no valor de **R\$ 179,54** (cento e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos); **ITEM 76**, no valor de **R\$ 2.178,90** (dois mil, cento e setenta e oito reais e noventa centavos); **ITEM 81**, no valor de **R\$ 136,80** (cento e trinta e seis reais e oitenta centavos); **ITEM 82**, no valor de **R\$ 14.996,48** (quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos); **ITEM 83**, no valor de **R\$ 4.044,80** (quatro mil, quarenta e quatro reais e oitenta centavos); **ITEM 86**, no valor de **R\$ 1.706,40** (um mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos); **ITEM 87**, no valor de **R\$ 1.486,80** (um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos); **ITEM 89**, no valor de **R\$ 125,40** (cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos), perfazendo um valor total de **R\$ 46.414,64** (quarenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos); **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, CNPJ Nº **07.631.411/0001-24**, para os respectivos itens: **ITEM 06**, no valor de **R\$ 390,00** (trezentos e noventa reais); **ITEM 10**, no valor de **R\$ 360,00** (trezentos e sessenta reais); **ITEM 15**, no valor de **R\$ 1.490,00** (um mil, quatrocentos e noventa reais); **ITEM 52** no valor de **R\$ 70,00** (setenta reais); **ITEM 60**, no valor de **R\$ 717,50** (setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos); **ITEM 62**, no valor de **R\$ 668,80** (seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos); **ITEM 63** no valor de **R\$ 1.006,20** (um mil, seis reais e vinte centavos); **ITEM 67**, no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais); **ITEM 77** no valor de **R\$ 585,00** (quinhentos e oitenta e cinco reais) e **ITEM 88**, no valor de **R\$ 97,74** (noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um valor total de **R\$ 5.435,24** (cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos); **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, CNPJ Nº **33.613.876/0001-62**, para os respectivos itens: **ITEM 07**, no valor de **R\$ 344,40** (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos); **ITEM 08**, no valor de **R\$ 373,50** (trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos); **ITEM 09**, no valor de **R\$ 629,20** (seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos); **ITEM 11**, no valor de **R\$ 4.558,68** (quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos); **ITEM 13**, no valor de **R\$ 225,84** (duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos); **ITEM 16**, no valor de **R\$ 1.603,80** (um mil, seiscentos e três reais e oitenta centavos); **ITEM 17**, no valor de **R\$ 1.445,40** (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos); **ITEM 31**, no valor de **R\$ 76,80** (setenta e seis reais e oitenta centavos); **ITEM 34**, no valor de **R\$ 733,12** (setecentos e trinta e três reais e doze centavos); **ITEM 36**, no valor de **R\$ 579,60** (quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos); **ITEM 38**, no valor de **R\$ 17,34** (dezessete reais e trinta e quatro centavos); **ITEM 41**, no valor de **R\$ 51,80** (cinquenta e um reais e oitenta centavos); **ITEM 42**, no valor de **R\$ 2.499,00** (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais); **ITEM 44**, no valor de **R\$ 3.780,00** (três mil, setecentos e oitenta reais); **ITEM 45**, no valor de **R\$ 4.875,00** (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais); **ITEM 46**, no valor de **R\$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais); **ITEM 47**, no valor de **R\$ 2.399,60** (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); **ITEM 48**, no valor de **R\$ 2.199,60** (dois mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos); **ITEM 51**, no valor de **R\$ 116,80** (cento e dezesseis reais e oitenta centavos); **ITEM 55**, no valor de **R\$ 635,40** (seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos); **ITEM 70**, no valor de **R\$ 550,50** (quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos); **ITEM 71**, no valor de **R\$ 181,50** (cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos); **ITEM 72**, no valor de **R\$ 4.548,95** (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos); **ITEM 79**, no valor de **R\$ 843,75** (oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos); **ITEM 80**, no valor de **R\$ 840,00** (oitocentos e quarenta reais), perfazendo um valor total de **R\$ 38.009,58** (trinta e oito mil, nove reais e cinquenta e oito centavos); **MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ Nº **31.202.451/0001-35**, para o **ITEM 14**, no valor total de **R\$ 2.998,20** (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos); **UNHA & COR COSMETICOS EIRELI**, CNPJ

Nº **17.513.233/0002-71**, para o **ITEM 23**, no valor total de **R\$ 1.013,40** (um mil, treze reais e quarenta centavos); **NORLUX LTDA ME**, CNPJ Nº **04.004.741/0001-00**, para os respectivos itens: **ITEM 25**, no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais); **ITEM 78**, no valor de **R\$ 3.921,60** (três mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos); **ITEM 84**, no valor de **R\$ 11.002,60** (onze mil, dois reais e sessenta centavos) e **ITEM 85** no valor de **R\$ 6.496,00** (seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais), perfazendo um valor total de **R\$ 21.920,20** (vinte e um mil, novecentos e vinte reais e vinte centavos). Os **Itens 18, 19, 54 e 69** foram **FRACASSADOS**. O **Valor Global Adjudicado do Certame** foi de **R\$ 175.131,96** (cento e setenta e cinco mil, cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos). A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras.

Olinda, 18 de outubro de 2021.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

LÍVIA ÁLVARO

Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:29E4FE56

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 - FTT - CPL II
(INÍCIO SESSÃO)

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SMOB

SERVIÇOS. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada envolvendo as funções de Auxiliar de Trânsito e Coordenador para atender as necessidades da Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Olinda, tudo de acordo com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. **Valor Estimado: R\$ 1.581.055,20 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).** **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de **25/10/2021 às 11:00 horas, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/11/2021 às 09:00 horas, INÍCIO DA DISPUTA: 09/11/2021 às 10:00 horas.** O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL - Código: 903544) ou disponível para consulta no endereço eletrônico: <http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/>. Informações no e-mail: cpl_olinda@hotmail.com e no Fone: (81) 3439-3593 de segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Olinda, 22 de outubro de 2021.

MÔNICA BATISTA PEREIRA.
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:132F9A4A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6179/2021

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Institui o Projeto Voluntário Amigo do Meio Ambiente, com o objetivo de revitalizar as praças, canteiros do Município de Olinda.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA** decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 22 de outubro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Olinda, o Projeto Voluntário Amigo do Meio Ambiente, com o objetivo de revitalizar as praças, canteiros na Cidade de Olinda.

Parágrafo Único - A revitalização a que alude o caput deste artigo consiste no plantio de flores e árvores, bem como todo o cuidado necessário permanente para a sua conservação.

Art. 2º- As mudas e o material necessário para o desenvolvimento do referido Projeto serão preferencialmente doados pela iniciativa privada;

Art. 3º- O plantio e os cuidados permanentes com as flores e árvores do Projeto serão de incumbência dos voluntários.

§ 1º Os voluntários serão preferencialmente idosos que manifestem desejo de participar do projeto;

§ 2º Poderão participar do projeto os alunos das escolas e colégios públicos ou privados localizados no município de Olinda, incentivando a preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado.

§ 3º Os participantes do Projeto deverão realizar o cadastro nas escolas públicas e no site da prefeitura de Olinda.

Art.4º São objetivos desta lei a inclusão social dos idosos e a revitalização dos espaços públicos municipais.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 14 de setembro de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA

Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES

1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA

2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA

1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO

2ª Secretária

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:175FC308

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6180/2021

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Concede isenção do IPTU de prédios alugados para cultos religiosos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 22 de outubro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito

Art. 1º - Fica isento do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), durante o período da locação, do imóvel particular alugado por entidade religiosa para funcionamento regular de qualquer culto.

Parágrafo Único - Para obter o benefício instituído no caput deste artigo, a obrigação tributária deverá estar expressamente estipulada no contrato de locação como de responsabilidade do locatário.

Art. 2º - O benefício previsto no artigo anterior somente será deferido mediante requerimento da entidade beneficiada, comprovando os requisitos necessários para sua obtenção.

§ 1º - A locação será comprovada com a apresentação de cópia do contrato original de locação que deverá ter firma reconhecida, devidamente autenticada.

§ 2º - A prova do funcionamento regular de cultos religiosos, de qualquer espécie, no imóvel alugado será feita através de declaração firmada pelo responsável da profissão religiosa e certidão passada pela Secretária de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Art. 3º - O benefício extingue-se, automaticamente:

I - ao término do prazo contratual; e

II - por comprovada destinação diferente da prevista no art. 1º desta Lei durante o período contratual.

§ 1º - Havendo prorrogação do prazo da locação, o locatário deverá comunicar este fato à Prefeitura, apresentando o respectivo termo aditivo ao contrato original.

§ 2º - Rescindindo-se o contrato de locação antes do término do prazo contratual, a entidade religiosa beneficiada pela isenção deverá comunicar o fato formalmente à Secretaria da Fazenda e Administração, sob pena de responsabilidade solidária pelo IPTU do período da rescisão da locação até o término do prazo contratual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 28 de setembro de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA

Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES

1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA

2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA

1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO

2ª Secretária

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:F9BE2D96

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6181/2021

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Institui a Semana Municipal de Prevenção e Diagnóstico do Câncer Infantil a ser realizada na semana do dia 23 de novembro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 22 de outubro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município do Rio Grande, a "Semana Municipal de Conscientização e Prevenção do Câncer Infantil", a ser realizada na semana do dia 23 de novembro.

Parágrafo único - A campanha fará parte do calendário oficial de ações da Secretaria Municipal de Saúde, e competirá a mesma, isoladamente ou em conjunto com outras Secretarias Municipais, adotar todas as providências necessárias à plena consecução da "Semana Municipal de Prevenção e Diagnóstico do Câncer infantil".

Art. 2º - O programa instituído por esta lei tem por finalidade prevenir, diagnosticar, tratar e reabilitar a criança com câncer ou aquelas com riscos de desenvolverem a doença quando chegarem à fase adulta, além das seguintes diretrizes:

I - Qualificar a assistência e promover a educação permanente dos profissionais de saúde de nível superior e os de nível técnico da atenção primária através do programa "FIQUE ATENTO: PODE SER CÂNCER!"

II - Conscientizar a população sobre os sintomas mais comumente presentes em crianças com câncer, que, por vezes, são parecidos com diversos problemas de saúde infantis, com vistas ao controle dos fatores de riscos para o câncer infantil.

III - Fomentar campanhas educativas e permanentes sobre os benefícios do diagnóstico precoce do câncer infantil para que possa ser tratado com maior chance de superação.

IV - Qualificar a assistência e promover a educação dos profissionais de saúde de todos os níveis envolvidos com a implantação e a implementação da "Semana Municipal de Prevenção e Diagnóstico do Câncer Infantil".

V - Proporcionar, permanentemente, por meio de campanhas educativas, a redução e o controle de fatores de risco para o câncer infantil, chamando a atenção para o sobrepeso e a obesidade, bem como para a alimentação saudável e para a prática regular de exercícios físicos.

VI - Criar um banco de dados digitais, contendo todas as informações e as pesquisas realizadas com as instituições que cuidam de crianças com câncer infantil, para pronta consulta e fiscalização dos agentes públicos.

VII - promover pesquisa básica e aplicada, oferecendo apoio técnico e material aos pesquisadores e às instituições municipais que cuidem do câncer infantil;

VIII - Instituir ou apoiar oficinas com programas recreativos, culturais, educacionais e de lazer, com vistas a necessidade da adoção de hábitos saudáveis para prevenção do câncer infantil e melhorar o auxílio terapêutico das crianças em tratamento.

IX - Realizar a campanha também através de panfletos e cartazes, contendo alertas e informações sobre os sintomas do câncer infantil, para que, na presença desses, se busque orientação especializada.

Art. 3º - Poderá a Secretaria Municipal da Saúde, articular com o Instituto Nacional de Câncer - INCA, órgão normativo e executor da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer, com os órgãos do Governo do Estado e demais instituições públicas e privadas que desenvolvam atividades voltadas ao combate ao câncer infantil no país.

Parágrafo único - Para realização dos eventos e atividades previstos na "Semana Municipal de Prevenção e Diagnóstico do Câncer Infantil" fica autorizada a colaboração entre Secretaria Municipal de Saúde, de Educação, a Secretaria responsável pela Assistência Social, Estabelecimentos de Saúde, além de profissionais da área, especialistas no segmento, de entidades públicas e privadas.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com instituições públicas e/ou privadas, inclusive com o Grupo de Ajuda à Criança Carente com Câncer de Pernambuco, com a finalidade de atender aos objetivos propostos nesta lei.

Art. 5º - Poderão participar dos eventos instituídos por esta lei crianças e familiares de outros Municípios.

Art. 6º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 21 de setembro de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:6BEE4C9E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6182/2021

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Institui no Município de Olinda o "Programa Bairro Empreendedor".

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 22 de outubro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º - Fica instituído o "Programa Bairro Empreendedor" no município de Olinda, a ser desenvolvido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação e Tecnologia.

Art. 2º - O Programa de que trata o art. 1º tem por objetivos:

a) fortalecer os núcleos comerciais nos bairros e contribuir com o desenvolvimento econômico em todas as regiões do município;

b) Apoio às atividades informais no sentido de garantir sua inserção no mercado formal;

c) Facilitar o financiamento das atividades econômicas, notadamente para as micro, pequenas e médias empresas já instaladas, favorecendo sua competitividade e seu fortalecimento no mercado globalizado;

d) Promoção da formação e qualificação profissional adequada às necessidades atuais e futuras dos diferentes segmentos econômicos para desempregados, empregados e empreendedores;

e) Reduzir os índices de desemprego;

f) Aproximar os pequenos comerciantes à Prefeitura Municipal de Olinda incorporá-los ao esforço comum de desenvolvimento local e regional;

g) Expansão e crescimento das atividades comerciais nos bairros;

h) Incentivar o estreitamento de relações entre Universidades Públicas, Faculdades privadas e a comunidade, trocando conhecimentos em forma de assessoria e de consultoria às micro, pequenas e médias empresas, tanto urbanas quanto rurais, assim como a áreas sociais;

i) Aprimoramento tecnológico e incremento da inovação em produtos e processos dos pequenos negócios, oportunizando lhes condições iguais de competitividade e maior acesso ao mercado;

j) Troca sinérgica de experiências entre os vários empreendedores dos bairros facilitando na resolução de problemas e na busca conjunta de soluções como: compras conjuntas, contratações coletivas, formulação de políticas públicas de incentivo aos pequenos negócios, entre outros;

l) Organização de produtos e serviços dos bairros unindo-os na criação de um Selo de Qualidade de produto artesanal e sustentável, produzido sob condições de apoio especiais e com reconhecimento das Instituições Municipais, Estaduais e Federais;

Art. 3º - A Administração Municipal poderá celebrar convênios, parcerias e ou outros instrumentos de cooperação para a promoção de ações de empreendedorismo, com órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como com empresas e instituições privadas e órgãos não governamentais, visando ao apoio e à solidariedade no acompanhamento, execução e avaliação das ações decorrentes desta Lei.

Art. 4º - Os objetivos desta Lei serão executados pelo Poder Executivo Municipal, por meio da:

a) Promoção de palestras, cursos, oficinas, conferências, campanhas junto às associações de moradores, sindicatos, escolas, igrejas e outros segmentos da sociedade civil, que venham a fomentar informações sobre a cultura empreendedora;

b) Realização de campanhas institucionais junto aos meios de comunicação com o fim de divulgar de ampliar o seu alcance;

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 14 de setembro de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA

Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES

1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA

2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA

1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO

2ª Secretária

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:106C61EA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6183/2021

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Institui no âmbito do Município de Olinda a Política Municipal do Voluntariado e exercício de cidadania, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei

Em, 22 de outubro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal do Voluntariado e exercício de cidadania, a ser implementada no Município de Olinda, com a finalidade de incentivar o engajamento, a responsabilidade cívica e social e a participação cidadã por meio do voluntariado, de forma articulada entre a prefeitura, a sociedade civil e o setor privado.

§ 1º O serviço voluntariado é a atividade não remunerada, prestada por pessoa física à entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

§ 2º O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 2º- Compete ao Poder Executivo Municipal estimular e fomentar ações de voluntariado no âmbito do Município.

Parágrafo único. O serviço voluntário é complementar à função estatal, não desonerando e nem substituindo o Poder Executivo de suas funções e responsabilidades.

Art. 3º- São objetivos da Política Municipal do Voluntariado e exercício de cidadania:

I - capacitar os cidadãos, gestores, lideranças locais e entidades do Terceiro Setor, que acolhem voluntários ou desenvolvem atividades de voluntariado;

II - articular o poder público, entidades do Terceiro Setor, empresários e sociedade civil para a realização das políticas públicas voltadas para o voluntariado;

III - garantir a participação do voluntariado nas secretarias e demais órgãos do município.

Art. 4º- São diretrizes da Política Municipal do Voluntariado e exercício de cidadania:

I - a prática do voluntariado como exercício de cidadania;

II - o fortalecimento das entidades do terceiro setor;

Art. 5º- São direitos da pessoa Voluntária:

I - ser respeitada quanto aos termos acordados no termo de adesão;

II - ser auxiliada na tarefa que for desempenhar, principalmente através do acesso aos meios necessários para a execução do serviço;

III - ter acesso a todas as informações e responsabilidades sobre a tarefa que estiver desempenhando;

IV - solicitar mudanças no trabalho que estiver exercendo sempre que necessitar;

V - receber o certificado de trabalho voluntário;

VI - ser isenta de taxas de inscrições em concursos públicos no âmbito municipal enquanto estiver prestando serviço voluntário.

Art. 6º- Na execução da Política Municipal do Voluntariado e exercício da cidadania caberá ao Município:

I - desenvolver cursos e programas, capacitando agentes públicos municipais a trabalharem em projetos como prestadores de serviço voluntário;

II - desenvolver cursos e mecanismos de preparação de voluntários e entidades;

III - realizar parcerias com universidades, instituições de ensino e conselhos de classe;

IV - realizar conferências, seminários, fóruns e debates sobre o assunto;

V - formar cadastro de pessoas físicas e jurídicas interessadas na prestação do serviço e de entidades interessadas no trabalho voluntário em desastres naturais como inundações, secas, tempestades e outros fenômenos da natureza;

VI - proporcionar o exercício do serviço voluntário em órgãos municipais, mediante o desenvolvimento de programas e projetos específicos;

VII - estimular a sociedade ao exercício da cidadania e da solidariedade.

Parágrafo único. A forma de cumprimento dos objetivos da Política Municipal do Voluntariado e exercício da cidadania deve ser definida entre os órgãos executores da política e os órgãos governamentais de cada área específica, a iniciativa privada e o terceiro setor.

Art.7º- A entidade e o prestador do serviço voluntário devem celebrar Termo de Adesão, definindo o objeto e as condições do exercício do trabalho voluntário.

Parágrafo único. Quando o serviço voluntário for prestado em órgão municipal, o Termo de Adesão deve ser firmado entre o titular do respectivo órgão e o prestador do serviço voluntário.

Art. 8º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 9º- O Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 10º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 21 de setembro de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:642508BE

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 6184/2021

Câmara Municipal de Olinda **Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade**

Cria o Programa Banco de Empregos para a juventude no âmbito do Município de Olinda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 22 de outubro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º - Institui a criação do Programa Banco de Empregos para a Juventude, que fomenta a inserção e escolarização de jovens no mercado de trabalho, capacitando-os e incorporando-os nas mais diversas áreas laborais, além de estimular o desenvolvimento econômico e fortalecendo a participação da sociedade no processo de formulação de políticas a ações de geração de trabalho e renda.

Parágrafo único - O Programa Banco de Empregos contará com estrutura, gestão e finalidades estabelecidas nesta Lei, com prazo de duração indeterminado.

Art. 2º - São finalidades precípua do Programa de Empregos para a Juventude:

I - A qualificação dos estudantes para o mercado de trabalho e inclusão social;

II - A criação de postos de trabalhos formais para desempregados ou subempregados ou prepará-los para o mercado de trabalho e ocupações alternativas, geradoras de renda;

III - Possibilitar a preservação dos empregos em momentos de retração da atividade econômica;

IV - Estimular a produtividade do trabalho por meio do aumento da duração do vínculo empregatício; e,

V - Incremento da participação da sociedade no processo de formulação de políticas e ações de geração de trabalho e de renda no Município.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá priorizar a instituição de incentivos fiscais às pessoas físicas e jurídicas que acrescentarem em seu quadro de empregados os iniciantes de atividade no mercado de trabalho, oportunizando a jovens e adultos o acesso ao primeiro emprego, bem como nos seguintes casos:

I - Iniciativas de incentivo fiscal a projetos de geração de empregos e renda;

II - Estimulação programas de apoio à gestão e ao desenvolvimento de cooperativas de trabalho, incubadoras tecnológicas e projetos de economia solidária;

III - Desenvolvimento de projeto de qualificação e requalificação profissional de jovens;

IV - Desenvolver parcerias com órgãos oficiais e empreendedores privados para projetos de incubadoras de micro e pequenas empresas;

V - Incentivar as empresas estabelecidas no município, a oferecerem vagas para estágios e propiciarem contratos de primeiro emprego;

VI - Implantação, nas áreas públicas de assistência social, o trabalho solidário, inserindo os jovens profissionais nos programas oficiais e conveniados de apoio a creches, associações de moradores, adolescentes e jovens, habitação e de portadores de necessidades especiais.

Art. 4º - Os empregadores que aderirem ao Programa instituído por esta Lei deverão reservar, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas de trabalho ao primeiro emprego.

I - Caso a aplicação do percentual de que trata este artigo resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente;

II - A percentagem de que trata o caput deste artigo deve ser garantida pelo período mínimo de 03 (três) anos, a partir da data do início da concessão do benefício e/ou incentivo concedido.

Art. 5º - Os projetos e ações voltadas ao cumprimento desta Lei serão amplamente divulgados, de forma a propiciar a efetiva participação da sociedade civil.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação, podendo firmar parcerias com entidades públicas e privadas, objetivando a consecução dos objetivos previstos neste diploma legal.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 21 de setembro de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C7CE5F4D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 200/2021

EMENTA: Dispõe sobre o facultativo no dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira), para os servidores lotados nos órgãos públicos integrantes da Administração Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Olinda, e

CONSIDERANDO o ponto facultativo em comemoração ao dia do servidor público no dia 28 de outubro, estabelecido na Lei Federal nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO que, no corrente ano, o dia 28 de outubro será uma quinta-feira e que, na terça-feira seguinte, 2 de novembro, será o feriado relativo ao Dia de Finados;

CONSIDERANDO o fato de que em dias impresados por feriados a procura pelos serviços públicos ordinários diminui, gerando custos e despesas que podem ser reduzidos pela Administração Pública, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais, inclusive os pertinentes ao combate à pandemia da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o ponto facultativo relativo ao dia do Servidor Público, no dia 28 de outubro (quinta-feira), para o dia 01 de novembro (segunda-feira), para os servidores lotados nos órgãos da Administração Municipal de Olinda.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos servidores cujas atividades estejam relacionadas com serviços públicos essenciais, que exijam expediente na data indicada, em especial aqueles diretamente envolvidos no combate à pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), os quais observarão as determinações específicas dos secretários das pastas competentes.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 19 de outubro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:68487BCF

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO ATO Nº 078/2021

Ato nº 078/2021

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, resolve designar Camila Cristina da Silva Ramos, matrícula nº 60760-6, para responder como Tesoureira, símbolo CC-2, na Secretaria da Fazenda e da Administração, em substituição a Jacilene Santana de Lima, matrícula 71217-5, em férias no período de 02 a 31 de agosto de 2021, tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 13760/2021 de 05 de agosto de 2021.

Gabinete da Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda em 31 de agosto de 2021.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:155A471F

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO ATO Nº 086/2021

Ato nº 086/2021

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, resolve designar Rogério Ezequiel do Nascimento, matrícula nº 71179-9/1, símbolo CC-4, para responder pela Chefia do Departamento de Planejamento de Trânsito, símbolo CC-3, na Secretaria de Mobilidade Urbana, em substituição a servidora Thaisa Coutinho Chaves, matrícula nº 70375-3/2, em gozo de Licença Maternidade, durante o período de 13/08/2020 a 13/12/2020, tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 15684/2021 de 08 de setembro de 2021.

Gabinete da Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda em 13 de setembro de 2021.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:7AFD4150

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2021

Formalização de contrato nº 197/2021, Adesão a Ata de registro de Preços nº 025/2021, Processo Licitatório nº 005/2021 celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **BRUNO & PAULA RAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 07.762.730/0001-79, **contratada**. **OBJETO:** A contratação de empresa para aquisição de ração animal, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 025/2021 – Processo Licitatório nº 005/2021-CPL/SSA – Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de Saúde, para atender a demanda do CEVAO – Centro de Vigilância Ambiental de Olinda-PE, por um período de 12 (doze) meses.

Olinda, 08 de outubro de 2021.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:A3BA16E8

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2021

Formalização de contrato nº 173/2021, Dispensa de licitação nº 026/2021, Processo Administrativo nº 027/2021 celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, locatária, e o Srº José Roberto de Oliveira e a Srª Maria do Bom Parto Alves, CPF Nº 408.302.254-04 E CPF Nº 399.379.924-00, locadores. **OBJETO:** Locação de imóvel situado à Av. Presidente Kennedy, nº 3533, Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 52.230-630, onde funcionará a Clínica da Pessoa Idosa do Município de Olinda/PE.

Olinda, 01 de outubro de 2021.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:48416B83

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2020

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 188/2020, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela secretaria de saúde, **contratante**, e a empresa **Kaena Construções Ltda EPP**, CNPJ Nº 02.297.922/0001-38, **contratada**. **OBJETO:** A prorrogação do prazo de execução de serviço/obra, referente ao contrato nº 188/2020, da empresa Kaena Construções Ltda, cujo objeto versa sobre a execução dos serviços de ampliação da área externa e recuperação estrutural da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, situada na Avenida Rio Doce, Olinda/PE, por um período de 03 (três) meses.

Olinda, 18 de agosto de 2021.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:ED1CBA09

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2020

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 121/2020, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela secretaria de saúde, **contratante**, e a empresa **Manoel Januário dos Santos Filho**, CNPJ Nº 14.455.460/0001-19, **contratada**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 121/2020, cujo objeto versa sobre a contratação do fornecimento de crachá em PVC de identificação funcional para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda/PE.

Olinda, 01 de setembro de 2021.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:9EE3B8C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
026/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

Processo Nº: **026/2021** - Modalidade/Nº. Pregão Eletrônico Nº. **020/2021** - Objeto Nat.: Compra - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos odontológicos destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE, consoante as Portarias 3.034 de 20 de novembro de 2019 e a Portaria GM/MS nº 3.473 de 17 de dezembro de 2020. Valor Máximo Aceitável: R\$ 38.853,74 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 11/11/2021; Horário: 08:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Orobó/PE, 21 de outubro de 2021.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de saúde Orobó

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:337146E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
025/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021

Processo Nº: **025/2021** - Modalidade/Nº. Pregão Eletrônico Nº. **019/2021** - Objeto Nat.: Compra - Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atendimentos de urgência e emergência da alta e média complexidade, visando atender as demandas da Unidade de Saúde 24 horas de Matinadas - Orobó – PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 800.886,20 (oitocentos mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 11/11/2021; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 21 de Outubro de 2021.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de saúde Orobó

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:B1C7BE69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
OFÍCIO CIRCULAR CPL Nº 008/2021. REF.
CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

Objeto: Locação de Horas Máquinas, para Construção de Barragens, Aração de Terra, Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município.

Ilustríssimos Senhores,

Cumpre-nos informar a Vossas Senhoritas, que as empresas, **1-COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, 2-CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI ME e 3-F.COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES**, Interpôs Recurso Administrativo acerca da habilitação da Concorrência nº 002/2021, e que caso seja do interesse de Vossas Senhorias, fica dado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor Impugnação ao sobredito Recurso Administrativo, cuja cópia está sendo enviando em anexo a este.

Informamos ainda que a data de abertura dos envelopes de proposta de preços que estava marcada para o dia 29 de outubro, será marcada nova data de abertura e será comunicada as empresas a nova data de abertura.

EMPRESAS:

6- META PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, 7-JWS ENGENHARIA 8-ALFA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EIRELI,10- HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME,11- META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DFE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME,12-MATOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA,15-LINSERV SERVIÇOS EIRELI ME,16- CARDOSO EMPREENDIMENTOS TC DE ARRUDA EIRELI, 17- ISA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI 19- JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, 20- CONSTRUTORA NOVA LIDERANÇA,21- CONSTRUNORT CONSTRUTORA E LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME, 22-FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME,24-MAXUEL PARAIBA ENGENHARIA,25- ELETROPORT – SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME,26-NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA ME,27-EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 28-ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI,29-M.A. EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP,30-D&J CONSTRUTORA,31-R & E CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA e 32- EOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.

Ouricuri (PE), 22 de outubro de 2021.

CEZAR MILTON DE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:9A8565F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 007/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 006/2021 - SRP. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 006/2021 - SRP, Registro de Preços para eventual Aquisição de Kit's

de Enxoval (Kit Maternidade) para recém-nascidos, com o objetivo de atender as necessidades do “Projeto Amor de Mãe” no âmbito da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania dos Palmares; e Adjudicação do objeto à MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ME - CNPJ nº. 11.306.499/0001-86, conforme quadro abaixo;

Item	Descrição	Quant	Unitário	Total
01	Kit's de Enxoval (Kit Maternidade) para recém-nascidos	540	99,00	R\$ 53.460,00
02	Kit's de Enxoval (Kit Maternidade) para recém-nascidos	60	99,00	R\$ 5.940,00

Palmares/PE, 22 de outubro de 2021.

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Sec. Exec. Mun. de Des. Social e Cidadania

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Pregoeiro – CPL 02

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:83E2F68B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
- SRP. PROCESSO LIC.: Nº 007/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Kit's de Enxoval (Kit Maternidade) para recém-nascidos, com o objetivo de atender as necessidades do “Projeto Amor de Mãe” no âmbito da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania dos Palmares:

Empresa vencedora:

MARIA DACEIÇÃO DOS SANTOS ME (11306499000186) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$59.400,00(cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

Palmares - PE, 22 de outubro de 2021

DIEGO DA SILVA PEREIRAL GOMES
Pregoeiro - CPL 02

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:D364C307

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município dos Palmares/PE, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social dos Palmares, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 27/10/2021, cotações de preços para o objeto: **Eventual Locação de ônibus adaptado, para apoio as Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, no âmbito do Projeto “CRAS ITINERANTE” no município dos Palmares.** Maiores informações Av. Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião, Palmares/PE – Fone: (81) 3661-1288, Sala da CPL 02. Email: cotacoes.palmares@gmail.com.

Palmares/PE, 22/10/2021

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Sec. Exec. Mun. de Des. Social e Cidadania

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:F867471F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 028/2021, Tomada de Preços nº. 002/2021. Obras. Homologação da Tomada de Preços nº 002/2021. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia e construção civil, para execução do projeto básico de reforma do CAIC - Escola Municipal José de Rêgo Maciel, localizada na Av. Nossa Senhora de Guadalupe, s/n, nova Palmares, Palmares/PE e Adjudicação do objeto à CELTA CONSTRUTORA – CNPJ Nº 08.853.117/0001-20 – Valor Global: R\$ 694.508,90 (Seiscentos e noventa e quatro mil quinhentos e oito reais e noventa centavos).

Palmares/PE, 22 de outubro de 2021.

ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES

Secretaria Executiva Municipal de Educação

Publicado por:

Vandison Antonio V. Portela

Código Identificador:4B5C1517

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 036/2021; CPL; Pregão Eletrônico - Nº 028/2021 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde dos Palmares - R\$ 2.406.950,60 (Dois Milhoes. Quatrocentos e seis mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos); Recebimento das propostas: até 05/11/2021 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 05/11/2021 às 08:30h (Oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 02, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares - PE, no site da Prefeitura <http://palmares.pe.gov.br>, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL 02 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao02@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares, 22 de outubro de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Diego da Silva e Pereiral Gomes

Código Identificador:B91E6E70

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2021

DECRETO Nº 044, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Transferência do Feriado de 28 de outubro de 2021, dia do Servidor Público, para o dia 01 de novembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, bem como **CONSIDERANDO** a conveniência e o interesse da Administração Pública Municipal e o interesse público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado em caráter excepcional, a transferência para o dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira), o feriado do dia 28 de outubro de 2021 - Dia do Servidor Público, no âmbito do Município dos Palmares, com base no art. 236 da Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica aos Órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde e limpeza.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 20 de outubro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito do Município Dos Palmares

Publicado por:

Eli Alves Bezerra

Código Identificador:C285B59A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Fornecedor: L G DA SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ: nº 40.391.402/0001-89

Objeto: Acerca da aquisição estimativa de material de piçarro para manutenção e recuperação de estradas vicinais e ruas não calçadas deste Município.

Valor: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Orçamento: 02 – Poder Executivo; 02.06 – Secretaria de Infraestrutura; 02.09.04 – Departamento Rodoviário Municipal; 26.782.2602.2122 – Manutenção das Atividades do Departamento Rodoviário do Município; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 06 de abril de 2021.

Publicado por:

Manoel Ferreira de Aquino Neto

Código Identificador:C567D764

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2021

Processo Licitatório Nº 030/2021. Pregão Eletrônico Nº 018/2021 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, CNPJ Contratado 33.613.876/0001-62, **SILVANDRO DIEGO ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**; Objeto: Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de UTENSÍLIOS DE COZINHA, destinados à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PANELAS/PE e a UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS/PE. Vigência: 08/09/2021 até 08/09/2022. Valor: R\$ 109.562,09. Data de Assinatura: 08/09/2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA.

Prefeito.

Publicado por:

Yara Maria Chaves

Código Identificador:A4DC0026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2021

Processo Licitatório Nº 030/2021. Pregão Eletrônico Nº 018/2021 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS, CNPJ Contratado 33.613.876/0001-62, **SILVANDRO DIEGO ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**; Objeto: Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de UTENSÍLIOS DE COZINHA, destinados à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PANELAS/PE e a UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS/PE. Vigência: 08/09/2021 até 08/09/2022. Valor: R\$ 20.795,28. Data de Assinatura: 08/09/2021.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA.

Secretário Municipal de Saúde de Panelas-PE

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:3540F32C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2021**

Processo Licitatório Nº 030/2021. Pregão Eletrônico Nº 018/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS, CNPJ Contratado 08.980.197/0001-84, **J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME**; Objeto: Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de UTENSÍLIOS DE COZINHA, destinados à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PANELAS/PE e a UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS/PE. Vigência: 08/09/2021 até 08/09/2022. Valor: R\$ 1.965,93. Data de Assinatura: 08/09/2021.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA.

Secretário Municipal de Saúde de Panelas-PE

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:FBD27EEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2021**

Processo Licitatório Nº 030/2021. Pregão Eletrônico Nº 018/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, CNPJ Contratado 08.980.197/0001-84, **J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME**; Objeto: Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de UTENSÍLIOS DE COZINHA, destinados à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PANELAS/PE e a UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS/PE. Vigência: 08/09/2021 até 08/09/2022. Valor: R\$ 7.430,48. Data de Assinatura: 08/09/2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA.

Prefeito.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:3F6B0070

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2021**

Processo Licitatório Nº 023/2021. Pregão Eletrônico Nº 011/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS, CNPJ Contratado 08.987.355/0001-28, **CAVALCANTE E MELO LTDA**; Objeto: Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL, destinados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS e Secretarias Vinculadas, bem como ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALFUNDO MUNICIPAL. Vigência: 30/07/2021 até 30/07/2022. Valor: R\$ 45.765,39. Data de Assinatura: 30/07/2021.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA.

Secretário Municipal de Saúde de Panelas-PE.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:208997A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2021**

Processo Licitatório Nº 023/2021. Pregão Eletrônico Nº 011/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Contratado 02.141.363/0001-72, **J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**; Objeto: Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL, destinados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS e Secretarias Vinculadas, bem como ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALFUNDO MUNICIPAL. Vigência: 30/07/2021 até 30/07/2022. Valor: R\$ 2.162,88. Data de Assinatura: 30/07/2021.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA.

Secretária Municipal de Assistência Social de Panelas - PE.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:2ABBD13C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2021**

Processo Licitatório Nº 023/2021. Pregão Eletrônico Nº 011/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS, CNPJ Contratado 02.141.363/0001-72, **J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**; Objeto: Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL, destinados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS e Secretarias Vinculadas, bem como ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALFUNDO MUNICIPAL. Vigência: 30/07/2021 até 30/07/2022. Valor: R\$ 50.102,28. Data de Assinatura: 30/07/2021.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA.

Secretário Municipal de Saúde de Panelas-PE.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:A69C64F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2021**

Processo Licitatório Nº 023/2021. Pregão Eletrônico Nº 011/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS, CNPJ Contratado: 11.581.689/0001-01, **JOSINALDO JOSE DA SILVA PANELAS - ME**; Objeto: Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL, destinados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS e Secretarias Vinculadas, bem como ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALFUNDO MUNICIPAL. Vigência: 30/07/2021 até 30/07/2022. Valor: R\$ 4.201,16. Data de Assinatura: 30/07/2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA.

Prefeito.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:DA330C6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2021**

Processo Licitatório Nº 023/2021. Pregão Eletrônico Nº 011/2021
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Contratado: 11.581.689/0001-01, **JOSINALDO JOSE DA SILVA PANEAS - ME**; Objeto: **Sistema de Registro de Preços** para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL, destinados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS e Secretarias Vinculadas, bem como ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL. Vigência: 30/07/2021 até 30/07/2022. Valor: R\$ 4.344,95. Data de Assinatura: 30/07/2021.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA.
 Secretária Municipal de Assistência Social de PANEAS - PE.

Publicado por:
 Yara Maria Chaves
Código Identificador:947E183D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2021**

Processo Licitatório Nº 023/2021. Pregão Eletrônico Nº 011/2021
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANEAS, CNPJ Contratado: 11.581.689/0001-01, **JOSINALDO JOSE DA SILVA PANEAS - ME**; Objeto: **Sistema de Registro de Preços** para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL, destinados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS e Secretarias Vinculadas, bem como ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL. Vigência: 30/07/2021 até 30/07/2022. Valor: R\$ 1.198,67. Data de Assinatura: 30/07/2021.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA.
 Secretário Municipal de Saúde de PANEAS-PE.

Publicado por:
 Yara Maria Chaves
Código Identificador:DE0FCC7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2021**

Processo Licitatório Nº 023/2021. Pregão Eletrônico Nº 011/2021
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS, CNPJ Contratado: 08.987.355/0001-28, **CAVALCANTE E MELO LTDA**; Objeto: **Sistema de Registro de Preços** para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL, destinados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS e Secretarias Vinculadas, bem como ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL. Vigência: 30/07/2021 até 30/07/2022. Valor: R\$ 28.387,32. Data de Assinatura: 30/07/2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA.
 Prefeito.

Publicado por:
 Yara Maria Chaves
Código Identificador:4E76E01D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2021**

Processo Licitatório Nº 023/2021. Pregão Eletrônico Nº 011/2021
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS, CNPJ Contratado: 07.631.411/0001-24, **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELII**; Objeto: **Sistema de Registro de Preços** para Eventual(is)

Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL, destinados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS e Secretarias Vinculadas, bem como ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL. Vigência: 30/07/2021 até 30/07/2022. Valor: R\$ 1.913,95. Data de Assinatura: 30/07/2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA.
 Prefeito.

Publicado por:
 Yara Maria Chaves
Código Identificador:38542870

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2021**

Processo Licitatório Nº 023/2021. Pregão Eletrônico Nº 011/2021
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Contratado: 07.631.411/0001-24, **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELII**; Objeto: **Sistema de Registro de Preços** para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL, destinados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS e Secretarias Vinculadas, bem como ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL. Vigência: 30/07/2021 até 30/07/2022. Valor: R\$ 181,80. Data de Assinatura: 30/07/2021.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA.
 Secretária Municipal de Assistência Social de PANEAS - PE.

Publicado por:
 Yara Maria Chaves
Código Identificador:0D33C48A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2021**

Processo Licitatório Nº 023/2021. Pregão Eletrônico Nº 011/2021
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS, CNPJ Contratado 02.141.363/0001-72, **J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**; Objeto: **Sistema de Registro de Preços** para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL, destinados à PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEAS e Secretarias Vinculadas, bem como ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL. Vigência: 30/07/2021 até 30/07/2022. Valor: R\$ 15.239,31. Data de Assinatura: 30/07/2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA.
 Prefeito.

Publicado por:
 Yara Maria Chaves
Código Identificador:4F22AA75

**PROCURADORIA MUNICIPAL
 PORTARIA Nº 579/2021 - GABINETE DO PREFEITO**

Dispõe sobre cessão de servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANEAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora a **Sra. JOELMA DUARTE DE CAMPOS**, titular do cargo efetivo de professora, admitida sob a matrícula nº 505, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida para prestar serviços junto a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.426.103/0001-34.

Art. 2º - A servidora ora cedida receberá seus vencimentos pela Prefeitura Municipal de Panelas, mantendo o costumeiro contato com a Secretaria Municipal de Educação, para fins de contribuição.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Panelas (PE), 01 de outubro de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Antônio Freire de Melo Júnior
Código Identificador:02FAE961

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA Nº. 011/2021

Processo Nº: 032/2021
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 011/2021
Objeto Nat.: Locação
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar a Central de Monitoramento da Guarda Municipal.
Ratifico em favor de: DIVÁ LEITE DE MELO CPF: 046.065.014-99
Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Local e Data de Assinatura:

Paranatama, 01/10/2021

JOSÉ VALMÍ PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:D97F0E4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA Nº. 012/2021

Processo Nº: 033/2021
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 012/2021
Objeto Nat.: Locação
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar o Campo de Futebol do Povoado Brejo Velho neste município.
Ratifico em favor de: RAIMUNDO DE OLIVEIRA PINHEIRO CPF: 758.089.198-00
Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 01/10/2021

JOSÉ VALMÍ PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:F96724BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2021

Contrato Nº: 041/2021
Processo Nº: 033/2021
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 012/2021
Objeto Nat.: Locação
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar o campo de futebol de Povoado Brejo Velho.
Contratado: RAIMUNDO DE OLIVEIRA PINHEIRO CPF: 758.089.198-00
Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Vigência: 01/10/2021 a 01/10/2022
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 01/10/2021

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:93B3D342

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/2021

Contrato Nº: 040/2021
Processo Nº: 032/2021
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 011/2021
Objeto Nat.: Locação
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar a Central de Monitoramento da Guarda Municipal.
Contratado: DIVÁ LEITE DE MELO CPF: 046.065.014-99
Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Vigência: 01/10/2021 a 01/10/2022
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 01/10/2021

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:AE551544

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE DISPENSA
DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021
DISPENSA Nº 015/2021

A Prefeitura Municipal de Educação do Município de Parnamirim (PE), fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 torna Público Dispensa nº 014/2021. Objeto: Contratação e uma pessoa física/jurídica especializada na prestação de serviços de mecânica e locação de equipamentos e ferramentas para manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE e suas respectivas Secretarias, a ser disponibilizado no interior da garagem Municipal, conforme documentação em anexo, conforme especificações constantes nos autos. Contratada: Francisco Reginaldo Oliveira de Sá-ME. CNPJ nº 41.854.447/0001-05, Valor da Contratação: R\$ 16.000,00. Data: 22/10/2021

Parnamirim, 22 de outubro de 2021

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:61A57493

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PL Nº 063/2021**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 063/2021. Tomada de Preços Nº 003/2021. A Prefeitura Municipal de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Licitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL ETAPA 1 (LIMPEZA, DRENAGEM, IRRIGAÇÃO, GRAMADO, ALAMBRADO E MURO), NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. Empresas Participantes Declaradas CLASSIFICADAS: OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 08.307.543/0001-68 e BL CONSTRUTORA SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 14.780.722/0001-10. Empresa Participante Declarada Vencedora: OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 08.307.543/0001-68, no Valor de R\$ 710.505,86 (Setecentos e Dez Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos). Em vista o disposto no Art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal previsto em Lei. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.**

Paudalho, 22/10/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS

Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:6DC73A8F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PL Nº 032/2021-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 032/2021-FME. Concorrência Pública Nº 001/2021. Na Publicação do RESULTADO DE LICITAÇÃO que circulou no dia 22/10/2021, no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE. Edição Nº 2946, Código Identificador:8A99B548, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: ESCOLA MUNICIPAL GILDA BARBOSA, PROCESSO Nº 23400.001185/2019-81 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 202003676-1; ESCOLA MUNICIPAL PAULO VI, PROCESSO Nº 23400.005618/2019-77 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 202003677-1 E ESCOLA MUNICIPAL ELIZA FIDELIS, PROCESSO Nº 23400.004237/2019-71, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE. ONDE SE LÊ: no valor de R\$ 657.175,24 (Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos). LEIA-SE: no valor de R\$ 2.544.545,41 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos).**

Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS

Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:75A5C0CB

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 221 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021**

EMENTA: Dispõe sobre luto oficial pelo falecimento do menor Mateus da Silva – estudante da Escola

Municipal Maria de Fátima do Município de Paudalho – PE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79 – X, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o falecimento do menor Mateus da Silva, estudante da escola municipal Maria de Fátima Município de Paudalho – PE;

CONSIDERANDO, o consternamento dos pais, familiares, corpo docente e discente da escola municipal Maria de Fátima em Chã de Cruz – Paudalho – PE;

CONSIDERANDO, o repúdio da sociedade paudalhense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma criança alegre e brincalhona, que sonhava com um futuro melhor;

CONSIDERANDO, o dever do Poder Executivo Municipal, render justas homenagens ao nosso estudante do 1º ano do ensino fundamental da rede municipal do Paudalho;

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial no Município de Paudalho, por 3 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do menor Mateus da Silva, que fez parte de nossa sociedade Paudalhense, e estudante da nossa rede municipal de ensino.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paudalho-PE, 22 de outubro de 2021.

MARCELO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Beatriz dos Santos Marinho Gusmão
Código Identificador:B0DF9A09

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 213, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

DECRETO Nº 213, de 23 de setembro de 2021.

EMENTA: Declara a desapropriação do imóvel que especifica, para fins de utilidade pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 11, XI; e art. 79, IX e X, da Carta Municipalista do Paudalho; no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e no que prescreve a Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra correspondente a 1.470,82m² (um mil quatrocentos e setenta vírgula oitenta e dois metros quadrados), localizada na Rua de acesso à Barragem de Goitá s/nº – Barragem de Goitá – Paudalho – PE – CEP. 55.825-000, com as características, descrição, limites e confrontações constantes da Planta e do Memorial Descritivo, correspondente aos Anexos I e II, deste Decreto.

Art. 2º – A competente ação de desapropriação será intentada com pedido de citação de terceiros interessados, através de publicação de edital de citação, em razão de a área expropriada tratar-se de posse, sem que o Município de Paudalho tenha informação acerca da titularidade do imóvel; assim como, em face de a referida área não se encontrar matriculada no competente Cartório de Registro de Imóveis, conforme Certidão Negativa de Propriedade, expedida pelo 1º Ofício do Registro de Imóveis, RTD/PJ do Paudalho/PE (Paulo Francisco da Costa – Oficial Titular).

Art. 3º – Fica estabelecida a quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) como o valor ofertado, a título de justa e prévia indenização pela área expropriada, sendo este, o mesmo da avaliação realizada pela Diretoria da Receita Municipal, conforme Certidão Narrativa emitida em 12 de julho de 2021, e que corresponde ao Anexo III, deste Decreto.

Art. 4º – A desapropriação referida no art. 1º, deste Decreto, destina-se à construção de equipamento público correspondente a uma escola

municipal, na localidade denominada Barragem de Goitá, neste município.

Art. 5º – Fica declarada de **caráter urgente** a desapropriação da área descrita no art. 1º deste decreto, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6º – Fica determinado que as despesas decorrentes deste decreto originam-se da conta da dotação própria designada no orçamento vigente – Elemento de Despesa 44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.

Art. 7º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paudalho – PE (Gabinete do Prefeito), 23 de setembro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Registrado e Publicado.

Em de de 2021.

Escriturária

Publicado por:

Marília Beatriz dos Santos Marinho Gusmão
Código Identificador:5817ED56

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notificante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário da Prefeitura Municipal de Paudalho

Notificado: Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco – ITERPE

Prazo: 30 dias

O **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84, com sede na AV. RAUL BANDEIRA, Nº 21, CENTRO-PAUDALHO-PE. CEP: 55.825-000 representado pelo Prefeito Municipal, Marcello Fuchs Campos Gouveia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, disponível no endereço: camarapaudalho.pe.gov.br; a Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017; e a Constituição Federal, **NOTIFICA**, todos os titulares de domínio, os terceiros interessados, os responsáveis pela implantação do referido núcleo e os confinantes, dentre eles, o Governo do Estado de Pernambuco, para que, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, no endereço sede da Prefeitura, à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) dos imóveis que compõem os memoriais descritivos abaixo, sendo certo que a ausência de impugnação implicará a perda da eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem as áreas descritas a seguir:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: GUADALAJARA ETAPA 1 R.F UF: PE
Município: PAUDALHO Área (m2): 321996.68
Perímetro (m): 2948.35

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9121564.00 m e E 265896.99 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -33, localizado as margens da BR-408 ; deste, segue confrontando com a BR-408 , com os seguintes azimute plano e distância:126°20'40.59" e 410.60; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9121320.66 m e E 266227.71 m; deste, segue confrontando com a BR-408 , com os seguintes azimute plano e distância:116°10'23.66" e 285.75; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9121194.62 m e E 266484.16 m; deste, segue confrontando com a BR-408, com os seguintes azimute plano e distância:107°25'33.73" e 223.34; até o

vértice Pt3, de coordenadas N 9121127.74 m e E 266697.25 m; deste, segue confrontando com a BR - 408, com os seguintes azimute plano e distância:112°24'50.71" e 215.96; até o vértice Pt4, de coordenadas N 9121045.39 m e E 266896.89 m; deste, segue confrontando com a BR-408 , com os seguintes azimute plano e distância:114°11'35.55" e 101.70; até o vértice Pt5, de coordenadas N 9121003.71 m e E 266989.66 m; deste, segue confrontando com a BR-408 , com os seguintes azimute plano e distância:129°44'15.38" e 36.28; até o vértice Pt6, de coordenadas N 9120980.52 m e E 267017.56 m; deste, segue confrontando com a Rua Engenho Ramos, com os seguintes azimute plano e distância:221°46'44.26" e 109.97; até o vértice Pt7, de coordenadas N 9120898.51 m e E 266944.29 m; deste, segue confrontando com a Rua da Saudade , com os seguintes azimute plano e distância:261°21'25.91" e 42.50; até o vértice Pt8, de coordenadas N 9120892.13 m e E 266902.27 m; deste, segue confrontando com a Rua da Saudade , com os seguintes azimute plano e distância:260°50'15.55" e 73.88; até o vértice Pt9, de

coordenadas N 9120880.36 m e E 266829.34 m; deste, segue confrontando com a Rua da Saudade, com os seguintes azimute plano e distância:269°36'44.45" e 248.39; até o vértice Pt10, de coordenadas N 9120878.68 m e E 266580.96 m; deste, segue confrontando com a Rua da Saudade , com os seguintes azimute plano e distância:257°07'29.99" e 48.27; até o vértice Pt11, de coordenadas N 9120867.93 m e E 266533.90 m; deste, segue confrontando com a Rua da Saudade , com os seguintes azimute plano e distância:280°23'19.89" e 164.02; até o vértice Pt12, de coordenadas N 9120897.50 m e E 266372.57 m; deste, segue confrontando com a Rua da Saudade , com os seguintes azimute plano e distância:306°49'11.17" e 76.83; até o vértice Pt13, de coordenadas N 9120943.55 m e E 266311.07 m; deste, segue confrontando com a Rua da Saudade , com os seguintes azimute plano e distância:295°27'48.04" e 62.54; até o vértice Pt14, de coordenadas N 9120970.44 m e E 266254.60 m; deste, segue confrontando com a rua da Saudade, com os seguintes azimute plano e distância:287°25'4.69" e 71.86; até o vértice Pt15, de coordenadas N 9120991.95 m e E 266186.04 m; deste, segue confrontando com a Rua da Saudade , com os seguintes azimute plano e distância:284°58'45.77" e 232.76; até o vértice Pt16, de coordenadas N 9121052.11 m e E 265961.18 m; deste, segue confrontando com o sítio Vovô Zerinho , com os seguintes azimute plano e distância:348°57'32.62" e 56.16; até o vértice Pt17, de coordenadas N 9121107.23 m e E 265950.43 m; deste, segue confrontando com o sítio Vovô Zerinho, com os seguintes azimute plano e distância:358°27'6.63" e 99.52; até o vértice Pt18, de coordenadas N 9121206.72 m e E 265947.74 m; deste, segue confrontando com o sítio Vovô Zerinho , com os seguintes azimute plano e distância:11°00'12.75" e 98.61; até o vértice Pt19, de coordenadas N 9121303.52 m e E 265966.56 m; deste, segue confrontando com o sítio Vovô Zerinho , com os seguintes azimute plano e distância:325°09'15.36" e 129.41; até o vértice Pt20, de coordenadas N 9121409.73 m e E 265892.62 m; deste, segue confrontando como sítio Vovô Zerinho, com os seguintes azimute plano e distância:357°17'57.73" e 142.67; até o vértice Pt21, de coordenadas N 9121552.23 m e E 265885.90 m; deste, segue confrontando com o sítio Vovô Zerinho , com os seguintes azimute plano e distância:43°18'55.14" e 16.17; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9121564.00 m e E 265896.99 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas E m e N m,representadas no sistema UTM,

referenciadas ao Meridiano Central -33, tendo como DATUM SIRGAS 2000

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL SINTÉTICO

Cálculo Analítico de Área, Perímetro, Azimutes, Lados e Coordenadas IMÓVEL: GUADALAJARA ETAPA 1 R.F
NOTIFICADO: Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco – ITERPE e todos os titulares de domínio, os terceiros interessados.

MUNICÍPIO: PAUDALHO DATUM: SIRGAS 2000
 MERIDIANO CENTRAL: -33 FATOR DE ESCALA: 0.9996
 PERÍMETRO: 2948.35 m
 ÁREA: 321996.68 m²

MAPA DO NUCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO –
 GUADALAJARA ETAPA 1RF.

MUNICÍPIO: PAUDALHO DATUM: SIRGAS 2000

PAUDALHO, 26/07/2021

JOSÉ EDUARDO ANDRADE NERI DE SOUZA
 CREA: 181937388-6

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
 Prefeito

Registrado e Publicado em/__/__de 2021.

Escriturária

Publicado por:

Marília Beatriz dos Santos Marinho Gusmão
Código Identificador:FC005E0C

GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notificante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário da Prefeitura Municipal de Paudalho

Notificado: Superintendência do Patrimônio da União - SPU

Prazo: 30 dias

O **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84, com sede na AV. RAUL BANDEIRA, Nº 21, CENTRO-PAUDALHO-PE. CEP: 55.825-000 representado pelo Prefeito Municipal, Marcello Fuchs Campos Gouveia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, disponível no endereço: camarapaudalho.pe.gov.br; a Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017; e a Constituição Federal, **NOTIFICA**, todos os titulares de domínio, os terceiros interessados, os responsáveis pela implantação do referido núcleo e os confinantes, entre eles, o Governo do Estado de Pernambuco, para que, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, no endereço sede da Prefeitura, à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) dos imóveis que compõem os memoriais descritivos abaixo, sendo certo que a ausência de impugnação implicará a perda da eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem as áreas descritas a seguir:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: GUADALAJARA ETAPA 1 R.F UF: PE
 Município: PAUDALHO Área (m²): 321996.68
 Perímetro (m): 2948.35

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9121564.00 m e E 265896.99 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -33, localizado as margens da BR-408 ; deste, segue confrontando com a BR-408 , com os seguintes azimute plano e distância:126°20'40.59" e 410.60; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9121320.66 m e E 266227.71 m; deste, segue confrontando com a BR-408 , com os seguintes azimute plano e distância:116°10'23.66" e 285.75; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9121194.62 m e E 266484.16 m; deste, segue confrontando com a BR-408, com os seguintes azimute plano e distância:107°25'33.73" e 223.34; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9121127.74 m e E 266697.25 m; deste, segue confrontando com a BR - 408, com os seguintes azimute plano e distância:112°24'50.71" e 215.96; até o vértice Pt4, de coordenadas

N 9121045.39 m e E 266896.89 m; deste, segue confrontando com a BR-408 , com os seguintes azimute plano e distância:114°11'35.55" e 101.70; até o vértice Pt5, de coordenadas N 9121003.71 m e E 266989.66 m; deste, segue confrontando com a BR-408 , com os seguintes azimute plano e distância:129°44'15.38" e 36.28; até o vértice Pt6, de coordenadas N 9120980.52 m e E 267017.56 m; deste, segue confrontando com a Rua Engenho Ramos, com os seguintes azimute plano e distância:221°46'44.26" e 109.97; até o vértice Pt7, de coordenadas N 9120898.51 m e E 266944.29 m; deste, segue confrontando com a Rua da Saudade , com os seguintes azimute plano e distância:261°21'25.91" e 42.50; até o vértice Pt8, de coordenadas N 9120892.13 m e E 266902.27 m; deste, segue confrontando com a Rua da Saudade , com os seguintes azimute plano e distância:260°50'15.55" e 73.88; até o vértice Pt9, de

coordenadas N 9120880.36 m e E 266829.34 m; deste, segue confrontando com a Rua da Saudade, com os seguintes azimute plano e distância:269°36'44.45" e 248.39; até o vértice Pt10, de coordenadas N 9120878.68 m e E 266580.96 m; deste, segue confrontando com a Rua da Saudade , com os seguintes azimute plano e distância:257°07'29.99" e 48.27; até o vértice Pt11, de coordenadas N 9120867.93 m e E 266533.90 m; deste, segue confrontando com a Rua da Saudade , com os seguintes azimute plano e distância:280°23'19.89" e 164.02; até o vértice Pt12, de coordenadas N 9120897.50 m e E 266372.57 m; deste, segue confrontando com a Rua da Saudade , com os seguintes azimute plano e distância:306°49'11.17" e 76.83; até o vértice Pt13, de coordenadas N 9120943.55 m e E 266311.07 m; deste, segue confrontando com a Rua da Saudade , com os seguintes azimute plano e distância:295°27'48.04" e 62.54; até o vértice Pt14, de coordenadas N 9120970.44 m e E 266254.60 m; deste, segue confrontando com a rua da Saudade, com os seguintes azimute plano e distância:287°25'4.69" e 71.86; até o vértice Pt15, de coordenadas N 9120991.95 m e E 266186.04 m; deste, segue confrontando com a Rua da Saudade , com os seguintes azimute plano e distância:284°58'45.77" e 232.76; até o vértice Pt16, de coordenadas N 9121052.11 m e E 265961.18 m; deste, segue confrontando com o sítio Vovô Zerinho , com os seguintes azimute plano e distância:348°57'32.62" e 56.16; até o vértice Pt17, de coordenadas N 9121107.23 m e E 265950.43 m; deste, segue confrontando com o sítio Vovô Zerinho, com os seguintes azimute plano e distância:358°27'6.63" e 99.52; até o vértice Pt18, de coordenadas N 9121206.72 m e E 265947.74 m; deste, segue confrontando com o sítio Vovô Zerinho , com os seguintes azimute plano e distância:11°00'12.75" e 98.61; até o vértice Pt19, de coordenadas N 9121303.52 m e E 265966.56 m; deste, segue confrontando com o sítio Vovô Zerinho , com os seguintes azimute plano e distância:325°09'15.36" e 129.41; até o vértice Pt20, de coordenadas N 9121409.73 m e E 265892.62 m; deste, segue confrontando como sítio Vovô Zerinho, com os seguintes azimute plano e distância:357°17'57.73" e 142.67; até o vértice Pt21, de coordenadas N 9121552.23 m e E 265885.90 m; deste, segue confrontando com o sítio Vovô Zerinho , com os seguintes azimute plano e distância:43°18'55.14" e 16.17; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9121564.00 m e E 265896.99 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas E m e N m,representadas no sistema UTM,

referenciadas ao Meridiano Central -33, tendo como DATUM SIRGAS 2000

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL SINTÉTICO

Cálculo Analítico de Área, Perímetro, Azimutes, Lados e Coordenadas IMÓVEL: GUADALAJARA ETAPA 1 R.F
 NOTIFICADO: Superintendência do Patrimônio da União e todos os titulares de domínio, os terceiros interessados.
 MUNICÍPIO: PAUDALHO DATUM: SIRGAS 2000
 MERIDIANO CENTRAL: -33 FATOR DE ESCALA: 0.9996
 PERÍMETRO: 2948.35 m
 ÁREA: 321996.68 m²

MAPA DO NUCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO –
GUADALAJARA ETAPA 1RF.

MUNICÍPIO: PAUDALHO DATUM: SIRGAS 2000

PAUDALHO, 26/07/2021

JOSÉ EDUARDO ANDRADE NERI DE SOUZA

CREA: 181937388-6

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Registrado e Publicado em/_/_de 2021.

Escriturária

Publicado por:

Marília Beatriz dos Santos Marinho Gusmão

Código Identificador:44E0D658

GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notificante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Agrário da Prefeitura Municipal de Paudalho

Notificado: Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco

Prazo: 30 dias

O **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84, com sede na AV. RAUL BANDEIRA, Nº 21, CENTRO-PAUDALHO-PE. CEP: 55.825-000 representado

pelo Prefeito Municipal, Marcello Fuchs Campos Gouveia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, disponível no endereço: camarapaudalho.pe.gov.br; a Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017; e a Constituição Federal, **NOTIFICA**, todos os titulares de domínio, os terceiros interessados, os responsáveis pela implantação do referido núcleo e os confinantes, dentre eles, o Governo do Estado de Pernambuco, para que, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, no endereço sede da Prefeitura, à Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) dos imóveis que compõem os memoriais descritivos abaixo, sendo certo que a ausência de impugnação implicará a perda da eventual direito dos notificados sobre os imóveis que compõem as áreas descritas a seguir:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: GUADALAJARA ETAPA 1 R.F UF: PE

Município: PAUDALHO Área (m2): 321996.68

Perímetro (m): 2948.35

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9121564.00 m e E 265896.99 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -33, localizado as margens da BR-408 ; deste, segue confrontando com a BR-408 , com os seguintes azimute plano e distância:126°20'40.59" e 410.60; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9121320.66 m e E 266227.71 m; deste, segue confrontando com a BR-408 , com os seguintes azimute plano e distância:116°10'23.66" e 285.75; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9121194.62 m e E 266484.16 m; deste, segue confrontando com a BR-408, com os seguintes azimute plano e distância:107°25'33.73" e 223.34; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9121127.74 m e E 266697.25 m; deste, segue confrontando com a BR - 408, com os seguintes azimute plano e distância:112°24'50.71" e 215.96; até o vértice Pt4, de coordenadas N 9121045.39 m e E 266896.89 m; deste, segue confrontando com a BR-408 , com os seguintes azimute plano e distância:114°11'35.55" e 101.70; até o vértice Pt5, de coordenadas N 9121003.71 m e E 266989.66 m; deste, segue confrontando com a BR-408 , com os

seguintes azimute plano e distância:129°44'15.38" e 36.28; até o vértice Pt6, de coordenadas N 9120980.52 m e E 267017.56 m; deste, segue confrontando com a Rua Engenho Ramos, com os seguintes azimute plano e distância:221°46'44.26" e 109.97; até o vértice Pt7, de coordenadas N 9120898.51 m e E 266944.29 m; deste, segue confrontando com a Rua da Saudade , com os seguintes azimute plano e distância:261°21'25.91" e 42.50; até o vértice Pt8, de coordenadas N 9120892.13 m e E 266902.27 m; deste, segue confrontando com a Rua da Saudade , com os seguintes azimute plano e distância:260°50'15.55" e 73.88; até o vértice Pt9, de coordenadas N 9120880.36 m e E 266829.34 m; deste, segue confrontando com a Rua da Saudade, com os seguintes azimute plano e distância:269°36'44.45" e 248.39; até o vértice Pt10, de coordenadas N 9120878.68 m e E 266580.96 m; deste, segue confrontando com a Rua da Saudade , com os seguintes azimute plano e distância:257°07'29.99" e 48.27; até o vértice Pt11, de coordenadas N 9120867.93 m e E 266533.90 m; deste, segue confrontando com a Rua da Saudade , com os seguintes azimute plano e distância:280°23'19.89" e 164.02; até o vértice Pt12, de coordenadas N 9120897.50 m e E 266372.57 m; deste, segue confrontando com a Rua da Saudade , com os seguintes azimute plano e distância:306°49'11.17" e 76.83; até o vértice Pt13, de coordenadas N 9120943.55 m e E 266311.07 m; deste, segue confrontando com a Rua da Saudade , com os seguintes azimute plano e distância:295°27'48.04" e 62.54; até o vértice Pt14, de coordenadas N 9120970.44 m e E 266254.60 m; deste, segue confrontando com a rua da Saudade, com os seguintes azimute plano e distância:287°25'4.69" e 71.86; até o vértice Pt15, de coordenadas N 9120991.95 m e E 266186.04 m; deste, segue confrontando com a Rua da Saudade , com os seguintes azimute plano e distância:284°58'45.77" e 232.76; até o vértice Pt16, de coordenadas N 9121052.11 m e E 265961.18 m; deste, segue confrontando com o sítio Vovô Zerinho , com os seguintes azimute plano e distância:348°57'32.62" e 56.16; até o vértice Pt17, de coordenadas N 9121107.23 m e E 265950.43 m; deste, segue confrontando com o sítio Vovô Zerinho, com os seguintes azimute plano e distância:358°27'6.63" e 99.52; até o vértice Pt18, de coordenadas N 9121206.72 m e E 265947.74 m; deste, segue confrontando com o sítio Vovô Zerinho , com os seguintes azimute plano e distância:11°00'12.75" e 98.61; até o vértice Pt19, de coordenadas N 9121303.52 m e E 265966.56 m; deste, segue confrontando com o sítio Vovô Zerinho , com os seguintes azimute plano e distância:325°09'15.36" e 129.41; até o vértice Pt20, de coordenadas N 9121409.73 m e E 265892.62 m; deste, segue confrontando como sítio Vovô Zerinho, com os seguintes azimute plano e distância:357°17'57.73" e 142.67; até o vértice Pt21, de coordenadas N 9121552.23 m e E 265885.90 m; deste, segue confrontando com o sítio Vovô Zerinho , com os seguintes azimute plano e distância:43°18'55.14" e 16.17; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9121564.00 m e E 265896.99 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas E m e N m, representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -33, tendo como DATUM SIRGAS 2000

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL SINTÉTICO

Cálculo Analítico de Área, Perímetro, Azimutes, Lados e Coordenadas IMÓVEL: GUADALAJARA ETAPA 1 R.F

NOTIFICADO: Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco e todos os titulares de domínio, os terceiros interessados.

MUNICÍPIO: PAUDALHO DATUM: SIRGAS 2000

MERIDIANO CENTRAL: -33 FATOR DE ESCALA: 0.9996

PERÍMETRO: 2948.35 m

ÁREA: 321996.68 m²

MAPA DO NUCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO –
GUADALAJARA ETAPA 1RF.

MUNICÍPIO: PAUDALHO DATUM: SIRGAS 2000

PAUDALHO, 26/07/2021

_ JOSÉ EDUARDO ANDRADE NERI DE SOUZA
 CREA: 181937388-6

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
 Prefeito

Registrado e Publicado em/_/ de 2021.

Escriturária

Publicado por:
 Marília Beatriz dos Santos Marinho Gusmão
Código Identificador:6F64306C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO: 039/2021. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:**
 TOMADA DE PREÇO N.001/2021. **NATUREZA DO OBJETO:**
SERVIÇOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA DE
MANUTENÇÃO NÃO PROGRAMADA, SERVIÇOS DE
READEQUAÇÕES DE AMBIENTES INTERNOS E
EXTERNOS DAS UNIDADES ESCOLARES INTEGRANTES
DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO
MUNICÍPIO DE PEDRA – PE, CONFORME PROJETO
ANEXO,

Empresas **HABILITADAS:**

H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ:
27.603.095/0001-94;

REGINA MARIA DE JESUS MONTEIRO ARCOVERDE
EIRELI. CNPJ: 17.365.887/0001-14;

E **INABILITADAS** as empresas:

CONSTRUTORA LINS-EIRELI, CNPJ: 40.166.751/0001-05
COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E
LOCAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 17.440.286/0001-29

Sendo fica aberto o prazo recursal conforme prevê o Art.109 da
Lei 8.666/93, caso não ocorra recurso pendente fica a abertura
das Propostas para o dia 04/11/2021 às 10:00 horas, no prédio
sede da Prefeitura. ,

Pedra ,22 de outubro de 2021.

ROSINEY DA SILVA
 Presidente.

Publicado por:
 Rosiney da Silva
Código Identificador:560BDD3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO N.04/2021

RATIFICAÇÃO

Processo Nº: 041/2021

-Modalidade Inexigibilidade Nº 004/2021

-Objeto Nat.: Prestação de serviços

-Objeto Desc.: **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE**
SERVIÇOS JURÍDICOS E RESPECTIVOS HONORÁRIOS
ADVOCATÍCIOS, ESPECIALMENTE QUANTO À
ASSESSORIA, CONSULTORIA JURÍDICA E ADVOCACIA
DESTINADA À DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE, MEDIANTE A ADOÇÃO DE TODOS
PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVOS
QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS, PARA PROPOSITURA DE
AÇÃO DE CONHECIMENTO EM FACE DA UNIÃO
FEDERAL, POSTERIOR LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO,
OBJETIVANDO O PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS

RESULTANTES DO VALOR ANUAL MÍNIMO POR ALUNO
(VAMA) RELATIVAS AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO –
FUNDEB, POR INOBSERVÂNCIA DO PISO MÍNIMO
FIXADO NACIONALMENTE EM 2006 NO ÂMBITO DO
FUNDEF (FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE
VALORIZAÇÃO AO MAGISTÉRIO), COM AS
ATUALIZAÇÕES PROVENIENTES DAS DECISÕES
JUDICIAIS, NA MODALIDADE CONTRATO DE RISCO.

- **EMPRESA:OLEGÁRIO E TEIXEIRA ADVOGADOS**
ASSOCIADOS

- CNPJ sob o nº**06.942.158/0001-67**

- Fundamentação Legal: inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, C/C art.13

- Valor Contratado: Remuneração equivalente a honorários fixados em percentual de 20% (vinte por cento)

PEDRA – PE, 22 de outubro de 2021.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
 Prefeito.

Publicado por:
 Rosiney da Silva
Código Identificador:564FDDC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO

PROCESSO: 041/2021. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE 004/2021. NATUREZA DO OBJETO:
SERVIÇOS. OBJETO: Prestação de serviços jurídicos e respectivos honorários advocatícios, especialmente quanto à assessoria, consultoria jurídica e advocacia destinada à defesa dos interesses do Município Contratante, mediante a adoção de todos procedimentos judiciais e/ou administrativos que se façam necessários, para propositura de ação de conhecimento em face da União Federal, posterior liquidação e execução, objetivando o pagamento das diferenças resultantes do valor anual mínimo por aluno (VAMA) relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, por inobservância do piso mínimo fixado nacionalmente em 2006 no âmbito do FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização ao Magistério), com as atualizações provenientes das decisões judiciais, na modalidade contrato de risco.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA**, convoca o escritório **OLEGARIO TEIXEIRA ADVOGADOS, CNPJ Nº 06.942.158/0001-67**, estabelecida à Rua Tancredo Neves. Ed. EMP TOWER, 1222, sala 207 a 210, caminho das árvores, Salvador- Bahia , para assinatura de contrato, para tanto deverá dentro do prazo de 5 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, na sede desta **PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA**, situado na Rua RUFINO MARQUES, 03, no Estado de Pernambuco, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em Lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Atenciosamente,
 Pedra , 22 de outubro de 2021.

GIULIA MARIA BERNARDO VAZ
 Secretaria de Administração

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:A541EDE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
CONVOCAÇÃO**

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO: 039/2021. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 003/2021. NATUREZA DO OBJETO: SERVIÇOS. OBJETO: prestação de serviços para ajuizamento de ação com fito de recuperar valores do Fundo de participação do Município (FPM), que não teriam sido repassados a este Município de PEDRA- PE, em razão da exclusão, pela União Federal, de importância referentes as baixas administrativas por meio de compensação ou dação em pagamento e os seus respectivos adicionais, juros e multa moratória, com a correspondente atualização monetária de IPI e Imposto de Renda, na modalidade contrato de risco.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA, convoca o escritório **OLEGARIO TEIXEIRA ADVOGADOS, CNPJ Nº 06.942.158/0001-67**, estabelecida à Rua Tancredo Neves. Ed. EMP TOWER, 1222, sala 207 a 210, caminho das árvores, Salvador- Bahia , para assinatura de contrato, para tanto deverá dentro do prazo de 5 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, na sede desta PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA, situado na Rua RUFINO MARQUES, 03, no Estado de Pernambuco, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em Lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Atenciosamente,

Pedra , 22 de outubro de 2021.

GIULIA MARIA BERNARDO VAZ
Secretaria de Administração

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:366F58AE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE SOCIAL E
CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE AVISO
DE REABERTURA DO CERTAME – PROCESSO Nº
009/2021/SASC. PREGÃO ELETRÔNICA SRP Nº 008/2021-
SASC.**

Processo nº 009/2021/SASC. Pregão Eletrônica SRP nº 008/2021-SASC. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviços funerários e fornecimento de urnas de mortuário, a fim de atender as famílias que se encontram em situações de vulnerabilidade social deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor **R\$ 457.500,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)**. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de Pesqueira - PE, à Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 26 de Outubro de 2021. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 05 de Novembro de 2021. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 05 de Novembro de 2021. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 05 de Novembro de 2021. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado:

<http://www.licitacaopesqueira.com.br> Endereço Eletrônico do Sistema: <http://www.licitacaopesqueira.com.br>, informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 22 de Outubro de 2021.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:9067563D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 501/2021**

PORTARIA Nº 501/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art.1º- TRANSFERIR, neste ano, para o dia 1º de novembro o ponto facultativo relativo ao dia 28 de outubro, em homenagem ao Servidor Público, nas repartições públicas municipais e entidades da administração direta e indireta, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja essencial e indispensável.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Pesqueira, 21 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:43084AD9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 012/2021- FMS COMISSÃO: CPL
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 011/2021 –
FMS**

UJ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 012/2021- FMS Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico-SRP Nº 011/2021 – FMS. Objeto Nat.: Serv Objeto Desc: a aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, parcelado por 12 meses, para atender a demanda do Hospital e Maternidade Virginia Colaço Dias e SAMU de Pombos PE.. Valor **Máximo Aceitável: R\$ 66.343,60 (Sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)**. Abertura das Propostas: **10/11/2021** às 09h. Local: www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Município <http://pombos.pe.gov.br> ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 22 de outubro de 2021.

SANDRA SIMONE

Secretária.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:82A9F98B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 013/2021- FMS COMISSÃO: CPL
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 012/2021 –
FMS**

UJ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 013/2021- FMS Comissão: CPL Modalidade: Pregão
Eletrônico-SRP Nº 012/2021 – FMS. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr:
Registro de preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos e
Móveis Hospitalares para atender as demandas da Rede Municipal de
Saúde de Pombos PE. **Valor Máximo Aceitável: R\$ 636.006, 65
(Seiscentos e trinta e seis mil, seis reais e sessenta e cinco
centavos).** Abertura das Propostas: **10/11/2021** às 11h. Local:
www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do
Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Município
http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126
- Centro – Nesta.

Pombos, 22 de outubro de 2021.

SANDRA SIMONE

Secretária.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:44839F21

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 014/2021- FMS COMISSÃO: CPL
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 013/2021 –
FMS**

UJ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 014/2021- FMS Comissão: CPL Modalidade: Pregão
Eletrônico-SRP Nº 013/2021 – FMS. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr:
Registro de preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos e
Móveis Hospitalares para atender as demandas da Rede Municipal de
Saúde de Pombos PE. **Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.460.772,66
(dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, setecentos e setenta e
dois reais e sessenta e seis centavos).** Abertura das Propostas:
11/11/2021 às 09h. Local: www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá
ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do
Município http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim
Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 22 de outubro de 2021.

SANDRA SIMONE

Secretária.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:8351B3E0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 046/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
013/2021

OBJETO: Contratação (ões) de empresa(s) especializada(s), conforme
condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus
Anexos, no Fornecimento parcelado de material de construção para
atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE.

ONDE SE LÊ: ESTRUTURA COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob nº
10.548.559/0001-04, VENCEDORA DOS ITENS: 3, 4, 5, 7, 10, 13,
15, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 32, 34, 35, 38, 41, 43, 44, 45,
46, 47, 48, 49, 50, 53, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72,
73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 91, 92, 93,
94, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111,
112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126,
127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141,
142, 144, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158,
159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173,
175, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 191,
192, 193, 194, 195, 196, 197, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206,
207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220,
221, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 234, 235, 236, 237, 238, 239,
240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252,
253, 254, 258, 259, 260, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 269, 271, 272,
273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 287,
288, 289, 290, 291, 292, 294, 298, 299, 300, 303, 305, 306, 307, 308,
309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323,
324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337,
338, 339, 340, 343, 344, 345, 346, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354,
356, 357, 358, 359, 360, 362, 363, 364, 367, 368, 369, 370, 371, 372,
373, 374, 375, 378, 381, 384, 385, 386. VALOR TOTAL: R\$
534.368,77 (Quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e
oito reais e setenta e sete centavos).

LEIA-SE: ESTRUTURA COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob nº
10.548.559/0001-04, VENCEDORA DOS ITENS: 3, 4, 5, 7, 10, 13,
15, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 32, 34, 35, 38, 41, 43, 44, 45,
46, 47, 48, 49, 50, 53, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72,
73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 91, 92, 93,
94, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111,
112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126,
127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141,
142, 144, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158,
159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173,
175, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 191,
192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206,
207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220,
221, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238,
239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252,
253, 254, 258, 259, 260, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 269, 271, 272,
273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 287,
288, 289, 290, 291, 292, 294, 298, 299, 300, 303, 305, 306, 307, 308,
309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323,
324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337,
338, 339, 340, 343, 344, 345, 346, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354,
356, 357, 358, 359, 360, 362, 363, 364, 367, 368, 369, 370, 371, 372,
373, 375, 378, 381, 384, 385, 386. VALOR TOTAL: R\$ 534.368,77
(Quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e
setenta e sete centavos).

ONDE SE LÊ: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE
MERIDIONAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº
40.876.269/0001-50 VENCEDORA NOS INTES: 08, 11, 14, 19,
25, 51, 52, 104, 186, 224, 225, 255, 270, 293, 295, 296, 297, 301, 302,
304, 316, 341, 342, 361, 374, 380, 382. VALOR TOTAL: R\$
19.205,25 (Dezenove mil, duzentos e cinco reais e vinte e cinco
centavos).

LEIA-SE: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE
MERIDIONAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº
40.876.269/0001-50 VENCEDORA NOS ITENS: 08, 11, 14, 19, 25,
36, 51, 52, 87, 104, 186, 199, 224, 225, 255, 268, 270, 286, 293, 295,
296, 297, 301, 302, 304, 316, 341, 342, 361, 374, 380, 382. VALOR
TOTAL: R\$ 31.349,75 (Trinta e um mil, trezentos e quarenta e nove
reais e setenta e cinco centavos).

Riacho das Almas/PE, 13 de outubro de 2021.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:F5FC3B6C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 013/2021. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHO DAS ALMAS. Licitante contratado: CARUARU CIMENTO LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.094.103/0001-38. Constitui objeto do presente contrato, Registro de Preços para o fornecimento parcelado de material de construção para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 12 MESES. No valor total R\$ 24.369,70 (Vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

Riacho das Almas, 21 de outubro de 2021.

ROBERTO RIBEIRO DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:D3ECCEEA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 013/2021. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHO DAS ALMAS. Licitante contratado: CARUARU CIMENTO LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.094.103/0001-38. Constitui objeto do presente contrato, Registro de Preços para o fornecimento parcelado de material de construção para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 12 MESES. No valor total R\$ 385,50 (Trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Riacho das Almas, 21 de outubro de 2021.

IRANILDA MARIA DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:94039024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 013/2021. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS. Licitante contratado: CARUARU CIMENTO LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.094.103/0001-38. Constitui objeto do presente contrato, Registro de Preços para o fornecimento parcelado de material de construção para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 12 MESES. No valor total R\$ 24.350,13 (Vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e treze centavos).

Riacho das Almas, 21 de outubro de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:24338EB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 013/2021. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DAS ALMAS. Licitante contratado: CARUARU CIMENTO LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.094.103/0001-38. Constitui objeto do presente contrato, Registro de Preços para o fornecimento parcelado de material de construção para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 12 MESES. No valor total R\$ 1.797,50 (Um mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Riacho das Almas, 21 de outubro de 2021

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:55545E88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 013/2021. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHO DAS ALMAS. Licitante contratado: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA-ME (AGRESTE MERIDIONAL), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50. Constitui objeto do presente contrato, Registro de Preços para o fornecimento parcelado de material de construção para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 12 MESES. No valor total R\$ 15.256,63 (Quinze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Riacho das Almas, 21 de outubro de 2021.

ROBERTO RIBEIRO DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:51CEB367

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 013/2021. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS. Licitante contratado: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA-ME (AGRESTE MERIDIONAL), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50. Constitui objeto do presente contrato, Registro de Preços para o fornecimento parcelado de material de construção para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 12 MESES. No valor total R\$ 15.539,56 (Quinze mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Riacho das Almas, 21 de outubro de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:C924E69C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 013/2021. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DAS ALMAS. Licitante contratado: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA-ME (AGRESTE MERIDIONAL), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50. Constitui objeto do presente contrato, Registro de Preços para o fornecimento parcelado de material de construção para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 12 MESES. No valor total R\$ 337,56 (Trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Riacho das Almas, 21 de outubro de 2021.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:0EC01CCF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 013/2021. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHO DAS ALMAS. Licitante contratado: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA-ME (AGRESTE MERIDIONAL), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50. Constitui objeto do presente contrato, Registro de Preços para o fornecimento parcelado de material de construção para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 12 MESES. No valor total R\$ 209,00 (Duzentos e nove reais).

Riacho das Almas, 21 de outubro de 2021.

IRANILDA MARIA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:6C83B51C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 013/2021. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHO DAS ALMAS. Licitante contratado: ESTRUTURA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.548.559/0001-04. Constitui objeto do presente contrato, Registro de Preços para o fornecimento parcelado de material de construção para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 12 MESES. No valor total R\$ 739,39 (Setecentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos).

Riacho das Almas, 21 de outubro de 2021.

IRANILDA MARIA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:0195C6A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 013/2021. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHO DAS ALMAS. Licitante contratado: ESTRUTURA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº

10.548.559/0001-04. Constitui objeto do presente contrato, Registro de Preços para o fornecimento parcelado de material de construção para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 12 MESES. No valor total R\$ 265.496,91 (Duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos).

Riacho das Almas, 21 de outubro de 2021.

ROBERTO RIBEIRO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:2380B4AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 013/2021. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS. Licitante contratado: ESTRUTURA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.548.559/0001-04. Constitui objeto do presente contrato, Registro de Preços para o fornecimento parcelado de material de construção para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 12 MESES. No valor total R\$ 247.195,96 (Duzentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).

Riacho das Almas, 21 de outubro de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:1ACE3A55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 013/2021. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DAS ALMAS. Licitante contratado: ESTRUTURA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.548.559/0001-04. Constitui objeto do presente contrato, Registro de Preços para o fornecimento parcelado de material de construção para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 12 MESES. No valor total R\$ 20.638,01 (Vinte mil, seiscentos e trinta e oito reais e um centavo).

Riacho das Almas, 21 de outubro de 2021.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:79753C2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 013/2021. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS. Licitante contratado: GARLIM COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME (GARLIM), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.985.533/0001-02. Constitui objeto do presente contrato, Registro de Preços para o fornecimento parcelado de material de construção para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE.

Com vigência de 12 MESES. No valor total R\$ 52.184,00 (Cinquenta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais).

Riacho das Almas, 21 de outubro de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:D6169CEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 013/2021. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHO DAS ALMAS. Licitante contratado: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELLI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.175.931/0001-47. Constitui objeto do presente contrato, Registro de Preços para o fornecimento parcelado de material de construção para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 12 MESES. No valor total R\$ 1.931,84 (Um mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Riacho das Almas, 21 de outubro de 2021.

ROBERTO RIBEIRO DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:FCA01BD7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 013/2021. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS. Licitante contratado: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELLI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.175.931/0001-47. Constitui objeto do presente contrato, Registro de Preços para o fornecimento parcelado de material de construção para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 12 MESES. No valor total R\$ 2.141,84 (Dois mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Riacho das Almas, 21 de outubro de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:659D84D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 013/2021. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHO DAS ALMAS. Licitante contratado: JOSÉ VALDI DE LUCENA- ME (MADEIREIRA LUCENA), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.431.654/0001-70. Constitui objeto do presente contrato, Registro de Preços para o fornecimento parcelado de material de construção para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 12 MESES. No valor total R\$ 7.792,75 (Sete mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).

Riacho das Almas, 21 de outubro de 2021.

ROBERTO RIBEIRO DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:CDCF12E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 013/2021. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DAS ALMAS. Licitante contratado: JOSÉ VALDI DE LUCENA- ME (MADEIREIRA LUCENA), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.431.654/0001-70. Constitui objeto do presente contrato, Registro de Preços para o fornecimento parcelado de material de construção para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 12 MESES. No valor total R\$ 296,16 (Duzentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos).

Riacho das Almas, 21 de outubro de 2021.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:E59D3B60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 013/2021. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS. Licitante contratado: JOSÉ VALDI DE LUCENA- ME (MADEIREIRA LUCENA), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.431.654/0001-70. Constitui objeto do presente contrato, Registro de Preços para o fornecimento parcelado de material de construção para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 12 MESES. No valor total R\$ 3.068,30 (Três mil, sessenta e oito reais e trinta centavos).

Riacho das Almas, 21 de outubro de 2021

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:6A797525

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 013/2021, resolve publicar os preços registrados para a o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de material de construção para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE. Empresa vencedora: GARLIM COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME (GARLIM), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.985.533/0001-02. Nos respectivos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
256	TUBO ESG PVC 100MM	FORTLEV	UNIDADE	224	R\$ 72,25	R\$ 16.184,00
257	TUBO ESG PVC 150MM	FORTLEV	UNIDADE	150	R\$ 240,00	R\$ 36.000,00

Vigência de 18 de outubro de 2021 a 18 de outubro de 2022.
Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito Constitucional
CNPJ Nº 10.091.551/001-61
Contratante

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CNPJ Nº 10.939.000/0001-05
Contratante

ROBERTO RIBEIRO DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CNPJ Nº 30.695.825/0001-39
Contratante

IRANILDA MARIA DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ Nº 12.014.120/0001-27
Contratante

Garlim Comercio Atacadista e Representação LTDA-ME (Garlim)
CNPJ/MF SOB Nº 22.985.533/0001-02

BRUNO GARCEZ SILVA LIMA -

CPF Nº 002.762.975-10
Contratada

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:6EE171E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO**

ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 012/2021. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS. Licitante contratado: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA- LTDA (BQUIMICA EQUIPAMENTOS), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.613.976/0001-62. Constitui objeto do presente contrato, Registro de Preços para o fornecimento parcelado de material de limpeza para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 12 MESES. No valor total R\$ 3.401,98 (Três mil, quatrocentos e um reais e noventa e oito centavos).

LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 012/2021. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS. Licitante contratado: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA- LTDA (BQUIMICA EQUIPAMENTOS), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62. Constitui objeto do presente contrato, Registro de Preços para o fornecimento parcelado de material de limpeza para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 12 MESES. No valor total R\$ 982,38 (novecentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Riacho das Almas, 14 de outubro de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:6C76A998

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021 PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 009/2021. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DAS ALMAS. Licitante contratado: DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.309.569/0001-07. Constitui objeto do presente contrato. Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 12 MESES. No valor total R\$ 2.464,00 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Riacho das Almas, 05 de outubro de 2021

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:F717A82D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE NOTIFICAÇÃO**

O MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.551/0001-61, situada à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000), neste ato representada pelo Sr. **DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 4.445.032 SSP/PE e no CPF sob o nº 021.580.704-98, residente e domiciliado na Travessa Joaquim Bezerra, nº 45, centro, Município de Riacho das Almas/PE; vem por meio desta, dentro dos preceitos legais da Lei Federal nº 10.520/02; NOTIFICAA empresa, **COSTA E OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.731.357/0001-61, localizada na Rua Doutor Gonçalves Guerra, nº 1015, Térreo, Bairro Cajá, CEP 55.813.390, Carpina/PE, para a **ASSINATURA DO CONTRATO**; no prazo não superior a **05 (cinco) dias úteis** contados da publicação, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2021 – Processo Licitatório nº 044/2021, cujo objeto é: **Contrato é o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de material de limpeza para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE.**

A empresa ora notificada poderá estar assinando o contrato na sede da Prefeitura Municipal, localizada na à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE; ou poderá estar entrando em contato com a Equipe de Apoio ao Pregão através do e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com, ou pelo telefone (81) 3745-1158.

Caso não a faça, a licitante decairá do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como será rescindido a ata de registro de preços.

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Márcia Helena Cardoso Soares

Pregoeira

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:E629EABF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.357/2021**

Lei Municipal nº 2.357, de 15 de outubro de 2021.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2021, aprovado pela Lei n. 2.283, de 04 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinado exclusivamente a realização de despesas:

030201 – Fundo Municipal de Assistência Social
 08 – Assistência Social
 241 – Assistência ao Idoso
 0887 – Assistência ao Idoso
 1902 – Aquisição de equipamento para a Alta Complexidade
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente....R\$ 90.000,00

Art. 2º. Para ocorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO** parcial da seguinte dotação orçamentaria.

030201 – Fundo Municipal de Assistência Social
 08 – Assistência Social
 244 – Assistência Comunitária
 1019 – Fortalecimento da Rede de Proteção Social Básica
 2188 – Manutenção do Serviço de Convivência E Fortalecimento de Vínculos

3.3.50.43–Subvenções Sociais..... R\$ 45.000,00

030201 – Fundo Municipal de Assistência Social
 08 – Assistência Social
 244 – Assistência Comunitária
 0100 – Proteção Social Especial
 2085 – Manutenção de Serviços de Proteção Especial de Alta Complexidade.

3.3.90.39–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 45.000,00.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 15 de outubro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:5D8729A5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 DECRETO 038/2021**

DECRETO n.º 038, de 22 de outubro de 2021.

Mantém a declaração de situação anormal caracterizada pelo Estado de Calamidade pública, no âmbito do Município de Salgueiro, em virtude da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19).

O **Prefeito do Município de Salgueiro**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a Declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade e pública, no âmbito do estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde de importância internacional decorrente do coronavírus, previsto no decreto estadual n.º 48.833/20 e 49.959/20;

CONSIDERANDO a Declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública, no âmbito do Município de Salgueiro, em virtude da emergência de saúde pública de importância

internacional decorrente do coronavírus, prevista no decreto municipal n.º 13/20;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos art.s 22 e 23, da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando extrapolados os limites prudenciais e totais de despesa de pessoal, há impedimento às contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 9, de 24 de março de 2020, que reconheceu, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, que prevê a suspensão da contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO a inexistência de um cronograma definido de conclusão do processo de imunização da população brasileiro contra o coronavírus;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Salgueiro, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRAD 1.5.1.1.0), de que trata o decreto municipal n.º 21/20, reconhecida pelo Decreto legislativo n.º 185, de 23 de abril de 2020.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”, observada a legislação de regência.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, produzindo efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo coronavírus, salvo no que diz respeito ao art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, protraindo os seus efeitos até o dia 31 de dezembro de 2021.

Salgueiro/PE, 22 de outubro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F3D29DA7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO 130/2020**

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras. **Contratonº** 130/2020.**Contratado:** Construtora Master EIRELI.CNPJ: **10.698.641/0001-15 Objeto:** Rescisão de comum acordo com fundamento no inc. II do art.79 da Lei 8.666/93 a partir da data de assinatura do termo, dissolvendo as obrigações e direitos relativos à

prestação de serviços de conclusão da ampliação da Policlínica do município de Salgueiro/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. **Data de Assinatura:** 29/09/2021.

Salgueiro, 22/10/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:87458CF4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO 243/2020**

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Contratante:Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras.
Contratonº243/2021.**Contratado:**Construtora Master EIRELI.CNPJ: **10.698.641/0001-15** **Objeto:**Rescisão de comum acordo com fundamento no inc. II do art.79 da Lei 8.666/93 a partir da data de assinatura do termo, dissolvendo as obrigações e direitos relativos à prestação de serviços de conclusão da construção da quadra poliesportiva do Riachinho, S/N, Bairro Nossa Senhora Aparecida no Município de Salgueiro/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação.**Data de Assinatura:**29/09/2021.

Salgueiro, 22/10/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:516465D1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00029/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2021. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sanharó e Secretarias Vinculadas, por um período de 12 (doze) meses. Tendo como órgão participante o Fundo Municipal de Saúde deste município. Valor: R\$294.304,05. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 09 de Novembro de 2021.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <https://sanharo.pe.gov.br/>; <https://sanharo.pe.gov.br/> ou através do Fone: (087) 38361156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 21/10/2021.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:81A2F2A6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13-2021
Processo Adm: Nº 38-2021**
Objeto:AQUISIÇÃO DE PNEUS para a Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE
Empresas vencedoras valor total: R\$236.652,75(duzentos e trinta e seis mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos):**JOSEMARCIA GOMES DA SILVA**(19771678000104) com os lotes: 13 e 14 no valor total de R\$1.382,31 (um mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos).**BENÍCIO PNEUS EIRELI**(39535062000133) com os lotes: 5, 11 e 12 no valor total de R\$26.554,44 (vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).**CESAR RODAS COMERCIAL LTDA**(04896962000121) com os lotes: 3, 4, 6, 7, 8 e 10 no valor total de R\$120.696,00 (cento e vinte mil e seiscentos e noventa e seis reais).**RODRIGO DE L SILVA COMÉRCIO PECAS E ACESSÓRIOS - EPP**(13691594000176) com os lotes: 1, 2 e 9 no valor total de R\$88.020,00 (oitenta e oito mil e vinte reais).

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, 22 de outubro de 2021

ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINENSE
Pregoeira

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:BE662954

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17-2021
Processo Adm: Nº 46-2021**
Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES E DIETAS ESPECIAIS para a Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE
Empresas vencedoras valor total: R\$347.415,60 (trezentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos):**CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** (13441051000281) com os lotes: 10,14,17,21 e22no valor total de R\$49.773,60(quarenta e nove mil e setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).**NUTRIHOSPITALAR LTDA** (10782968000251) com os lotes: 23 e26no valor total de R\$24.000,00(vinte e quatro mil reais).**EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**(26325797000190) com os lotes: 8 e29no valor total de R\$25.020,00 (vinte e cinco mil e vintereais).**FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES** (21510857000121) com os lotes: 1,2,4,6,9,12,15,16,18,19,20,27 e28no valor total de R\$248.622,00 (duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos e vinte e dois reais).
Itens desertos:24 e25
Itens fracassados:3,5,7,11 e13

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, 22 de outubro de 2021

ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINENSE
Pregoeira

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:EC8F4101

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUBCOMISSÃO TÉCNICA TITULAR**

**RESULTADO DOS NOMES SORTEADOS PARA COMPOR A
SUBCOMISSÃO TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**
A Comissão Permanente de Licitação em conformidade com a Lei nº 12.232 de 29/04/2010 e com o Chamamento Público supramencionado, torna público para conhecimento dos interessados a

relação dos nomes sorteados, na sessão pública ocorrida no dia 22/10/2021, para compor a Subcomissão Técnica Titular. Profissionais sorteados com vínculo com o Contratante: 1) Gabriela da Silva Figueirôa; 2) Natã Paulino Liberato da Silva. Profissional sorteado sem vínculo com o Contratante: 1) Melquisedeque Ferreira de Lima. Subcomissão Técnica Suplente. Profissionais com vínculo com o Contratante: Jairo Gomes de Araújo e Marília Letícia do Nascimento Silva; Profissional sem vínculo com o Contratante: Cláudio Higino de Lima.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 22 de outubro de 2021.

ELIELSON ALVES SILVA
Membro Titular da CPL

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:53662019

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO
FUNDIÁRIA QUE RECONHECE O DIREITO REAL DE
PROPRIEDADE A HELENO PEREIRA DE MOURA SOBRE A
UNIDADE IMOBILIÁRIA QUE ESPECIFICA, EM FACE DE
REURB-E

TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO
FUNDIÁRIA QUE RECONHECE O DIREITO REAL DE
PROPRIEDADE A HELENO PEREIRA DE MOURA SOBRE A
UNIDADE IMOBILIÁRIA QUE ESPECIFICA, EM FACE DE
REURB-E

Por este ato o outorgante, **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA – PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ no 01.613.732/0001-10 e com sede nesta na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Centro, Santa Filomena, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura, **FRANCISCO WAGNER DINIZ MORORÓ**, no uso das atribuições previstas na Lei no 13.465/17, **confere** ao outorgado, **HELENO PEREIRA MOURA**, brasileiro, casado, nascido em 23/11/1973, Autônomo, CPF: 554.549.843-53, RG: 585.272.711 SSP-SP, Filiação: Manoel Pereira de Moura e Teresinha Esmera de Jesus Moura, cônjuge, ROSANA RIBEIRO DE MOURA, CPF: 249.982.888-90, RG: 27.556.492-7 SSP-SP, residente na Rua Gerson Rodrigues Coelho, 114, Centro, Santa Filomena – PE, no âmbito da **Reurb-E para o núcleo urbano ora denominado centro I**, localizado no município de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, o direito real de propriedade, por já possuir como sua, a unidade imobiliária com destinação urbana que segue: (**Nº Cad.: QDT04; Lote: 04; Quadra T; RUA GERSON RODRIGUES COELHO, Área Terre.: 87,07m²; Área Const.: 55,44m²**), O terreno Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **M01** de coordenadas **N 9.097.505,94m** e **E 322.051,09m**; deste segue confrontando **AO LESTE** com **RUA GERSON RODRIGUES COELHO**, com azimute de 203°05'33" por uma distância de 5,58m, até o ponto **M02**, de coordenadas **N 9.097.500,79m** e **E 322.048,94m**; deste segue confrontando **AO SUL** com **JOÃO BERNADINO RODRIGUES**, com azimute de 292°16'38" por uma distância de 15,85m, até o ponto **M03**, de coordenadas **N 9.097.507,11m** e **E 322.033,43m**; deste segue confrontando **AO OESTE** com **JOSÉ ADELINO DOS SANTOS**, com azimute de 23°14'28" por uma distância de 5,39m, até o ponto **M04**, de coordenadas **N 9.097.512,07m** e **E 322.035,55m**; deste segue confrontando **AO NORTE** com **TEREZINHA ESMERA DE JESUS MOURA**, com azimute de 111°52'15" por uma distância de 15,81m, até o ponto até o ponto **M01**, de coordenadas **N 9.097.505,94m** e **E 322.051,09m**, onde teve início essa descrição. Desse modo, o mesmo uma Casa com um pavimento, construção em alvenaria de tijolo, concreto armado, cobertura em telha cerâmica). *A unidade imobiliária acima descrita integrou o projeto de regularização fundiária aprovado em 01/09/2020, então de propriedade deste Município. Fica constando que o outorgado atende*

às condições previstas nos incisos §4º do art. 23 da Lei no 13.465/17, o outorgado recebe a citada unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes na matrícula de origem. Para a outorga do ato lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este título no livro competente, estando assinado pelos representantes do outorgante e pelo outorgado, dispensados os reconhecimentos das respectivas firmas nos termos do parágrafo único do art. 47 da Lei no 13.465/17.

Santa Filomena, 22 de Outubro de 2021.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito do Município de Santa Filomena

FRANCISCO WAGNER DINIZ MORORÓ
Secretário de Desenvolvimento e Infraestrutura

GUSTAVO MACEDO NOGUEIRA
Coordenador de Projetos Especiais

HELENO PEREIRA MOURA
Adquirente

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:74E39D9D

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO
FUNDIÁRIA QUE RECONHECE O DIREITO REAL DE
PROPRIEDADE A HELENO PEREIRA DE MOURA SOBRE A
UNIDADE IMOBILIÁRIA QUE ESPECIFICA, EM FACE DE
REURB-E

TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO
FUNDIÁRIA QUE RECONHECE O DIREITO REAL DE
PROPRIEDADE A HELENO PEREIRA DE MOURA SOBRE A
UNIDADE IMOBILIÁRIA QUE ESPECIFICA, EM FACE DE
REURB-E

Por este ato o outorgante, **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA – PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ no 01.613.732/0001-10 e com sede nesta na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Centro, Santa Filomena, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura, **FRANCISCO WAGNER DINIZ MORORÓ**, no uso das atribuições previstas na Lei no 13.465/17, **confere** ao outorgado, **HELENO PEREIRA MOURA**, brasileiro, casado, nascido em 23/11/1973, Autônomo, CPF: 554.549.843-53, RG: 585.272.711 SSP-SP, Filiação: Manoel Pereira de Moura e Teresinha Esmera de Jesus Moura, cônjuge, ROSANA RIBEIRO DE MOURA, CPF: 249.982.888-90, RG: 27.556.492-7 SSP-SP, residente na Rua Gerson Rodrigues Coelho, 114, Centro, Santa Filomena – PE, no âmbito da **Reurb-E para o núcleo urbano ora denominado centro I**, localizado no município de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, o direito real de propriedade, por já possuir como sua, a unidade imobiliária com destinação urbana que segue: (**Nº Cad.: QDT44; Lote: 44; Quadra T; RUA URSULINOR DA SILVA, Área Terre.: 72,77m²; Área Const.: 52,69m²**), O terreno Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **M01** de coordenadas **N 9.097.518,90m** e **E 322.025,95m**; deste segue confrontando **AO OESTE** com **RUA URSULINOR DA SILVA**, com azimute de 18°31'15" por uma distância de 5,89m, até o ponto **M02**, de coordenadas **N 9.097.524,50m** e **E 322.027,76m**; deste segue confrontando **AO NORTE** com **JOSÉ PEREIRA DIAS**, com azimute de 114°15'10" por uma distância de 13,52m, até o ponto **M03**, de coordenadas **N 9.097.518,75m** e **E 322.040,58m**; deste segue confrontando **AO LESTE** com **TERESINHA ESMERA DE JESUS MOURA**, com azimute de 205°40'17" por uma distância de 4,87m, até o ponto **M04**, de coordenadas **N 9.097.514,35m** e **E 322.038,49m**; deste segue confrontando **AO SUL** com **JOSÉ ADELINO DOS SANTOS**, com azimute de 290°34'27" por uma distância de 13,34m, até o ponto até o ponto **M01**, de coordenadas **N 9.097.518,90m** e **E 322.025,95m**, onde teve início essa descrição. Desse modo, o mesmo

uma Casa com um pavimento, construção em alvenaria de tijolo, concreto armado, cobertura em telha cerâmica). *A unidade imobiliária acima descrita integrou o projeto de regularização fundiária aprovado em 01/09/2020, então de propriedade deste Município.* Fica constando que o outorgado atende às condições previstas nos incisos §4º do art. 23 da Lei no 13.465/17, o outorgado recebe a citada unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes na matrícula de origem. Para a outorga do ato lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este título no livro competente, estando assinado pelos representantes do outorgante e pelo outorgado, dispensados os reconhecimentos das respectivas firmas nos termos do parágrafo único do art. 47 da Lei no 13.465/17.

Santa Filomena, 22 de Outubro de 2021.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito do Município de Santa Filomena

FRANCISCO WAGNER DINIZ MORORÓ
Secretário de Desenvolvimento e Infraestrutura

GUSTAVO MACEDO NOGUEIRA
Coordenador de Projetos Especiais

HELENO PEREIRA DE MOURA
Adquirente

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:D817FDC1

CARVALHO SILVA e PETRONILO JOÃO DA LUZ , com azimute de 104°39'21" por uma distância de 54,74m, até o ponto **P01**, de coordenadas **N 9.097.763,28m** e **E 322.279,56m**, onde teve início essa descrição. Sendo a mesma uma Escola Municipal com um pavimento, construção em alvenaria de tijolo, concreto armado, cobertura em telha cerâmica). *A unidade imobiliária acima descrita integrou o projeto de regularização fundiária aprovado em 01/09/2020, então de propriedade deste Município.* Fica constando que o outorgado atende às condições previstas nos incisos §4º do art. 23 da Lei no 13.465/17, o outorgado recebe a citada unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes na matrícula de origem. Para a outorga do ato lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este título no livro competente, estando assinado pelos representantes do outorgante e pelo outorgado, dispensados os reconhecimentos das respectivas firmas nos termos do parágrafo único do art. 47 da Lei no 13.465/17.

Santa Filomena – PE, 22 de Outubro de 2021.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito do Município de Santa Filomena

FRANCISCO WAGNER DINIZ MORORÓ
Secretário de Desenvolvimento e Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
Adquirente

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:84FA806D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061/2021

EMENTA: Regulamenta o piso mínimo para ajuizamento de execuções fiscais pelo Município de Santa Maria da Boa Vista/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de buscar um modelo adequado de gestão que conduza à necessária eficiência na constituição do crédito, na arrecadação fiscal e na indispensável prestação jurisdicional adequada e em tempo oportuno;

CONSIDERANDO que o ajuizamento de cobranças fiscais sem maior critério ou somente para evitar a prescrição tem congestionado as unidades judiciárias com milhares de execuções fiscais economicamente inexpressivas ou inviáveis, cujas despesas de processamento são superiores aos próprios créditos perseguidos;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para a melhoria na gestão que ampliem a probabilidade de êxito na recuperação do crédito, inclusive as que permitam identificar e qualificar o devedor com segurança, indicar seu endereço e, com isso, proceder meios eficazes de cobrança administrativa da dívida, permitindo implementar a cobrança extrajudicial mediante protesto da CDA e a inscrição do nome do devedor em cadastros restritivos;

CONSIDERANDO a correlação existente entre receita orçamentária, população e estoque da dívida ativa para fins de estabelecimento de limites mínimos que justifiquem o processamento de uma execução fiscal eficaz e economicamente viável;

DECRETA:

GABINETE DO PREFEITO
TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO
FUNDIÁRIA QUE RECONHECE O DIREITO REAL DE
PROPRIEDADE A PREFEITURA DE SANTA FILOMENA
SOBRE A UNIDADE IMOBILIÁRIA DA ESCOLA
LAUDELINIO FREIRE MORORÓ, EM FACE DE REURB-S

TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO
FUNDIÁRIA QUE RECONHECE O DIREITO REAL DE
PROPRIEDADE A PREFEITURA DE SANTA FILOMENA
SOBRE A UNIDADE IMOBILIÁRIA DA ESCOLA
LAUDELINIO FREIRE MORORÓ, EM FACE DE REURB-S

O **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA – PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.613.732/001-10, com sede na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Centro, Santa Filomena - PE, CEP 56210-000, representado pelo Prefeito Municipal **PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 549.791.454-34, declaro que a **ESCOLA LAUDELINIO FREIRE MORORÓ**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.933.731/0001-52, localizada na Rua Laudelino Freire Mororó, s/n, Centro, Santa Filomena é de **domínio público do MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA – PE**, e bem de uso comum do povo. No âmbito da **Reurb-S para o núcleo urbano ora denominado centro II**, localizado no município de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, o **direito real de propriedade, por já possuir como sua, a unidade imobiliária com destinação urbana que segue:** (Nº Cad.: QDAS01; Lote: 01; Quadra AS; Área Terre.: 2.931,20m²; Área Const.: 2.100,20m². O terreno Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01** de coordenadas **N 9.097.763,28m** e **E 322.279,56m**; deste segue confrontando AO LESTE com TRAVESSA LAUDELINO, com azimute de 198°00'12" por uma distância de 52,10m, até o ponto **P02**, de coordenadas **N 9.097.713,62m** e **E 322.263,80m**; deste segue confrontando AO SUL com RUA LAUDELINIO FREIRE MORORÓ, com azimute de 282°20'42" por uma distância de 56,29m, até o ponto **P03**, de coordenadas **N 9.097.725,52m** e **E 322.208,78m**; deste segue confrontando AO OESTE com RUA JOSÉ DOMINGOS NOVAIS, com azimute de 19°10'36" por uma distância de 53,97m, até o ponto **P04**, de coordenadas **N 9.097.776,52m** e **E 322.226,45m**; deste segue confrontando AO NORTE com JOÃO BATISTA ALVES DA MATA; FRANCISCO IRONE RODRIGUES; JOÃO RODRIGUES MACEDO; JOÃO ELIZEU DE CARVALHO; IDELFONSO

Art. 1º Fica instituído o piso mínimo, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para ajuizamento das execuções fiscais no Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, nos termos do § 4º da Resolução nº 119, de 16 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. O piso mínimo disposto no *caput* deverá ser informado ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, bem como ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 2º Na constituição e na revisão dos cadastros dos contribuintes, deve-se:

I – materializar a inscrição em dívida ativa, implementando procedimento de revisão cadastral para efeito de verificação da certeza e liquidez dos créditos durante o período de acumulação dos exercícios que precede a execução fiscal (3 a 4 anos), aproveitando a oportunidade para promover uma cobrança administrativa e sanear incompletudes ou inconsistências cadastrais, de forma que as informações cruciais para a cobrança judicial dos créditos estejam contempladas e atualizadas ao final do procedimento, especialmente o CPF/CNPJ do contribuinte, os endereços completos da residência do contribuinte (correspondência) e do imóvel, observando sempre a prudência em relação ao prazo quinquenal da prescrição; e

II – implantar setor especializado ou grupo de trabalho permanente, com atribuições e procedimentos definidos e formalizados em portaria da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Santa Maria da Boa Vista/PE, concentrando a atribuição de manutenção e atualização do cadastro, recebendo e processando as informações cadastrais colhidas em outras repartições (parcelamento, fiscalização, habite-se, obras, educação, etc) ou em órgãos externos (convênios com a Receita Federal, Receita Estadual, Detran, Jucepe e outros), de forma a manter o cadastro sempre atualizado.

Art. 3º No que diz respeito às inconsistências nos registros contábeis com o Sistema de Arrecadação, em atendimento ao artigo 85 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, e ao artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, deve-se:

I – criar mecanismos para que toda a arrecadação de créditos fiscais seja realizada por meio da guia de pagamento gerada pelo sistema de arrecadação no modelo DAM (municípios) e DAE (Estado), que deverá ser enviada ao contribuinte junto com a cobrança extrajudicial do correspondente tributo;

II – estabelecer, em portaria da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, rotina padrão para a conciliação da arrecadação, da inscrição e do cancelamento registrados no módulo informatizado de contabilidade e no módulo informatizado de arrecadação;

III – realizar a baixa manual por pagamento no Sistema de Arrecadação, por meio de processo administrativo, fazendo constar a documentação com os pressupostos de fato e de direito que embasaram a decisão neles contida.

Art. 4º No que diz respeito aos cancelamentos de créditos fiscais, deve-se:

I – normatizar, em portaria da Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, os procedimentos mínimos para realizar cancelamentos de créditos fiscais, especificando as diferentes rotinas a serem adotadas em caso de créditos já inscritos em dívida ativa, de créditos lançados no próprio exercício, de créditos lançados em exercícios anteriores e ainda não inscritos, dentre outros, de forma a comunicar claramente esses procedimentos aos agentes responsáveis por sua operacionalização.

II – implantar os seguintes controles no sistema de arrecadação:

a) ferramentas exclusivas para cancelamento de créditos fiscais e individualizadas para os já inscritos em dívida ativa e os ainda não inscritos (apenas lançados);

b) bloqueio lógico entre o campo de número de processo da tela de cancelamentos com a lista de processos abertos no sistema de protocolo, de forma a garantir que nenhum usuário possa completar um cancelamento sem a inserção de um número de processo válido;

c) campo de motivo de preenchimento obrigatório com opções predeterminadas com os casos mais comuns, tais como: duplicidade, já quitado em exercício anterior, erro de lançamento, entre outros;

d) relatórios gerenciais que possibilitem a discriminação de cada cancelamento realizado em um determinado período e por tipo de dívida (lançada, exigível/vencida ou em dívida ativa), contendo dados completos de cada dívida cancelada, a indicação do usuário que realizou o cancelamento e o número do processo administrativo que o autorizou, de forma a subsidiar o controle interno e a conciliação a ser realizada periodicamente com a contabilidade/Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 5º Na cobrança administrativa do crédito fiscal, de naturezas tributária e não tributária, deve-se:

I – implantar e implementar, nos termos definidos em portaria da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, procedimento de controle da legalidade, da certeza e da liquidez da dívida ativa, de forma a:

a) evitar o ajuizamento de dívidas já atingidas pela prescrição;

b) possibilitar o encaminhamento ao órgão competente para cancelamento das dívidas não ajuizadas pelo fato de já estarem prescritas; e

c) apurar as causas que levaram à prescrição visando a evitar que voltem a ocorrer;

II – implantar e implementar, nos termos definidos em portaria da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, procedimentos específicos de controle e encaminhamento das dívidas remanescentes de parcelamentos cancelados por inadimplência para execução fiscal antes da sua extinção pela prescrição;

III – implementar procedimento, nos termos definidos em portaria da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para cancelar por prescrição os créditos que já se encontrem nessa situação no sistema informatizado, de forma a impedir que sejam cobrados indevidamente, observando as regras previstas no Código Tributário Nacional (CTN), no Decreto nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, e nas decisões dos tribunais superiores quanto à contagem do prazo, especialmente no que se refere ao termo de início e a causas interruptivas e suspensivas;

IV – implementar, nos termos definidos em portaria da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a análise do risco (classificação do crédito) como componente central das cobranças de créditos públicos, adotando-se obrigatoriedade de regimes diferenciados de cobrança.

Art. 6º Na execução do crédito fiscal, de naturezas tributária e não tributária, deve-se:

I – proceder anualmente à distribuição de ações de execução fiscal;

II – juntar em um único processo todas as dívidas do mesmo contribuinte, inclusive as de parcelamentos não cumpridos e autos de infração ou lançamento de tributo, executando-as até o quarto ano do prazo prescricional da dívida mais antiga, de modo a reduzir o número de processos referentes a dívidas de tributos lançados em massa;

III – implantar e implementar, em portaria da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, os procedimentos a serem observados com vistas a qualificar os débitos inscritos nas Certidões de Dívida Ativa (CDAs) antes do ajuizamento da execução fiscal;

IV – implantar ferramenta no sistema de arrecadação que permita o agrupamento de dívidas de um mesmo devedor em uma única CDA;

V – protestar o crédito inscrito em certidão de dívida ativa antes de promover o ajuizamento da ação de execução fiscal, já que esta atividade é menos onerosa aos cofres públicos, mais célere e bastante eficaz;

VI – inscrever o nome do devedor em cadastros restritivos de crédito;

VII – promover mesa permanente de negociação fiscal;

VIII – nas dívidas de natureza tributária, apenas ajuizar as execuções fiscais de valor igual ou superior ao estabelecido no art. 1º deste Decreto, aplicada a correção monetária para atualização do valor em cada exercício; e

IX – estabelecer um mecanismo de controle e acompanhamento das execuções fiscais por intermédio do sistema informatizado, de forma a dar andamento tempestivo aos processos e evitar sua extinção por negligência.

§ 1º Para fins do inciso II deste artigo, a unidade deverá providenciar até o final do ano 2021 a execução das dívidas relativas aos tributos de ano-base 2018, e, apenas para esses devedores de 2018, juntando os eventuais débitos dos anos-base 2019 e 2020.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo deve ser aplicado nos anos subsequentes.

§ 3º A não-observância aos procedimentos de execução fiscal estabelecidos neste artigo serão considerados atos antieconômicos, podendo caracterizar desperdício do dinheiro público e a correspondente apuração de infração.

Art. 7º Os créditos inscritos em Dívida Ativa que não atingirem o piso mínimo para ajuizamento das execuções fiscais, nos termos estabelecidos no artigo 1º deste Decreto, deverão ser protestados, sendo feita a inscrição do nome do devedor em cadastros restritivos de crédito.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 19 de outubro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

Publicado por:

Marília Parente Granja

Código Identificador:1FFBC610

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº EDU/002/2021**

PORTARIA Nº EDU/002/2021 de 22 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de equipe técnica para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Santa Maria da Boa Vista – PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA – PE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de constante avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei nº 1.622 de 11 de junho de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Equipe Técnica para realização de avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

I – CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO;

II – IÁRA DA SILVA REIS;

III – EDJANE CARVALHO DA SILVA SOUZA;

IV – ROSENETE EUGÊNIO GONZAGA RODRIGUES;

V – MARIA DE LOURDES NASCIMENTO ALVES.

Art. 2º - A Equipe Técnica, de que trata essa Portaria, tem por objetivo realizar monitoramento contínuo de observação, pelo qual são tornadas públicas as informações a respeito do progresso que vai sendo feito para o alcance das metas definidas no Plano Municipal de Educação, bem como, a realização de avaliação, entendida como o ato periódico de dar valor aos resultados alcançados até aquele momento, às ações que estejam em andamento e àquelas que não tenham sido realizadas, para determinar até que ponto os objetivos estão sendo atingidos e para orientar a tomada de decisões.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Santa Maria da Boa Vista – PE, em 22 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos

Código Identificador:315FDBC7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO 01/2021 - PROC. 018/2020 - TP
05/2020 - CONTRATO 098/2020**

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO PREFEITURA 1º

Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2020

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2020; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de serviço de engenharia para pavimentação de diversas ruas no município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 018/2020; Modalidade: Tomada de Preços nº05/2020; Contratado (a): SLF ENGENHARIA EIRELI; CNPJ: 27.190.920/0001-76; Prazo acrescido: 12 (doze) meses; Vigência de prorrogação: 15/10/2021 à 15/10/2022.

São Bento do Una: 15/10/2021

Gestor:

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:409E001D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - 01/2021 - PROC. 021/2020 - TP
06/2020 - CONTRATO 099/2020**

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO PREFEITURA 1º

Termo Aditivo ao Contrato nº 099/2020

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 099/2020; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de serviço de engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas no Loteamento Ricardo Ferreira no município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 021/2020; Modalidade: Tomada de Preços nº06/2020; Contratado (a): SLF ENGENHARIA EIRELI; CNPJ: 27.190.920/0001-76; Prazo acrescido: 12 (doze) meses; Vigência de prorrogação: 20/10/2021 à 20/10/2022.

São Bento do Una: 20/10/2021

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3F64B55E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS EXTRATO DE CONTRATO - 023/2021 - PROC. 010/2021 - PREG. ELET. 06/2021 - SRP

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS - Contrato nº023/2021 – Processo nº 10/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 06/2021 – Sistema Registro de Preços.

Contrato nº023/2021 – Processo nº 10/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 06/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa, para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una - PE; Contratado (a): COMERCIAL VITAL EIRELI; CNPJ: 13.400.219/0001-20; Valor: R\$ 33.722,00 (trinta e três mil setecentos e vinte e dois reais); Vigência: 12 (doze) meses; 09/06/2021 à 09/06/2022.

São Bento do Una, 09/06/2021.

Gestora
NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES
Secretária do F.M.A.S

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:38042AE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS EXTRATO DE CONTRATO - 035/2021 - PROC. 03/2021 - PREG. ELET. 01/2021 - SRP

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS - Contrato nº035/2021 – Processo nº 003/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 01/2021 – Sistema Registro de Preços

Contrato nº035/2021 – Processo nº 003/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 01/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Registro de preços para o fornecimento de combustíveis para o funcionamento das frotas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una - PE; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTIVEIS - EPP; CNPJ: 01.372.858/0001-40; Valor: R\$ 39.710,00 (trinta e nove mil setecentos e dez reais); Vigência: 73 (setenta e três) dias; 18/10/2021 à 31/12/2021.

São Bento do Una, 18/10/2021.

Gestora:
NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES
Secretária do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BF4C4B5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS ERRATA DE Nº DE PREGÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA/PE

ERRATA AO NUMERO DE PREGÃO

OBJETO: Contratação de empresa para o Fornecimento Parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una – PE, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

ERRATA AOS CONTRATOS Nº 024/2021, 025/2021, 026/2021 E 027/2021, ORIUNDOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO-AMUPE, NOS DIAS 02/09/2021 E 06/10/2021, FICANDO CORRIGIDO DE AGORA POR DIANTE NA FORMA ABAIXO.

Onde se Lê Pregão Eletrônico nº 005/2021:

Lêia-se Pregão Eletrônico nº 006/2021

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:582B9026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME EXTRATO DE CONTRATO - 101/2021 - PROC. 05/2021 - PREG. ELET. 03/2021 - SRP

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO - FME Contrato nº101/2021 – Processo nº05/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 03/2021 – Sistema Registro de Preços.

Contrato 101/2021 – Processo nº05/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 03/2021 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços gráficos, impressão, manuseio e embalagem de material de: sequencia didática do 3º ao 9º ano do ensino fundamental; cadernos de atividades pedagógicas não presenciais da educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos – (EJA); avaliações unificadas do ensino fundamental (1º ao 9º ano; para o II semestre de 2020), que serão direcionadas as unidades escolares de ensino fundamental deste Município; Contratado (a): I E JUNIOR SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI; CNPJ: 36.057.946/0001-31; Valor: R\$ 57.918,45 (cinquenta e sete mil novecentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Vigência; 20/10/2021 à 20/10/2022

São Bento do Una, 20/10/2021

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Gestora
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C53AA243

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME EXTRATO DE CONTRATO - 102/2021 - DIRETO SEM LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO - FME Contrato nº102/2021 – DIRETO (SEM LICITAÇÃO), na forma do artigo 24, inciso 1 da Lei federal de licitação nº8666/93 e suas alterações..

Contrato 102/2021 - CPL. Objeto: Contratação dos serviços de assessoria e consultoria no planejamento de gestão, fiscalização e execução dos contratos; Contratada: TARSSIA FERNANDA MOREIRA DO NASCIMENTO; CPF: 047.898.164-35; Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Vigência; 20/10/2021 à 20/12/2021 -

São Bento do Una, 20/10/2021 -

Gestora:
GISÂNGELA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:27630418

**SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2021 - ORIENTA
PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO DE MATRÍCULA
DO ANO LETIVO 2022 E ENTREGA DE RESULTADOS
FINAIS ANO LETIVO 2021, COM VISTAS À ORGANIZAÇÃO
DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO
BENTO DO UNA – PE**

O Sistema Municipal de Educação de São Bento do Una, instituído pela Lei Municipal nº 1.882/2012, através da Secretaria de Educação no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Organização e Normatização Escolar, em cumprimento ao disposto no Art. 208 da Constituição Federal, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Art. 25, Art. 30 - II, Art. 38 - § 1º - I, Art. 32 § 1º; na Resolução CEE/PE Nº 03/2001, nos seus Art. 6º; na Lei Nº 11.114/2005 que altera os Arts. 6º 32 e 87 da Lei 9.394/1996; do Parecer CNE/CEB Nº 18 / 2005, Instrução 03/2006 CEE/PE, da Resolução CNE/CEB Nº 3/2010 e Nº 6/2010; Resolução CME/SBU Nº 01/2017; Resolução CME/SBU Nº 02/2020; Lei 12.796/2013 que altera a Lei 9.394/1996 e Lei Municipal Nº 1.603/1997 – Arts. 46 e 47; Portaria SME/SBU Nº 03/2020; Portaria SME/SBU Nº 04/2020 e Instrução Normativa SME/SBU Nº 01/2020, torna pública a seguinte Instrução sobre os procedimentos e orientações referentes ao cumprimento de datas para a entrega de Resultados Finais Ano Letivo 2021 e processo de Matrícula Ano Letivo 2022 das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

1-DA MATRÍCULA:

A matrícula da rede municipal de educação deverá obedecer ao seguinte cronograma:

Os estudantes oriundos da Rede Municipal de Ensino terão suas matrículas renovadas no período 22/11/2021 até 26/11/2021, ficando necessário o responsável comparecer a escola para renovação e assinatura da matrícula;

O cadastro de reserva de matrícula dos estudantes novatos será do 06/12/2021 ao dia 10/12/2021;

Para os estudantes inscritos no cadastro de reserva a confirmação e assinatura da matrícula se dará dos dias 11/01/2022 a 13/01/2022;

As escolas devem entregar até o dia 21/01/2022 a Secretaria de Educação o relatório geral com o quantitativo de estudantes por ano / fase e turno oriundos e novatos já com as turmas formadas, ficando a critério da Secretária de Educação para as referidas mudanças, se necessário;

Todo material de matrícula das escolas rurais, que não possui secretaria escolar deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação até o dia: 21/01/2022, com a relação dos estudantes já por turma e turno.

São critérios para o acesso aos níveis e modalidades de ensino:

Na Creche crianças de 0 a 03 anos completos até o dia 31 de março de 2022;

Na Educação Infantil (pré-escola) crianças na faixa etária de 04 a 05 anos completos até o dia 31 de março de 2022;

No 1º ano do Ensino Fundamental crianças com seis anos de idade completos até o dia 31 de março, conforme Resoluções editadas pelo CNF em 2010, validada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) 01/08/2018.

2- DA COMPOSIÇÃO DAS TURMAS:

Na organização das turmas, a escola deverá observar o quadro seguinte:

ETAPA / MODALIDADE E PROGRAMAS	QUANTITATIVO DE ESTUDANTES/TURMA	
	ESPAÇO URBANO	ESPAÇO RURAL
EDUCAÇÃO INFANTIL		
Creche (na faixa etária de 0 a 24 meses)	10 Estudantes	10 Estudantes
Creche (na faixa etária de 25 a 47 meses)	15 Estudantes	15 Estudantes
Pré – escola	25 Estudantes	20 Estudantes
ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS		
1º Ano do I Ciclo	25 Estudantes	20 Estudantes
2º e 3º Anos do I Ciclo	30 Estudantes	20 Estudantes
4º e 5º Anos do II Ciclo	35 Estudantes	20 Estudantes
EJA – Ensino Fundamental/ I e II Fases	25 Estudantes	20 Estudantes
SE LIGA E ACELERA e/ou Turmas de Correção de Fluxo	25 Estudantes	20 Estudantes
ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS		
6º ao 9º Ano	40 Estudantes	20 Estudantes
EJA – Ensino Fundamental/ III e IV Fases	30 Estudantes	25 Estudantes

Os limites máximos e mínimos de vagas definidos serão aplicados a todas as formas de organização da Educação Básica, conforme Resolução CME/SBU Nº01/2017 de 27/01/17.

Parágrafo único: Será encaminhada à Secretaria Municipal de Educação, relação dos estudantes que ultrapassarem o máximo permitido de matrícula ano / fase.

3- DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

As escolas deverão observar a seguinte distribuição de turnos: manhã, tarde e noite, conforme a demanda de matrícula.

4- DA ENTREGA DE RESULTADOS FINAIS:

Os professores das escolas do espaço URBANO e RURAL, com ou sem secretário escolar, deverão finalizar a inserção dos dados no **diário de classe eletrônico no Sistema Educacional UNA-SE, até o dia 30 de dezembro de 2021.**

As escolas do espaço URBANO e RURAL, com ou sem secretário escolar, deverão gerar as **atas de resultados finais e relatórios de fechamento do ano letivo até 30 de dezembro de 2021.**

Parágrafo único: O não cumprimento dos prazos de entrega dos resultados e dos Diários de Classe Escolar (eletrônico) implicará em sanções administrativas.

5- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A documentação necessária para efetivação da matrícula dos estudantes novatos constitui-se em:

Xérox da certidão de nascimento ou registro civil;
CPF (do estudante e do responsável);
Número do NIS (para os beneficiários de programas sociais);
Cartão SUS;
RG (do estudante e/ou responsável);
Título de Eleitor (quando o estudante for maior de 18 anos);
Reservista (quando o estudante for maior de 18 anos do sexo masculino);
Declaração da série ou ano que o estudante está cursando ou concluiu, com observação do professor ou da direção da escola descrevendo se o estudante está apto ou não a prosseguir seus estudos no ano de 2022, na série correta.

Para os estudantes oriundos de outras escolas, será respeitada a documentação da escola de origem.

Quando o estudante, não puder comprovar os estudos feitos anteriormente, a escola procederá a classificação para efetivar a matrícula no ciclo correspondente, de acordo com a Resoluções do CME/SBU nº01/17 e CEE/PE nº 02/98 e nº 01/06.

Será matriculado na série / ano ou ciclo subsequente, o estudante em regime de progressão parcial em até duas disciplinas no Ensino Fundamental II.

Não será efetuada a matrícula de nenhum estudante, vindo de outra escola sem pelo menos uma declaração informando o ano em curso e a série ou ano que deverá estudar no próximo ano.

Compete a Secretaria Municipal de Educação orientar, acompanhar e avaliar o cumprimento desta Instrução, no âmbito de sua jurisdição.

Os casos omissos serão decididos por uma Comissão constituída por integrantes da Secretaria de Educação de São Bento do Una - PE através do Departamento de Organização e Normatização Escolar.

Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município – PE

São Bento do Una - PE, 21 de outubro de 2021.

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS

Secretária de Educação

Port. 05/2021

Publicado por:

Josenildo de Almeida Silva

Código Identificador:9343CA4B

**SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2021 - ORIENTA
PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO DE REMOÇÃO,
COM VISTAS À ORGANIZAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO BENTO DO UNA – PE**

O Sistema Municipal de Educação de São Bento do Una, instituído pela Lei Municipal nº 1.882/2012, através da Secretaria de Educação no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Organização e Normatização Escolar, e considerando o disposto nos Arts. 70, 71 e 72 da Lei Municipal Nº 1.603/1997, Estatuto do Magistério Público do Município de São Bento do Una - PE, torna pública a seguinte Instrução sobre remoção de servidores da Rede Municipal de Ensino.

1. DA DEFINIÇÃO

Remoção é a mudança do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, de uma para outra unidade de trabalho, por iniciativa do servidor (a pedido) ou Secretaria Municipal de Educação (de ofício), observando a legislação e as necessidades do serviço público.

2. DO PEDIDO

2.1. O servidor poderá ser removido a pedido, após 2 (dois) anos de efetivo exercício na escola, onde está lotado;

Parágrafo único:No caso do servidor em estágio probatório precisará aguardar o término do mesmo de 03 anos, para que possa fazer seu pedido de remoção.

2.2. O requerimento de remoção (Ver Anexo I e II) deverá ser devidamente preenchido, encaminhados no final do ano letivo e protocolados na sede da Secretaria de Educação de São Bento do Una - PE, conforme cronograma – Anexo III;

2.3. O servidor interessado na remoção deverá apresentar na Sede Secretaria de Educação de São Bento do Una - PE um dos formulários (Anexo I ou II) devidamente preenchido de acordo com sua função;

2.4. Na indicação das opções para localização, o requerimento deverá mencionar as Unidades Escolares pretendidas em ordem rigorosamente preferencial;

2.5. No caso de professor, o requerimento (Anexo I) só poderá indicar como opção, Unidades Escolares, no nível de ensino (Educação Infantil e 1º ao 5º ano das séries iniciais do Ensino Fundamental), ou

disciplina (6º ao 9º ano das séries finais do Ensino Fundamental), de acordo com a sua habilitação em concurso, no momento da efetivação ou estabilidade;

2.6. O órgão que receber o requerimento deverá verificar se todos os documentos exigidos estão anexados.

2.7. O requerimento apresentado fora do prazo previsto no item 1.1., não será considerado;

2.8. As solicitações de remoção para alguma Unidade de Ensino desta Secretaria de Educação serão avaliadas e o resultado será publicado conforme cronograma - Anexo III;

2.9. O servidor poderá ser removido, por determinação da Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes casos de:

2.9.1. Insuficiência de turmas na escola onde está lotado, no caso de professor de Educação Infantil, de Ensino Básico e Jovens e Adultos;

2.9.2. Insuficiência de aula, nas disciplinas para as quais o professor está habilitado, nas escolas onde o mesmo está lotado, no caso dos professores do Ensino Fundamental das séries finais de 6º ao 9º ano.

2.9.3. Paralisação ou Fechamento da Unidade Escola onde está localizado;

2.9.4. Por indicação da Direção da Escola e homologação do Conselho Escolar, assegurada a defesa pelo servidor, em caso de faltas graves, inadaptação ou inadequação à escola.

3. DAS EXCEÇÕES

Poderá solicitar remoção em qualquer época o servidor que se encontrar em alguma das situações abaixo:

3.1. Com problemas de saúde própria, do cônjuge ou de seus dependentes, anexando ao seu requerimento laudo médico circunstanciado e declaração da Instituição onde processar-se o tratamento especializado, se for o caso;

3.2. Readaptação de função definitiva;

3.3. Mediante permuta;

4. DO INDEFERIMENTO

Não serão deferidos os pedidos de remoção de servidores que se encontram nas circunstâncias abaixo, conforme o artigo 71, § 1º, da Lei nº 1.603, de 29.12.97 – Estatuto do Magistério Público do Município de São Bento do Una-PE.

4.1. De professor para Unidade Escolar onde não haja classe sem professor ou vaga para disciplina que o requerente leciona, de acordo com sua habilitação;

4.2. De professor que não tenha habilitação para lecionar no nível de ensino (Educação Infantil e 1º ao 5º ano das séries iniciais do Ensino Fundamental) ou disciplinas (6º ao 9º ano das séries finais do Ensino Fundamental) para a qual esteja requerendo a sua remoção.

4.3. De servidor para Unidade Escolar onde não haja vaga para o cargo que o requerente possui.

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

5.1. Processados os requerimentos, a Secretaria de Educação de São Bento do Una - PE deverá ter disponível a relação dos inscritos e o resultado obtido no cruzamento das informações, considerando, também, os critérios abaixo:

A. Ser o mais antigo no exercício do Magistério;

B. Ser o mais antigo na Escola de origem (em caso de haver mais de um requerente na mesma unidade);

- C. Ter residência mais próxima da Unidade Escolar solicitada;
 D. Ser arrimo de família;
 E. Ser o mais idoso, considerando dia, mês e ano de acordo com a data de nascimento.

5.2. Observados os itens acima e ocorrendo empate, terá prioridade o professor que não tiver sido removido nos últimos 02 (dois) anos.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

As vagas disponíveis nas Unidades Escolares serão preenchidas de acordo com o que ficou estabelecido nos itens 5.1 e 5.2.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. As remoções terão vigência a partir no início do mês que iniciar o ano letivo de cada ano, prevalecendo os seus efeitos funcionais e financeiros.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O ato de requerer a remoção implicará na concordância tácita do candidato com os critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa;

8.2. A Secretaria de Educação deste município deverá assegurar-se de que a remoção pleiteada não irá provocar novas lacunas na Rede Municipal de Ensino;

8.3. A remoção só ocorrerá mediante a existência de compatibilidade da carga horária do requerente com carga horária existente na escola pretendida;

8.4. O servidor deverá aguardar em sua Escola de origem até o deferimento do pleito;

8.5. Os casos omissos serão decididos por uma Comissão constituída por integrantes da Secretaria de Educação de São Bento do Una - PE através do Departamento de Organização e Normatização Escolar.

8.6. Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município - PE (<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>).

São Bento do Una - PE, 20 de outubro de 2021.

GISÂNGELA CAVALCANTE DE MORAES

Secretária de Educação
 Port. 005/2021

ANEXO I

INSTRUÇÃO NORMATIVA DE REMOÇÃO Nº 06/2021 REQUERIMENTO DE REMOÇÃO – PROFESSOR

Eu, _____, matrícula n° _____, cargo/função _____ habilitado(a) em _____ ministrando _____ horas/aulas mensais na disciplina de _____ localizado na(s) escola(s) _____ e _____, Município de _____ com início de exercício em _____/_____/____ e _____/_____/____ respectivamente, requer remoção para uma das Unidades Escolares desta Secretaria abaixo relacionadas:

ESCOLA	LOCAL
1ª Opção:	
2ª Opção:	
3ª Opção:	

Motivo da Remoção

- () Interesse pessoal
 () Tratamento de Saúde própria, do Cônjuge ou de seus dependentes, conforme documentação anexa.

() Permuta com _____, matrícula n° _____, o qual ministra _____ horas/aulas mensais de _____ na Escola _____ Município de _____.

Data ____/____/2021

Assinatura do Requerente

Assinatura e Carimbo do Diretor da Escola de origem

ANEXO II

INSTRUÇÃO NORMATIVA DE REMOÇÃO Nº 06/2021 REQUERIMENTO DE REMOÇÃO – DEMAIS PROFISSIONAIS

Eu, _____, matrícula n° _____, cargo/função _____ com jornada de _____ horas/semanais, localizado (a) na escola _____ Município de _____ com início de exercício em _____/_____/____, requer remoção para uma das Unidades Escolares desta Secretaria abaixo relacionadas:

ESCOLA	LOCAL
1ª Opção:	
2ª Opção:	
3ª Opção:	

Motivo da Remoção

- () Interesse pessoal
 () Tratamento de Saúde própria, do Cônjuge ou de seus dependentes, conforme documentação anexa.
 () Permuta com _____, matrícula n° _____, o qual possui uma jornada de trabalho de _____ horas/semanais na Escola _____ Município de _____.

Data ____/____/2021

Assinatura do Requerente

Assinatura e Carimbo do Diretor da Escola de origem

ANEXO III

INSTRUÇÃO NORMATIVA DE REMOÇÃO Nº 06/2021

CRONOGRAMA

ITEM	DATA
1. Os requerimentos de remoção deverão ser devidamente preenchidos e protocolados na Sede da Secretaria Municipal de Educação.	Período de 18 a 30 de novembro de 2021
2. Resultado da remoção nas unidades de ensino desta Secretaria de Educação.	Até 25 de janeiro de 2022
3. Prazo para confirmação da Remoção pelo requerente.	Até 28 de janeiro de 2022
4. Publicação das Remoções.	Até 31 de janeiro de 2022

Publicado por:
 Josenildo de Almeida Silva
 Código Identificador:8358A6D6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 031/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.
OBJETO: Constitui objeto a contratação de empresa do ramo da engenharia objetivando o Recapeamento Asfáltico da Rua de acesso ao Santuário Frei Damião (Rua Manoel Felix de Menezes - sede) deste município de São Joaquim do Monte – PE, de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, na forma de legislação pertinente e das normas estabelecidas no edital, através do Convênio nº 3.324.00/2020, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF e o MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE – PE. Contrato nº 204/2021. Contratada: **CONSTRUTORA ANCAR**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.758.756/0001-02. Valor Contratado: **R\$ 320.640,28 (trezentos e vinte mil seiscentos e quarenta reais e vinte e oito centavos)**. Vigência : 22/10/2021 à 22/01/2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
 Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 22/10/2021.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
 Pregoeira.

Publicado por:
 Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:23F8D903

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 031/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.
OBJETO: Constitui objeto a contratação de empresa do ramo da engenharia objetivando a Pavimentação em Paralelepipedo Rua do Abelardo, Entrada de Rua Projetada “A” e Entrada de Rua Projetada “B”, Vila de Santana – 3º distrito, 25km da sede deste município de São Joaquim do Monte – PE, de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, na forma de legislação pertinente e das normas estabelecidas no edital, através do Convênio nº 3.324.00/2020, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF e o MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE – PE. Contrato nº 205/2021. Contratada: **CONSTRUTORA CELTA S.S EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.853.117/0001-20. Valor Contratado: **R\$ 114.348,76 (cento e quatorze mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos)**. Vigência : 22/10/2021 à 22/01/2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
 Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 22/10/2021.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
 Pregoeira.

Publicado por:
 Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:3D38CA5E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 331/2021**

PORTARIA Nº 331/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 2.412/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. JOSÉ MARCOS LIRA DE FREITAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.149.124-68, para ocupar o Cargo Político de Coordenador Municipal de Defesa Civil, Símbolo – CC3, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 01 de Outubro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 18 de Outubro de 2021

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
 Osvaldo José Vieira
Código Identificador:9949EE21

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
 PREFEITO
 DECISÃO ADMINISTRATIVA**

O prefeito municipal de Solidão – PE, no uso de suas atribuições legais e nos autos do Processo Licitatório Nº. 047/2021, Pregão Eletrônico nº 022/2021, que tem por objeto a contratação de empresa, objetivando o fornecimento de Mão de Obra, para serviços de reforma e manutenção no Município de Solidão – PE, o qual teve como vencedora contratada a empresa GÊNESIS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO – CNPJ: 28.549.543/0001-01, conforme contrato administrativo nº 100/2021,

Considerando a representação – PETCE nº 26998/2021, constante do ofício TC/GC02 nº 00133/2021, de 05 de outubro de 2021;

Considerando a reunião ocorrida na data de hoje (20/10/2021), na modalidade on-line, entre a equipe técnica do TCE/PE e membros da CPL deste Município, na qual, ficou esclarecida a situação vislumbrada pelos técnicos do TCE de suposta inconsistência entre o valor do contrato apresentado pela empresa GÊNESIS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO, nos autos do processo licitatório, acima identificado, como comprovação da sua capacidade técnica e o valor constante do balanço patrimonial, referente ao faturamento da mesma empresa no ano de 2020;

Considerando a solicitação de esclarecimentos enviada pela equipe técnica do TCE/PE, na data de hoje (20/10/2021), pela qual, solicita ao pregoeiro da CPL esclarecimentos em relação a: 1 - Esclarecimentos em relação ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa Gênesis Serviços de Terceirização Ltda e a compatibilidade com o respectivo Balanço Patrimonial; 2 - Comprovação da exequibilidade da proposta apresentada pela citada empresa; 3 - Esclarecimento em relação a comprovação da Inscrição Estadual como contribuinte da referida empresa com a situação cadastral cancelada;

Considerando a necessidade de sanar a dúvida apresentada na representação – PETCE nº 26998/2021, quanto a classificação da empresa GÊNESIS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO, na qualidade de micro empresa para fins dos benefícios dentro do processo licitatório, especialmente quanto a desoneração da carga tributária específica ao tipo empresarial e que tem consequência imediata aos valores da proposta na licitação;

Considerando que os atos administrativos podem ser revistos a qualquer tempo e com amparo nos princípios constitucionais da economicidade, da adequação, da boa-fé e pelo princípio geral de cautela, norteadores dos atos administrativos,

Determina a suspensão do contrato administrativo nº 100/2021, de 20/09/2021, celebrado entre o município de Solidão – PE e a empresa GÊNESIS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO – CNPJ: 28.549.543/0001-01, para dirimir a inconsistência dos valores constantes do contrato de capacidade técnica e do balanço patrimonial apresentados pela contratada nos autos do processo licitatório em referência. Determina seja notificada a empresa contratada GÊNESIS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO – CNPJ: 28.549.543/0001-01, para que apresente a comissão permanente de licitação deste município, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da notificação, sob protocolo, os seguintes documentos:

01) todas as notas fiscais de execução do contrato firmado entre ela e a empresa PRISMA – COMERCIO E INDUSTRIA DE RECUPERAÇÃO DE PLASTICOS LTDA, o qual foi apresentado como comprovação de sua capacidade técnica no Processo Licitatório Nº. 047/2021, Pregão Eletrônico nº 022/2021;

02) os extratos bancários das contas tituladas pela contratada GÊNESIS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO – CNPJ: 28.549.543/0001-01, mês a mês, durante todo o exercício 2020, contendo as entradas dos pagamentos recebidos no período, para comprovar o seu faturamento anual em 2020, constante do balanço patrimonial apresentado no mesmo processo licitatório;

03) todas as notas fiscais emitidas durante o ano de 2020 da empresa GÊNESIS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO – CNPJ: 28.549.543/0001-01;

04) Composição dos custos da proposta de preços apresentada pela empresa GÊNESIS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO, para comprovar a sua exequibilidade;

05) Esclarecimento em relação a comprovação da Inscrição Estadual como contribuinte da referida empresa com a situação cadastral cancelada, conforme consta situação cadastral na certidão apresentada a folha 115 do processo licitatório.

Determinar que a notificação da empresa seja feita pelo e-mail informado pela empresa dentro do processo licitatório e constante da respectiva proposta de preços, a folha 146, exigindo-se o recebimento do e-mail e a partir dele a contagem do prazo de 05 dias corridos, para cumprimento das diligências solicitadas. No caso de não obter êxito por e-mail, seja a mesma realizada pelos correios, por SEDEX e com AR.

Determinar que após o decurso do prazo para cumprimento das diligências, com ou sem resposta da empresa notificada, seja concedida vistas do processo ao jurídico do município para emissão de parecer e após o parecer jurídico, volte os autos a essa autoridade para a apreciação e deliberação.

Determinar que seja oficiado o tribunal de conta de Pernambuco, enviando cópia dessa decisão e da notificação expedida e recebida, nos termos determinados.

Determinar que seja a presente decisão imediatamente cumprida, publicada no diário oficial dos municípios do Estado de Pernambuco e acostada aos autos do processo licitatório em referência.

Solidão/PE, 20 de outubro de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador:B372735A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº104, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade do serviço público municipal e os termos da Lei Municipal n.º 346/2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora efetiva, MARIA MACIAS ASSUNÇÃO OLIVEIRA, matrícula n.º 350, titular do cargo de professor, para exercer a função de Diretora de Coordenação Geral, junto à secretaria municipal de educação, atribuindo-lhe a gratificação de função, estabelecida pelo artigo 4.º da Lei 346/2021, no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Artigo 2.º - Determinar o pagamento dos vencimentos da servidora, acrescidos da gratificação de função, na folha dos 70% do FUNDEB, por se tratar de professora da rede municipal de ensino em efetivo exercício de função pedagógica.

Artigo 3.º - Determinar ao departamento de pessoal que proceda com as anotações na ficha funcional da servidora, ora designada, bem como com a inserção da respectiva gratificação na folha de pagamento.

Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 003/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Gomes de Lima

Código Identificador:6239567B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 105, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando a necessidade do serviço público municipal e os termos da Lei Municipal n.º 346/2021; considerando também, a permuta feita entre servidoras efetivas deste Município e do Município de Tabira, ambas titulares de cargos de professoras das redes de ensino, conforme convenio de cooperação técnica de 25 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora efetiva do Município de Tabira recebida em permuta por este Município, MARIA APARECIDA RAMOS DE LIMA, CPF 287.874.308-35, titular do cargo de professora efetiva da rede Municipal de Tabira e em exercício funcional neste Município de Solidão, para exercer a função de Diretora de Finanças, junto à secretaria municipal de educação, atribuído-lhe a gratificação de função, estabelecida pelo artigo 4.º da Lei 346/2021, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Artigo 2.º - Determinar o pagamento da gratificação de função na folha dos 70% do FUNDEB, por se tratar de professora efetiva recebida em cedência nesta mesma qualidade e em efetivo exercício de função pedagógica.

Artigo 3.º - Determinar ao departamento de pessoal que confeccione ficha funcional da professora permutada e ora designada, com as anotações pertinentes, bem como com a inserção da mesma na folha de pagamento dos 70% do FUNDEB para pagamento da gratificação de função estabelecida no artigo 1.º deste ato.

Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
 Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:9E2C2C1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
 PREFEITO
 PORTARIA Nº 106, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade do serviço público municipal e os termos da Lei Municipal n.º 346/2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora efetiva, MARIA APARECIDA RAMOS DE LIMA, CPF 287.874.308-35, matrícula n.º 286, titular do cargo de professora da rede municipal de ensino, para exercer o cargo de secretária municipal de educação e esportes, a qual optou por receber os vencimentos do seu cargo efetivo, conforme previsão do artigo 2.º da Lei 346/2021.

Artigo 2.º - Determinar o pagamento dos vencimentos da servidora, ora designada, na folha dos 70% do FUNDEB, por se tratar de professora efetiva da rede municipal de ensino optante pela remuneração do seu cargo efetivo de professora, conforme previsão do § único do artigo 3.º da lei municipal 346/2021.

Artigo 3.º - Determinar ao departamento de pessoal que proceda com as anotações na ficha funcional da servidora, ora designada, bem como com o pagamento dos vencimentos do seu cargo efetivo na folha dos 70% do FUNDEB.

Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 007/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
 Prefeito

Publicado por:
 Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:EDEB8A36

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**GABINETE DA PREFEITA
 DECRETO Nº 065 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021**

DECRETO Nº 065/2021 de 22 de outubro de 2021

PRORROGA, NO MUNICÍPIO DE SURUBIM, O “ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA”, EM VIRTUDE DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19.

Ana Célia Cabral de Farias, Prefeita Municipal de Surubim, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 68, inciso IV da lei orgânica municipal.

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto n.º 48.833, de 20 de março de 2020, prorrogada pelos Decretos n.º 49.959, de 16 de dezembro de 2020 e 50.900, de 25 de junho de 2021, todos homologados pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, por meio dos Decretos Legislativos de n.ºs 9, de 2020, 195 e 198, de 2021;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional e estabeleceu, em seu derradeiro artigo, que ela “vigora enquanto estiver vigente o Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020” (art. 8º).

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o ritmo lento da imunização da população brasileira contra a Covid-19;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Surubim/PE, previsto anteriormente no Decreto Municipal n.º 001/2021, em virtude da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente da pandemia causada pelo Coronavírus, causador da COVID-19, desastre de natureza biológica, que causa doenças infecciosas virais, reconhecida pelo Decreto Legislativo n.º 51.488 de 29 de Setembro de 2021, da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”, observando o disposto nas normas federais, estaduais e municipais, em especial nos decretos municipais específicos sobre a Covid-19.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de outubro e vigorará até 31 de dezembro de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Art. 5º Revoga-se o Decreto Municipal n.º 061/2021.

Registre-se.
 Publique-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de outubro de 2021.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
 Prefeita

Publicado por:
 Danusa Medeiros Pianco da Silva
Código Identificador:A1954EC1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
 - PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
 026/2021**

Processo Licitatório n.º 037/2021. Pregão Eletrônico n.º 026/2021. OBJETO: Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de **EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS EM GERAL**, destinados ao reequipamento e manutenção dos serviços desenvolvidos pelas Secretarias Municipais,

conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Valor máximo aceitável **R\$ 1.269.102,01 (um milhão duzentos e sessenta e nove mil cento e dois reais e um centavo)**. INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 25/10/2021; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:55 horas do dia 09/11/2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:55 às 09:00 horas do dia 09/11/2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 09/11/2021; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licitaqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8:00 às 13:00 horas.

Taquaritinga do Norte, 22 de outubro de 2021.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES

Pregoeira.

Publicado por:

Jairo Martins de Macedo

Código Identificador:89348B3A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO**

PROCESSO Nº 026/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para iluminação de campos de futebol na zona rural e urbana deste município de Terezinha – PE, com mão de obra e material da empresa.
EMPRESA VENCEDORA: HE CONSTRUTORA E ESTRUTURA EIRELI, CNPJ: 27.603.095/0001-94, END: RUA GUSTAVO MONTEIRO DOS SANTOS, 893, CEP:55.665-000 BAIRRO: CENTRO CIDADE: Camocim de São Felix, PE. VALOR VENCEDOR **R\$ 104.555,46** Mais informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Terezinha – PE, localizada na Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Terezinha – PE, das 08:00 as 13:00 de segunda-feira a sexta-feira.

Terezinha – PE, 22 de outubro de 2021.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA

Presidente da CPL

PROCESSO Nº 027/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de quadras esportiva descobertas em escolas da zona rural deste município de Terezinha- PE. **EMPRESA VENCEDORA:** JCR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.265.219/0001-00, END: ROV PE 218 KM 25, ZONA RURAL, CEP:55.305-000, CIDADE : TEREZINHA/PE. VALOR VENCEDOR: **R\$ 121.312,49**. Mais informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Terezinha – PE, localizada na Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Terezinha – PE, das 08:00 as 13:00 de segunda-feira a sexta-feira.

Terezinha – PE, 22 de outubro de 2021.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira

Código Identificador:8FFD0EFB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 024/2021. Processo Licitatório nº 019/2021. Pregão (Eletrônico) nº 023/2021 – UASG - 982603. Sessão dia 09/11/2021 – às 09h00min. Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Natureza do Objeto: compras. Descrição Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de tablets, para atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades do termo de referência. Valor estimado: R\$ 34.342,20. Prazo: 12 meses. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892- 1336/1011 site: www.terranova.pe.gov.br. E-mail: licitacoespmtn@gmail.com.

Terra Nova (PE), DAT 22/10/2021.

ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

Publicado por:

Carlos Alfredo Bezerra Lopes

Código Identificador:296E819D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DECRETO Nº 46, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

DECRETO Nº 46, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

EMENTA: MANTÉM O RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO “ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA TERRA NOVA/PE, EM VIRTUDE DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso XXXVI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, posteriormente prorrogada pelo Decreto nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, prorrogando pelo Decreto nº 51.342, de 14 de setembro de 2021, homologado pela Assembléia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 202, de 14 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o elevado número de contaminações e óbitos causados pelo novo coronavírus (COVID-19), causado essencialmente pelo ritmo lento da imunização da população brasileira e pelo surgimento;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da

pandemia decorrente do novo coronavírus, o que diminui a capacidade de resposta do Poder Público;

CONSIDERANDO que os impactos sociais e econômicos resultantes da crise sanitária atingem sensivelmente o Município;

CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo nº 120, de 16 de abril de 2020, devidamente prorrogado pelo Decreto Legislativo Estadual nº 196/2021 e Decreto Legislativo nº 202, de 14 de outubro de 2021 ambos de lavra da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, reconheceram a ocorrência do estado de calamidade pública no âmbito do município de Terra Nova/PE para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia do novo coronavírus (SARS-CoV2), causador da COVID-19, com efeitos até 31 de dezembro de 2021:

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município da Terra Nova/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), de que trata o Decreto Municipal nº 12/2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual nº 120, de 16 de abril de 2020, devidamente prorrogado pelo Decreto Legislativo Estadual nº 196/2021 e Decreto Legislativo Estadual 202, de 14 de outubro de 2021, ambos de lavra da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do “Estado de Calamidade Pública”, observado o disposto nas orientações legais e Decretos Federais, Estaduais e Municipais, notadamente o Decreto Estadual nº 49.055, de 31 de maio de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 20 de outubro de 2021 e vigorará até 31 de dezembro de 2021, ficando sua eficácia condicionada à convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembléia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Gabinete da Prefeita, 20 de outubro de 2021.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:FC396A63

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA AVISO DE CITAÇÃO - NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO (com efeitos de citação)

PARA:

EWG SERVIÇOS LTDA – EPP.

CNPJ nº 03.792.129/0001-78.

End.: Rua Francisco de Carvalho Barros, nº 212, Centro, Mirandiba/PE.

CEP: 56.980-000.

Na qualidade de Presidente da Comissão Sindicância para fins de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº 277/2021, de lavra da Prefeita do Município de Terra Nova/PE, publicada em 15 de outubro de 2021, comunico a abertura do Processo Administrativo nº 002/2021 para apurar eventuais irregularidades referentes aos atos e fatos descritos do referido processo, considerando-se V. Sa. **NOTIFICADO (com efeito de citação)**, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para

assegurar o direito que lhe é garantido pelo art. 3º e incisos da Lei Estadual nº 11.781/2000, PODENDO APRESENTAR MANIFESTAÇÃO EM FORMA DE DEFESA E/OU ESCLARECIMENTOS **NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados de sua ciência, bem como acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de advogado, arguir suspeição de membro da Comissão, arrolar e reinquirir testemunhas e produzir provas e contraprovas.

Em anexo, segue cópia integral do referido processo administrativo, para que V. Sa. tenha ciência de seu inteiro teor, sem prejuízo do direito de vistas aos autos, que lhe é assegurado durante o horário de expediente normal do prédio sede da Prefeitura, onde a Comissão se encontra instalada, situada na Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE, CEP: 56.190-000.

Terra Nova/PE, 20 de outubro de 2021.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS

Presidente

Publicado por:

Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:617227F0

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À

Empresa: **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.720.709/0001-00**, detentora da ARP 079/2021.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório FMS nº 022/2021, na modalidade Pregão Eletrônico FMS nº 017/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresas especializadas na aquisição de Equipamentos de Fisioterapia, para suprir as necessidades do centro de fisioterapia municipal, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

De acordo com os critérios e condições determinadas no Processo Licitatório FMS nº 022/2021, do Fundo Municipal de Saúde, através da sua Secretaria de Saúde, diante do que foi solicitado, o valor do Contrato da empresa **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI - ME** será no valor de **R\$ 3.459,22 (três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos)**

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03.01 do edital, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura dos eventuais Contratos decorrentes das Atas de Registro de Preços, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:25107303

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 243/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao Senhor (a) MARIA EZILEIDE DE LIMA, inscrita no CPF: 744.447.194-00, servidora de provimento efetivo deste Município, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, onde exerce a função de PROFESSOR (a), uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 124 dias 04 (quatro) meses, tendo início no dia 18/10/2021 e término no dia 18/02/2022, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal nº 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 18 de outubro de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:FFF9E2D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 244/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao Senhor (a) ANA LUIZA GALDINO SILVA COSTA, inscrita no CPF: 493.798.794-15, servidora de provimento efetivo deste Município, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, onde exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (a), uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 62 dias 02 (dois) meses, tendo início no dia 20/10/2021 e término no dia 20/12/2021, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal nº 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 20 de outubro de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:DE710E16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 245/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do Cargo de Provimento Efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, o SR. ROBSON FRANCISCO DA

SILVA, inscrito no CPF: 105.510.914-52, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL, com efeitos a partir do dia 01/10/2021.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 21 de outubro de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:D78D43E2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
008/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021
CERTAME RESTRITO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

O Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém comunica aos interessados a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021. Tendo como Objeto o Registro de Preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme demanda, de recargas de oxigênio em regime de comodato para atender as necessidades da Unidade Mista Maria Gercina da Silva do Município de Tracunhaém/PE. **Valor Global Estimado de R\$ 72.815,04 (setenta e dois mil, oitocentos e quinze reais e quatro centavos).** Início do recebimento das Propostas a partir: **25/10/2021, às 08h (oito horas).** **Data da sessão: 08 de Novembro de 2021. Horário: 09h00min (horário de Brasília).** **Local:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **Modo de disputa: Aberto.** Edital e anexos podem ser obtidos exclusivamente no site www.bnc.org.br e outras informações, pode ser obtidas através do e-mail: cp1tracunhaem@hotmail.com, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tracunhaém/PE, 22 de Outubro de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO PATRÍCIO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:7074EA43

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.601/2021**

Ementa: Estabelece valor mínimo para ajuizamento de ação de execução fiscal, implementa a notificação e protesto extrajudicial para o recebimento de créditos de qualquer natureza devidos à Fazenda Pública Municipal, vencidos e/ou inscritos em dívida ativa, executados ou não, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado em 25 UFT (Unidade Financeira de Triunfo) o valor consolidado mínimo para o ajuizamento de Ação de Execução

Fiscal, objetivando a cobrança de dívida ativa da Fazenda Pública Municipal de origem tributária ou não.

§ 1º Os limites estabelecidos no *caput* não se aplicam quando se tratar de débitos decorrentes de termo de confissão de dívida realizados em acordo judicial ou extrajudicial.

§ 2º Entende-se por valor consolidado o resultante da atualização do respectivo débito originário, somado aos encargos e acréscimos legais ou contratuais, vencidos até a data da apuração.

§ 3º Para alcançar o valor mínimo determinado no *caput*, o órgão responsável pela constituição do crédito poderá proceder à reunião dos débitos de mesma natureza e relativos ao mesmo devedor.

§ 4º O valor previsto no *caput* deste artigo será atualizado anualmente, pelo mesmo índice utilizado para atualização dos valores dos tributos municipais, com publicação mediante Decreto.

§ 5º Estando o valor consolidado abaixo do valor previsto neste artigo, torna-se dispensável o ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, bem como o prosseguimento de qualquer ação em curso, na forma estipulada nesta Lei.

Art. 2º Município fica autorizado, por meio de seus procuradores, a requerer o arquivamento, sem baixa na distribuição, das execuções fiscais de débitos com a Fazenda Pública Municipal, cujo valor atualizado seja inferior a 25 UFT Unidade Financeira de Triunfo desde que não conste dos autos garantia, integral ou parcial, útil à satisfação do crédito.

§ 1º Os autos de execução a que se refere o *caput* serão reativados quando os valores dos débitos ultrapassarem os limites indicados.

§ 2º Os créditos tributários referentes às ações de execução fiscal a que se refere o *caput* deste artigo, poderão ser enviados a protesto no cartório extrajudicial competente, bem como poderão ser utilizados os demais instrumentos de proteção ao crédito.

§ 3º Em caso de devedor que responda por diversas ações, cuja soma dos débitos atualizados ultrapasse o valor fixado no artigo 1º desta Lei, deverá ser requerida a reunião dos processos na forma do artigo 28 da Lei Federal nº 6.830, de 22/09/1980.

Art. 3º Os valores da dívida ativa da Fazenda Pública Municipal inferiores ao valor previsto no *caput* do art. 1º, ainda não objeto de ajuizamento de ação de execução fiscal, serão cobrados administrativamente mediante notificação extrajudicial, e se não pagos no prazo concedido, serão levados a protesto ou inscrição em órgãos de proteção ao crédito, em conformidade com o art. 1º, parágrafo único, da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997.

§ 1º O Município, através da Secretaria competente, adotará administrativamente todas as medidas possíveis e cabíveis para realizar a atualização do cadastro dos contribuintes municipais, de modo a celebrar convênios, acordos e/ou termos de cooperação com outros órgãos públicos que detenham acesso a banco de dados cadastrais.

§ 2º Inclui-se como medida administrativa para aprimorar a sistemática de cobrança da dívida pública a realização de palestras explicativas, bem como campanhas de conscientização da população sobre a importância das receitas próprias do Município.

§ 3º Fica instituída a Notificação Extrajudicial no âmbito administrativo municipal, por meio da qual os contribuintes devedores serão formal e oficialmente comunicados sobre a existência de débitos junto a Fazenda Pública Municipal, quando lhe será concedido prazo razoável para promover a quitação e/ou o parcelamento deste ou até mesmo à adesão a eventual Programa de Recuperação Fiscal que estiver vigente à época da notificação.

§ 4º A notificação a que se refere o § 3º deste artigo, deverá ser assinada pela autoridade administrativa tributária competente, e conterá os dados pessoais do contribuinte, o número da inscrição municipal, a descrição resumida dos débitos (valor original, multa, juros, correção monetária, etc), o valor total do débito tributário devido, a data, o prazo razoável para o adimplemento e o fundamento legal da medida.

§ 5º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer procedimentos administrativos de cobrança, protesto extrajudicial de créditos de qualquer natureza devidos à Fazenda Pública Municipal, vencidos e inscritos em dívida ativa, executados judicialmente ou não, ressalvados os casos de suspensão da exigibilidade do crédito tributário.

§ 6º O protesto extrajudicial dos créditos tributários deverá observar os preceitos da Lei Federal nº 9.492, de 10/09/1997, em especial ao parágrafo único do seu artigo 1º.

§ 7º Decorrido o prazo prescricional para a cobrança judicial de créditos, tributários ou não, deverá ser promovida a baixa da inscrição e a extinção dos mesmos.

§ 8º A adoção das medidas previstas nesta Lei não afasta a incidência de atualização monetária, multa e juros de mora, nem elide a exigência de prova da quitação para com a Fazenda Pública Municipal, quando exigida em lei.

Art. 4º Chefe do poder Executivo Municipal fica autorizado a expedir instruções complementares ao disposto nesta Lei, quando necessárias, inclusive quanto a implementação de programas administrativos específicos para a cobrança de créditos não sujeitos a cobrança pela via Judicial, mediante Decreto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Triunfo/PE, em 18 de outubro de 2021.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Poliana Carolina Santos Dias

Código Identificador:16F66643

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT nº 045/2021 – Pregão Eletrônico /PMT nº 005/2021; OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Projetos Pedagógicos Multidisciplinares para atendimento às escolas da rede municipal de ensino de Triunfo / PE, observando-se as características e disposições constantes do Termo de Referência; VALOR ESTIMADO: R\$ 265.948,32; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote; ABERTURA: 05/11/2021 às 08h00min; Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index> ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone: 87 3846 136

Triunfo 22 de Outubro de 2021.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS

Pregoeira

Publicado por:

Poliana Carolina Santos Dias

Código Identificador:0D2A6238

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 099, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a realização do Recadastramento Geral dos servidores públicos ativos titulares de cargo efetivo, servidores ocupantes de cargo comissionado e conselheiros tutelares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, as normas e procedimentos para realização do recadastramento dos servidores ativos titulares de cargos efetivos, servidores ocupantes de cargos comissionados e Conselheiros Tutelares.

Art. 2º Os servidores deverão se recadastrar a partir do dia 08 de novembro do corrente ano, conforme calendário constante no Anexo I deste Decreto, com a finalidade de promover a atualização de seus dados cadastrais.

Art. 3º Na impossibilidade de comparecimento, por recomendação médica devidamente comprovada por atestado ou laudo médico poderá realizar o recadastramento através de um representante legal mediante procuração pública específica, devendo ser entregue os documentos comprobatórios, bem como, os documentos elencados no Anexo II obrigatoriamente.

Art. 4º O recadastramento será realizado na Sede da Prefeitura, Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 02, das 08h00min às 17h00min. Os retardatários, deverão se dirigir a sede da Prefeitura, Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 02, Centro, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias estabelecidos no Anexo I.

Art. 5º A Secretaria de Administração e Planejamento será a responsável pela organização, implementação e gerenciamento da programação, bem como pela fiscalização da execução do recadastramento.

Art. 6º O recadastramento é de caráter obrigatório e pessoal, devendo o servidor de que trata o art. 1º deste Decreto comparecer pessoalmente no local e dia informado no Anexo I, munido das cópias coloridas e legíveis da documentação descrita no Anexo II.

Art. 7º Aos servidores com dependentes, para fins de dedução de imposto de renda e/ou percepção de salário família, que não apresentarem a documentação a que se refere o Anexo II, item 1.2, implicará na exclusão dos dependentes da folha de pagamento.

Art. 8º O servidor que não se recadastrar no prazo determinado conforme Anexo I deste Decreto, terá o pagamento suspenso no mês posterior ao término do recadastramento.

§1º O pagamento somente será restabelecido após sua regularização funcional, que deverá ser realizada junto ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração e Planejamento.

§2º. Cumpridas as exigências de que trata o §1º do caput deste artigo, o restabelecimento do seu pagamento dar-se-á após 05 dias.

§3º. Após trinta dias de suspensão do pagamento, poderá ser solicitada pela Secretaria de Administração e Planejamento, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

§4º. No caso de servidor/empregado público que estiver afastado, cujo motivo de afastamento não gere pagamento, e que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias após o término do recadastramento, poderá ser solicitada pela Secretaria de Administração e Planejamento, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 9º O servidor que estiver afastado por licença sem vencimentos, licença para estudo, ou a disposição de outro órgão, e comprovar estar a mais de 53 km (cinquenta e três quilômetros) de distância do Município e/ ou em viagem fora do país com sua devida comprovação, poderá realizar o recadastramento através de um representante legal mediante procuração pública específica reconhecida em cartório.

Art. 10 O servidor é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito as sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art. 11 Os casos omissos serão analisados e dirimidos pela Secretaria de Administração e Planejamento dúvidas pelo servidor poderá ser enviado para o e-mail recadastramento2021pmt@gmail.com.

ANEXO I

CALENDÁRIO	LOCAL
INÍCIO: 08 de novembro de 2021, das 08h00min às 17h00min	SEDE DA PREFEITURA: Secretaria De Adm. e Planejamento – Rua Floriano Peixoto, 02, Centro, Tupanatinga/PE
TÉRMINO: 19 de novembro de 2021, das 08h00min às 17h00min	SEDE DA PREFEITURA: Secretaria De Adm. e Planejamento – Rua Floriano Peixoto, 02, Centro, Tupanatinga/PE

CALENDÁRIO	SECRETARIA
08, 09 e 10 de novembro de 2021	Servidores da Secretaria de Educação
11 e 16 de novembro de 2021	Servidores da Secretaria de Saúde
18 de novembro de 2021	Servidores da Secretaria da Assistência Social
19 de novembro de 2021	Servidores RETARDATÁRIOS

ANEXO II

ITEM 1 – DOCUMENTAÇÃO (cópias coloridas)

ITEM 1.1 - SERVIDOR

R.G. (não será aceita a CNH como documento substituta do R.G);
 Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
 Comprovante de residência atualizado no nome do servidor (no máximo 90 dias da emissão). Caso não possua comprovante de endereço, deverá assinar declaração reconhecida em cartório;
 Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Divórcio (se casado, apresentar CPF do cônjuge);
 Título de Eleitor;
 CNH - Carteira Nacional de Habilitação (para os ocupantes de cargo de motoristas/assemelhados);
 Registro no Conselho de Classe (para os cargos exigidos em lei);
 Certificado de Reservista (para homem até 45 anos de idade);
 Certificado de escolaridade;
 Declaração de Vínculo de trabalho
 Cartão de vacina COVID-19

ITEM 1.2 - DEPENDENTES DO SERVIDOR (obrigatório para o servidor que possuir dependente na folha de pagamento para fins de dedução de imposto de renda e dependentes para salário família)

Documento de identificação com foto (se houver) ou Certidão de Nascimento;
 Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
 Declaração da Faculdade (atualizada), se filho (a) maior de 21 anos e até 24 anos;

ITEM 2 – ATESTADO OU LAUDO MÉDICO

Atestado ou Laudo Médico deverá constar o CID, data, prazo do afastamento, carimbo com nome do médico e CRM, e assinatura do médico responsável

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tupanatinga, segunda-feira, 25 de outubro de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

José Aires de Moura Alves

Código Identificador:94CC3347

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021.

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2021, torna público retificação do edital PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação eventual de serviços de terceiro Pessoa Jurídica para SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO INOX, (placa de inauguração de obra), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R\$ 10.940,00

(cento e cinquenta mil, seiscentos e quinze reais). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 25 de outubro de 2021. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 10h00min do dia 08 de novembro de 2021. Horário de abertura da disputa: às 11h00min do dia 08 de novembro de 2021. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: <https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php> | www.bnc.org.br | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

Verdejante/PE, 22 de outubro de 2021.

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
José Vianey Nogueira Júnior
Código Identificador:4F4CFDF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 Nat: Serviços de Engenharia **Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para Gestão Integral do Parque de Iluminação Pública do município de Vitória de Santo Antão/PE, abrangendo, Manutenção Preventiva e Corretiva, elaboração de projetos, tele atendimento (0800), gerenciamento informatizado, fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e EPI incluídos, no âmbito do município da Vitória d Santo Antão /PE, conforme projetos, memórias de cálculos, planilha orçamentária, curva ABC e cronograma físico-financeiro, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão. **Valor Estimado:** R\$ R\$ 3.131.433,65 (três milhões cento e trinta e um mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos). A licitação **realizar-se-á às 10:00 horas do dia 11 de novembro de 2021**, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser adquirido, de 2ª a 6ª, das 7 às 13 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, juntamente com **carimbo CNPJ**, onde também serão fornecidas informações aos interessados ou através do link: <https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/index.php?link=56>.

Vitoria de Santo Antão, 22 de outubro de 2021.

MANOEL JORGE TAVARES SOBRINHO
Secretário de de Serviços Públicos.

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:6C680B0F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 Nat: Serviços de Engenharia **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia, especializada para construção de uma escola com 11 salas com quadra, localizada no Eng. Cacimbas – Zona Rural, cujas especificações estão descritas nos *projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro*. **Valor Estimado:** R\$ 6.771.400,08 (seis milhões setecentos e tenta um mil quatrocentos reais e oito centavos). A licitação **realizar-se-á às 10:00 horas do dia 26 de novembro de 2021**, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser adquirido, de 2ª a 6ª, das 7 às 13 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, juntamente com **carimbo**

CNPJ, onde também serão fornecidas informações aos interessados ou através do link: <https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/index.php?link=56>.

Vitoria de Santo Antão, 22 de outubro de 2021.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:CB4D3DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021

Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico SRP nº 021/2021; Processo: Nº 029/2021;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Educação;**Objeto:** Formação de Registro de Preço para contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para serviços gráficos para produção de diário de classe em meio impresso, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Vitória de Santo Antão/PE, destinados aos professores da rede municipal de ensino, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de referência.**Fornecedor:**MARIA L CAMINHA DA SILVA - ME, **CNPJ Nº 18.658.386/0001-99**. Valor R\$ 21.899,70 (vinte e um mil e oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).**Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 20/09/2021.

Vitória de Santo Antão, 20 de Setembro de 2021

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:E389A714

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

BB – 903815

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2021. Nat. Compras **Objeto:** Formação de Registro de Preço, com validade de 12 meses para contratação de pessoa(s) jurídica(s), para aquisição de mobiliários educacionais, destinados aos ambientes de trabalho, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, bem como, escolas da rede de ensino da Vitória de Santo Antão-PE. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 2.126.340,70 (dois milhões cento e vinte e seis mil trezentos e quarenta reais e setenta centavos), **Recebimento de Propostas:** 25/10/2021 às 08:00hrs. **Abertura das Propostas:** 09/11/2021 às 09:00 hrs. **Início das Disputa:** 09/11/2021 às 10:00 hrs. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/index.php?link=56> eno site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 98491-6307 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitoria de Santo Antão, 22 de outubro de 2021.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:EED1A830

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021.

CONTRATO Nº 004/2021.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021

CONTRATADA: FRAZÃO OLIVEIRA E PIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS.

CNPJ/MF: 11.620.053/0001-21

OBJETO: Contratação de Sociedade de Advogados, com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo (licitações e contratos administrativos, com acompanhamento destes), Trabalhista e Civil, para assessoramento e consultoria no âmbito judicial e administrativo (incluindo TCE), com no mínimo 01 (um) expediente semanal de 06 (seis) horas, para suprir as demandas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE – PREVIPAULISTA, sobretudo em demandas que envolvam questões de alta complexidade ou de importância estratégica, com as seguintes especificações e atividades desde que incidentes às áreas delimitadas no contrato mencionado.

PERÍODO: 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de agosto de 2021 a 09 de agosto de 2022.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

VALOR MENSAL TOTAL PREVISTO: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

VALOR ANUAL TOTAL PREVISTO: R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais).

ASSINATURA: 09 de agosto de 2021.

Paulista-PE, 22 de outubro de 2021.

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR

Diretor-Presidente

Publicado por:
 Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:6A4BFF51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 076/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2021 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. **RATIFICO** a empresa vencedora: **FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob 24.348.443/0001-36, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 24 – Centro – Surubim/PE, com proposta no valor total de **R\$ 17.596,60 (dezesete mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)**.

Paulista, 22/10/2021.

LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS

Secretária de Finanças

Publicado por:
 Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:366520F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, limpeza, desinfecção, escovamento, bombeamento e pistoneamento de poços artesianos, com ferramentas e deslocamento próprio, atendendo as demandas do município de Araripina-PE, NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTA EDITAL. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 25/2021, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 35/2021

Fornecedor: **MILOR PERFURAÇÕES EIRELI ME**, com sede na Rua Santo Antônio, nº 191, Sala A, Bairro Tecedores, Cajazeiras – PB, CEP: 58.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.292.556/0001-13, representada pela Sr. Ravick Geraldo Rolim de Lira, portadora do CPF nº 059.099.684-32, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	RS VALOR HORA	RS VALOR TOTAL
01	3.000	Metros	Serviço de manutenção corretiva e preventiva, limpeza, desinfecção, escovamento, bombeamento, pistoneamento de poços artesianos, com ferramentas e deslocamento próprio. A manutenção preventiva reduz a possibilidade de interrupções bruscas que podem comprometer a produtividade do poço, evitando altos custos com intervenções emergências de recuperação.	RS 38,00	RS 114.000,00

Data de assinatura: 20 de outubro de 2021.

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 20 de outubro de 2021.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

Publicado por:
 Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:73E0535E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 482/2021 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º **CONCEDER** às servidoras, Efetivas, Professoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, gratificação de locomoção.

NOME	VALOR
ALINE FERREIRA DE LIMA	R\$ 108,23
CIBELLE TACIANA BARRETO CARVALHO	R\$ 108,24
CÍCERA ADRIANA DE ARAÚJO	R\$ 158,74
ELANIA PAULA BEZERRA DA SILVA	R\$ 108,24
ELIZABETE BRITO DE SOUZA	R\$ 108,23
ELIZANGELA ANA DA SILVA RAMALHO	R\$ 108,24
EVANILZA ROBERTO DA SILVA	R\$ 132,14
JULIANO FERREIRA DA SILVA	R\$ 132,14
KARLA REGINA PEREIRA DE ALMEIDA	R\$ 108,24
KÁTIA DAYANE ALVES GOMES	R\$ 132,14
LIDIANE LIRA NUNES	R\$ 132,14
MARCELA MONIQUE BISPO DE OLIVEIRA	R\$ 108,23
MARIA APARECIDA DA SILVA MOURA	R\$ 108,24
MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	R\$ 109,24
MARIA DERLANDIA DE SANTANA SOUZA	R\$ 108,24
MARIA NADJANE DE SOUSA RODRIGUES	R\$ 108,24
REJANE DO NASCIMENTO GOMES	R\$ 132,14
RISOELMA APARECIDA DE SOUZA PASSOS	R\$ 108,24
RISONEIDE DE OLIVEIRA SILVA	R\$ 132,14
SHIRLEI RODRIGUES DE MELO	R\$ 108,24
SIBELE REZENDE MADEIRO	R\$ 132,14

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Betânia, 01 de setembro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:6584BB40

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 032/2021. Pregão Eletrônico N.º 004/2021. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO dos itens a seguir, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", c/c artigo 58 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	UND	MARCA	VALORES ORIGINAIS		REEQUILÍBRIO	
			UNIT	TOTAL	UNIT.	TOTAL
FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO	FARDO	MARATÁ	R\$ 31,40	R\$ 200.175,00	R\$ 33,40	R\$ 212.925,00

Contratada: Y M S DA SILVA EIRELI – ME - CNPJ sob o nº 22.909.366/0001-10.

Caetés/PE, 22 de Outubro de 2021.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:BA3B5B53

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 051/2021. Pregão Eletrônico N.º 011/2021. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO dos itens a seguir, fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", c/c artigo 58 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	UND	MARCA	VALORES ORIGINAIS		REEQUILÍBRIO	
			UNIT	TOTAL	UNIT.	TOTAL
Cortes coxão mole	KG	FRIBOI	29,99	R\$ 48.883,70	34,18	55.713,40
Sardinha em óleo comestível	CX	PALMEIRA	183,89	R\$ 69.878,20	213,40	81.092,00
Xerém obtido de grãos de milho crus	FARDO	FLOMIL	30,68	R\$ 3.344,12	36,36	3.963,24
Cortes PATINHO	KG	FRIBOI	30,19	R\$ 61.587,60	33,99	69.399,60

Contratada: COMERCIAL VITAL EIRELI EPP - CNPJ sob o nº 13.400.219/0001-20.

Caetés/PE, 22 de Outubro de 2021.

NIVALDO DA SILVA MARTINS

Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:68CD433B

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 049/2021. Pregão Eletrônico N.º 011/2021. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO dos itens a seguir, fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", c/c artigo 58 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	UND	MARCA	VALORES ORIGINAIS		REEQUILÍBRIO	
			UNIT	TOTAL	UNIT.	TOTAL
Biscoito doce tipo Maisena	CX	CAPRICHE	R\$ 64,97	R\$ 41.515,83	76,80	49.075,20
Biscoito salgado tipo Cream Cracker	CX	VITARELLA	R\$ 59,99	R\$ 45.892,35	72,00	55.080,00
Leite em pó integral	FARDO	CCGL	R\$229,40	R\$ 59.873,40	270,50	70.600,50
Margarina com óleo interestificado	CX	PRIMOR	R\$ 49,98	R\$ 6.097,56	53,58	6.536,76
Proteína texturizada de soja	FARDO	DONA JULIA	64,99	R\$ 9.943,47	76,88	11.762,64
Leite em pó integral	FARDO	CCGL	R\$229,40	R\$ 240.411,20	270,50	283.484,00
Biscoito salgado tipo Cream Cracker	CX	VITARELLA	R\$ 59,99	R\$ 22.736,21	72,00	27.288,00
Biscoito salgado tipo Cream Cracker	CX	VITARELLA	R\$ 59,99	R\$ 68.328,61	72,00	82.008,00

Contratada: B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ sob o nº 32.859.799/0001-62.

Caetés/PE, 22 de Outubro de 2021.

NIVALDO DA SILVA MARTINS

Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:0B4C4A32

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CORTÊS
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 002, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre o gerenciamento e controle da frota veicular no âmbito do Município de Cortês e dá outras providências.

A **COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, através do COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, que ao final subscreve, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 941, de 29 de julho de 2009,

CONSIDERANDO que, no desempenho das competências institucionais, a Controladoria Geral do Município poderá regulamentar as atividades de controle;

CONSIDERANDO a missão institucional de instruir o Poder Executivo Municipal, conforme o § 2º do artigo 8º da Lei Municipal nº 941/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de normatização e padronização dos procedimentos de gerenciamento e controle da frota veicular municipal, objetivando a eficácia do sistema; e

CONSIDERANDO que compete ao Controle Interno a responsabilidade de definir, implantar e acompanhar a execução de serviços sob a tutela do município,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por finalidade disciplinar procedimentos e rotinas administrativas, objetivando a eficácia no gerenciamento da frota e o controle efetivo sobre a movimentação dos veículos, abrangendo:

I - consumo de combustíveis;

II - responsabilização de agentes públicos e terceiros em razão da prática de infrações de trânsito; e

III - eventuais avarias imputáveis, no âmbito do Poder Executivo do Município de Cortês, Estado de Pernambuco.

Art. 2º As normas constantes neste instrumento abrangem todos os órgãos da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Cortês.

**CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS QUANTO ÀS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

Art. 3º Considera-se AGENTE PÚBLICO sujeito às disposições desse instrumento, o agente político, administrativo, delegado, credenciado, empregado público e servidor público, vinculado ao Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Considera-se INFRAÇÃO DE TRÂNSITO a inobservância de preceito da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), sujeitando o infrator às penalidades e medidas administrativas.

Parágrafo único. Considera-se INFRATOR o condutor de veículo da frota municipal, sobre o qual recairá a responsabilidade pela prática das infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Considera-se AUTO DE INFRAÇÃO o documento que permite à autoridade de trânsito levar adiante a penalização pela infração cometida pelo condutor do veículo pertencente a frota municipal.

Art. 6º Considera-se NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO a ciência ao município da infração de trânsito, com o prazo para apresentação de defesa de autuação.

Art. 7º As penalidades serão impostas ao condutor de veículo municipal, salvo os casos de descumprimento de obrigações e deveres impostos a pessoas físicas ou jurídicas expressamente mencionadas na Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

§ 1º Aos condutores de veículos da frota municipal serão impostas concomitantemente as penalidades de que trata a Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) toda vez que houver responsabilidade solidária em infração dos preceitos que lhes couber observar, respondendo cada um de per si pela falta em comum que lhes for atribuída.

§ 2º Ao município caberá sempre a responsabilidade pela infração referente à prévia regularização e preenchimento das formalidades e condições exigidas para o trânsito do veículo na via terrestre, conservação e inalterabilidade de suas características, componentes, agregados, habilitação legal e compatível de seus condutores, quando esta for exigida, e outras disposições que deva observar.

§ 3º Ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo municipal.

§ 4º Ao usuário de veículo da frota municipal que seja causador de infração de trânsito, quando devidamente identificado, deverá arcar com as custas da penalidade e da defesa administrativa ou judicial.

Art. 8º É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração o recebimento e encaminhamento da notificação de autuação por infração de trânsito dos veículos registrados em nome do Município de Cortês-PE, e das Secretarias Municipais de Saúde e a de Assistência Social o recebimento e encaminhamento da notificação de autuação por infração de trânsito dos veículos de propriedade dos Fundos Municipais de sua competência.

§ 1º Quando do recebimento da notificação de autuação por infração de trânsito, a Secretaria competente terá o prazo de 03 (três) dias úteis para identificar o condutor por meio do Diário de Bordo e dar início ao Processo Administrativo, que deverá conter obrigatoriamente a documentação relacionada no Anexo I.

§ 2º No mesmo prazo previsto no §1º deste artigo, o condutor identificado será notificado (Anexo II) e, em caso de discordância, poderá apresentar Defesa Prévia formal perante a Secretaria comunicante no prazo de 5 (cinco) dias úteis, que deverá exarar sua decisão no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da apresentação da defesa.

§ 3º Havendo concordância sobre a sua identificação pela prática da infração de trânsito, o condutor infrator identificado poderá formalmente dispensar a defesa prévia, assumindo a responsabilidade pela infração e eventuais ônus decorrentes da mesma, optando por:

I - Apresentar Defesa de Autuação perante o órgão de trânsito competente, no prazo previsto na notificação de autuação por infração de trânsito, devendo apresentar cópia do protocolo da defesa perante a Secretaria competente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do protocolo perante o órgão de trânsito;

II - Realizar a indicação do condutor/infrator, que, deverá ser obrigatoriamente a pessoa do infrator, ficando vedada a indicação de terceiro;

III - Não realizar a indicação de condutor/infrator, caso em que, responderá pela lavratura de nova multa ao proprietário do veículo, mantida a originada pela infração, cujo valor é o da multa multiplicada pelo número de infrações iguais cometidas no período de doze meses e demais penalidades administrativas cabíveis.

§ 4º Na impossibilidade de identificação do condutor infrator por meio do Diário de Bordo, a responsabilidade e ônus da infração recairá sobre o(a) Secretário(a) da Unidade Administrativa a qual o veículo encontra-se vinculado ou cedido.

Art. 9º O pagamento de multa advinda de infração de trânsito cometida por agente público na condução de veículo de propriedade do Município de Cortês-PE ou de Fundo Municipal é de inteira responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Compete ao Poder Executivo Municipal adotar as medidas necessárias visando o ressarcimento da despesa, procedimento este que deverá ser iniciado com a notificação por imposição de penalidade pecuniária, referente a prática de infração de trânsito (Anexo III), no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do pagamento da despesa pelo ente municipal.

Art. 10. O ressarcimento da despesa pelo agente público infrator poderá ser realizado da seguinte forma:

I - Recolhimento diretamente aos cofres públicos em parcela única; ou

II - Descontado em folha de pagamento, sendo:

a) Como regra, o valor da multa será descontado em parcela única, desde que referido desconto não ultrapasse a proporção 10% da remuneração do agente público;

b) Caso o valor da multa exceda a proporção de 10% da remuneração do agente público, este poderá optar por (Anexo III):

1 - pagamento integral em parcela única, mediante autorização expressa;

2 - parcelamento em quantas vezes for necessário para que o valor das parcelas se enquadre dentro do limite da proporção de 10%; ou

3 - desconto superior a proporção de 10%, mediante autorização expressa do servidor.

c) Os descontos serão processados a partir do mês seguinte em que o agente público for notificado para proceder ao ressarcimento da despesa;

d) Em caso de desligamento do agente público infrator, o ente municipal procederá ao desconto da importância integral ou saldo remanescente sobre eventuais verbas rescisórias.

e) Em caso de ciência de infração de trânsito posterior ao desligamento do agente público municipal, este deverá ser cientificado, na forma do artigo 8º, §1º, devendo o ente municipal tomar medidas cabíveis para responsabilização e ressarcimento.

Parágrafo único. O não ressarcimento aos cofres públicos ensejará a inscrição em Dívida Ativa do Município.

Art. 11. Havendo recusa do agente ou ex-agente público infrator ao ressarcimento da despesa, depois de garantido o contraditório e a ampla defesa, ficará sujeito a Processo Administrativo Disciplinar ou medida judicial.

Art. 12. Após a conclusão do Processo Administrativo mencionado, o mesmo deverá ser remetido ao Sistema de Controle Interno para emissão de parecer no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento.

§ 1º O parecer de que trata este artigo deverá manifestar-se sobre a formalidade do processo, devendo este ser considerado regular, irregular ou regular com ressalvas.

§ 2º Após a emissão do parecer, o Controle Interno deverá encaminhar o Processo Administrativo ao Chefe do Poder Executivo Municipal para manifestação.

Art. 13. A inobservância a qualquer preceito da legislação de trânsito pelo agente público condutor de veículo da frota do Município de Cortês/PE, implica em sua responsabilidade pessoal, funcional, civil e criminal, sujeitando-o às respectivas penalidades e medidas administrativas.

Art. 14. Em caso de necessidade de algum veículo ser cedido temporariamente para outra Secretaria ou Órgão, a Secretaria ou Órgão que receber a cedência do veículo deverá assinar Termo de Recebimento de Cessão Temporária de Veículo Automotor, ficando responsável por qualquer dano ou infração de trânsito que venha a ser cometido durante o período da cedência.

CAPÍTULO III DO CONTROLE DE COMBUSTÍVEL

Art. 15. A aquisição de combustíveis (óleo diesel e gasolina) e lubrificantes para utilização pela frota municipal (veículos e máquinas) deverá ser realizada por meio de processo licitatório, conforme legislação específica.

Parágrafo único. Adquirido o combustível ou lubrificante na forma deste artigo, os veículos e máquinas, somente poderão ser abastecidos no(s) estabelecimento(s) vencedor(es) da licitação.

Art. 16. Em caso de necessidade de abastecimento de combustível fora da circunscrição municipal, o condutor do veículo deverá efetuar o pagamento da despesa sob regime de adiantamento, ficando de posse do cupom fiscal, que deverá ser emitido em nome do Município de Cortês-PE ou do Fundo Municipal competente, contendo a placa do veículo e demais informações.

Art. 17. O abastecimento de combustível realizado diretamente no veículo ou máquina fica condicionado ao preenchimento da planilha de controle (Anexo IV) pelo condutor do veículo, o qual manterá o documento sob sua guarda e no interior do veículo, para fins de controle e fiscalização.

Art. 18. O abastecimento de combustível realizado diretamente em tanque/tambor destinado à utilização em máquinas deslocadas ao interior do município, fica condicionado ao preenchimento da planilha de controle (Anexo IV), pelo condutor do veículo que realiza o transporte do tanque/tambor, o qual manterá os documentos sob guarda e no interior do veículo.

§ 1º A distribuição do combustível do caminhão melosa para a máquina ficará sob a responsabilidade do condutor, o qual deverá fazer o controle mediante a utilização da bomba de transferência e preenchimento de planilha de distribuição.

§ 2º O recebimento do combustível na forma do parágrafo anterior fica condicionado ao preenchimento da planilha pelo condutor do veículo/operador da máquina, o qual manterá o documento sob sua guarda e no interior do veículo/máquina.

§ 3º O perfeito funcionamento e necessidade de manutenção da bomba de transferência fica sob a responsabilidade do condutor do caminhão melosa, devendo este dar ciência ao chefe imediato em caso de eventual alteração que prejudique o controle da distribuição, o qual deverá tomar as medidas cabíveis.

Art. 19. Após o abastecimento do veículo/máquina, o condutor/operador deverá conferir as informações contidas na bomba de combustível, preenchendo a planilha de controle e conferindo o cupom fiscal apresentado pelo estabelecimento, apondo sua assinatura na planilha.

§ 1º Os cupons e notas fiscais deverão ser encaminhados pelo estabelecimento vendedor à Secretaria competente a qual está vinculado o veículo ou máquina.

§ 2º De posse dos documentos mencionados no parágrafo anterior, o Secretário ou pessoa encarregada deverá comparar e conferir com as informações contidas na planilha de controle entregue pelo condutor de cada veículo, devendo apor sua assinatura na planilha de controle, bem como certificar o recebimento do produto/serviço na nota fiscal, encaminhando para o setor competente.

CAPÍTULO IV DAS AVARIAS IMPUTÁVEIS A AGENTES PÚBLICOS E A TERCEIROS

Art. 20. Em caso de avarias em veículos ou máquinas pertencentes à frota do Município de Cortês ou em razão da utilização indevida deverá ser adotado o Procedimento Administrativo cabível.

Art. 21. Em caso de avaria imputável a agentes públicos aplica-se observada a Resolução TC nº 36/2018, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e suas alterações.

Art. 22. Em caso de avaria imputável a terceiros aplica-se o procedimento disposto no artigo 3º e seguintes da Resolução TC nº 36/2018, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e suas alterações.

Art. 23. Esgotadas as providências administrativas, sem efeito ou reparação de danos ao erário em relação às avarias mencionadas nos artigos 21 e 22, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá providenciar medidas judiciais.

CAPÍTULO V DO DIÁRIO DE BORDO E CONTROLE DE QUILOMETRAGEM

Art. 24. Dentro de cada veículo constará um Diário de Bordo (Anexo V) que deverá ser preenchido pelo condutor do veículo sempre que for utilizá-lo, e deverá ser entregue, preenchido e assinado pelo Secretário competente, no final de cada mês à Secretaria responsável pelo veículo.

Parágrafo único. O deslocamento dos veículos, máquinas e equipamentos em geral, será efetuado mediante autorização do responsável, devendo constar no registro de movimentação, Diário de Bordo, o tipo de equipamento, a placa, nome do condutor, data e hora de saída e chegada, destino, nome do solicitante e quilometragem de saída e chegada.

Art. 25. Os condutores deverão se limitar a executar o percurso preestabelecido pelo Secretário, sendo proibido o desvio para qualquer outro, exceto em casos excepcionais, nos quais a mudança de itinerário ou de serviço deverá ser autorizada pelo responsável pela coordenação e organização de serviços, com a devida anotação no diário de bordo.

Art. 26. Os condutores deverão efetuar a verificação diária nos equipamentos sob sua direção ou responsabilidade, no início e final do expediente, e comunicar, por escrito, quaisquer falhas ou defeitos verificados, efetuando o registro de observação no Diário de Bordo visando providenciar, em tempo hábil, o imediato ajuste e/ou conserto, com supervisão e orientação da Secretaria competente.

Art. 27. Os dados e informações constantes no Diário de Bordo de veículos, os dados da planilha de controle dos gastos mensais com abastecimento, assim como outros gastos com manutenção serão registrados no sistema informatizado de controle de frotas, para emissão de relatório mensal, que permita identificar o custo de manutenção de cada veículo, do km rodado e consumido ou hora trabalhada.

CAPÍTULO VI DA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO

Art. 28. Todas as máquinas, veículos e equipamentos, que compõem o patrimônio público, somente podem ser utilizados para a execução de serviço público, sendo terminantemente proibida a utilização para outras finalidades e/ou interesses particulares.

Parágrafo único. O uso indevido destes equipamentos públicos é passível de aplicação de penas disciplinares e sanções civis e administrativas aos responsáveis/envolvidos, conforme cada caso, além de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Art. 29. A Secretaria Municipal de Administração é responsável por:

I - Manter cópia de todos os documentos dos veículos, devidamente atualizados;

II - Manter cópia da Carteira Nacional de Habilitação de cada condutor, devidamente atualizada nas pastas funcionais de cada condutor;

III - Providenciar e controlar os licenciamentos anuais;

IV - Acompanhar o vencimento das apólices de seguros, e solicitar a renovação, observada as exigências legais para contratação de seguros;

V - Gerenciar contratos de lavagem, lubrificantes, combustíveis, respeitada as atribuições do referido fiscal de contrato, bem como outras despesas contratadas, relacionadas a frota.

Parágrafo único. Para o cumprimento ao disposto neste artigo, a Secretaria Municipal de Administração poderá requisitar formalmente documentos e informações aos Fundos Municipais que possuam veículos registrados, bem como do Departamento de Transportes Municipal.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FISCALIZATÓRIAS E FINAIS

Art. 30. Compete ao Controle Interno orientar e fiscalizar o cumprimento desta Instrução Normativa, bem como dispositivos legais concernentes a matéria.

Art. 31. Os casos omissos ou que suscitarem dúvidas serão disciplinados e dirimidos pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno deste Município.

Art. 32. O não cumprimento, pelos agentes públicos, do preceituado nesta Instrução Normativa, implicará em sanções civis e administrativas, conforme dispositivos legais.

Art. 33. Os anexos são partes integrantes desta Instrução Normativa.

Art. 34. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, conforme Lei Municipal nº 1.066/2017 e disponibilizada no Site Oficial do Município de Cortês.

Art. 35. Do teor deste ato, comunique-se a todos os órgãos públicos municipais, para fins de conhecimento e cumprimento.

Cortês-PE, 22 de outubro de 2021, 67º de Emancipação Política.

EVERTON BEZERRA QUINTINO

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Cortês
Matrícula nº 20210001

ANEXO I

CHECKLIST DOCUMENTAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

X	DOCUMENTOS EXIGIDOS
	CÓPIA DA AUTO DE INFRAÇÃO
	CÓPIA DO DIÁRIO DE BORDO
	DOCUMENTO DA CONCORDÂNCIA DA IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR (quando for o caso)
	DOCUMENTO DA NÃO CONCORDÂNCIA DA IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR (quando for o caso)
	CÓPIA DO DOCUMENTO IDENTIFICANDO O CONDUTOR JUNTO AO ÓRGÃO DE TRÂNSITO (PONTOS CNH)
	CÓPIA DO EMPENHO DA MULTA
	RELATÓRIO CONTÁBIL DO LANÇAMENTO EM RESPONSABILIDADE
	CÓPIA COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA MULTA PELO MUNICÍPIO
	CÓPIA AUTORIZAÇÃO DESCONTO EM FOLHA, (quando for o caso)
	CÓPIA DO COMPROVANTE DO RESSARCIMENTO EM CONTA, QUANDO DESCONTADO EM FOLHA (quando for o caso)
	COMPROVANTE DO DEPÓSITO DIRETAMENTE PELO CONDUTOR (quando for caso)
	RELATÓRIO CONTÁBIL DA BAIXA DA RESPONSABILIDADE

ANEXO II

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº _____

Prezado(a) Senhor(a) _____,

Informo que, na data de ____/____/____ (data do recebimento), a Secretaria Municipal de _____ tomou ciência de notificação de autuação por infração de trânsito cometida na data de ____/____/____ (data da infração) com o veículo (modelo), PLACA _____, de propriedade de _____, cuja cópia segue em anexo.

Após conferência das anotações do Diário de Bordo do referido veículo, identificou-se como condutor(a) a pessoa de _____, CPF nº _____, CNH nº _____, matrícula nº _____, ficando Vossa Senhoria NOTIFICADO(A) para tomar as providências necessárias:

I – Discordar sobre a sua identificação pela prática da infração de trânsito, apresentando Defesa Prévia formal perante a Secretaria Comunicante no prazo de 5 (cinco) dias úteis, que deverá exarar sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da apresentação da defesa;

II – Concordar sobre a sua identificação pela prática da infração de trânsito, optando por:

2.1 () Apresentar Defesa de Autuação perante o órgão de trânsito competente, no prazo previsto na notificação de autuação por infração de trânsito, devendo apresentar cópia do protocolo da defesa perante à Secretaria comunicante no prazo de 05(cinco) dias a contar do protocolo;

2.2. () Realizar a indicação do condutor/infrator, que, deverá ser obrigatoriamente a pessoa do infrator, ficando vedada a indicação de terceiro;

2.3. () Não realizar a indicação de condutor/infrator, caso em que, responderá pela lavratura de nova multa ao proprietário do veículo, mantida a originada pela infração, cujo valor é o da multa multiplicada pelo número de infrações iguais cometidas no período de doze meses e demais penalidades administrativas cabíveis.

Caso Vossa Senhoria opte pela opção contida no item 2.2, deverá comparecer à Secretaria Municipal competente para proceder à identificação do(a) condutor(a) infrator(a) perante o órgão de trânsito competente, devendo obrigatoriamente apresentar a Carteira Nacional de Habilitação(CNH).

Cortês-PE, ____/____/____.

NOME DO ÓRGÃO MUNICIPAL NOTIFICANTE
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL POR EMITIR A NOTIFICAÇÃO

DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: ____/____/____.

HORA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: ____:____.

NOME COMPLETO DO NOTIFICADO:

CPF:

CNH:

MATRÍCULA:

ASSINATURA DO NOTIFICADO: _____

ANEXO III
NOTIFICAÇÃO PARA RESSARCIMENTO DE DESPESA POR IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE REFERENTE À PRÁTICA DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº	
Agente Público Infrator	
Cargo/Função	
Matrícula	
Auto De Infração Nº	
Data	
Local	
Placas	
Marca/ Modelo	
VALOR A SER RESSARCIDO	RS

Prezado(a) Senhor(a) _____,

Por meio do presente instrumento, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A) a proceder ao ressarcimento ao erário público municipal dos valores acima indicados em razão da imposição de penalidade pecuniária referente à prática de infração de trânsito, podendo, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento desta, optar por:

- 1 - () Recolher o valor a ser ressarcido diretamente aos cofres públicos em parcela única;
 2 - () Autorizar o desconto do valor a ser ressarcido em folha de pagamento:
 2.1 - () em parcela única, desde que referido desconto não ultrapasse a proporção 10% da remuneração;
 2.2 - () Caso o valor da multa exceda a proporção de 10% da remuneração do agente público, este poderá optar pelo:
 2.2.1 - () Autorizar o pagamento integral em parcela única do valor a ser ressarcido;
 2.2.2 - () Autorizar o parcelamento do valor a ser ressarcido em quantas vezes for necessário para que o valor das parcelas se enquadre dentro do limite da proporção de 10%;
 2.2.3 - () Autorizar o desconto do valor a ser ressarcido superior à proporção de 10%.

OBSERVAÇÃO: o não ressarcimento ensejará a inscrição em Dívida Ativa e medidas judiciais cabíveis.

Cortês-PE, ____/____/____.

NOME DO ÓRGÃO MUNICIPAL NOTIFICANTE
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL POR EMITIR A NOTIFICAÇÃO

DATA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: ____/____/____.

HORA DE RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: ____:____.

NOME COMPLETO DO NOTIFICADO:

CPF:

CNH:

MATRÍCULA:

ASSINATURA DO NOTIFICADO: _____

ANEXO IV**PLANILHA DE CONTROLE – ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIRETO NO VEÍCULO/MÁQUINA**

FORNECEDOR				
TIPO DE COMBUSTÍVEL		GASOLINA	ÓLEO DIESEL S10	ÓLEO DIESEL S500
TIPO DA MÁQUINA/VEÍCULO		PLACAS		PATRIMÔNIO Nº

DATA	QUANTIDADE DE LITROS ABASTAECIDOS	KM VEÍCULO/MÁQUINA	Nº CUPOM FISCAL	MOTORISTA/OPERADOR	ASSINATURA

Certifico que as informações acima são verdadeiras e foram devidamente conferidas.

DATA DE RECEBIMENTO PLANILHA DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO: ____/____/____.

Secretário(A) Municipal**ANEXO V****DIÁRIO DE BORDO DO VEÍCULO**

VEÍCULO/MÁQUINA: _____ PLACA: _____ MÊS/ANO: ____/____

DIA	KM INICIAL	KM FINAL	HORA INÍCIO	HORA FINAL	LOCAL DE DESTINO	FINALIDADE	ASSINATURA DO CONDUTOR
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							

DATA DE RECEBIMENTO DO DIÁRIO DE BORDO: ____/____/____.

Secretário(A) Municipal**Publicado por:**
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:24137326**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2021 - FMAS****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2021**

Aos 21 dias do mês de Outubro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custódia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das

referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para aquisição de forma parcelada de generos alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 12.135.199/0001-44.

VENCEDOR: RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA						
CNPJ: 21.693.051/0001-16						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AZEITE, ESPÉCIE VEGETAL DE OLIVA, TIPO PURO, TEOR DA ACIDEZ EXTRAVIRGEM – MENOR QUE 0,8%, EM EMBALAGEM DE 500 ML.	CASTELO OLIVA	UNI	200	16,79	3.358,00
2	LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO, EMBALAGEM COM 400G.	CCGL	UNI	1000	9,32	9.320,00
3	ERVILHA EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM LATA COM 200G.	ODERICH	UNI	800	3,53	2.824,00
4	GORDURA VEGETAL, TIPO MARGARINA, SUBTIPO CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR COM SAL. EMBALAGEM DE 1KG.	QUALY	UNI	540	12,00	6.480,00
5	MAIONESE, EMBALAGEM DE 250G.	QUERO	UNI	400	2,88	1.152,00
6	LEITE CONDENSADO, CONSTITUÍDO DE LEITE PADRONIZADO, AÇUCAR E LACTOSE, EMBALAGEM: LATA DE 395G ROTULADA COM PAPEL IMPRESSO DE 1ª QUALIDADE.	MARAJÓARA	UNI	450	7,90	3.555,00
7	IOGURTE NATURAL, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SABOR: SORTIDOS, COMPONENTES: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	NATURAL DA VACA	UNI	600	5,32	3.192,00
8	AMIDO DE MILHO MAISENA TRADICIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS FERRROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR UMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	KIMIMO	UNI	600	5,39	3.234,00
9	CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: SUAVE, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO, PACOTE DE 250G	OURO VERDE	UNI	1200	5,97	7.164,00
10	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALAGEM DE 400G.	CHOCOTEEN	UNI	1200	4,59	5.508,00
11	AÇUCAR, TIPO: CRISTAL, EMBALAGEM DE 1 KG.	PRIMAVERA	UNI	3600	3,90	14.040,00
12	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES: SUCRALOSE, PRAZO VALIDADE: 1 ANOS, TIPO DIETÉTICO, FRASCO DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO DOSADOR.	MARATA	UNI	200	4,00	800,00
13	AVEIA BENEFICIADA, CLASSE BRANCA, APRESENTAÇÃO EM FLOCOS FINOS, PRESENÇA DE GLÚTEN. EMBALAGEM DE 200G	DULAR	UNI	500	3,31	1.655,00
14	LEGUME EM CONSERVA, TIPO AZEITONA VERDE, TAMANHO MÉDIA, APRESENTAÇÃO SEM CAROÇO, EMBALAGEM DE 200G. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	RIVOLI	UNI	600	5,81	3.486,00
15	CARNE DEFUMADA, TIPO: TOUCINHO (BACON), TIPO ANIMAL: SUÍNA, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A).	FRIELLA	KG	150	34,02	5.103,00
16	BISCOITO, APRESENTAÇÃO: QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, TIPO: CREAM CRACKER, PACOTE DE 400G	MAURICEA	UNI	2500	3,54	8.850,00
17	BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: MAISENA, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, SEM RECHEIO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA. PRAZO DE VALIDADE 1 ANO. PACOTE DE 400G	MAURICEA	UNI	2500	3,22	8.050,00
18	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: PALETA (PÁ), APRESENTAÇÃO: MOÍDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A).	FORTBOI	KG	600	27,43	16.458,00
19	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: MÚSCULO TRASEIRO, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO COM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO.	MATABOI	KG	600	21,86	13.116,00
20	CARNE BOVINA DE 1º – TIPO COXÃO MOLE: COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM OSSO E EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO.	MATABOI	KG	600	37,95	22.770,00
21	CREME DE LEITE, TEOR GORDURA: 21 A 40% DE GORDURA, PROCESSAMENTO: UHT, EMBALAGEM DE 200G	BETANIA	UNI	1000	2,50	2.500,00
22	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA – GRUPO: SECA; SUBGRUPO: FINA BENEFICIADA, CLASSE: AMARELA, TIPO 1. EMBALAGEM DE 1 KG	ITAENGA	KG	500	4,92	2.460,00
23	AMIDO, BASE DE MANDIOCA, GRUPO: TAPIOCA, SUBGRUPO: GOMA. EMBALAGEM DE 1 KG	PRIMO	KG	800	4,76	3.808,00
24	FARINHA DE TRIGO, GRUPO: INDUSTRIAL, TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: SEM FERMENTO. EMBALAGEM DE 1 KG.	PRIMOR	KG	4000	4,30	17.200,00
25	FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FUBA, APRESENTAÇÃO: PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM DE 500G.	MARATA	UNI	1800	1,26	2.268,00
26	EMBUTIDO, TIPO: LINGUIÇA CALABRESA, TAMANHO: GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO: DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A).	FRIELLA	KG	300	22,82	6.846,00
27	LEGUME IN NATURA, TIPO MILHO VERDE. EMBALAGEM DE 200G.	ODERICH	UNI	700	3,69	2.583,00
28	OVO, ORIGEM: GALINHA, GRUPO: BRANCO, CLASSE: A, TIPO: MÉDIO.	GRANJA VILELA	UNI	5000	0,43	2.150,00
29	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: PEITO, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), PROCESSAMENTO SEM PELE, SEM OSSO. EMBALAGEM DE 1 KG.	FRIATO	KG	700	10,87	7.609,00
30	FRIOS, VARIEDADE: PRESUNTO DE PERU, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A).	SEARA	KG	200	24,91	4.982,00
31	QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: COALHO, TIPO: FRESCO, APRESENTAÇÃO: PEÇA. EMBALAGEM DE 1,5 KG.	NATULAC	KG	200	27,33	5.466,00
32	QUEIJO MUSSARELA – EMBALADO EM PLÁSTICO INVIOLÁVEL, SELADO A VÁCUO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA ENTREGA. DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA. 364 DE 04/09/97 E NTA-11 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78), E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA. EMBALAGEM DE 1 KG.	NATULAC	KG	200	29,00	5.800,00
33	EMBUTIDO, TIPO: SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA, TIPO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A).	ESTRELA	KG	200	9,18	1.836,00
34	PEIXE EM CONSERVA, TIPO: PEIXE SARDINHA INTEIRA SEM CABEÇA, INGREDIENTES: ÓLEO COMESTÍVEL/ÁGUA/SAL E ÁCIDO CÍTRICO, PRAZO DE VALIDADE: 15 MESES, LATA COM 132G.	PALMEIRA	UNI	1000	3,81	3.810,00
35	XEREM DE MILHO, OBTIDO DE GRÃOS DE MILHO CRU, SECOS, PROCESSADO FINO, DE MATÉRIA PRIMA SÁ E LIMP, NÃO PODEM ESTAR ARDIDOS, MOFADOS, CARUNCHADOS OU NÃO DESGERMINADOS. EMBALAGEM DE 500G, PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPOS, NÃO VIOLADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITADA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO PRODUTO ANTES DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	SÃO LOURENÇO	UNI	3000	2,57	7.710,00
36	CEREAL PREPARADO – FARINHA LÁCTEA, LATA 400G.	NESTLÉ	UNI	300	11,22	3.366,00

37	MASSA ALIMENTÍCIA, TIPO: PARA LASANHA, BASE DA MASSA: FARINHA DE TRIGO REFINADO, APRESENTAÇÃO: FRESCA, RESFRIADA, FORMATO: LAMINADA, EMBALAGEM COM 500G.	VITARELLA	UNI	5000	4,32	21.600,00
38	DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO: MASSA, SABOR: GOIABA. POTE COM 600G	UNIÃO	UNI	400	4,99	1.996,00
39	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO – VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 200G.	NESCAFÉ	UNI	800	9,91	7.928,00
40	LEITE FLUIDO, ORIGEM: VACA, TIPO A, TEOR GORDURA INTEGRAL, PROCESSAMENTO UHT. CAIXA COM 1 LITRO.	BETÂNIA	CAIXA	500	8,17	4.085,00
41	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, SEM RECHEIO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇUCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, CAIXA COM 400G.	MAURICEA	CAIXA	1800	3,15	5.670,00
42	BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR CHOCOLATE, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RECHEIO, TIPO WAFER, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO DE VALIDADE 10 MESES, INGREDIENTES: AÇUCAR, FARINHA DE TRIGO, OVO E SAL. PACOTE DE 140G.	VITAMASSA	UNI	1000	6,26	6.260,00
43	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, SABOR AVEIA E MEL, COMPOSTO DE AVEIA EM FLOCOS, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇUCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MEL, SAL, FERMENTO QUÍMICO, EMULSIFICANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES NA DATA DE ENTRADA. PACOTE COM 160G.	NESFIT	UNI	1000	5,17	5.170,00
44	CHÁ ALIMENTAÇÃO – CHÁ SABORES DIVERSOS CAIXA COM 10 UNIDADES CONTENDO 10 SACHÊS COM 10G.	MARATÁ	UNI	1800	4,32	7.776,00
45	MILHO DE MUNGUZA, GRÃOS DE MILHO AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	SÃO LOURENÇO	UNI	1000	3,19	3.190,00
46	MOLHO DE MESA, TIPO: MOSTARDA, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: CREME, ADICIONAL: SACHÊ. EMBALAGEM DE 200G.	ODERICH	UNI	300	4,01	1.203,00
47	MOLHO DE MESA, TIPO: CATCHUP, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: CREME. EMBALAGEM DE 200G.	TAMBAU	UNI	300	2,80	840,00
48	MOLHO PIMENTA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, PIMENTA VERMELHA MOÍDA, VINAGRE DE ALCOOL, SAL. APLICAÇÃO: ALIMENTOS. POTE CONTENDO 150 ML.	MARATÁ	UNI	100	1,95	195,00
49	MOLHO DE ALHO, EMBALAGEM COM 150ML. VALIDADE MÍNIMA NA DATA DE ENTREGA DE 06 MESES.	SUPERALHO	UNI	100	1,78	178,00
50	REFRIGERANTE EM RECIPIENTE DE 250 ML SABORES DIVERSOS (COLA, LIMÃO, LARANJA).	SANTA JOANA	UNI	3600	1,80	6.480,00
51	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ EM RECIPIENTE DE 250 ML.	SANTA JOANA	UNI	3600	1,19	4.284,00
52	SUCO DE FRUTA 200 ML – SUCO PRONTO PARA BEBER, CONTEUDO DE 200 ML, DIVERSOS SABORES EM CAIXA LONGA VIDA.	DA FRUTA	UNI	4800	1,16	5.568,00
53	SUCO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: VARIADO, TIPO: ARTIFICIAL. CAIXA COM 200 ML	DA FRUTA	UNI	2250	1,10	2.475,00
54	REQUEIJÃO TRADICIONAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 G, VALIDADE DO PRODUTO NÃO INFERIOR A 06 MESES, COR VARIANDO DO BRANCO AMARELADO AO AMARELO CLARO, APRESENTA-SE LISO, CONTÍNUO, SEM GRÂNULOS; AROMA CARACTERÍSTICO DO LEITE UHT E SABOR CARACTERÍSTICO A QUEIJO, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS, AROMATIZANTES E SUBSTÂNCIAS À SUA COMPOSIÇÃO COM REGISTRO NO SIF OU SIF.	BETÂNIA	UNI	600	5,85	3.510,00
55	EMBUTIDO, TIPO: LINGUIÇA TOSCANA, TAMANHO: GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO: FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A).	AURORA	KG	500	21,25	10.625,00
56	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: COXA E SOBRECORA, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO.	AURORA	KG	800	10,99	8.792,00
57	COALHADA, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, CONSERVAÇÃO 1 A 10 °C, PRAZO DE VALIDADE 30 DIAS. COPO DE 150 G.	VALE DOURADO	UNI	900	1,80	1.620,00
58	CARNE BOVINA SEM OSSO, SE SEGUNDA, TIPO: MÚSCULO TRASEIRO, INTEIRO, SEM OSSO, LIMPA E SEM APARAS, CONGELADA, NO MÁXIMO DE 10% DE GORDURA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E AÇÃO DE MICRORGANISMOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTES, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COM REGISTRO NO SIF OU SIF. PACOTES DE 01 KG EM MÉDIA, ETIQUETADOS E COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	MATABOI	KG	600	30,49	18.294,00
59	TORRADA, TIPO: DE PÃO FRANCÊS, DE SAL, BASE DA MASSA: FARINHA DE TRIGO REFINADA, TRADICIONAL. PACOTE COM 142G.	VITARELLA	UNI	700	7,35	5.145,00
TOTAL						353.393,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Assistência Social de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA.
21.693.051/0001-16
Valor: R\$ 353.393,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custódia - PE, 21 de Outubro de 2021

IRANY LEITE DE MAGALHÃES MELO

Gestora

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:5CA470BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 148, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.708

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$113.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				113.100,00
02	01	05	SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
41			13.392.0005.2075.0000	Manutenção das Atividades da Sec de Cultura Turismo e Esport
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			01	TESOURO
			001 000	Recursos Próprios
02	01	08	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
1200			15.122.0006.2079.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			01	TESOURO
			001 001	Recursos Próprios do Município
02	01	09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS	
1245			20.122.0006.2079.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			01	TESOURO
			001 001	Recursos Próprios do Município
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
485			10.301.0012.2119.0000	Manutenção do Prog de Tratamento Fora de Domicílio
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			01	TESOURO
			211 000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde
588			10.304.0012.2108.0000	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
			01	TESOURO
			211 000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde
589			10.304.0012.2108.0000	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
			214 000	Bloco Custeio Saúde
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
757			08.244.0026.2152.0000	Concessão de Benefícios Eventual
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			01	TESOURO
			001 000	Recursos Próprios
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
915			12.361.0004.1025.0000	Construção de Quadra Esportiva e Campo de Futebol Interior
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			01	TESOURO
			111 000	Receita de Impostos de Educação

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	01	07	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
171			99.999.0002.9999.0000	Reserva de Contingência
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA
			01	TESOURO
			001 000	Recursos Próprios
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
323			10.301.0012.1084.0000	Aquisição de Equipamentos Destinados a Programa de Saúde
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
			215 000	Bloco de Investimento na Rede Saúde
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
922			12.361.0004.2015.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
			01	TESOURO
			111 000	Receita de Impostos de Educação
Anulação (-)				-113.100,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 20 de OUTUBRO de 2021

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:43EED760

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2021 - FMAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
014/FMAS/2021**

FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA, NOS TERMO DA LEI MUNICIPAL Nº. 700/2000, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MACAPARANA – PE E A EMPRESA COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI.

Aos 19 dias do mês de outubro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Assistência Social Macaparana, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ nº. 07.160.934/0001-30, com endereço na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2021 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA, NOS TERMO DA LEI MUNICIPAL Nº. 700/2000; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MACAPARANA - CNPJ nº 07.160.934/0001-30.

VENCEDOR: COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI				
CNPJ: 40.254.264/0001-96				
TOTAL: 2.500 UNIDADES				
1 - LOTE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR TOTAL
	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA, NOS TERMO DA LEI MUNICIPAL Nº. 700/2000. COMPOSTAS:	2.500	UNID.	174.875,00
Total do Lote 1				174.875,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Assistência Social Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Assistência Social Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL DE ORIGEM VEGETAL, PRODUTO PROCESSADO DA CANA DE AÇÚCAR COM MOAGEM REFINADA, COM ASPECTOS SÓLIDOS COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE, INCOLOR, TERMOSSOLDADO CONTENDO 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA FARDO 30KG.	KG	2	BEZERRENSE	R\$ 3,30	R\$ 6,60
2	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, DE CLASSE LONGO FINA, DE BOA QUALIDADE, POLIDO DE GRÃOS INTEIROS, SEM GLÚTEN, ISENTOS DE SUJIDADES, DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, ISENTO DE MORFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES, TRANSPARENTE E INCOLOR COM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 01KG EM PLÁSTICOS ATÓXICOS TERMOSSOLDADO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA FARDO C/ 30KG	KG	1	MARIANO	R\$ 3,85	R\$ 3,85
3	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, CONTENDO BASICAMENTE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTO E ACIDULANTE, ÁCIDO LÁCTICO, CONTENDO GLÚTEN. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL APROXIMADA DE: PROTEÍNAS= 11G, LÍPIDIOS= 15G, GLICÍDIOS= 67G. EMBALAGEM PRIMÁRIA PACOTES DE 400 GRAMAS DEVIDAMENTE IDENTIFICADO CONFORME DETERMINADO NA	PCT	2	PILAR	R\$ 3,45	R\$ 6,90

	LEGISLAÇÃO TIPO CREAM CRACKER. EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA COM 20 UNIDADES DE 400G.					
4	FEIJÃO CARIOCA TIPO I, NATURAL, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS TERMOSSOLDADOS, RESISTENTES, EMBALAGEM PRIMARIA DE 01KG. EMBALAGEM SECUNDARIA EM FARDOS DE 30 KG DEVIDAMENTE IMPRESSO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI, DEVENDO OBEDECER A PORTARIA 161 DE 24/07/87 – M.A.	KG	1	NOSSA TERRA	R\$ 6,20	R\$ 6,20
5	FARINHA DE MANDIOCA, BRANCA, SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, TIPO 1 ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, ACONDICIONADA PACOTE DE POLIETILENO DE 1KG	KG	1	ITAENGA	R\$ 3,15	R\$ 3,15
6	FUBÁ DE MILHO PRÉ-COZIDO COMPOSTO POR FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDO DO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO DE GRÃOS DE MILHO LIMPOS, SADIOS, DEGERMINADOS, PRÉ-COZIDO E SECO, NÃO DEVENDO CONTER MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. DEVE CONTER COR E SABOR CARACTERÍSTICO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM INFORMAÇÕES DOS PRODUTOS COMO NOME DA MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE DE ACORDO COM O EXIGIDO PELA LEI. EMBALAGENS DE 500GRAMAS	PCT	5	KI-FLOCOS	R\$ 1,60	R\$ 8,00
7	MASSA ALIMENTÍCIA (MACARRÃO) DE BOA QUALIDADE, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), TIPO SECA PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE, COR AMARELA. EMBALADOS EM PACOTES DE 500 GRAMAS E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI VIGENTE	PCT	2	BONSABOR	R\$ 2,10	R\$ 4,20
8	VINAGRE PRODUZIDO DA FERMENTAÇÃO DE VINHO BRANCO OU TINTO. PRODUTO NATURAL, FERMENTANDO, ACÉTICO SIMPLES, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRES DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, TRANSLÚCIDO E DE COR, SABOR E ODORE CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM DE 500 ML, DEVIDAMENTE ROTULADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNID.	1	FIGUEIRA	R\$ 1,00	R\$ 1,00
9	PESCADO EM CONSERVA TIPO SARDINHA COM 0,5 GRAMAS DE OMEGA 3, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, ESCERADO, COMPOSTO DE ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), MOLHO DE TOMATE TEMPERADO (ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, CEBOLA, ALHO, LOURO, REALÇADOR DE SOBRESABOR, GLUTAMATO MONOSSODÍCO, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO E ESTABILIZANTES ESTEARATO DE CÁLCIO) E SAL. EMBALAGEM COM 130GR	UNID.	1	88	R\$ 3,95	R\$ 3,95
10	PÓ PARA REFRESCO. COMPOSIÇÃO: FERRO, VITAMINA A E VITAMINA C, AÇÚCAR, SABOR LARANJA RENDIMENTO 1 LITRO, SACHÊ COM 30G, PRAZO VALIDADE 1 ANOS	UNID.	3	CORINGA	R\$,55	R\$ 0,55
11	REFRIGERANTE DE GUARANA - BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO GARRAFA 35,00. FERMENTADA, E GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL, GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE GUARANA; AROMA NATURAL DE GUARANA. EMBALAGEM DE 2 LITROS. EMBALAGEM DE 2L	UNID.	1	IT	R\$ 3,30	R\$ 3,30
12	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO, ELABORADO COM FRUTOS SADIOS, LIMPOS E SEM SEMENTES, SEM PELE E SEM CORANTES ARTIFICIAIS, O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTOS DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. A COMPOSIÇÃO CENTESIMAL APROXIMADA DEVERÁ SER: PROTEÍNAS= 2G, LÍPIDIOS= 0.1G E GLICÍDIOS= 9.7G, SÓDIO= 316.67 A 430MG. DEVE ESTAR INTACTO, APRESENTAR COR, SABOR, ODORE CARACTERÍSTICO, CONSISTÊNCIA PASTOSA, EMBALADO EM LATAS OU TETRAPACK DE 350 GRAMAS. APRESENTAR TODAS AS ESPECIFICAÇÕES NA EMBALAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDARIO CAIXA COM 24 UNIDADE DE 350GRAMAS.	UNID.	1	TAMBAÚ	R\$ 1,25	R\$ 1,25
13	CAFÉ PRODUTO DEVIDAMENTE SELECIONADO, BENEFICIADO, TORRADO E MOÍDO, TIPO EXTRA FORTE, COM SELO DE PUREZA E QUALIDADE ABIC, EMBALADOS EM ALMOFADAS OU A VÁCUO DE 250 GRAMAS. EMBALAGEM PRIMARIA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. EMBALAGEM SECUNDARIA FARDO COM 20 PACOTES DE 250GRAMAS.	PCT	1	SANTA CLARA	R\$ 6,50	R\$ 6,50
14	DOCE DE GOIABA – COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA. CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS A SUA COMPOSIÇÃO, TIPO GOIABADA, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO, COR, ODORE E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADOS EM POTES DE 230 GR, COM VALIDADE DE 10 MESES A PARTIR DA SUA DATA DE ENTREGA.	UNID.	1	PRAIERA	R\$ 3,00	R\$ 3,00
15	LEITE EM PÓ INTEGRAL, COM TEOR DE MATÉRIA GORDA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS A E D, EMULSIFICANTE DE SOJA, DE ORIGEM ANIMAL, OBTIDO UNICAMENTE DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS, DEVENDO SER DE COR BRANCA, INTEGRAL, COM ODORE E SABOR AGRADÁVEL E CARACTERÍSTICO, OUTRAS VITAMINAS E MINERAIS DESDE QUE SEJAM COMPROVADOS. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITO, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM PRIMARIA PACOTES COM 200GRAMAS.	PCT	2	CCGL	R\$ 5,20	R\$ 10,40
VALOR UNITARIO DA CESTA						R\$ 69,95
VALOR GLOBAL PARA 2.500 CESTAS						R\$ 174.875,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

Macaparana, 18 de outubro de 2021.

Fundo Municipal De Assistência Social
CNPJ Nº 07.160.934/0001-30

MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA

Contratante

Comercial São Vicente Distribuidor EIRELI

CNPJ nº 40.254.264/0001-96

JOSIVALDO ALBINO DE LIMA

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:BEF8C92D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 203/2021

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Nº 6.143, de 29 de dezembro de 2020, e na Lei Nº 6.144, de 26 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, crédito adicional especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em favor da Secretaria de Gestão Urbana para atender despesas de custeio, destinado a execução da dotação orçamentária a seguir discriminada:

28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA – ADM. DIRETA	
15.451.3052.4.057	Programa Municipal de Conservação e Manutenção da Infraestrutura de Espaços, Equipamentos Públicos	
3.3.90.39 -001-49044	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
TOTAL		35.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA – ADM. DIRETA	
15.451.3052.4.057	Programa Municipal de Conservação e Manutenção da Infraestrutura de Espaços, Equipamentos Públicos	
3.3.90.30 -001-49043	Material de Consumo	35.000,00
TOTAL		35.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D1957FDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 201/2021

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Nº 6.143, de 29 de dezembro de 2020, e na Lei Nº 6.144, de 26 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, crédito adicional especial no valor de R\$ 217.253,00 (duzentos e dezessete mil, duzentos e cinquenta e três reais) em favor da Secretaria de Gestão Urbana para atender despesas de custeio e de investimentos, destinado a execução das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA – ADM. DIRETA	
15.451.3057.3.017	Plano Municipal de Enfrentamento aos Desafios de Infraestrutura Urbana em Áreas de Risco	

4.4.90.51-001-49060	Obras e Instalações	20.000,00
04.122.7052.8.041	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Gestão Urbana	
3.3.90.33-001-49001	Passagens e Despesas com Locomoção	60.153,00
04.122.7052.8.041	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Gestão Urbana	
3.3.90.39-001-48159	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.100,00
15.451.3059.4.051	Operacionalização da Limpeza Urbana	
3.3.90.39-001-48994	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL		217.253,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA – ADM. DIRETA	
15.451.3057.3.017	Plano Municipal de Enfrentamento aos Desafios de Infraestrutura Urbana em Áreas de Risco	
4.4.90.51-001-49064	Obras e Instalações	20.000,00
15.451.3052.3.007	Requalificação dos Espaços de Convivência Pública	
4.4.90.51-001-49033	Obras e Instalações	60.153,00
15.451.3052.4.052	Requalificação do Sistema de Drenagem	
3.3.90.30-001-49008	Material de Consumo	37.100,00
15.451.3059.4.051	Operacionalização da Limpeza Urbana	
3.3.90.39-001-48996	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL		217.253,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 19 de outubro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:32C6CA20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 207/2021

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Nº 6.143, de 29 de dezembro de 2020, e na Lei Nº 6.144, de 26 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, crédito adicional especial no valor de R\$ 710.458,33 (setecentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) em favor da Secretaria de Gestão Urbana para atender despesas de custeio, destinado à execução das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA – ADM. DIRETA	
15.451.3059.4.051	Operacionalização da Limpeza Urbana	
3.3.90.39-001-48994	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	420.458,33
04.331.7052.6.004	Concessão de Vale Transporte aos Servidores da Secretaria de Gestão Urbana	
3.3.90.39-001-48165	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	270.000,00
04.122.7052.8.041	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Gestão Urbana	
3.3.90.30-001-48155	Material de Consumo	20.000,00
TOTAL		710.458,33

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA – ADM. DIRETA	
15.451.3052.4.052	Requalificação do Sistema de Drenagem	
3.3.90.92-001-49012	Despesas de Exercícios Anteriores	488,33
3.3.90.93-001-59642	Indenizações e Restituições	5.000,00
3.3.90.92-001-49068	Despesas de Exercícios Anteriores	120,04
15.451.3059.3.004	Requalificação da Coleta de Resíduos Sólidos	
3.3.90.35-001-48988	Serviços de Consultoria	400,00
3.3.90.39-001-48992	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
15.451.3057.3.017	Plano Municipal de Enfrentamento aos Desafios de Infraestrutura Urbana em Áreas de Risco	
4.4.90.35-001-49056	Serviços de Consultoria	35.000,00
3.3.90.30-001-49058	Material de Consumo	65.000,00
3.3.90.93-001-49059	Indenizações e Restituições	5.000,00
4.4.90.51-001-49064	Obras e Instalações	30.000,00
15.451.3059.4.051	Operacionalização da Limpeza Urbana	
3.3.90.93-001-59617	Indenizações e Restituições	288,00
3.3.90.92-001-48977	Despesas de Exercícios Anteriores	3.330,46
15.451.3057.4.049	Desenvolvimento das Atividades Vinculadas à Defesa Civil	
3.3.90.30-001-48972	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39-001-48973	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.36-001-48974	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00

3.3.90.39-001-48975	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
3.3.90.30-001-48976	Material de Consumo	50.088,00
3.3.90.39-001-48978	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.100,00
3.3.90.92-001-49069	Despesas de Exercícios Anteriores	393,50
4.4.90.52-001-48979	Equipamentos e Material Permanente	13.469,00
3.3.90.30-001-48980	Material de Consumo	1.781,00
3.3.90.36-001-48981	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39-001-48982	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
15.451.3057.4.050	Gestão do Núcleo de Produção	
3.3.90.30-001-48984	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39-001-48985	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
4.4.90.52-001-48987	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
04.122.7052.8.041	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Gestão Urbana	
3.3.90.14-001-48154	Diárias - Civil	1.600,00
3.3.90.33-001-48156	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
3.3.90.36-001-48158	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.200,00
3.3.90.92-001-48161	Despesas de Exercícios Anteriores	334,49
4.4.90.52-001-48163	Equipamentos e Material Permanente	2.865,51
15.451.3052.4.052	Requalificação do Sistema de Drenagem	
3.3.90.30-001-49008	Material de Consumo	100.000,00
15.451.3052.3.007	Requalificação dos Espaços de Convivência Pública	
3.3.90.30-001-49028	Material de Consumo	80.000,00
15.451.3057.3.017	Plano Municipal de Enfrentamento aos Desafios de Infraestrutura Urbana em Áreas de Risco	
4.4.90.51-001-49067	Obras e Instalações	80.000,00
TOTAL		710.458,33

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 21 de outubro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
 Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
 Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D281DEEF

**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
 RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DOCUMENTAL EDITAL 002/2021**

A Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda torna público o resultado definitivo da etapa documental do Edital N° 002/2021 PROPOSTAS APTAS

NÚMERO INSCRIÇÃO	DE	CPF/CNPJ	NOME DO PROPONENTE	NOME DA OFICINA
001		021***.***.***	THELMO CRISTOVAM LINO E SILVA	O MUNDO 'REAL' COMO FONTE DE CRIAÇÃO SONORA
002		099***.***.***	BEATRIZ ARCOVERDE DE OLIVEIRA	HISTÓRIA DA ARTE DE OLINDA
003		089***.***.***	ROMULO GABRIEL DE BARROS GOMES	A ARTE DA TERRA E DO FOGO: NOÇÕES INICIAIS PARA ELABORAÇÃO DE PEÇAS CERÂMICAS
004		17851***.0001-**	LUIZ MANUEL DOS SANTOS SILVA 06730946423	TELEPRESENÇA - O CORPO EM CENA DIGITAL
005		272***.***.***	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	ALFAIA: INSTRUMENTO QUE SALVA VIDAS!
006		40427***.0001-**	NATALI FERREIRA ASSUNCAO 06105506406	CRIAÇÃO DOCUMENTAL - DISPOSITIVOS E VIDA COMO POESIA.
007		047***.***.***	JEMERSON MIGUEL DO NASCIMENTO	PROJETO UM SONHO CÊNICO
008		333***.***.***	MOISES MELQUIADES URSULINO DA SILVA	PRESENÇA DIGITAL COMO FERRAMENTA DE NEGÓCIO
009		796***.***.***	SALATIEU MAGNO SIQUEIRA ALVES	GESTÃO & PLANEJAMENTO NA CULTURA.
010		087***.***.***	THULIO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO THULIO XAMBÁ	"OBALUAÊ: CANTOS, TOQUES E ITÁS"
011		974***.***.***	LÚCIO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	OFICINA DE INTRODUÇÃO MUSICAL
012		317***.***.***	MARCELLE OCTAVIE CELLESTINE DARDENNE	OFICINA DE LAMBE-LAMBE
013		434***.***.***	RONE FRANCISCO GOMES	OFICINA TOCANDO PARA TODOS
014		974***.***.***	ARMANDO DA SILVA OLIVEIRA	OFICINA DE RÁDIO LIVRE
015		43087***.0001-**	JOSE RICARDO FRANCISCO DA SILVA04922155457	VARIANTES DO FORRÓ - A CULTURAL NORDESTINA
016		021***.***.***	BRENO GALVÃO WANDERLEY QUEIROZ FILHO	CORPO EXPRESSÃO
017		08662***.0001-**	DANIEL LUIS ALBUQUERQUE DA SILVA	OFICINA DE SOM PARA GAMES
018		906***.***.***	EMERSON DIAS DA SILVA	OFICINA DE CABOCLINHO
019		358***.***.***	MARIANA ACIOLI DE SIQUEIRA AGUIAR	MAMULENGO PERNAMBUCANO E O TEATRO DE BONECOS POPULAR DO NORDESTE
020		018***.***.***	MARINÊS MARIA DA SILVA	"A ARTE DO MAMULENGO"
021		20909***.0001-**	JACIRA LUCENA SANTANA DE CARVALHO 29894611400	BAJADO UM MESTRE, UMA RELEITURA ATRAVÉS DA CERAMICA,
022		045***.***.***	REBEKA MONITA	ESTÚDIO ARTE
023		36669***.0001-**	LIV DA SILVA MONTEIRO 04156483436	"SANGRETI". E AGORA?
024		719***.***.***	ANDRÉS PEDRO MARTÍNEZ VALDEZ	ENCADERNAÇÃO ARTESANAL
025		013***.***.***	RODRIGO BATISTA DA SILVA	PROJETO TAMBOR ANCESTRAL
026		066***.***.***	LUCIANO DA SILVA RODOVALHO	OFICINA PERCUSSIVA APRENDA FACIL
027		029***.***.***	FABIANO SANTOS DA SILVA	AFOXÉ ENCANTO E RESISTÊNCIA
028		049***.***.***	MARCONI TULLIO DO NASCIMENTO	TROMBONE PERFORMANCE, PREPARAÇÃO PRÉ-CARNAVAL.
029		921***.***.***	MARCELO FERREIRA DA SILVA	É DEFESA, ATAQUE, É GINGA DO CORPO É MALANDRAGEM
030		042***.***.***	ALEXANDRE DA SILVA BEZERRA	LITERANDO PESSOAS: UMA OFICINA DE ESCRITA CRIATIVA E LEITURA ATIVA PARA LEVAR A LITERATURA A TODAS AS PESSOAS.
031		046***.***.***	MARCIO PEREIRA DE ALBUQUERQUE	OFICINA DE PANDEIRO MÓDULO INICIANTE
032		214***.***.***	MOACYR DE OLIVEIRA MILET JÚNIOR	ORDEM UNIDA: DISCIPLINA EM BANDA MARCIAL
033		013***.***.***	ILZENAYDE DE ARAUJO NEVES	"NA SUA GAMELA TEM MOLHO CHEIROSO, PIMENTA DA COSTA, TEM ACARAJÉ"
034		024***.***.***	FLÁVIA REGINA NAZARÉ DE SOUZA (SALAMANDRA)	OFICINA DE MATERIAIS ARTÍSTICOS EXPRESSIVOS

035	164***.***.**	TALIS JOSÉ LIMA RIBEIRO	RITUAL ENCANTADO DO FREVO DE BLOCO
036	072***.***.**	RAFAELA GOMES VIEIRA DA CUNHA	OFICINA DE CRIAÇÃO DE BANDEIRA ESTANDARTE
037	028***.***.**	JANAYNA LINA DA SILVA	A ESTÉTICA AFRO COMO VEÍCULO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL, AFIRMAÇÃO E AUTO ESTIMA
038	004***.***.**	RAFAELE DA SILVA COSTA	DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CÊNICOS
039	067***.***.**	EVELYNE DE ALMEIDA DOS SANTOS	O SAMBA COMO MANIFESTAÇÃO CULTURAL DO BRASIL
040	30375***/0001-**	VICENTE MONTEIRO DA SILVA 0401843404	EXPERIMENTANDO EM CENA
041	054***.***.**	TIAGO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO SILVA REGO	ETNOGÊNESE MUSICAL AFROINDÍGENA - RITMOS CAFUZOS.
042	38159***/0001-**	SELENE CAETANO VELOSO REZENDE 06996444454	OFICINA – OJÚ AYÉ - PRODUÇÃO CULTURAL
043	025***.***.**	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS SILVA	OFICINA DE DESENHO E PINTURA COM TEMÁTICA ÉTNICA
044	421***.***.**	LEILA CRISTINA GIBSON COELHO LEAL	4 BONECOS E 1 MÁSCARA
045	37757***/0001-**	YANKA PESSOA TAVARES DA SILVA 70628048432	OFICINA SOUL DELAS: SEM PERDER O COMPASSO!
046	14819***/0001-**	CARLOS ALBERTO DA SILVA 62049712472	CIRANDA E DE TODOS NÓS
047	306***.***.**	IVALMIR DE SOUSA BARBOSA	CULINÁRIA SAÚDE, PRAZER E GERAÇÃO DE RENDA
048	034***.***.**	ZUZA MIRANDA	ROTEIRO ITINERANTE PEDAGÓGICO DE FORMAÇÃO CULTURAL PELA PERIFERIA E CIRCUNVIZINHANÇA DE OLINDA, APRESENTAÇÃO DO PROTAGONISMO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM DE FORMAÇÃO CULTURAL
049	112***.***.**	KAREN ADRIELLY AGUIAR DE SOUZA	BAQUE SAGRADO: COMPOSIÇÃO E LINGUAGEM DO MARACATU LEÃO COROADO
050	037***.***.**	IZARELI VIEIRA BARBOSA	O ARTESANATO COMO ALTERNATIVA DE GERAÇÃO DE RENDA.
051		ANDREA VERUSKA DE SOUZA ARAUJO 04502763411	TEATRO IMAGEM: DO REAL AO DECOLONIAL
052	712***.***.**	LUANA VITÓRIA DA SILVA	BREGA FUNK: UMA DANÇA PLURAL.
053	183***.***.**	JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	OFICINA DE PRODUÇÃO MUSICAL – (VENDA DE SHOWS, DIREITOS AUTORAIS, MONETIZAÇÃO DIGITAL, EMPRESARIAMENTO E PRODUÇÃO ARTÍSTICO E LANÇANDO UM DISCO NO MUNDO DIGITAL)
054	865***.***.**	JOSÉ CARLOS GALDINO DA SILVA	FORRÓ DO NORDESTE PARA O BRASIL
055	060***.***.**	JORGE AUGUSTO ESTEVÃO FERREIRA	CAPOEIRA ANGOLA – CULTURA QUE NOS UNE
056	054***.***.**	MARIA CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA	COMO O PATRIARCADO E O RACISMO ESTRUTURAL SÃO RESPONSÁVEIS DE GARANTIR LUGARES DE INFERIORIDADE PARA AS MULHERES NEGRAS.
057	127***.***.**	LIBANISE MENEZES SILVA	OFICINA DE MÁSCARAS DE COURO
058	043***.***.**	ANA FLAVIA COSTA E SILVA BRAZILEIRO	O QUE UMA PALHAÇA PODE TE ENSNINAR?
059	590***.***.**	CÉLIA REGINA RODRIGUES SIQUEIRA	OFICINA DE MANIPULAÇÃO DE BONECOS PARA CENA VIRTUAL
060	010***.***.**	IGOR CAVALCANTI DA SILVA	OFICINA DE PERCUSSÃO DE JATOBA
061	704***.***.**	CAMYLA RAYANE SILVA EVANGELISTA	VOGUE DE TODES 2A EDIÇÃO
062	090***.***.**	DENNIS HENRIQUE ASSIS DE ARAUJO	OFICINA DO MESTRE DENNIS DE SAMBA
063	076***.***.**	EMERSON DINIZ DA SILVA	OFICINA DE INICIAÇÃO AO TEATRO POPULAR
064	084***.***.**	HUGO WESLEY DA SILVA RODRIGUES	RITMOS MULTICULTURAIIS DOS BLOCOS DE SAMBA E PERCURSIVOS DE OLINDA
065	868***.***.**	CARLOS ANTONIO CRISOSTOMO DA SILVA JUNIOR	REPIQUE DE COURO
066	065***.***.**	ALINE SOUZA DA SILVA	MIRADAS IMAGINÁRIAS: ESCRITA CRIATIVA PARA MULHERES
067	179***.***.**	JOSE ROBERTO FERRARI (BETO FERRARI)	DESCOMPLICANDO O VIOLÃO
068	065***.***.**	ELAINE CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA	PRODUÇÃO E GESTÃO CULTURAL DE AQUILOMBAMENTO - PLANEJANDO EVENTOS E AÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS
069	793***.***.**	MARCIO CARVALHO DE LIMA	O MARACATU DE NAÇÃO, A JUREMA E O ROSÁRIO DOS HOMENS PRETOS
070	29372***/0001-**	RENATO DE OLIVEIRA BARROS 05474294441	FUNDAMENTOS DO ÁUDIO PARA A CULTURA POPULAR
071	009***.***.**	FÉLIX GUEDES AURELIANO DA SILVA	OFICINA DE CONSCIÊNCIA ÉTNICO-RACIAL E CULTURAL EM PERNAMBUCO
072	118***.***.**	ÁUREA SOUZA CISNEIROS LUNA	OFICINA DE TEATRO PARA MULHERES COM VIVÊNCIAS TERAPÊUTICAS – O EU FEMININO EM PASSOS LIVRES
073	046***.***.**	RODOLPHO ALEXANDRE SALES MOREIRA PEREIRA	PARAMENTAS DE ORIXÁS
074	24846***/0001-**	SAMARONE LIMA DE OLIVEIRA 32146388315	“POEMAS À MÃO LIVRE”
075	054***.***.**	CLARA NOGUEIRA DE CARVALHO	(A)BORDAR OLINDA
076	718***.***.**	VERONICA GOMES DOS SANTOS	REDESCOBRINDO O FREVO
077	369***.***.**	AURA GABRIELA MAXIMILIANO SOUZA	TERREIRO DE VÓ - A MEMÓRIA DO CANTO
078	067***.***.**	GEORGIA RAMINE SILVA DE LIRA	ARTE DE RUA PARA TRANSFORMAR ESPAÇOS URBANOS
079	463***.***.**	JOSÉ CARLOS BARBOSA	TAMBORES ANCESTRAIS COM MESTRE QUINHO CAETES
080	081***.***.**	MARCIA MARIA ALVES VILAS BOAS DO NASCIMENTO	PRÁTICAS PARA FOMENTAR A CULTURA POPULAR NO AMBIENTE EDUCACIONAL
081	509***.***.**	SANDRO VALONGUEIRO ALVES	FORMALIZAÇÃO DE ARTISTAS E GRUPOS CULTURAIS
082	047***.***.**	ELISANDRA DE SANDRA FREITAS	OFICINA DE TÉCNICAS BÁSICAS DE MAQUIAGEM PARA TEATRO DE RUA E PALCO
083	092***.***.**	RAQUEL FRANCO ALMEIDA	TEATRO DE RUA: CORPOREIDADE E CENA
084	103***.***.**	DIANA BÁRBARA DO NASCIMENTO PARAISO	O SOM QUE VEM DO AGBÊ
085	089***.***.**	MARRIANNE COSTA DE FREITAS	“ODARA DUDÚ EGBÊ”
086	793***.***.**	MICHELINE COELHO RAMALHO VASCONCELOS	SAÚDE VOCAL E AUDITIVA PARA ARTISTAS E GRUPOS CULTURAIS DE OLINDA
087	033***.***.**	IURE AUGUSTO CORREIA MARTINS LIRA	VAMOS BRINCAR DE MALABARES
088	707***.***.**	GLAUCILENE RIBEIRO DA FONSECA	BLACK NAGÔ HERANÇAS ANCESTRAIS - ESTETICA AFRO-TRANÇAS E TURBANTES
089	030***.***.**	WILSON LEONARDO DA SILVA ANTUNES	OFICINA MEZANINO DA MÚSICA
090	047***.***.**	JOSÉ DIOGO DE OLIVEIRA	ARTE EM FERRO
091	012***.***.**	IARA SALES AGRA	CORPO-MÃE CORPO-CRIA
092	31196***/0001-**	GABRIELA WANDERLEY DE HOLANDA 09718457437	CORPO-AMBIENTE EM FLUXO
093	044***.***.**	CARLOS ANDRE PEREIRA DA SILVA	OFICINA DE PINTURA E GRAFITTI
094	702***.***.**	EVERTON DA SILVA PEQUENO	AFRÔ DE PERNAMBUCANO
095	037***.***.**	KASSIO HENRIQUE CORREIA DE FARIAS	“NA BATIDA DO COCO DE RODA”
096	063***.***.**	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	A COSTURA COMO MANUTENÇÃO DE UMA SECULAR TRADIÇÃO
097	049***.***.**	GILSON LÚCIO DO AMARAL FILHO	SABERES PERCUSSIVOS DA CULTURA PERNAMBUCANA
098	013***.***.**	LUAN JOSÉ CÉSAR DE ALBUQUERQUE	FUNDAMENTOS DA PRODUÇÃO MUSICAL EM CASA
099	442***.***.**	MARIA ELIZABETH SANTIAGO OLIVEIRA	OFICINA DE PERCUSSÃO PARA MULHERES COM MÃE BETH DE OXUM

100	274***.***.***	IRAQUITAM GOMES DA SILVA	O TOQUE NAGÔ E A CONSTRUÇÃO DE INSTRUMENTOS
101	103***.***.***	ITALO CINTRA FERREIRA	ILUSTRAÇÃO BOTÂNICA: EXPLORANDO O VERDE DO SÍTIO HISTÓRICO DE OLINDA
102	905***.***.***	SILVANA KARLA SILVA DO NASCIMENTO	OFICINA DE ARTE AFRO-BRASILEIRA
103	949***.***.***	ANDERSON NOGUEIRA DOS SANTOS	OFICINA CULTURAL: DANÇANDO PARA O SAGRADO !
104	21707***/0001-***	GLEDSON JOSE DA SILVA 03435559489	A DECIFRAÇÃO DOS EDITAIS PARA A CULTURA POPULAR
105	048***.***.***	MAIA DEVA DA CUNHA SARMENTO	OLINDA COZINHA RAIZ – NA PALMA DA MÃO E A PREÇO DE BANANA
106	074***.***.***	THIAGO NEVES CUNHA	O NEGÓCIO DA MÚSICA: LANÇAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DIGITAL, MARKETING, MÍDIAS SOCIAIS E TRÁFEGO PAGO.
107	773***.***.***	CLÁUDIA REGINA FERRARI SOARES	OFICINA SONS & PARANGOLÉ ECO-MÚSICA (CRIAÇÃO MUSICAL E CONSTRUÇÃO DE INSTRUMENTOS COM MATERIAIS RECICLADOS)
108	034***.***.***	TITO LÍVIO DE OLIVEIRA FARIAS	OFICINA DE FUSÃO E DIALOGO RÍTMICO, NORDESTE DO BRASIL/ÁFRICA OESTE
109	856***.***.***	GEOVANIA ALEXANDRE DE ANDRADE	SUAS ARTES
110	839***.***.***	BÁRBARA OLIVEIRA ANTUNES ALVARENGA	SABORES, SABERES E AUTO CUIDADO: CICLOS FEMININOS E SAÚDE DA MULHER.
111	061***.***.***	RONALDO QUIRINO DA SILVA	OFICINA DE INICIAÇÃO PARA ATOR/ATRIZ NOS TEMPOS DIGITAIS
112	038***.***.***	IRANDÊ CÉSAR FERREIRA	INICIAÇÃO A PRÁTICA PERCUSSIVA A PARTIR DA CAPOEIRA, FORRÓ, MARACATU, CIRANDA E COCO.
113	009***.***.***	HYLKA CHRISTIANE MONTE DA SILVA	CAPOEIRA ANGOLA: MOVIMENTOS, CANTOS E RITMOS
114	114***.***.***	JOÃO MATHEUS DE LIMA SILVA	MAMULENGOS DOS ORIXÁS
115	014***.***.***	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	OFICINA DE SAMBA DE COCO
116	35501***/0001-***	CAROLINA DA SILVA MENDES FLORES 07130479418	OFICINA ARTESANAL E CULTURAL DE CONSTRUÇÃO DE AGBÊ MÉDIO E CHAVEIRO DE AGBÊ PEQUENO.
117	027***.***.***	SONIA CRISTINA COSTA FERREIRA	TALENTOS FEMININOS
118	256***.***.***	ANA LÚCIA NUNES DA SILVA	ARTESANATO, COMUNIDADE E FÉ
119	081***.***.***	EMERSON MAXWEL SANTANA DE BARROS	SOTAQUES DE ZABUMBA E A CONGA NOS COCOS
120	342***.***.***	SEBASTIÃO SIMÃO FILHO	OFICINA DE TEATRO DE BONECOS O FAZER E O BRINCAR
121	121***.***.***	KIMBERLY YASMIM ALVES DE MENDONÇA	NO CAMINHO DAS ÁGUAS: OFICINA DE PERCUSSÃO E DANÇA NEGRA

PROPOSTAS INAPTAS		
CPF/CNPJ	NOME DO PROPONENTE	JUSTIFICATIVA
046***.***.***	ROSILENE MARIA DA SILVA	O (A) PROPONENTE DA PROPOSTA DIVERGE DA PESSOA NAS COMPROVAÇÕES ARTÍSTICAS E ANEXOS OBRIGATORIOS (ANEXO 1).
896***.***.***	ROBERTO GONÇALVES INÁCIO	O NÚMERO DO CPF INFORMADO NO ANEXO I ESTÁ DIVERGENTE DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.
891***.***.***	CLÁUDIO DA SILVA SOBRAL SOBRAL	O PLANO DE AULA APRESENTADO NÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O ANEXO II DO EDITAL 02/2021
415***.***.***	LENILSON VIEIRA DA SILVA	O NÚMERO DO CPF INFORMADO NO ANEXO I ESTÁ DIVERGENTE DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.
086***.***.***	KARINA KARLA RAMOS DE MORAES	O NÚMERO DO CPF INFORMADO NO ANEXO I ESTÁ DIVERGENTE DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.
105***.***.***	JESSICA MARIA DA SILVA SANTOS	O PLANO DE AULA APRESENTADO NÃO CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ITEM 2.4 DO EDITAL 02/2021
037***.***.***	DELMAR CAMILO SOARES JUNIOR	O PROPONENTE NÃO ASSINOU O ANEXO 1 - TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD
718***.***.***	FAUSTO RIBEIRO SOBRAL	O PLANO DE AULA APRESENTADO NÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O ANEXO II DO EDITAL 02/2021
822***.***.***	ARQUIMEDES NOGUEIRA DOS SANTOS	O PROPONENTE APRESENTOU PROPOSTA DE EXECUÇÃO PRESENCIAL, COM TRANSMISSÃO EM PLATAFORMA DIGITAL DA OFICINA, DESCUMPRINDO O ITEM 2.1 DO EDITAL 02/2021.
679***.***.***	FRANCELINA MARIA LIMA DA SILVA	O PLANO DE AULA (ANEXO II) APRESENTADO ESTÁ INCOMPLETO - NÃO FOI INDICADA A PLATAFORMA DE EXECUÇÃO DA OFICINA.
32505***/0001-***	ANTONIO JOSE DA SILVA 64322874487	NÃO FOI APRESENTADO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE OLINDA, DESCUMPRINDO O ITEM 2 DO EDITAL 02/2021
092***.***.***	RAYANE MARIA DA COSTA MENEZES	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG) DO PROPONENTE INCOMPLETO (ANEXO APENAS O VERSO)
071***.***.***	EVERTON HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (CNH) DO PROPONENTE INCOMPLETO (ANEXO APENAS A FRENTE)
14085***/0001-***	CENTRO DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E HOLÍSTICO LTDA - CEDINHO	CONFORME ITEM 7.1 DO EDITAL 02/2021: PODERÃO PARTICIPAR DESTES PRESENTES EDITAIS PESSOAS FÍSICAS, MAIORES DE 18 ANOS, OU PESSOAS JURÍDICAS QUANDO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL COM REPRESENTAÇÃO PRÓPRIA, QUE DESENVOLVAM PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, DOMICILIADAS E COM ATUAÇÃO COMPROVADA NO MUNICÍPIO, A NO MÍNIMO 01 (UM) ANO
013***.***.***	JULIA MARTINS	O ANEXO 1 (TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD) E O ANEXO 2 (PLANO DE AULA) ESTÃO DANIFICADOS, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE.
103***.***.***	ISAÍAS MIQUEIAS DA SILVA PEREIRA	O ANEXO 1 (TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD) ESTÁ INCOMPLETO. NÃO FOI ENVIADO O ANEXO 2 (PLANO DE AULA), IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE.
998***.***.***	ALEXANDRA COELHO PINHEIRO DE VASCONCELOS	O PROPONENTE NÃO ENCAMINHOU COMPROVANTE OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EMITIDOS NOS ÚLTIMOS TRÊS MESES.
018***.***.***	ROMERO BARBOSA PAIVA DA SILVA	O PROPONENTE NÃO ENCAMINHOU COMPROVANTE OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EMITIDOS NOS ÚLTIMOS TRÊS MESES.
047***.***.***	ISRAEL UBALDO VASCONCELOS NETO	O PROPONENTE NÃO ENCAMINHOU CURRÍCULO/PORTFÓLIO.
065***.***.***	SIMONE MARIA DA SILVA	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (CNH) DO PROPONENTE INCOMPLETO (ANEXO APENAS A FRENTE)
16603***/0001-***	A J DA SILVA PRODUCOES CULTURAIS E EVENTOS	CONFORME ITEM 7.1 DO EDITAL 02/2021: PODERÃO PARTICIPAR DESTES PRESENTES EDITAIS PESSOAS FÍSICAS, MAIORES DE 18 ANOS, OU PESSOAS JURÍDICAS QUANDO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL COM REPRESENTAÇÃO PRÓPRIA, QUE DESENVOLVAM PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, DOMICILIADAS E COM ATUAÇÃO COMPROVADA NO MUNICÍPIO, A NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.
102***.***.***	JANABEL TAVARES DE SENA NETO	O ANEXO 1 (TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD) E O ANEXO 2 (PLANO DE AULA) ESTÃO DANIFICADOS, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE.
266***.***.***	WELLINGTON FERREIRA DE MORAES	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG) DANIFICADO. NÃO FOI ENCAMINHADO CÓPIA DO CPF.
110***.***.***	MARIA DAS DORES CRISTINA DA SILVA	NÃO FOI ENVIADA DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A ATUAÇÃO DO PROPONENTE NO MUNICÍPIO, HÁ NO MÍNIMO 01 (UM) ANO, CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM 7.1 E ITEM 9.5, IV. NÃO FOI ENVIADO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA VÁLIDO.
042***.***.***	GENIVALDO GOMES DE ASSIS	O PROPONENTE NÃO ENCAMINHOU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.
033***.***.***	DANIEL DO NASCIMENTO DIAS	O PROPONENTE NÃO ASSINOU O ANEXO 1 - TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD
485***.***.***	WELLINGTON FELIPE DA SILVA	NÃO FOI ENVIADA DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE ATUAÇÃO DO

		PROPONENTE NO MUNICÍPIO, HÁ NO MÍNIMO 01 (UM) ANO, CONFORME EXIGÊNCIA DO ITEM 7.1 E ITEM 9.5, IV.
08616***0001-**	CENTRO CULTURAL COCO DE UMBIGADA	CONFORME ITEM 7.1 DO EDITAL 02/2021: PODERÃO PARTICIPAR DESTES PRESENTES EDITAIS PESSOAS FÍSICAS, MAIORES DE 18 ANOS, OU PESSOAS JURÍDICAS QUANDO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL COM REPRESENTAÇÃO PRÓPRIA, QUE DESENVOLVAM PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, DOMICILIADAS E COM ATUAÇÃO COMPROVADA NO MUNICÍPIO, A NO MÍNIMO 01 (UM) ANO.
114***.***.***	DAVI WANDERLEY DE SENA	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (CNH) DO PROPONENTE INCOMPLETO (ANEXO APENAS A FRENTE)
33048***0001-**	MAYZA ALLANI DA SILVA TOLEDO 05545972412	O PROPONENTE NÃO ASSINOU O ANEXO 1 - TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD

Olinda, 25 de outubro de 2021.

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda

Publicado por:
Léa Pereira Rodrigues da Silva
Código Identificador:68570B89

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 013/2021, resolve publicar os preços registrados para a o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de material de construção para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE. Empresa vencedora: CARUARU CIMENTO LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.094.103/0001-38. Nos respectivos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABRAC REF 3/4X19MM (19X25)	VONDER	UNIDADE	54	R\$ 1,00	R\$ 54,00
2	ABRACADEIRA NYLON 200X3,6 C/100	VONDER	PACOTE	14	R\$ 16,50	R\$ 231,00
6	ADESIVO INST UNIV 20G COURO	KRONKA	UNIDADE	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
9	ALAVANCA ACO LISO 7/8X1.50	VONDER	UNIDADE	27	R\$ 80,00	R\$ 2.160,00
12	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO DN 100	KRONKA	UNIDADE	150	R\$ 2,35	R\$ 352,50
18	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL	LUZARTE	UNIDADE	54	R\$ 132,50	R\$ 7.155,00
31	BUCHA FIX 8	VONDER	UNIDADE	1.000	R\$ 0,18	R\$ 180,00
37	CABO P/PICARETA 95CM	VONDER	UNIDADE	32	R\$ 16,60	R\$ 531,20
39	CADEADO 40MM	VONDER	UNIDADE	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
40	CADEADO 45MM	VONDER	UNIDADE	90	R\$ 24,00	R\$ 2.160,00
42	CAIXA 4X2	VONDER	UNIDADE	95	R\$ 1,30	R\$ 123,50
55	CARRO DE MÃO PNEU MOÇIÇO	VONDER	UNIDADE	42	R\$ 178,33	R\$ 7.489,86
56	CARRO DE MAO 3,25X8 50L PNEU CAMARA	VONDER	UNIDADE	19	R\$ 191,67	R\$ 3.641,73
59	CHAVE TESTE ANALOG 100-50V	VONDER	UNIDADE	18	R\$ 4,00	R\$ 72,00
60	CHIBANCA ACP C/B 4LB C/CABO MAD 90CM	VONDER	UNIDADE	32	R\$ 91,00	R\$ 2.912,00
90	DOBR. ZINC 850X3.1/2	VONDER	PAR	54	R\$ 3,25	R\$ 175,50
99	EXTENSAO PARAL 10M	VONDER	UNIDADE	40	R\$ 31,63	R\$ 1.265,20
118	HASTE DE ATERRAMENTO 1,00 3/8	VONDER	UNIDADE	26	R\$ 19,00	R\$ 494,00
133	JOELHO SOLD E ROSCA (LR) 20MMX1/2	KRONKA	UNIDADE	96	R\$ 2,70	R\$ 259,20
143	LIXA DAGUA GR 1200	DEKELIT	UNIDADE	112	R\$ 5,23	R\$ 585,76
165	MANG. P/GAS 1,20M NBR	VONDER	UNIDADE	106	R\$ 13,17	R\$ 1.396,02
174	PARAFUSO FENDA 4.2X65	VONDER	UNIDADE	59	R\$ 0,43	R\$ 25,37
183	PINCEL TRINCHA 300/4 1.1/2	ROMA	UNIDADE	84	R\$ 3,75	R\$ 315,00
222	TANQUE DELTA 118X0,60CM	BELISSINA	UNIDADE	32	R\$ 110,00	R\$ 3.520,00
223	TARGETA FZOE 2 C/2 UNIDADES	VONDER	CARTELA	24	R\$ 8,50	R\$ 204,00
261	TUBO P/CAIXA DESCARGA PVC 40MM	KRONKA	UNIDADE	96	R\$ 13,67	R\$ 1.312,32
347	TINTA LATEX 18L	HARZ	UNIDADE	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
365	CABO FLEXIVEL 2X2 5MM ANTI-CHAMA COM 100M	MASTER CABOS	UNIDADE	8	R\$ 465,00	R\$ 3.720,00
376	BOMBA SUBMERSA 800/60HZ 0,50CV	VONDER	UNIDADE	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
377	BOMBA SUBMERSA 900/60HZ 0,50CV	VONDER	UNIDADE	10	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
379	CORDA 4MM 100M	VONDER	UNIDADE	3	R\$ 3,00	R\$ 9,00
383	COLA BR 5KG NOCOFIX	VONDER	UNIDADE	2	R\$ 33,50	R\$ 67,00

Vigência de 18 de outubro de 2021 a 18 de outubro de 2022. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

DIACLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito Constitucional
CNPJ Nº 10.091.551/001-61
Contratante

ÍEDA RODRIGUES DE FREITAS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CNPJ Nº 10.939.000/0001-05
Contratante

ROBERTO RIBEIRO DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

CNPJ Nº 30.695.825/0001-39

Contratante

IRANILDA MARIA DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ Nº 12.014.120/0001-27

Contratante

Caruaru Cimento LTDA-ME

CNPJ/MF sob nº 21.094.103/0001-38

ALDO HERCULANO DIAS

CPF nº 141.510.494-87

Contratada

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares

Código Identificador:FD54013F**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 013/2021, resolve publicar os preços registrados para a o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de material de construção para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE. Empresa vencedora: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA-ME (AGRESTE MERIDIONAL), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50. Nos respectivos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	ADESIVO SILICONE 270G ACET USO GERAL	TEK BOND	UNIDADE	54	R\$ 12,66	R\$ 683,64
11	ANCINHO C/DENTES Nº14	TRAMONTINA	UNIDADE	26	R\$ 10,45	R\$ 271,70
14	ARAME RECOZIDO BWG18 1,25MM	GERDAU	KG	26	R\$ 21,85	R\$ 568,10
19	BALDE PLAST 12L CONSTR	VONDER	UNIDADE	64	R\$ 11,09	R\$ 709,76
25	BRITA 19	MDG	M3	32	R\$ 94,00	R\$ 3.008,00
36	CABO P/ENXADA 1,5M	MOMFORT	UNIDADE	37	R\$ 14,73	R\$ 545,01
51	CAP ESG 100MM	FORTELEV	UNIDADE	74	R\$ 7,83	R\$ 579,42
52	CAP ESG 150MM	FORTELEV	UNIDADE	64	R\$ 31,83	R\$ 2.037,12
87	DOB CANTO 850X3.1/2 FZOE CARTELA C/3	SILVANA	CARTELA	54	R\$ 18,00	R\$ 972,00
104	FECHADURA P/BANHEIRO	SILVANA	UNIDADE	80	R\$ 33,00	R\$ 2.640,00
186	PISO CERAMICA	ILUMI	METRO	92	R\$ 25,50	R\$ 2.346,00
199	REBITE ALUMINIO 6X19MM	CISER	UNIDADE	9.000	R\$ 0,25	R\$ 2.250,00
224	TARGETA FZOE 2.1/2 C/2 UNIDADES	SILVANA	CARTELA	24	R\$ 10,25	R\$ 246,00
225	TARGETA FZOE 3 C/2 UNIDADES	SILVANA	CARTELA	24	R\$ 11,00	R\$ 264,00
255	TUBO ELETRODUTO ROSCI.1/2	TIGRE	UNIDADE	42	R\$ 30,00	R\$ 1.260,00
268	VALV P/LAVAT	ASTRA	UNIDADE	96	R\$ 4,00	R\$ 384,00
270	VASSOURA REGUL FOLHA C/C 22D	TRAMONTINA	UNIDADE	60	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
286	PONTEIRO DE AÇO CROMADO	MOMFORT	UNIDADE	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
293	TABUA DE MADEIRA 30CM	MADELAR	UNIDADE	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
295	TABUA DE MADEIRA 15CM	MADELAR	UNIDADE	8	R\$ 10,00	R\$ 80,00
296	LINHA 3X4 COM 6M	MADELAR	UNIDADE	20	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00
297	LINHA 3X6 COM 6M	MADELAR	UNIDADE	20	R\$ 82,00	R\$ 1.640,00
301	CAPA DE CHUVA	VONDER	UNIDADE	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
302	FERRO DE COVA	SÃO ROMÃO	UNIDADE	10	R\$ 58,95	R\$ 589,50
304	ELETRODUTO 3,25 CAIXA COM 25KG	FORTELEV	UNIDADE	5	R\$ 293,50	R\$ 1.467,50
316	TESOURA DE POLPA 43CM	TRAMONTINA	UNIDADE	4	R\$ 39,00	R\$ 156,00
341	THINNER 5L	IQUINE	PARES	12	R\$ 47,00	R\$ 564,00
342	LIMA KF	VONDER	UNIDADE	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
361	DIJUNTOR MONOFASICO V15A	SCHNEIDER	UNIDADE	14	R\$ 13,00	R\$ 182,00
374	POSTE PARA ILUMINAÇÃO	OLIVO	UNIDADE	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
380	CORDA 6MM 100M	VONDER	UNIDADE	3	R\$ 37,00	R\$ 111,00
382	CORDA 12MM 100M	VONDER	UNIDADE	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00

Vigência de 18 de outubro de 2021 a 18 de outubro de 2022. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito Constitucional

CNPJ Nº 10.091.551/001-61

Contratante

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CNPJ Nº 10.939.000/0001-05

Contratante

ROBERTO RIBEIRO DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

CNPJ Nº 30.695.825/0001-39

Contratante

IRANILDA MARIA DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ Nº 12.014.120/0001-27

Contratante

Distribuidora de Produtos Agreste Meridional LTDA-ME (Agreste Meridional)

CNPJ/MF sob nº 40.876.269/0001-50

RAÍSSA RABÊLO FERREIRA

CPF nº 136.619.254-07

Contratada

Publicado por:
 Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:86B5A167

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 013/2021, resolve publicar os preços registrados para a o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de material de construção para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE. Empresa vencedora: ESTRUTURA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.548.559/0001-04. Nos respectivos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	ACIDO MURIATICO 1 LT	VITORIA	LT	6	RS 5,22	RS 31,32
4	ADAPTADOR SOLD CURTO 25MX3/4	PLASTUBOS	UNIDADE	40	RS 0,60	RS 24,00
5	ADAPTADOR SOLD CURTO 50MMX1.1/2	PLASTUBOS	UNIDADE	30	RS 4,00	RS 120,00
7	ADESIVO PLASTICO 75G	POLYTUBES	UNIDADE	100	RS 5,97	RS 597,00
10	ALICATE T8 UNIVERSAL	MAXFERRAGEM	UNIDADE	32	RS 23,99	RS 767,68
13	ANEL DE VEDAÇÃO P/BACIA SANITARIA	PULVITEC	UNIDADE	92	RS 7,49	RS 689,08
15	ARCO SERRA ACO 12	MAX	UNIDADE	57	RS 22,44	RS 1.279,08
17	ASSENTO SANITÁRIO MISTO PLUS OVAL	GRANPLAST	UNIDADE	124	RS 20,44	RS 2.534,56
20	BLOCO DE ESPUMA MULTI-USO	ROMA	UNIDADE	42	RS 4,99	RS 209,58
21	BOCAL C/RABICHO	ILUMI	UNIDADE	74	RS 2,37	RS 175,38
22	BOIA CX DÁGUA 1/2X3/4	LUCONI	UNIDADE	88	RS 8,99	RS 791,12
23	FLANGE 50"	PLASTUBOS	UNIDADE	74	RS 17,00	RS 1.258,00
24	FLANGE 25"	PLASTUBOS	UNIDADE	74	RS 8,99	RS 665,26
26	BROCA ACO 08MM CONC	20029	UNIDADE	16	RS 10,44	RS 167,04
27	BROXA STANDAR 800/2 RETANG 18X8CM	ROMA	UNIDADE	42	RS 6,29	RS 264,18
29	BÚCHA RED SOLD CURTA 25X20MM	PLASTUBOS	UNIDADE	42	RS 0,69	RS 28,98
30	BÚCHA RED SOLD CURTA 50X25MM	PLASTUBOS	UNIDADE	42	RS 2,79	RS 117,18
32	BÚCHA FIX 10	IV PLAST	UNIDADE	1.000	RS 0,29	RS 290,00
34	CABO FLEX 2,50MM C/100M	FORT/LUNA	ROLO	19	RS 139,98	RS 2.659,62
35	CABO FLEX 4,0MM C/100M	FORT/LUNA	ROLO	14	RS 377,99	RS 5.291,86
38	CADEADO 30MM	PILLER	UNIDADE	32	RS 16,99	RS 543,68
41	CAIBRO	BELÉM	M3	65	RS 4,73	RS 307,45
43	CAIXA CELPE MONOF	INPLAST	UNIDADE	22	RS 62,66	RS 1.378,52
44	CAIXA DÁGUA 1000L	DAQUA	UNIDADE	9	RS 388,99	RS 3.500,91
45	CAIXA DE PORTA C/ALISAR	TAURU	UNIDADE	24	RS 119,42	RS 2.866,08
46	CAIXA DESC PLAST 6L	GRANPLAST	UNIDADE	100	RS 33,29	RS 3.329,00
47	CAIXA SIFONADA 100X100X50 RED. C/GR	HERC	UNIDADE	100	RS 12,99	RS 1.299,00
48	CAMARA AR 3,25X8	COLSON	UNIDADE	48	RS 25,00	RS 1.200,00
49	CANALETA C/DIV C/ FITA ADESIVA	ILUMI	UNIDADE	200	RS 6,99	RS 1.398,00
50	CANTONEIRA ACO 1M	METALINOX	UNIDADE	32	RS 28,66	RS 917,12
53	CAP SOLD 25MM	PLASTUBOS	UNIDADE	54	RS 0,99	RS 53,46
58	CHAVE DE FENDA 1/8X3 - 3X80	MAX FERRAGEM	UNIDADE	18	RS 7,99	RS 143,82
61	CHUV 6/CB S/REG	LUCONI	UNIDADE	87	RS 15,99	RS 1.391,13
62	CIMENTO CPIL-F32 RS 50KG	MIZÚ	SACO	700	RS 27,49	RS 19.243,00
63	COLA BRANCA 1KG	SOLUFIX	UNIDADE	27	RS 16,32	RS 440,64
64	COLA MASSA EPOXI 100G	LOCTITE	UNIDADE	48	RS 7,49	RS 359,52
65	COLHER PED ACO 09 CANT RED 170/9	MONFORT	UNIDADE	19	RS 19,49	RS 370,31
66	COLUNA POP 6M 3/8 7X17	IDEAL	UNIDADE	32	RS 209,99	RS 6.719,68
67	COLUNA POP 6M 5/16 7X17	IDEAL	UNIDADE	32	RS 169,99	RS 5.439,68
68	CONE DE ATERRAMENTO PLAST	PLASTCOR	UNIDADE	32	RS 4,99	RS 159,68
69	CONECTOR P/HASTE DE ATERRAMENTO	JUNTALÍDER	UNIDADE	32	RS 2,99	RS 95,68
70	CORANTE LÍQUIDO 50ML	INPOL	UNIDADE	24	RS 3,99	RS 95,76
71	CURVA ELET PVC 1.1/2 90G ROSC	INPOL	UNIDADE	37	RS 13,99	RS 517,63
72	CURVA ELET PVC 1.1/2 180G ROSC	INPOL	UNIDADE	37	RS 14,99	RS 554,63
73	CURVA ELET PVC 3/4 180G ROSC	INPOL	UNIDADE	37	RS 4,99	RS 184,63
74	CURVA ELET PVC 3/4 90G ROSC	INPOL	UNIDADE	37	RS 4,49	RS 166,13
75	DESEMP. ACO LISA CB/MAD 12X24	MONFORT	UNIDADE	16	RS 10,29	RS 164,64
76	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML	PROTEG	UNIDADE	54	RS 9,99	RS 539,46
77	DISCO CORTE 4.1/2 INOX	LOYOAL	UNIDADE	38	RS 3,66	RS 139,08
78	DISCO DIAM LISO 110 7 20MM	HAMMER	UNIDADE	38	RS 12,99	RS 493,62
79	DISCO DIAM SEGM.110MMX2	HAMMER	UNIDADE	34	RS 13,49	RS 458,66
80	DISCO DIAM TURBO 110X20	HAMMER	UNIDADE	34	RS 17,99	RS 611,66
81	DISCO SERR CIR 4.3/8 24D	DISMA	UNIDADE	34	RS 18,49	RS 628,66
82	DISJUNTOR UNI 16ª	SICA	UNIDADE	48	RS 11,99	RS 575,52
83	DISJUNTOR UNI 32ª	SICA	UNIDADE	64	RS 11,99	RS 767,36
84	DISJUNTOR UNI 25ª	SICA	UNIDADE	64	RS 11,99	RS 767,36
85	DISJUNTOR TRIFASICO 50ª	SICA	UNIDADE	52	RS 57,49	RS 2.989,48
86	DOB CANTO 850X2.1/2 FZOE CARTELA C/3	METALVI	CARTELA	54	RS 12,99	RS 701,46
88	DOBR. ZINC 850X3	METALVI	PAR	54	RS 4,82	RS 260,28
89	DOBR. ZINC 850X2	METALVI	PAR	54	RS 3,66	RS 197,64

91	ELETROD CORR 25MM	GRANPLAST	UNIDADE	34	RS 83,32	RS 2.832,88
92	ELETRODO 2,50 C/5KG	MAGMA	CAIXA	10	RS 167,49	RS 1.674,90
93	ENGATE KRONA PALSTICO 40CM	PLASTUBOS	UNIDADE	64	RS 4,82	RS 308,48
94	ESCADA ALUMINIO 8 DEGRAUS	ALUMASSA	UNIDADE	10	RS 309,99	RS 3.099,90
96	ESPATULA 175/6 AÇO	MONFORT	UNIDADE	37	RS 7,49	RS 277,13
97	ESPATULA PLASTICA 150/10 10CM	MONFORT	UNIDADE	37	RS 3,32	RS 122,84
98	ESQUADRO CB METALICO 12	MAX FERRAGEM	UNIDADE	16	RS 20,99	RS 335,84
100	ESTROVENGA LEVE	DANCOR	UNIDADE	37	RS 19,24	RS 711,88
101	EXTENSAO PARAL 5M	DANEVA	UNIDADE	80	RS 25,99	RS 2.079,20
102	FECHADURA EXTERNA	SOPRANO	UNIDADE	50	RS 59,32	RS 2.966,00
103	FECHADURA INTERNA	SOPRANO	UNIDADE	120	RS 51,66	RS 6.199,20
105	FERROLHO ACO 4 CHATO ZINC	METALVI	UNIDADE	60	RS 4,82	RS 289,20
106	FERROLHO ZINC P/CAD 700X4	METALVI	UNIDADE	60	RS 8,99	RS 539,40
107	FITA CREPE 18MM X 50M	ADERE	ROLO	60	RS 4,49	RS 269,40
108	FITA EMPAC. TRANSP 48MMX40 MT	ADERE	ROLO	14	RS 6,96	RS 97,44
109	FITA ISOLANTE 05M	DECORLUX	ROLO	112	RS 2,62	RS 293,44
110	FITA ISOLANTE 10M	DECORLUX	ROLO	132	RS 4,49	RS 592,68
111	FITA ISOLANTE 20M	DECORLUX	ROLO	74	RS 7,82	RS 578,68
112	FITA VEDA ROSCA 12X10M	FITAFLO	ROLO	112	RS 2,49	RS 278,88
113	FITA VEDA ROSCA 18X25M	FITAFLO	ROLO	112	RS 4,09	RS 458,08
114	FIXA FIO C/15	FIXAFORT	CARTELA	72	RS 2,99	RS 215,28
115	GARRAFA TERMICA	SOPRANO	UNIDADE	5	RS 34,99	RS 174,95
116	GESSO	COMUM	KG	140	RS 2,66	RS 372,40
117	GRAMPO 7/8X12 GALV	BELGO	KG	15	RS 25,66	RS 384,90
119	INTERRUPTOR 1 SECÇÃO	ILUMI	UNIDADE	74	RS 6,99	RS 517,26
120	INTERRUPTOR 1 SECÇÃO + 1 TOMADA	ILUMI	UNIDADE	115	RS 10,99	RS 1.263,85
121	INTERRUPTOR 2 SECÇÃO	ILUMI	UNIDADE	88	RS 12,99	RS 1.143,12
122	JANELA ALUMINIO 80X80	QUALITY	UNIDADE	24	RS 204,99	RS 4.919,76
123	JOELHO ESG 100MM 45G	PLASTUBOS	UNIDADE	84	RS 10,32	RS 866,88
124	JOELHO ESG 100MM 90G	PLASTUBOS	UNIDADE	118	RS 6,86	RS 809,48
125	JOELHO ESG 100X50MM 90G VISITA	PLASTUBOS	UNIDADE	82	RS 17,29	RS 1.417,78
126	JOELHO ESG 150MM 90G	PLASTUBOS	UNIDADE	92	RS 49,66	RS 4.568,72
127	JOELHO ESG 40MM 90G	PLASTUBOS	UNIDADE	94	RS 1,89	RS 177,66
128	JOELHO ESG 50MM 90G	PLASTUBOS	UNIDADE	74	RS 2,99	RS 221,26
129	JOELHO ESG 75MM 90G	PLASTUBOS	UNIDADE	74	RS 6,89	RS 509,86
130	JOELHO SOLD 20MM 90G	PLASTUBOS	UNIDADE	118	RS 0,86	RS 101,48
131	JOELHO SOLD 25MM 90G	PLASTUBOS	UNIDADE	88	RS 0,99	RS 87,12
132	JOELHO SOLD 50MM 90G	PLASTUBOS	UNIDADE	93	RS 4,76	RS 442,68
134	JOELHO SOLD E ROSCA (LR) 25MMX1/2	PLASTUBOS	UNIDADE	96	RS 2,99	RS 287,04
135	JOELHO SOLD E ROSCA (LR) 25MMX3/4	PLASTUBOS	UNIDADE	96	RS 4,99	RS 479,04
136	KIT ATLAS 3PC BDJA+ROL+GARFO 23CM	ATLAS	KIT	48	RS 20,42	RS 980,16
137	LAMPADA LEDBULB 09W	ELLUZ	UNIDADE	104	RS 8,99	RS 934,96
138	LAMPADA BULBO LED 30W	ELLUZ	UNIDADE	348	RS 44,66	RS 15.541,68
139	LAMPADA LED 12W	ELLUZ	UNIDADE	228	RS 14,99	RS 3.417,72
140	LAMPADA TUBULAR FLUORESCENTE LED T8 20W	OSRAN	UNIDADE	82	RS 22,47	RS 1.842,54
141	LAVATORIO SUSPENSO	MARI	UNIDADE	42	RS 69,99	RS 2.939,58
142	LINHA P/PEDREIRO TRANCADA C/100 M	POLIBEL	UNIDADE	32	RS 5,32	RS 170,24
144	LIXA DAGUA GR220	NORTON	UNIDADE	132	RS 1,99	RS 262,68
147	LUVA ESG 100MM	PLASTUBOS	UNIDADE	95	RS 6,51	RS 618,45
148	LUVA ESG 150MM	PLASTUBOS	UNIDADE	82	RS 27,62	RS 2.264,84
149	LUVA ESG 40MM	PLASTUBOS	UNIDADE	98	RS 1,99	RS 195,02
150	LUVA ESG 50MM	PLASTUBOS	UNIDADE	98	RS 3,49	RS 342,02
151	LUVA LATEX FORR. PRO G	MUCAMBO	PAR	136	RS 7,71	RS 1.048,56
152	LUVA MALHA U GER 3 FIOS PIGMENT.	KALIPSO	PAR	95	RS 5,49	RS 521,55
153	LUVA P/ ELETROD ROSC ¾	INPOL	UNIDADE	26	RS 2,16	RS 56,16
154	LUVA P/ELET. 25MM PRESSÃO AMARELA	GRANPLAST	UNIDADE	37	RS 1,49	RS 55,13
155	LUVA P/ELETROD ROSC 1.1/2	INPOL	UNIDADE	26	RS 4,66	RS 121,16
156	LUVA P/MÃO COURO C/LONGO	JL. LUVAS	PAR	306	RS 12,99	RS 3.974,94
157	LUVA RED SOLD 25X20MM	PLASTUBOS	UNIDADE	64	RS 1,49	RS 95,36
158	LUVA SOLD 25MM	PLASTUBOS	UNIDADE	48	RS 0,99	RS 47,52
159	LUVA SOLD 50MM	PLASTUBOS	UNIDADE	48	RS 4,93	RS 236,64
160	LUVA SOLD E ROSCA (LR)25MMX1/2	PLASTUBOS	UNIDADE	35	RS 2,49	RS 87,15
161	LUVA SOLD E ROSCA (LR)25MMX3/4	PLASTUBOS	UNIDADE	35	RS 2,49	RS 87,15
162	MALHA POP LEVE 2,00 X3,00	BELGO	UNIDADE	35	RS 74,99	RS 2.624,65
163	MANG PVC 1/2 10M JARD	PLASTMAN	ROLO	35	RS 29,99	RS 1.049,65
164	MANG PVC 1/2 15M JARD	PLASTMAN	ROLO	35	RS 36,66	RS 1.283,10
166	MARTELO UNHA 25MM	MONFORT	UNIDADE	13	RS 29,99	RS 389,87
167	MASSA CORRIDA PVA 22KG	LUX	UNIDADE	42	RS 64,97	RS 2.728,74
168	MASSA CORRIDA PVA 3,6L	LUX	UNIDADE	74	RS 19,96	RS 1.477,04
169	NIVEL ALUMINIO 12	20029	UNIDADE	16	RS 27,49	RS 439,84
170	OCULOS INCOLOR	PLASTCOR	UNIDADE	92	RS 8,32	RS 765,44
171	PA ACO QDA CB MAD 71CM	MONFORT	UNIDADE	64	RS 34,99	RS 2.239,36
172	PARAF. P/BACIA LATÃO B/10	TOR	UNIDADE	200	RS 2,49	RS 498,00
173	PARAFUSO FENDA 4.2X30	CINSER	UNIDADE	59	RS 0,24	RS 14,16
175	PARAFUSO FENDA 4.8X45	CINSER	UNIDADE	48	RS 0,55	RS 26,40
176	PARAFUSO PHILIPS 3.0X30	CINSER	UNIDADE	400	RS 0,27	RS 108,00
177	PARAFUSO PHILIPS 4.0X35	CINSER	UNIDADE	400	RS 0,32	RS 128,00
178	PENEIRA RED MM P/AREIA	TELAS MM	UNIDADE	32	RS 23,98	RS 767,36
180	PICARETA ACO CARB PONT	MONFORT	UNIDADE	31	RS 64,97	RS 2.014,07
181	PINCEL TRINCHA 300/1 ½	COMPEL	UNIDADE	84	RS 2,86	RS 240,24
182	PINCEL TRINCHA 300/3 1	COMPEL	UNIDADE	74	RS 2,99	RS 221,26
184	PINO FEMEA	ILUMI	UNIDADE	108	RS 3,44	RS 371,52
185	PINO MACHO	ILUMI	UNIDADE	108	RS 1,14	RS 123,12
187	PLACA CEGA 4X2	ILUMI	UNIDADE	92	RS 2,49	RS 229,08
188	PLAFON C/BORNER SOQUETE	DEMI	UNIDADE	96	RS 5,32	RS 510,72
189	PNEU 3,25X8 CARRO MAO 2 LONAS	COLSON	UNIDADE	22	RS 49,99	RS 1.099,78
190	PORTA DURATEX 80CM	PORTA +	UNIDADE	44	RS 134,99	RS 5.939,56
191	PORTA DURATEX 90CM	PORTA +	UNIDADE	32	RS 139,99	RS 4.479,68
192	PORTA SANF 84CM	PERFILPLAST	UNIDADE	30	RS 159,99	RS 4.799,70

193	PREGO 15X18	BELGO	KG	50	R\$ 21,99	R\$ 1.099,50
194	PREGO ACO 2.1/2X10	BELGO	KG	18	R\$ 21,32	R\$ 383,76
195	PREGO ACO 3X8	BELGO	KG	14	R\$ 21,32	R\$ 298,48
196	PREGO TELHEIRO 18X30 C/500G	BELGO	KG	12	R\$ 19,99	R\$ 239,88
197	PRUMO DE PAREDE 500G	MONFORT	UNIDADE	14	R\$ 32,49	R\$ 454,86
198	QUADRO DIST. BEM P/6 DISJ 8	CEMAR	UNIDADE	24	R\$ 62,99	R\$ 1.511,76
200	RED EXCENT ESG 100X50	PLASTUBOS	UNIDADE	24	R\$ 6,49	R\$ 155,76
201	RED EXCENT ESG 50X40	PLASTUBOS	UNIDADE	24	R\$ 2,29	R\$ 54,96
202	REG ESF SOLD 25MM	VIQUA	UNIDADE	96	R\$ 9,99	R\$ 959,04
203	REG ESF SOLD 50MM	VIQUA	UNIDADE	48	R\$ 33,32	R\$ 1.599,36
204	REGUA PEDREIRO 2M	ZMA	UNIDADE	12	R\$ 60,63	R\$ 727,56
205	REGUL GAS ZM 504 P1	ZMA	UNIDADE	48	R\$ 39,99	R\$ 1.919,52
206	REJUNTE FLEX 01 KG	DURAMAIS	SACO	25	R\$ 8,99	R\$ 224,75
207	RELE FOTOCELULA 1000W 220V	EXATRON	UNIDADE	512	R\$ 30,65	R\$ 15.692,80
208	REX MONOFASICO 1X1 LEVE	PLASNETAL	UNIDADE	24	R\$ 15,82	R\$ 379,68
209	RIPA	BELÉM	M3	140	R\$ 2,33	R\$ 326,20
210	ROLO DE LA 23CM C/GARF	COMPEL	UNIDADE	48	R\$ 16,99	R\$ 815,52
211	SARRAFO	BELÉM	M3	80	R\$ 11,49	R\$ 919,20
212	SELADOR ACRILICO 18L PIGM	LUX	UNIDADE	44	R\$ 89,99	R\$ 3.959,56
213	SELADOR ACRILICO 3,6L PIGM	LUX	UNIDADE	68	R\$ 24,99	R\$ 1.699,32
214	SERRA MANUAL FLEXIVEL BI-METAL	IRNWI	UNIDADE	68	R\$ 9,66	R\$ 656,88
215	SERROTE Nº18	HOBBY	UNIDADE	5	R\$ 38,49	R\$ 192,45
216	SIFÃO DUPLO	PLASTUBOS	UNIDADE	42	R\$ 21,16	R\$ 888,72
217	SIFAO SIMPLES	PLASTUBOS	UNIDADE	98	R\$ 6,99	R\$ 685,02
218	SPRAY 400ML USO GERAL	CHEMICOLOR	UNIDADE	128	R\$ 14,59	R\$ 1.867,52
219	TABUA	BELÉM	M3	65	R\$ 9,99	R\$ 649,35
220	TALHADEIRA Nº10	FAMASTIL	UNIDADE	12	R\$ 18,32	R\$ 219,84
221	TAMP P/VALV PIA E LAVAT	LUCONI	UNIDADE	110	R\$ 0,92	R\$ 101,20
226	TARGETA ZINC 2	METALVI	UNIDADE	24	R\$ 2,24	R\$ 53,76
227	TARJETA ZINC 3	METALVI	UNIDADE	24	R\$ 2,99	R\$ 71,76
228	TE ELETRICO	MIMA PLAST	UNIDADE	110	R\$ 5,49	R\$ 603,90
229	TE ESG 100MM	PLASTUBOS	UNIDADE	60	R\$ 14,99	R\$ 899,40
230	TE ESG 150MM	PLASTUBOS	UNIDADE	44	R\$ 39,99	R\$ 1.759,56
231	TE ESG 50MM	PLASTUBOS	UNIDADE	62	R\$ 7,99	R\$ 495,38
232	TE ESG RED 100X50	PLASTUBOS	UNIDADE	68	R\$ 13,99	R\$ 951,32
233	TE SOLD 25MM	PLASTUBOS	UNIDADE	56	R\$ 1,49	R\$ 83,44
234	TE SOLD 50MM	PLASTUBOS	UNIDADE	48	R\$ 7,49	R\$ 359,52
235	TELHA 2,44X0,50 4MM	IMBRALIT	UNIDADE	120	R\$ 25,49	R\$ 3.058,80
236	TELHA COLONIAL	RGN	MILHEIRO	100	R\$ 529,99	R\$ 52.999,00
237	TELHA TRANSL. FIB VID0,50X0,38	GRANPLAST	UNIDADE	32	R\$ 35,49	R\$ 1.135,68
238	THINNER 0,900L	SOLUT	LITRO	156	R\$ 15,82	R\$ 2.467,92
239	TIJOLOS 08 FUROS	REGIONAL	MILHEIRO	100	R\$ 679,96	R\$ 67.996,00
240	TINTA ACRILICA 18L	LUX	UNIDADE	250	R\$ 133,31	R\$ 33.327,50
241	TINTA ACRILICA 3,6L	LUX	UNIDADE	78	R\$ 31,99	R\$ 2.495,22
242	TINTA ESMALTE SINTETICO 0,9L	LUX	UNIDADE	84	R\$ 34,99	R\$ 2.939,16
243	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6L	LUX	UNIDADE	100	R\$ 72,98	R\$ 7.298,00
244	TOMADA 1 SECCAO	ILUMI	UNIDADE	96	R\$ 8,97	R\$ 861,12
245	TOMADA 2 SECCAO	ILUMI	UNIDADE	78	R\$ 15,98	R\$ 1.246,44
246	TOMADA EXTERNA	ILUMI	UNIDADE	78	R\$ 5,66	R\$ 441,48
247	TORN FILTRO AUT.	ELITE	UNIDADE	78	R\$ 6,82	R\$ 531,96
248	TORN P/JARDIM 1/2X3/4	LUCONI	UNIDADE	48	R\$ 3,82	R\$ 183,36
249	TORN PIA C/CHUV 15CM	HERC	UNIDADE	48	R\$ 8,99	R\$ 431,52
250	TORN PLUS LAVATORIO	HERC	UNIDADE	96	R\$ 13,65	R\$ 1.310,40
251	TORQUES 10"	SÃO ROMÃO	UNIDADE	12	R\$ 32,48	R\$ 389,76
252	TRELIÇA 4.2 06MT	ARCELOMITAL	UNIDADE	15	R\$ 45,98	R\$ 689,70
253	TRENA AÇO 5M	KAEF	UNIDADE	21	R\$ 14,99	R\$ 314,79
254	TUBO ELETRODUTO ROSC ¾	PLASTUBOS	UNIDADE	42	R\$ 18,31	R\$ 769,02
258	TUBO ESG PVC 40MM	PLASTUBOS	UNIDADE	192	R\$ 38,99	R\$ 7.486,08
259	TUBO ESG PVC 50MM	PLASTUBOS	UNIDADE	128	R\$ 61,99	R\$ 7.934,72
260	TUBO ESG PVC 75MM	PLASTUBOS	UNIDADE	33	R\$ 90,99	R\$ 3.002,67
262	TUBO SOLD 20MM	PLASTUBOS	UNIDADE	96	R\$ 19,79	R\$ 1.899,84
263	TUBO SOLD 25MM	PLASTUBOS	UNIDADE	96	R\$ 24,59	R\$ 2.360,64
264	TUBO SOLD 50MM	PLASTUBOS	UNIDADE	48	R\$ 89,32	R\$ 4.287,36
265	UNIÃO SOLD 25MM	PLASTUBOS	UNIDADE	96	R\$ 8,59	R\$ 824,64
266	UNIÃO SOLD 50MM	PLASTUBOS	UNIDADE	24	R\$ 26,99	R\$ 647,76
267	VASSOURA NYLON	CONDOR	UNIDADE	30	R\$ 10,24	R\$ 307,20
269	VALV. FUNDO POÇO C/FILT 3/4"	KRONA	UNIDADE	48	R\$ 34,99	R\$ 1.679,52
271	VASSOURÃO GARI	CONDOR	UNIDADE	48	R\$ 32,99	R\$ 1.583,52
272	VEDACIT 3,6L	VEDACIT	UNIDADE	24	R\$ 36,99	R\$ 887,76
273	VERGALHÃO CA 50 ½	BELGO	UNIDADE	31	R\$ 139,99	R\$ 4.339,69
274	VERGALHÃO CA 50 ¼	BELGO	UNIDADE	31	R\$ 33,49	R\$ 1.038,19
275	VERGALHÃO CA 50 3/8	BELGO	UNIDADE	36	R\$ 79,49	R\$ 2.861,64
276	VERGALHÃO CA 50 5/16	BELGO	UNIDADE	31	R\$ 56,97	R\$ 1.766,07
277	VERGALHÃO CA 60 4.2 DOBRADO 12M	BELGO	UNIDADE	50	R\$ 17,99	R\$ 899,50
278	VERNIZ ALTO EXT 0,9L	ULTRACLEAR	UNIDADE	34	R\$ 35,99	R\$ 1.223,66
279	VIGA	BELÉM	M3	120	R\$ 16,49	R\$ 1.978,80
280	DISCO DE CORTE 12/F3/4	STAR	UNIDADE	5	R\$ 3,99	R\$ 19,95
281	MARTELO TIPO UNHA DE CARPINTEIRO DE 25MM CABO	MONFORT	UNIDADE	5	R\$ 29,99	R\$ 149,95
282	MARRETA DE 1K	MONFORT	UNIDADE	4	R\$ 39,99	R\$ 159,96
283	MARRETA 2KG	MONFORT	UNIDADE	3	R\$ 63,99	R\$ 191,97
284	MARRETA 5KG	MONFORT	UNIDADE	3	R\$ 219,99	R\$ 659,97
285	MARRETA 0,5 KG	MONFORT	UNIDADE	3	R\$ 25,99	R\$ 77,97
287	LAMINA PARA ARCP DE SERRA	IRWIN	UNIDADE	30	R\$ 9,99	R\$ 299,70
288	DOBADIÇA PINO FERREIRA	SÃO ROMÃO	UNIDADE	25	R\$ 10,99	R\$ 274,75
289	ARAME GALVONIZADO [12]	BELGO	UNIDADE	25	R\$ 29,47	R\$ 736,75
290	ARAME GALVONIZADO [18]	BELGO	UNIDADE	25	R\$ 31,64	R\$ 791,00
291	BROCA DE AÇO 5/16	20029	UNIDADE	8	R\$ 13,99	R\$ 111,92
292	FOLHA DE LAMINADO	COMPENSADO	UNIDADE	10	R\$ 154,99	R\$ 1.549,90

294	TABUA DE MADEIRA 10CM	BELÉM	UNIDADE	8	R\$ 7,99	R\$ 63,92
298	FOLHA DE LAMINADO DE 15	COMPENSADO	UNIDADE	20	R\$ 154,99	R\$ 3.099,80
299	DUREPOX	LOCTITE	UNIDADE	40	R\$ 8,82	R\$ 352,80
300	TONEL DE PLÁSTICO 200L	AQUABOMBA	UNIDADE	10	R\$ 129,99	R\$ 1.299,90
303	ESCAVADOR	MINASUL	UNIDADE	10	R\$ 84,31	R\$ 843,10
305	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL	BLACK E DECKER	UNIDADE	4	R\$ 447,49	R\$ 1.789,96
306	REGISTRO DE ESFERA 20MM	VIQUA	UNIDADE	12	R\$ 9,32	R\$ 111,84
307	REGISTRO DE ESFERA 25MM	VIQUA	UNIDADE	12	R\$ 10,66	R\$ 127,92
308	REGISTRO DE ESFERA 32MM UND	VIQUA	UNIDADE	12	R\$ 14,99	R\$ 179,88
309	REGISTRO DE ESFERA 50MM	VIQUA	UNIDADE	12	R\$ 31,66	R\$ 379,92
310	TORNEIRA BICA MOVEL	SOCEL	UNIDADE	12	R\$ 32,66	R\$ 391,92
311	VALVULA LAVATORIO	LUCONI	UNIDADE	20	R\$ 3,66	R\$ 73,20
312	VALVULA DE POÇO	KRONA	UNIDADE	20	R\$ 36,66	R\$ 733,20
313	DISCO CERÂMICA BOSCH	HAMMER	UNIDADE	8	R\$ 17,66	R\$ 141,28
314	DISCO MADEIRA BOSCH	WIDEA	UNIDADE	8	R\$ 14,99	R\$ 119,92
315	PIA INOX	DURANOX	UNIDADE	8	R\$ 229,99	R\$ 1.839,92
317	ROLO DE ESPUMA COM CABO 5CM	COMPEL	UNIDADE	15	R\$ 8,82	R\$ 132,30
318	ROLO DE LÂ NATURAL COM CABO 23CM	COMPEL	UNIDADE	15	R\$ 21,32	R\$ 319,80
319	LIXA DE MASSA DE 80	NORTON	UNIDADE	100	R\$ 1,66	R\$ 166,00
320	IMPERNEABILIZANTE 3,6L	VEDATOP	UNIDADE	25	R\$ 39,99	R\$ 999,75
321	ASSENTO ALMOFADADO	GRANPLAST	UNIDADE	25	R\$ 68,32	R\$ 1.708,00
322	BOTA DE BORRACHA PRETA Nº37	KADESH	PARES	10	R\$ 39,99	R\$ 399,90
323	BOTA DE BORRACHA PRETA Nº38	KADESH	PARES	12	R\$ 39,99	R\$ 479,88
324	BOTA DE BORRACHA PRETA Nº39	KADESH	PARES	14	R\$ 39,99	R\$ 559,86
325	BOTA DE BORRACHA PRETA Nº40	KADESH	PARES	14	R\$ 39,99	R\$ 559,86
326	BOTA DE BORRACHA PRETA Nº41	KADESH	PARES	16	R\$ 41,66	R\$ 666,56
327	BOTA DE BORRACHA PRETA Nº42	KADESH	PARES	18	R\$ 41,66	R\$ 749,88
328	BOTA DE BORRACHA PRETA Nº43	KADESH	PARES	15	R\$ 43,32	R\$ 649,80
329	BOTA DE BORRACHA PRETA Nº44	KADESH	PARES	12	R\$ 44,99	R\$ 539,88
330	BOTA DE BORRACHA PRETA Nº37 CANO LONGO	KADESH	PARES	10	R\$ 38,99	R\$ 389,90
331	BOTA DE BORRACHA PRETA Nº38 CANO LONGO	KADESH	PARES	12	R\$ 38,99	R\$ 467,88
332	BOTA DE BORRACHA PRETA Nº39 CANO LONGO	KADESH	PARES	14	R\$ 38,98	R\$ 545,72
333	BOTA DE BORRACHA PRETA Nº40 CANO LONGO	KADESH	PARES	16	R\$ 38,99	R\$ 623,84
334	BOTA DE BORRACHA PRETA Nº41 CANO LONGO	KADESH	PARES	18	R\$ 38,98	R\$ 701,64
335	BOTA DE BORRACHA PRETA Nº42 CANO LONGO	KADESH	PARES	15	R\$ 38,99	R\$ 584,85
336	BOTA DE BORRACHA PRETA Nº43 CANO LONGO	KADESH	PARES	12	R\$ 38,99	R\$ 467,88
337	BOTA DE BORRACHA PRETA Nº44 CANO LONGO	KADESH	PARES	8	R\$ 41,49	R\$ 331,92
338	LUVA DE COURO P/ MÃO	JL. LUVAS	PARES	40	R\$ 12,49	R\$ 499,60
339	LUVA DE COURO P/ MÃO CANO LONGO	JL. LUVAS	PARES	40	R\$ 14,99	R\$ 599,60
340	LUVA DE TECIDO PIGMENTADA	KALIPSO	PARES	40	R\$ 5,32	R\$ 212,80
343	BARAFUSO Nº 10	JOMARCA	UNIDADE	400	R\$ 0,69	R\$ 276,00
344	BARAFUSO Nº 8	JOMARCA	UNIDADE	400	R\$ 0,39	R\$ 156,00
345	BUCHA P/ PARAFUSO Nº 10	IV PLAST	UNIDADE	400	R\$ 0,71	R\$ 284,00
346	BUCHA P/ PARAFUSO Nº 8	IV PLAST	UNIDADE	400	R\$ 0,62	R\$ 248,00
348	CABO FLEXIVEL 2,5MM ANTI-CHAMA COM 50M	FORT/LUNA	UNIDADE	12	R\$ 59,91	R\$ 718,92
349	CABO FLEXIVEL 4,0MM ANTI-CHAMA COM 50M	FORT/LUNA	UNIDADE	10	R\$ 264,69	R\$ 2.646,90
350	CABO FLEXIVEL 6,0MM ANTI-CHAMA COM 50M	FORT/LUNA	UNIDADE	8	R\$ 368,59	R\$ 2.948,72
351	CABO FLEXIVEL 2,5MM ANTI-CHAMA COM 100M	FORT/LUNA	UNIDADE	12	R\$ 266,45	R\$ 3.197,40
352	CABO FLEXIVEL 4,0MM ANTI-CHAMA COM 100M	FORT/LUNA	UNIDADE	10	R\$ 406,79	R\$ 4.067,90
353	CABO FLEXIVEL 6,0MM ANTI-CHAMA COM 100M	FORT/LUNA	UNIDADE	8	R\$ 547,99	R\$ 4.383,92
354	CABO FLEXIVEL 1,5MM ANTI-CHAMA COM 50M	FORT/LUNA	UNIDADE	10	R\$ 164,49	R\$ 1.644,90
356	CABO PP FLEXIVEL 3X2 5MM COM 100M	FORT/LUNA	UNIDADE	8	R\$ 743,89	R\$ 5.951,12
357	CABO PP FLEXIVEL 2X2, 5MM ANTI-CHAMA	FORT/LUNA	UNIDADE	5	R\$ 714,99	R\$ 3.574,95
358	CANELETA SISTEMA X	ILUMI	UNIDADE	20	R\$ 5,99	R\$ 119,80
359	CONECTOR DE HASTE DE ATERRAMENTO	INBRAME	UNIDADE	12	R\$ 3,66	R\$ 43,92
360	DIJUNTOR MONOFASICO 10A	SICA	UNIDADE	12	R\$ 12,99	R\$ 155,88
362	DIJUNTOR MONOFASICO 20A	SICA	UNIDADE	13	R\$ 13,65	R\$ 177,45
363	DIJUNTOR MONOFASICO 25A	SICA	UNIDADE	12	R\$ 13,65	R\$ 163,80
364	DIJUNTOR MONOFASICO 30A	SICA	UNIDADE	12	R\$ 15,98	R\$ 191,76
367	FIO TORCIDO 2X8 ANTI-CHAMA	FORT/LUNA	UNIDADE	5	R\$ 194,99	R\$ 974,95
368	FITA DE ALTA FUSÃO ANTI-CHAMA	DECORLUX	UNIDADE	20	R\$ 34,99	R\$ 699,80
369	HASTE DE ATERRAMENTO COM 1,5M	FOUR	UNIDADE	15	R\$ 35,99	R\$ 539,85
370	TELHA CANAL	RR. G NORTE	UNIDADE	2.000	R\$ 0,59	R\$ 1.180,00
371	INTERRUPTOR 2X0 SECÇÃO	ILUMI	UNIDADE	20	R\$ 11,99	R\$ 239,80
372	INTERRUPTOR 2X1 SECÇÃO	ILUMI	UNIDADE	20	R\$ 8,99	R\$ 179,80
373	BLOCOS DE ISOPOR DE LAJE	BELÉM	UNIDADE	400	R\$ 7,99	R\$ 3.196,00
375	SARRAFO DE MADEIRA	BELÉM	UNIDADE	12	R\$ 11,49	R\$ 137,88
378	MANGUEIRA PARA JARDIM	PLASTMAN	UNIDADE	10	R\$ 24,99	R\$ 249,90
381	CORDA 8MM 100M	FORCE	UNIDADE	3	R\$ 81,32	R\$ 243,96
384	BROCA DE AÇO P/ MARTELETE 8MM	MAX FERRAGEM	UNIDADE	12	R\$ 19,99	R\$ 239,88
385	PREGO CAIBÁ 1KG	BELGO	UNIDADE	10	R\$ 21,66	R\$ 216,60
386	PREGO RIPA 1KG	BELGO	UNIDADE	10	R\$ 22,66	R\$ 226,60

Vigência de 18 de outubro de 2021 a 18 de outubro de 2022. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

DIACLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito Constitucional
 CNPJ Nº 10.091.551/001-61
 Contratante

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
 CNPJ Nº 10.939.000/0001-05
 Contratante

ROBERTO RIBEIRO DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

CNPJ Nº 30.695.825/0001-39

Contratante

IRANILDA MARIA DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ Nº 12.014.120/0001-27

Contratante

Estrutura Comercio de Material de Construção LTDA-EPP

CNPJ/MF sob nº 10.548.559/0001-04

SÉRGIO TADEU DE SOUZA LIMA

CPF nº 473.259.684-34

Contratada

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares

Código Identificador:658E8721**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 013/2021, resolve publicar os preços registrados para a o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de material de construção para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE. Empresa vencedora: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.175.931/0001-47. Nos respectivos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
33	CABO FLEX 1,5MM C/100M	NEWFLEX	ROLO	16	R\$ 113,98	R\$ 1.823,68
355	CABO FLEXIVEL 1,5MM ANTI-CHAMA COM 100M	NEWFLEX	UNIDADE	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
366	FIO PARALELO 2X1 5MM ANTI-CHAMA	NEWFLEX	UNIDADE	5	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00

Vigência de 18 de outubro de 2021 a 18 de outubro de 2022. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito Constitucional

CNPJ Nº 10.091.551/001-61

Contratante

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS

Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

CNPJ Nº 10.939.000/0001-05

Contratante

ROBERTO RIBEIRO DA SILVA

Gestor Do Fundo Municipal De Educação, Esporte E Cultura

CNPJ Nº 30.695.825/0001-39

Contratante

IRANILDA MARIA DOS SANTOS

Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

CNPJ Nº 12.014.120/0001-27

Contratante

G.P.A Gerenciamento E ProjetoS EIRELI-EPP

CNPJ/MF sob nº 11.175.931/0001-47

DANIEL ARCARI

CPF nº 002.379.790-80

Contratada

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares

Código Identificador:CA4F9581**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 013/2021, resolve publicar os preços registrados para a o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de material de construção para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE. Empresa vencedora: JOSÉ VALDI DE LUCENA- ME (MADEIREIRA LUCENA), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.431.654/0001-70. Nos respectivos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	ARGAMASSA COLANTE 20KG	DO MESTRE	SC	224	R\$ 12,34	R\$ 2.764,16
28	BUCHA RED PVC 50X40 ESG	KRONA	UNIDADE	42	R\$ 2,34	R\$ 98,28
54	CAP SOLD 50MM	KRONA	UNIDADE	60	R\$ 4,80	R\$ 288,00
57	CAVADEIRA ARTICULADA C/C 125CM	MANASUL	UNIDADE	24	R\$ 38,00	R\$ 912,00
95	ENXADA ACO 2,5LB FORJ LARG	TRAMONTINA	UNIDADE	23	R\$ 27,99	R\$ 643,77
145	LIXA FERRO 100	NORTTON	UNIDADE	250	R\$ 2,82	R\$ 705,00
146	LIXA MAS/MAD 100	NORTTON	UNIDADE	300	R\$ 1,66	R\$ 498,00
179	PIA 1.60X0.50CM	BELISSIMA	UNIDADE	32	R\$ 164,00	R\$ 5.248,00

Vigência de 18 de outubro de 2021 a 18 de outubro de 2022. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito Constitucional
CNPJ Nº 10.091.551/001-61
Contratante

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CNPJ Nº 10.939.000/0001-05
Contratante

ROBERTO RIBEIRO DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura
CNPJ Nº 30.695.825/0001-39
Contratante

IRANILDA MARIA DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ Nº 12.014.120/0001-27
Contratante

José Valdi de Lucena- ME (Madeira Lucena)

CNPJ/MF sob nº 00.431.654/0001-70

JOSÉ VALDI DE LUCENA

CPF nº 345.370.234-49

Contratada

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:3212D9B1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-PE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
LEI EMERGENCIAL DA CULTURA (LEI Nº 14.017/2020) – LEI ALDIR BLAN**

EDITAL “PRÊMIO SANTA TEREZINHA TEM CULTURA”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-PE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, ancorada no Art. 2º, III, da Lei Federal nº 14.017 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, bem como no Art. 9º do Decreto nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 e no Art. 3º do Decreto Municipal nº 035 de 19 de julho de 2021, torna público o Edital “Santa Terezinha tem Cultura”, que prevê ajuda emergencial para trabalhadores e trabalhadoras que atuam no setor da cultura e da arte e que atravessam dificuldades em seguir com as suas atividades durante a pandemia causada pelo Covid-19.

DO OBJETO

O “Prêmio Santa Terezinha tem Cultura” tem o intuito de valorizar, estimular e fortalecer os(as) artistas e fazedores(as) da cultura de Santa Terezinha que foram prejudicados(as) nesta pandemia e que tiveram suas atividades afetadas neste período.

Serão oferecidos, em âmbito municipal, até 55 (cinquenta e cinco) prêmios que serão distribuídos entre agentes dos segmentos: Artes Cênicas (Circo, Dança e Teatro); Artes Plásticas e Visuais (Pintura, Escultura, Desenho, Fotografia e Artesanato); Audiovisual; Literatura; Música (músicos, técnicos, compositores e demais profissionais da área) e Cultura Popular e Tradicional (Cantoria de viola, Glosa, Aboio, Capoeira, Brincantes, Mestres/Mestras de saberes populares e congêneres).

1.3 Como preceitua o Art. 4º da Lei nº 14.017/2020, entende-se como trabalhador e trabalhadora da cultura as pessoas que participam da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais descritos no Art. 8º da referida Lei, incluídos os artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficinairos, professores de escolas de arte e capoeira. Devendo tais agentes culturais, para fins deste Edital, estarem de acordo com o que determina o Art. 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 035/2021.

DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 25 de outubro a 19 de novembro de 2021, presencialmente de segunda-feira à sexta-feira, das 08:30h às 16h no endereço da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos (Travessa Salomão Ferreira de Oliveira, s/n, Centro – Santa Terezinha) ou, preferencialmente, pelo e-mail: educacaost@hotmail.com devendo os arquivos estarem devidamente preenchidos e assinados e serem enviados em formato PDF, JPG ou PNG (desde que estejam legíveis e em boa qualidade).

2.2 Em casos de inscrições presenciais, o uso da máscara será obrigatório e será recebida apenas uma pessoa por vez, obedecendo ordem de chegada, não sendo permitida qualquer aglomeração.

2.2.1 Em caso de inscrições virtuais, o(a) proponente deverá aguardar o retorno da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos que acusará o recebimento dos documentos e a posterior homologação da inscrição no Edital.

2.3 Serão aceitas inscrições orais para as pessoas que tenham dificuldade na escrita, desde que sejam respondidos todos os itens do formulário e anexados os demais documentos.

2.4 Cada proponente deverá apresentar apenas uma inscrição. Nos casos em que houver mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) proponente, será considerada a última inscrição realizada.

2.5 Para efetivar a inscrição, se faz necessária a seguinte documentação:

Cópias dos documentos de RG e CPF;

Comprovante bancário, no qual seja possível identificar o nome do(a) proponente, números de agência, conta e operação – quando houver (extrato ou documentos afins);

Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (**Anexo I**);

Autodeclaração Artística e Cultural (**Anexo II**);

Termo de Compromisso (**Anexo III**);

Comprovação artística e cultural, referente aos últimos 2 (dois) anos (**Anexo IV**) – Dispensável para quem já apresentou;

Comprovante de Residência ou a Declaração de Residência e Responsabilidade (para quem não tem comprovante em seu nome) (**Anexo V**).

Relatório Final (**Anexo VI**).

DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Os(as) proponentes deverão estar com inscrição homologada no Cadastro Cultural de Santa Terezinha, apresentar a comprovação artística e cultural, preencher o formulário de inscrição e os anexos deste Edital, bem como os demais documentos citados no item 2.5.

3.2 Estão habilitados(as) a participar deste Edital os(as) agentes culturais que não tenham recebido recurso da Lei Aldir Blanc em outros municípios; sejam pessoas físicas maiores de dezoito anos e que residam em Santa Terezinha; que não estejam candidatas ou exerçam pleito eleitoral; não ocupem cargos de confiança no poder público municipal e nem trabalhem ou estejam lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

DA PREMIAÇÃO

4.1 A premiação total neste Edital será de **R\$ 103.456,18** (cento e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos) divididos em **55** (cinquenta e cinco) prêmios no valor de **R\$ 1.881,02** (hum mil, oitocentos e oitenta e um reais e dois centavos) cada, destinados a **55** (cinquenta e cinco) agentes culturais em atividade e com atuação comprovada dos últimos 2 (dois) anos.

4.2 Cada proponente receberá no máximo 01 (um) prêmio neste Edital.

DA SELEÇÃO

5.1 As inscrições serão analisadas em duas etapas: Habilitação – que terá análises conjuntas, envolvendo documentação recebida e proposta demandada e etapa de Seleção – que avaliará o(a) proponente de acordo com os critérios apontados no item 5.7, bem como analisará a adequação da atividade de contrapartida.

5.2 Após as etapas de Habilitação e Seleção, o resultado será publicado no site oficial da Prefeitura de Santa Terezinha: www.santaterezinha.pe.gov.br

5.3 Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, e Desportos a averiguação se os(as) proponentes atendem todas as exigências.

5.4 Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos a análise da exequibilidade da atividade cultural proposta como contrapartida, bem como sua relevância artística e cultural.

5.5 Todos os resultados das fases anteriores também passarão pela análise da Comissão de Gerenciamento, Acompanhamento e Fiscalização que dará todo o aparato à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

5.6 As propostas que não atenderem a todas as exigências deste Edital serão, automaticamente, desclassificadas.

5.7 Serão considerados os seguintes critérios para a premiação dos(as) agentes:

Atuar profissionalmente e exclusivamente nas áreas artística e cultural – até 10 pontos;

Não ter emprego formal ativo – até 10 pontos;

Tempo de Atuação Cultural e Artística – até 10 pontos;

Atividade proposta como contrapartida (inovação, relevância e qualidade artística) – até 10 pontos.

Não caberá recurso em nenhuma das fases deste Edital.

DA EXECUÇÃO E PREMIAÇÃO

6.1 O pagamento aos(às) agentes selecionados(as) será efetuado em parcela única, em até 20 (vinte) dias corridos, diretamente na conta bancária do(a) contemplado(a), descontados os impostos e contribuições previstos na legislação em vigor. Não serão efetuados depósitos em contas de terceiros.

6.2 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum(a) selecionado(a), os recursos poderão ser destinados a outros(as) proponentes, observada a ordem de classificação dos(as) suplentes estabelecida pela atribuição de pontos dos critérios considerados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) AGENTES SELECIONADOS(AS)

7.1 Os(as) agentes selecionados(as) têm até 15 (quinze) dias, após o recebimento do prêmio, para realizar uma atividade de contrapartida que poderá ser:

Live de debate ou de apresentação de performance;

Vídeo de declamação ou processo criativo;

Podcast de narrativas, vivências e experiências;

Exposição virtual com obras;

E-book autoral;

PDF de literatura de cordel;

Ou qualquer outra atividade pertinente e correlata em ação individual ou coletiva.

7.1.1 As atividades de contrapartida deverão ser entregues preferencialmente em arquivo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos (Travessa Salomão Ferreira de Oliveira, s/n, Centro – Santa Terezinha), ou enviadas por e-mail. **Não serão** aceitos *links* de transferência de arquivos como *WeTransfer*, *Dropbox*, *SendSpace*, ou qualquer outra ferramenta de alocação de dados que tenha prazo de expiração do *link* gerado.

7.1.2 Os prazos apontados nos itens 7.1 e 7.3 poderão ser prorrogados por igual período de acordo com análise de cada caso requerente.

7.2 Está disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos um documento instrutivo para a realização das atividades de contrapartida.

7.3 Em até 30 (trinta) dias após o recebimento do prêmio, os(as) selecionados(as) deverão enviar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, um relatório final (**Anexo VI**), contendo clípeagem ou comprovação de realização (fotos, *folders*, cartazes, matérias de jornal e *blogs*, publicações em redes sociais, vídeos, entre outros), ou o *link* mostrando atividade realizada.

7.4 Os(as) proponentes contemplados(as) autorizam à Secretaria de Educação, Cultura e Desportos de Santa Terezinha, o registro documental e a utilização institucional de suas imagens e som de voz na internet, em rádio, televisão, na mídia impressa e em outros meios para divulgação e fomento cultural. Também autorizam a tornar público o relatório final, por tempo indeterminado, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título.

7.5 As pessoas contempladas comprometem-se a incluir em todo material de divulgação das atividades de contrapartida, os nomes e Logomarca “Prêmio Santa Terezinha tem Cultura” – Lei Aldir Blanc”, “Prefeitura de Santa Terezinha – Secretaria de Educação, Cultura e Desportos”, bem como as *hashtags* #LeiAldirBlanc #LABSANTATEREZINHA, logomarca da LAB e do Governo Federal nas postagens e descrições dos envios digitais das ações. (Ver material instrutivo citado no item 7.2).

7.6 O(a) selecionado(a) assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atividade artística fundamentada em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo, exclusivamente, por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações, ficando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, bem como a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha isentas de toda e qualquer reclamação legal à título de direitos de imagens, autorais, e demais responsabilizações jurídicas em relação à veiculação e ao conteúdo apresentado.

7.7 Durante todas as etapas de realização das atividades, deverão ser mantidos os protocolos vigentes de saúde em combate ao Covid-19.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do(a) proponente implicará na prévia e integral aceitação de todas as normas presentes neste Edital e seus anexos.

Outros documentos comprobatórios poderão ser solicitados, a qualquer tempo, aos agentes culturais, para complementação de dados internos e para comprovações acerca dos critérios elencados no item 5.7.

O(a) selecionado(a) que não executar a sua atividade de contrapartida ou não apresentar o relatório final, ficará com pendências legais perante o Município, salvo as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior. Os(as) contemplados(as) estarão sujeitos às penalidades legais cabíveis caso hajam em desacordo com as normas do Edital, obrigando-se a devolver os recursos recebidos atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

As datas, horários e detalhes das transmissões das atividades de contrapartida serão previamente acordadas com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

O resultado dos(as) selecionados(as) será divulgado no site oficial da prefeitura: www.santaterezinha.pe.gov.br e publicado nas páginas oficiais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, além de ter ampla divulgação na mídia em geral.

Este Edital e os seus anexos também estarão disponíveis de forma impressa na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos de Santa Terezinha, localizada na Travessa Salomão Ferreira de Oliveira, s/n, Centro – Santa Terezinha.

Os(as) agentes culturais que tiverem dúvidas ou qualquer dificuldade neste Edital ou em sua execução, deverão procurar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Fica eleito o foro da comarca de Itapetim, Pernambuco, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital de premiação e demais atos dele decorrentes.

Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos com o aval Comissão de Gerenciamento, Acompanhamento e Fiscalização.

Santa Terezinha-PE, em 13 de outubro de 2021.

LIEDJA ALANA LUSTOSA DA SILVA

(Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
LEI EMERGENCIAL DA CULTURA (Lei nº 14.017/2020) – LEI ALDIR BLANC
EDITAL “PRÊMIO SANTA TEREZINHA TEM CULTURA”
FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO I**

Dados do(a) Proponente			
Nome:			
Nome Artístico:		E-mail:	
CPF:		NIS/NIT:	
RG:		Órgão Expedidor:	
Endereço residencial (Rua, Nº, Bairro, Cidade, Complemento, Estado, CEP):			
Profissão:		Tel:	
Segmento de atuação:			
<input type="checkbox"/> Artes Cênicas (Circo, Dança e Teatro); <input type="checkbox"/> Artes Plásticas e Visuais (Artesanato, Desenho, Escultura, Fotografia e Pintura); <input type="checkbox"/> Audiovisual; <input type="checkbox"/> Literatura; <input type="checkbox"/> Música (músicos, técnicos, compositores e demais profissionais da área); <input type="checkbox"/> Cultura Popular e Tradicional (Cantoria de viola, Glosa, Aboio, Capoeira, Brincantes, mestres/mestras de saberes populares e congêneres).			
Dados para Pagamento do Prêmio (não serão aceitas contas de terceiros)			
Banco(nome)	Agência:	Operação:	Conta (Corrente /Poupança):
Informações da Atividade de Contrapartida			
Título:		Tempo de duração:	

Tipo de atividade de contrapartida: () Live de show () Live de debate () Podcast
() Atividade formativa () Outra:

Resumo da atividade proposta (Em texto curto, com linguagem simples e objetiva, descreva a ação com sua defesa conceitual e o público a que se destina):

Atividade individual ou coletiva (indicar nomes completos de quem vai compor a atividade coletiva):

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
LEI EMERGENCIAL DA CULTURA (Lei nº 14.017/2020) – LEI ALDIR BLANC
EDITAL “PRÊMIO SANTA TEREZINHA TEM CULTURA”**

AUTODECLARAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL – ANEXO II

Eu, _____, nome artístico _____, DECLARO, para os devidos fins, que atuo nas áreas artísticas e culturais, social ou profissionalmente, e que estive em atividade nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), conforme “Comprovação Artística e Cultural” apresentada (em anexo) e que tive as minhas atividades prejudicadas e interrompidas em decorrência da pandemia causada pelo Covid-19.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

(Assinatura do/da declarante)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
LEI EMERGENCIAL DA CULTURA (Lei nº 14.017/2020) – LEI ALDIR BLANC
EDITAL “PRÊMIO SANTA TEREZINHA TEM CULTURA”**

TERMO DE COMPROMISSO – ANEXO III

Eu, _____, DECLARO, para os devidos fins, que tenho ciência e **concordo** com todo conteúdo do presente Edital e que me responsabilizo pela **realização** da atividade de contrapartida, de acordo com o prazo e com as regras estabelecidas, bem como me **comprometo** com todo conteúdo que será transmitido e veiculado na atividade em questão, a exemplo de plágios e qualquer problema de cunho autoral. Em tempo, afirmo que a atividade, por mim oferecida, não terá nenhum **conteúdo** preconceituoso, que incite a violência ou que desrespeite as Declarações dos Direitos Humanos. Por esta, também **autorizo** a exibição e veiculação de minha imagem e voz para efeitos de propagação e fomento cultural. Igualmente **permito** o uso do conteúdo da minha atividade para fins educativos e de disseminação cultural e artístico.

Santa Terezinha-PE, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do/da declarante)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
LEI EMERGENCIAL DA CULTURA (Lei nº 14.017/2020) – LEI ALDIR BLANC
EDITAL “PRÊMIO SANTA TEREZINHA TEM CULTURA”**

**COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NAS ÁREAS ARTÍSTICA E CULTURAL
ANEXO IV**

Para fins de comprovação de atuação social ou profissional nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, poderão ser apresentados os seguintes documentos:

- Imagens:
Fotografias;
Vídeos;
Mídias digitais;
- Cartazes;
- Catálogos;
- Reportagens;
- Material publicitário; ou
- VI - Contratos anteriores.

O(a) artista poderá escolher um ou mais desses documentos que poderão ser apresentados em formato digital e, preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis, devendo variar os registros de acordo com as datas dos últimos dois anos (Ver doc. instrutivo para fazer a presente comprovação ou procurar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos para demais instruções).

ESTE ANEXO É DISPENSÁVEL PARA QUEM JÁ APRESENTOU A COMPROVAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
LEI EMERGENCIAL DA CULTURA (Lei nº 14.017/2020) – LEI ALDIR BLANC
EDITAL “PRÊMIO SANTA TEREZINHA TEM CULTURA”**

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO E RESPONSABILIDADE – ANEXO V

Com a finalidade de viabilizar o processo de concessão do “Prêmio Santa Terezinha tem Cultura”, com incentivo da Lei Emergencial da Cultura – Lei Aldir Blanc, eu _____, DECLARO, para os devidos fins, que atuo culturalmente e resido em Santa Terezinha – PE, no endereço:

_____, nº _____, Bairro _____, CEP _____. Declaro, ainda, que me responsabilizo pela veracidade das informações prestadas neste instrumento, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

Santa Terezinha-PE, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do/da declarante)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
LEI EMERGENCIAL DA CULTURA (Lei nº 14.017/2020) – LEI ALDIR BLANC
EDITAL “PRÊMIO SANTA TEREZINHA TEM CULTURA”**

RELATÓRIO FINAL – ANEXO VI

Para fins do “Prêmio Santa Terezinha tem Cultura.”, com incentivo da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017 de junho de 2020), eu _____, afirmo que realizei a atividade de contrapartida exigida no item 7.2 deste Edital, no dia ____ de _____ de 2021, às _____ horas, pelo link ou endereço eletrônico: _____, conforme *prints* e informações em anexo (opcional).
Informações adicionais (caso haja): _____

Assinatura do(a) responsável

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador: B39A2094

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Servimo-nos da presente para solicitar aos interessados, até a data 28/10/2021, envio de cotação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE TONNER PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e em observância as informações nele contidas, e condições a seguir especificadas:

O endereço eletrônico para entrega das cotações é: cotacaotimbauba2021@gmail.com, telefone para dúvidas (81) 3631.0089

A validade da cotação de preços deve de no mínimo 60 (sessenta) dias.

A presente consulta presta-se para formação de preço de referência, para se realizar, posteriormente, PROCESSO LICITATÓRIO ou, conforme o caso, CONTRATAÇÃO DIRETA.

EQUIPAMENTOS OBJETO DA MANUTENÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA / MODELO	TOMBAMENTO	LOCALIZAÇÃO
001	RICOH MP 1900	SEM TOMBAMENTO	ESCOLA MANOEL CAETANO
002	RICOH MP 1900	0016668	ESCOLA MÁRIO GALVÃO
003	RICOH MP 1900	057709	CRECHE MARIA EMÍLIA NETA
004	RICOH MP 1900	057487	ESCOLA BERNARDO VIEIRA
005	RICOH MP 1900	057844	ESCOLA DOM BOSCO
006	RICOH MP 1900	163007	ESCOLA JOSÉ MOACIR FILHO
007	RICOH MP 1900	016874	ESCOLA MOACIR DE MOCÓS
008	BROTHER DCP-I5502DN	0610225	ESCOLA ALAÍDE MUNIZ
009	BROTHER DCP-I5502DN	052657	ESCOLA ELVIRA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
010	BROTHER DCP-I5502DN	054463	ESCOLA DULCE RODRIGUES
011	BROTHER DCP-I5502DN	00001302	ESCOLA CORONEL JOÃO DE ANDRADE
012	LASERJET (M1212NFMFP)	058692	ESCOLA ESTRELA DO CAMPO
013	RICOH MP 1900	SEM TOMBAMENTO	ESCOLA MARIA EMÍLIA DUTRA

DOS TIPOS DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO E VALOR ESTIMADO

MANUTENÇÃO EM MÁQUINA BROTHER					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
001	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA A LASER BROTHER, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, E INCLUINDO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO.				
002	CILINDRO BROTHER				
003	FUSOR COMPLETO				
004	ROLO FUSOR BROTHER				
005	ROLO PRESSÃO BROTHER				
006	SENSOR DE TEMPERATURA				
007	FORNECIMENTO DE TONNER				

MANUTENÇÃO EM MÁQUINA LASERJET					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
001	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA A				

	LASER HP, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, E INCLUINDO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO.				
002	CILINDRO				
003	TRAVAS				
004	ROLOFUSOR				
005	FORNECIMENTO DE TONNER				

MANUTENÇÃO EM MÁQUINA RICOH MP 1900					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
001	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL DE IMPRESSORA A LASER HP, INCLUINDO REVISÃO, CONSERTOS, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, E INCLUINDO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO.				
002	CILINDRO				
003	TRAVAS				
004	ROLOFUSOR				
005	TONNER				

As interessadas poderão obter a íntegra do Termo de Referência, caso julgarem necessário, através do e-mail: cotacaotimbauba2021@gmail.com.

Publicado por:
Julia Patricia de Andrade Melo
Código Identificador:9D07778D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO
4ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 01/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021 (REPUBLICADO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

4ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 01/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021 (REPUBLICADO)

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS PARA ADMISSÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

A COMISSÃO INTERNA PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS PARA ADMISSÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em razão de erro material, torna pública a **4ª RETIFICAÇÃO** dos seguintes itens do EDITAL Nº 01/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

[...] No ANEXO II, DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – ENSINO MÉDIO
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Onde se lê:

ITEM	GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTO UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Certificado ou Declaração como participante em cursos ou conferências específicos na área da saúde, realizados a partir de 2017 até 2021, com carga horária de no mínimo 08 horas e no máximo 20 horas.	1,0 – Máximo 02 unidades	02
2	Certificado ou Declaração como participante em cursos ou conferências específicos na área da saúde, realizados a partir de 2017 até 2021, com carga horária de no mínimo 20 horas e no máximo 80 horas.	2,0 – Máximo 03 unidades	06
3	Certificado ou Declaração como participante em cursos ou conferências específicos na área da saúde, realizados a partir de 2017 até 2021, com carga horária de no mínimo 80 horas e no máximo 100 horas.	3,0 – Máximo 04 unidades	12
GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
1	Experiência profissional no cargo no mínimo de 01 (um) ano e no máximo 05 (cinco) anos, sendo 6 pontos por cada ano.	6,0 – Por 01 (um) ano	30

[...]

Leia-se:

ITEM	GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTO UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Certificado ou Declaração como participante em cursos ou conferências específicos na área da saúde, realizados a partir de 2017 até 2021, com carga horária de no mínimo 08 horas e no máximo 20 horas.	1,0 – Máximo 02 unidades	02
2	Certificado ou Declaração como participante em cursos ou conferências específicos na área da saúde, realizados a partir de 2017 até 2021, com carga horária de no mínimo 21 horas e no máximo 80 horas.	2,0 – Máximo 03 unidades	06
3	Certificado ou Declaração como participante em cursos ou conferências específicos na área da saúde, realizados a partir de 2017 até 2021, com carga horária de no mínimo 81 horas.	3,0 – Máximo 04 unidades	12
GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
1	Experiência profissional no cargo no mínimo de 01 (um) ano e no máximo 05 (cinco) anos, sendo 6 pontos por cada ano.	6,0 – Por 01 (um) ano	30

[...] No ANEXO II, DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – ENSINO MÉDIO
CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Onde se lê:

ITEM	GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTO UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Certificado ou Declaração como participante em cursos ou conferências específicos na área da saúde, realizados a partir de 2017 até 2021, com carga horária de no mínimo 08 horas e no máximo 20 horas.	1,0 – Máximo 02 unidades	02
2	Certificado ou Declaração como participante em cursos ou conferências específicos na área da saúde, realizados a partir de 2017 até 2021, com carga horária de no mínimo 20 horas e no máximo 80 horas.	2,0 – Máximo 03 unidades	06
3	Certificado ou Declaração como participante em cursos ou conferências específicos na área da saúde, realizados a partir de 2017 até 2021, com carga horária de no mínimo 80 horas e no máximo 100 horas.	3,0 – 04 unidades	12
GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
1	Experiência profissional no cargo no mínimo de 01 (um) ano e no máximo 05 (cinco) anos, sendo 6 pontos por cada ano.	6,0 – Por 01 (um) ano	30

[...]

Leia-se:

ITEM	GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTO UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Certificado ou Declaração como participante em cursos ou conferências específicos na área da saúde, realizados a partir de 2017 até 2021, com carga horária de no mínimo 08 horas e no máximo 20 horas.	1,0 – Máximo 02 unidades	02
2	Certificado ou Declaração como participante em cursos ou conferências específicos na área da saúde, realizados a partir de 2017 até 2021, com carga horária de no mínimo 21 horas e no máximo 80 horas.	2,0 – Máximo 03 unidades	06
3	Certificado ou Declaração como participante em cursos ou conferências específicos na área da saúde, realizados a partir de 2017 até 2021, com carga horária de no mínimo 81 horas.	3,0 – Máximo 04 unidades	12
GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
1	Experiência profissional no cargo no mínimo de 01 (um) ano e no máximo 05 (cinco) anos, sendo 6 pontos por cada ano.	6,0 – Por 01 (um) ano	30

Acrescenta o anexo VI.

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2021.

Assinado de Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
 Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:2AC7ADCD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2021**

Aos 21 dias do mês de Outubro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, localizada na Praça Severino Barbosa de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição, Conforme demanda de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Vertente do Lério; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 31.055.800/0001-33.

VENCEDOR: INDÚSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA LTDA						
CNPJ: 17.578.712/0001-95						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	PÃO FRANCÊS – Composição mínima da massa: 40g de farinha de trigo; 0,8g de sal; 0,4g de reforçador; 24ml de água; 0,2g de açúcar; 1,2g de fermento biológico; 0,4g de gordura vegetal; pesando 50 gramas por unidade e vida útil de 6 horas, com embalagem apropriada.	INDÚSTRIA DE BISCOITO	Kg	370	15,00	5.550,00
TOTAL						5.550,00

VENCEDOR: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI						
CNPJ: 12.130.507/0001-49						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	BATATA INGLESA – de primeira, tamanho médio. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas	IN NATURA	Kg	500	4,40	2.200,00
2	CEBOLA – branca de primeira, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas	IN NATURA	Kg	400	4,50	1.800,00
3	FRANGO – Inteiro Congelado(carcaça e peito) pacotes – semi-processado; sem tempero; resfriado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitas; congelada a 18°C, validade mínima 90 dias a contar da data da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. A embalagem devem conter dados e identificação do produto e validade.	MAURICEA	Kg	1700	14,80	25.160,00
TOTAL						29.160,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- INDUSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA LTDA.

17.578.712/0001-95

Valor: R\$ 5.550,00

- NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.

12.130.507/0001-49

Valor: R\$ 29.160,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 21 de Outubro de 2021

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:2FE214E6

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 018/2021; Processo: Nº 028/2021; **Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de empresa especialização na prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, conforme condições estabelecidas no termo de referência. **Fornecedor:** ATOMOS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 11.234.871/0001-96. Valor total: R\$ 443.653,40 (quatrocentos e quarenta e três mil e seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	QUANT	V UNIT	TOTAL
1	CARTÃO DE AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 300G. - TAM. 22X15CM - IMP.4X4COR.	UND	PRÓPRIA	2500	RS 0,16	RS 400,00
2	RECEITUÁRIO - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 15X22CM - IMP.4X0 COR - COM SERRILHA NO RODAPÉ - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	6000	RS 2,50	RS 15.000,00
3	RECEITUÁRIO - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 15X22CM - IMP.4X0 COR - COM SERRILHA NO RODAPÉ - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	2000	RS 2,90	RS 5.800,00
4	CARTÃO CONTROLE DE MEDICAÇÃO HIPERDIA - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 300G - TAM. 22X15CM - IMP.4X4COR	UND	PRÓPRIA	2500	RS 0,15	RS 375,00
5	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO (ATENDIMENTO AMBULATORIAL) - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 15X21CM - IMP.4X0 COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	3500	RS 2,62	RS 9.170,00
6	CARTÃO DA MULHER - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 300G - TAM. 21X30CM - IMP.4X4 COR	UND	PRÓPRIA	6000	RS 0,23	RS 1.380,00
7	CARTÃO IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 300G. TAM. 22X15CM - IMP. 4X4 COR	UND	PRÓPRIA	6250	RS 0,15	RS 937,50
8	REQUISICÃO DE EXAMES LABORATORIAIS - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 10X15CM - IMP 4X0 COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	6250	RS 1,44	RS 9.000,00
9	CONTROLE DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICOS - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP. 4X0 COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	1000	RS 5,00	RS 5.000,00
10	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CEO - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 300G - TAM.22X15CM - IMP. 4X4 COR	UND	PRÓPRIA	2250	RS 0,15	RS 337,50
11	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP.4X4 COR - BLOCO 50X2 VIA.	BLC	PRÓPRIA	1000	RS 5,40	RS 5.400,00
12	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP. 4X4 COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	1125	RS 5,24	RS 5.895,00
13	FICHA DE EVOLUÇÃO - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP. 4X4 - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	3000	RS 3,33	RS 9.990,00
14	FICHA DE EVOLUÇÃO - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP. 4X4 - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	1000	RS 8,20	RS 8.200,00
15	FICHA DE REFERÊNCIA/CONTRA REFERÊNCIA E ENCAMINHAMENTO PARA ESPECIALISTA - IMPRESSO EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 50G 1ª VIA CB BRANCO E 2ª VIA CF CANÁRIO - TAM. 21X30CM - IMP. 1X0 - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	600	RS 9,16	RS 5.496,00
16	PEDIDO DE MATERIAL - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 15X21CM - IMP.4X0 - BLOCO 50X2VIA	BLC	PRÓPRIA	1750	RS 2,05	RS 3.587,50
17	RELATÓRIO DIÁRIO DE ATENDIMENTO-AMBULATORIO - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP.4X0 COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	1900	RS 4,73	RS 8.987,00
18	RAAS-REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE- FORMULÁRIO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO CAPS - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP.4X4 COR - BLOCO 50X2 VIAS	BLC	PRÓPRIA	500	RS 4,90	RS 2.450,00

19	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL – IMPRESSO EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 50G - 1ª VIA CB BRANCO E 2ª VIA CF VERDE - TAM.15X21CM – IMP. 1X0 COR – BLOCO 50X2 VIA.	BLC	PRÓPRIA	3250	R\$ 5,23	RS 16.997,50
20	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G – TAM. 21X30CM – IMP.4X4 COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	3750	R\$ 2,64	RS 9.900,00
21	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM – IMP. 4X4 COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	1800	R\$ 4,77	RS 8.586,00
22	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM – IMP. 4X4 COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	1000	R\$ 3,90	RS 3.900,00
23	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM – IMP. 4X0 COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	50	R\$ 10,80	RS 540,00
24	FICHA DE CADASTRO E ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - 4X0 COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	50	R\$ 11,00	RS 550,00
26	MAPA DE CONSUMO DIÁRIO - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 15X22CM - JOGOS COM 5 VIAS - IMP. 4X0 COR - BLOCO 50X2VIA	BLC	PRÓPRIA	50	R\$ 12,00	RS 600,00
27	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP. 4X4 COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	150	R\$ 5,33	RS 799,50
28	TESTE DO OLHINHO - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 15X22CM - IMP.4X0 COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	100	R\$ 4,80	RS 480,00
29	MAPA DE MEDICAMENTO-KIT PADRÃO - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP.4X0 COR - JOGOS COM 3 VIAS - BLOCO 50X3 VIAS	BLC	PRÓPRIA	450	R\$ 5,44	RS 2.448,00
30	MAPA DE MATERIAIS PENSO-KIT PSFS E CLÍNICAS - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP. 4X0 COR - BLOCO 50X2VIA	BLC	PRÓPRIA	1875	R\$ 4,16	RS 7.800,00
31	FICHA DE DISPENSAÇÃO DE KOLAGENASE E ÓLEO DE GIRASSOL - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP. 4X0 COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	500	R\$ 3,78	RS 1.890,00
32	FICHA DE SOLICITAÇÃO AMBULATORIAL - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP. 4X0 COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	2500	R\$ 4,35	RS 10.875,00
33	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO-COLO DO ÚTERO - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP. 4X4 COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	100	R\$ 8,50	RS 850,00
34	PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO DE LAMINAS E RECEBIMENTO DE RESULTADOS - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP. 4X0 COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	50	R\$ 13,78	RS 689,00
35	FICHA PERINATAL - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP. 4X4 COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	200	R\$ 9,90	RS 1.980,00
36	MOVIMENTO DIÁRIO DE IMUNOBIOLOGICOS - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP. 4X4 COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	1000	R\$ 5,55	RS 5.550,00
37	PEDIDO DE VACINA E INSUMOS - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP. 4X4 COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	1000	R\$ 5,55	RS 5.550,00
38	REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL-PNCD - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G – TAM. 21X30CM – IMP. 4X4 COR – BLOCO 50X2VIA	BLC	PRÓPRIA	2500	R\$ 4,60	RS 11.500,00
39	BOLETIM DE CASAS PENDENTES - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G. TAM. 21X30CM - IMP.4X0 COR - BLOCO 50X2 VIA.	BLC	PRÓPRIA	75	R\$ 14,93	RS 1.119,75
40	PARASITOLÓGICO DE FEZES - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP. 4X0 COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	150	R\$ 8,00	RS 1.200,00
41	FICHA DE VISITA - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G – TAM. 15X21CM – IMP. 4X0 COR – BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	650	R\$ 2,76	RS 1.794,00
42	INDICADORES DE DESEMPENHO (SAMU) - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G – TAM. 21X30CM – IMP. 4X4 COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	50	R\$ 13,80	RS 690,00
43	CARTÃO DE DISPENSAÇÃO DO CAF - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 300G - TAM. 22X15CM - IMP.4X4 COR	UND	PRÓPRIA	37500	R\$ 0,04	RS 1.500,00
44	CARTÃO DE ATENDIMENTO - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 300G TAM. 22X15CM - IMP. 4X4 COR	UND	PRÓPRIA	5750	R\$ 0,08	RS 460,00
45	FICHA DE ATENDIMENTO-MOTOLÂNCIA (SAMU) - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X15CM - IMP.4X0 COR - BLOCO 50X2VIA	BLC	PRÓPRIA	300	R\$ 3,83	RS 1.149,00
46	FICHA DE MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA-PSE - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G. TAM. 21X30CM - IMP.4X0 COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	50	R\$ 11,60	RS 580,00
47	FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO DO SI-CTA - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G TAM.21X30CM - 4X4 COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	500	R\$ 5,80	RS 2.900,00
48	LAUDO DE TESTE RÁPIDO - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM.21X30CM - 4X0 COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	500	R\$ 3,90	RS 1.950,00
49	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES-GAL - IMPRESSO EM OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP. 4X0 COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	500	R\$ 3,90	RS 1.950,00
50	ATENÇÃO DOMICILIAR - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM.21X30CM - IMP. 4X0 COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	500	R\$ 3,80	RS 1.900,00
51	FICHA DE CONTROLE DE VISITAS DOMICILIARES - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM – IMP. 4X4 COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	500	R\$ 3,90	RS 1.950,00
52	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DENGUE E FEBRE DE CHIKUNGUNYA -IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G TAM. 21X30CM – IMP.4X4 COR -BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	900	R\$ 4,66	RS 4.194,00
53	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA DE DOENÇA OU AGRAVO DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA (DNC) - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G -TAM.21X30CM – IMP.4X4 COR - BLOCO 50X2 VIA.	BLC	PRÓPRIA	1500	R\$ 4,83	RS 7.245,00
54	FICHA DE NOTIFICAÇÃO - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 75G - TAM.21X30CM - IMP.1X1 COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	250	R\$ 7,00	RS 1.750,00
55	FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP.4X4 COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	50	R\$ 11,60	RS 580,00
56	FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEPTOSPIROSE - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP.4X4 COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	50	R\$ 11,00	RS 550,00
57	PLANILHA PARA ANOTAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DE ÓBITO FETAL MENORES DE 1 ANO, NASCIDOS VIVOS E MIF - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP.4X0 COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	75	R\$ 11,33	RS 849,75
58	FICHA DE INVESTIGAÇÃO SÍFILIS EM GESTANTE - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP.4X4 COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	150	R\$ 7,66	RS 1.149,00
59	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO TUBERCULOSE - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM – IMP.4X0 COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	150	R\$ 7,66	RS 1.149,00
60	PARECER CARDIOLÓGICO - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM – IMP.4X0 COR – BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	500	R\$ 3,40	RS 1.700,00
61	ENVELOPE PRONTUÁRIO DA FAMÍLIA - IMPRESSO EM PAPEL KRAFT 90G - TAM. 26X36 (FECHADO) - IMP. 4X4 COR	UND	PRÓPRIA	5000	R\$ 0,54	RS 2.700,00
62	ATESTADO MÉDICO PARA FINS PREVIDENCIÁRIOS - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM – IMP. 4X0 COR - BLOCO 50X2VIA	BLC	PRÓPRIA	3938	R\$ 4,52	RS 17.799,76
63	ATESTADO MÉDICO PARA FINS PREVIDENCIÁRIOS - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM – IMP. 4X0 COR - BLOCO 50X2VIA	BLC	PRÓPRIA	1312	R\$ 3,92	RS 5.143,04
64	FICHA DE CONTROLE DE MEDICAÇÃO - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM – IMP. 4X0 COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	125	R\$ 8,00	RS 1.000,00
65	FICHA DE SAÚDE DA CRIANÇA - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP. 4X4 COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	50	R\$ 10,40	RS 520,00
66	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM – IMP. 4X4 COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	1000	R\$ 4,90	RS 4.900,00
67	RELAÇÃO NOMINAL DA CRIANÇA SOB RISCO - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G – TAM. 21X30CM – IMP.4X4COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	50	R\$ 11,80	RS 590,00
68	ABERTURA DE PRONTUÁRIO (POLICLÍNICA DA CRIANÇA) - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP. 4X4 COR - JOGOS COM DUAS VIAS - BLOCO 50X2 VIA.	BLC	PRÓPRIA	50	R\$ 15,60	RS 780,00
69	DESCRIÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE PSICOLOGIA E PSIQUIATRIA - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP. 4X0 COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	500	R\$ 1,95	RS 1.950,00

	BLOCO 50X2 VIA.						3,90	
70	ABORDAGEM E TRATAMENTO DO TABAGISMO - IMPRESSO EMPAPEL OFFSET 90G - TAM.21X30CM - IMP. 4X4 COR - JOGOS COM DUAS FOLHAS - BLOCO 50X2 VIA.	BLC	PRÓPRIA	10	RS 59,00		RS 590,00	
71	MAPA PARA CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP. 4X0 COR - BLOCO 50X2VIA	BLC	PRÓPRIA	15	RS 29,33		RS 439,95	
72	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO REPRODUTIVO CONSOLIDADO MENSAL - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM -IMP. 4X0 COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	250	RS 7,60		RS 1.900,00	
73	FICHA INVESTIGAÇÃO MENINGITE - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G TAM. 21X30CM - IMP.4X4 COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	25	RS 18,00		RS 450,00	
74	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO AIDS (PACIENTES COM 13 ANOS OU MAIS) - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP.4X4 COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	50	RS 15,60		RS 780,00	
75	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇAS DE CHAGAS AGUDA / IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP. 4X4 COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	50	RS 11,00		RS 550,00	
76	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP. 4X4 COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	250	RS 7,88		RS 1.970,00	
77	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO HANSEIASE - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP. 4X0 COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	150	RS 5,60		RS 840,00	
78	FICHA DE INVESTIGAÇÃO HEPATITES VIRAIS - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP. 4X0 COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	100	RS 8,80		RS 880,00	
79	FICHA INVESTIGAÇÃO COQUELUCHE - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G TAM. 21X30CM - IMP.4X4 COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	50	RS 11,60		RS 580,00	
80	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO INDIVIDUAL VIOLÊNCIAS DOMÉSTICA, SEXUAL, E/OU OUTRAS VIOLÊNCIAS - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP.4X4 COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	400	RS 8,75		RS 3.500,00	
81	FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP.4X4 COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	250	RS 8,80		RS 2.200,00	
82	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ESQUISTOSSOMOSE - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP. 4X0 COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	75	RS 9,86		RS 739,50	
83	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇAS EXANTEMÁTICAS FEBRIS (SARAMPO, RUBÉOLA) - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP.4X4 COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	90	RS 9,44		RS 849,60	
84	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO SIFILIS CONGÊNITA - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP.4X4 COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	100	RS 8,90		RS 890,00	
85	FICHA DE INVESTIGAÇÃO TÉTANO ACIDENTAL - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP.4X4 COR - BLOCO 50X2VIA	BLC	PRÓPRIA	50	RS 14,80		RS 740,00	
86	FICHA DE INVESTIGAÇÃO TÉTANO NEONATAL - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP.4X4 COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	50	RS 13,80		RS 690,00	
87	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP.4X4 COR - BLOCO 50X2VIA	BLC	PRÓPRIA	100	RS 8,80		RS 880,00	
88	RELATÓRIO DE MATERIAL/MEDICAMENTOS COM VALIDADE EXPIRADA - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP.4X0 COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	250	RS 12,00		RS 3.000,00	
89	PLANILHA DE PRESCRIÇÃO DE INSULINA - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP. 4X0 COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	30	RS 19,66		RS 589,80	
90	SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO (NASF) - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP. 4X0 COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	50	RS 17,80		RS 890,00	
91	INSTRUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE FOLGAS E PERMUTAS DE FOLGAS E TURNOS (NASF) - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP. 4X0 COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	10	RS 29,00		RS 290,00	
92	INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES COLETIVAS (NASF) - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP.4X4 COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	250	RS 9,78		RS 2.445,00	
93	ENVELOPES SACO - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 180G - TAM.24X34CM (FECHADO) - IMP. 4X0 CORES	UND	PRÓPRIA	150	RS 5,93		RS 889,50	
94	PANFLETOS - IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G - TAM.21X15CM - IMP. 4X4 CORES	UND	PRÓPRIA	10000	RS 0,11		RS 1.100,00	
95	FOLDERS - IMPRESSO EM PAPEL COUCHE L2 250G - TAM. 21X30 CM - IMP. 4X4 CORES	UND	PRÓPRIA	10000	RS 0,12		RS 1.200,00	
96	CARTAZES - IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 150G - TAM. 31X46CM - IMP. 4X0 CORES	UND	PRÓPRIA	1000	RS 0,99		RS 990,00	
97	CONVITES - IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL COUCHE BRILHO/FOSCO350G - TAM. 15X21CM - IMP. 4X0 CORES	UND	PRÓPRIA	500	RS 1,18		RS 590,00	
98	FICHA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR/ATA DE CONFERÊNCIA MÉDICA - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP.4X4 COR - BLOCO 50X2 VIA.	BLC	PRÓPRIA	50	RS 11,80		RS 590,00	
99	REQUISIÇÃO DE EXAMES SOROLÓGICO ANTI-HIV - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP.4X4 COR - BLOCO 50X2 VIA.	BLC	PRÓPRIA	1000	RS 8,00		RS 8.000,00	
100	SOLICITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA CONTROLADA - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP.4X4 COR - BLOCO 50X2 VIA.	BLC	PRÓPRIA	500	RS 7,20		RS 3.600,00	
101	TERMO DE INUTILIZAÇÃO (FOLHA CARBONADA) - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP.4X4 COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	10	RS 59,00		RS 590,00	
102	ADESIVO INSPECIONADO VIGILÂNCIA SANITÁRIA - IMPRESSO EM VINIL LEITOSO 100G - TAM. 20X15CM - IMP. 4X0 CORES.	BLC	PRÓPRIA	250	RS 2,36		RS 590,00	
103	FICHA ENCAMINHAMENTO PARA PROCEDIMENTO OFTALMOLÓGICO/SOLICITAÇÃO DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 15X21CM - IMP.4X0 COR - BLOCO 50X2 VIA.	UND	PRÓPRIA	1000	RS 3,95		RS 3.950,00	
104	FICHA DE RECEITUÁRIO / RECEITA DE ÓCULOS - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP. 4X4 COR - BLOCO 50X2VIA	BLC	PRÓPRIA	1500	RS 5,93		RS 8.895,00	
105	FICHA INVESTIGAÇÃO ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP.4X4 COR - BLOCO 50X2 VIA.	BLC	PRÓPRIA	50	RS 11,80		RS 590,00	
106	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO/DERMATOSES OCUPACIONAIS - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP.4X4 COR - BLOCO 50X2 VIA.	BLC	PRÓPRIA	50	RS 15,60		RS 780,00	
107	FICHA DE INVESTIGAÇÃO RELACIONADO AO TRABALHO/CÂNCER RELACIONADO AO TRABALHO - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP.4X4 COR - BLOCO 50X2 VIA.	BLC	PRÓPRIA	25	RS 15,20		RS 380,00	
108	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ACIDENTE DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO A MATERIAL BIOLÓGICO - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP.4X4 COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	50	RS 11,80		RS 590,00	
109	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO/LER/DORT - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM.21X30CM - IMP.4X4 COR - BLOCO 50X2 VIA.	BLC	PRÓPRIA	50	RS 15,60		RS 780,00	
110	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO/PAIR DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO/PNEUMOCONIOSES - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP.4X4 COR - BLOCO 50X2 VIA.	BLC	PRÓPRIA	50	RS 15,60		RS 780,00	
111	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO/TRANSTORNOS MENTAIS RELACIONADOS AO TRABALHO - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP.4X4 COR - BLOCO 50X2VIA.	BLC	PRÓPRIA	50	RS 15,60		RS 780,00	
112	FICHA DE INVESTIGAÇÃO EPIZOOTIA - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP.4X4 COR - BLOCO 50X2 VIA.	BLC	PRÓPRIA	25	RS 15,60		RS 390,00	
113	FICHA DE INVESTIGAÇÃO FEBRE AMARELA - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP.4X4 COR - BLOCO 50X2 VIA.	BLC	PRÓPRIA	25	RS 15,60		RS 390,00	
114	FICHA DE INVESTIGAÇÃO FEBRE POR VÍRUS DO NILO OCIDENTAL - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP.4X4 COR - BLOCO 50X2 VIA.	BLC	PRÓPRIA	40	RS 15,50		RS 620,00	
115	FICHA DE INVESTIGAÇÃO FEBRE MACULOSA / RICKETTSIOSES - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP.4X4 COR - BLOCO 50X2 VIA.	BLC	PRÓPRIA	25	RS 15,60		RS 390,00	
116	FICHA DE INVESTIGAÇÃO FEBRE TIFOIDE - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP.4X4 COR - BLOCO 50X2 VIA.	BLC	PRÓPRIA	40	RS 13,75		RS 550,00	
117	FICHA DE INVESTIGAÇÃO GESTANTE COM HIV - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP.4X4 COR - BLOCO 50X2 VIA.	BLC	PRÓPRIA	150	RS 10,40		RS 1.560,00	
118	FICHA DE INVESTIGAÇÃO HANTAVIROSE - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP.4X4 COR - BLOCO 50X2 VIA.	BLC	PRÓPRIA	25	RS 18,00		RS 450,00	

119	FICHA DE INVESTIGAÇÃO SRAG - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G -TAM. 21X30CM - IMP.4X4 COR - BLOCO 50X2 VIA.	BLC	PRÓPRIA	25	RS 18,00	RS 450,00
120	FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEISHMANIOSE VICERAL - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP.4X4 COR - BLOCO 50X2 VIA.	BLC	PRÓPRIA	50	RS 11,80	RS 590,00
121	FICHA DE INVESTIGAÇÃO MALÁRIA - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP.4X4 COR - BLOCO 50X2 VIA.	BLC	PRÓPRIA	25	RS 15,60	RS 390,00
122	FICHA DE INVESTIGAÇÃO PARALISIA FLACIDA AGUDA/POLIOMIELITE - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP.4X4 COR - BLOCO 50X2 VIA.	BLC	PRÓPRIA	25	RS 15,60	RS 390,00
124	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ROTAVÍRUS - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP.4X4 COR - BLOCO 50X2 VIA.	BLC	PRÓPRIA	25	RS 18,00	RS 450,00
125	FICHA DE INVESTIGAÇÃO SINDROME DA RUBÉOLA CONGÊNITA - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP.4X4 COR - BLOCO 50X2 VIA.	BLC	PRÓPRIA	25	RS 18,00	RS 450,00
126	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SURTO - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP.4X4 COR - BLOCO 50X2 VIA.	BLC	PRÓPRIA	50	RS 11,80	RS 590,00
127	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SURTO-DTA - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP.4X4 COR - BLOCO 50X2 VIA.	BLC	PRÓPRIA	50	RS 15,60	RS 780,00
128	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE TÉTANO ACIDENTAL - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP.4X4 COR - BLOCO 50X2 VIA.	BLC	PRÓPRIA	25	RS 18,00	RS 450,00
129	FICHA DE BOLETIM DE INQUÉRITO DE TRACOMA - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP.4X4 COR - BLOCO 50X2 VIA.	BLC	PRÓPRIA	25	RS 18,00	RS 450,00
130	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP.4X4 COR - BLOCO 50X2 VIA.	BLC	PRÓPRIA	1500	RS 7,66	RS 11.490,00
131	FICHA DE ENTREVISTA DO SERVIÇO SOCIAL - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP.4X4 COR - BLOCO 50X2 VIA. FRENTE X VERSO.	BLC	PRÓPRIA	250	RS 7,92	RS 1.980,00
132	FICHA DE CONSULTA NUTRICIONAL - NASF AB - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP.4X4COR - BLOCO 50X2 VIA.	BLC	PRÓPRIA	25	RS 15,60	RS 390,00
133	FICHA DE ATENDIMENTO SAMU - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP. 4X0 COR - BLOCO 50X2 VIA.	BLC	PRÓPRIA	2500	RS 3,14	RS 7.850,00
134	FICHA DE BOLETIM DE TRÁFEGO - PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP. 4X0 COR - BLOCO 50X2 VIA.	BLC	PRÓPRIA	1000	RS 1,94	RS 1.940,00
135	IMPRESSO DE SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DO DPVAT- PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP. 4X0 COR - BLOCO 50X2 VIA.	BLC	PRÓPRIA	750	RS 2,60	RS 1.950,00
136	DECLARAÇÃO DE PRÉ-NATAL PARA LICENÇA MATERNIDADE - PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP. 4X0 COR - BLOCO 50X2 VIA.	BLC	PRÓPRIA	25	RS 15,60	RS 390,00
137	TESTE DA LINGUINHA - PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP.4X0 COR - BLOCO 50X2 VIA.	BLC	PRÓPRIA	25	RS 15,60	RS 390,00
138	TESTE DA ORELHINHA - PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP.4X0 COR - BLOCO 50X2 VIA.	BLC	PRÓPRIA	25	RS 18,00	RS 450,00
139	FICHA DE TRIAGEM PSICOLOGIA - PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP. 4X0 COR - BLOCO 50X2 VIA.	BLC	PRÓPRIA	1000	RS 2,89	RS 2.890,00
140	FICHA DE TRIAGEM FONOAUDIOLOGIA - PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP. 4X0 COR - BLOCO 50X2 VIA.	BLC	PRÓPRIA	500	RS 3,92	RS 1.960,00
141	ENVELOPES SACO - PAPEL OFFSET 180G - TAM. 23X11CM (FECHADO) - IMP. 4X0 CORES.	UND	PRÓPRIA	150	RS 3,86	RS 579,00
142	MONITORAMENTO DE INDICADORES DE SALA DE SITUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP. 4X0 COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	250	RS 5,92	RS 1.480,00
143	ETIQUETA PARA REMESSA DE ESPÉCIMES - PAPEL OFFSET 90G - TAM.70X70CM - IMP. 4X0 COR - BLOCO 50X2 VIA.	BLC	PRÓPRIA	100	RS 7,00	RS 700,00
144	FICHA DE DEMANDA PASSIVA - PAPEL OFFSET 90G - TAM. 217X100MM - IMP. 4X0 COR - BLOCO 50X2 VIA.	BLC	PRÓPRIA	50	RS 14,00	RS 700,00
145	DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO CAPS - PAPEL OFFSET 90G -TAM. 150X210MM - IMP. 4X0 COR	UND	PRÓPRIA	5000	RS 0,07	RS 350,00
146	ATESTADO MÉDICO - PAPEL OFFSET 90G - TAM. 15X21CM - IMP. 4X0 COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	1000	RS 1,98	RS 1.980,00
147	RECEITUÁRIO OFTALMOLOGISTA - PAPEL OFFSET 90G - TAM. 150X210MM - IMP. 4X0 COR. BLOCO 50X2 VIA.	UND	PRÓPRIA	15000	RS 0,09	RS 1.350,00
148	ATESTADO MÉDICO OFTALMOLÓGICO - PAPEL OFFSET 90G - TAM. 15X21CM - IMP. 4X0 COR - BLOCO 50X2 VIA.	BLC	PRÓPRIA	100	RS 8,40	RS 840,00
149	RECEITUÁRIO ESPECIAL PARA GLAUCOMA - PAPEL OFFSET 90G - TAM. 15X21CM - IMP. 4X0 COR - BLOCO 50X2 VIA .	BLC	PRÓPRIA	20	RS 16,00	RS 320,00
150	PERMUTA DE PLANTÃO SAMU - PAPEL OFFSET 90G - TAM. 15,2X12,22CM - IMP. 4X0 COR	UND	PRÓPRIA	750	RS 0,57	RS 427,50
151	FICHA COMPLEMENTAR REGISTRO COMPLEMENTAR EM SAÚDE PÚBLICA SÍNDROME NEUROLÓGICA POR ZIKA/MICROCEFALIA - PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X14CM - IMP. 4X0 COR. BLOCO 50X2 VIA .	BLC	PRÓPRIA	500	RS 3,90	RS 1.950,00
152	FICHA DE REGISTRO DE DENÚNCIAS E SOLICITAÇÕES VIGILÂNCIA AMBIENTAL - PAPEL OFFSET 90G - TAM. 18,5X10CM - IMP. 4X0 COR. BLOCO 50X2 VIA .	UND	PRÓPRIA	500	RS 2,76	RS 1.380,00
153	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS - PAPEL OFFSET 90G - TAM.21,6X15CM - IMP. 4X0 COR. BLOCO 50X2 VIA .	BLC	PRÓPRIA	250	RS 4,60	RS 1.150,00
154	FICHA DE TRIAGEM PARA ENCAMINHAMENTOS CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR E JUSTIÇA, PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X14CM - IMP. 4X0 COR. BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	250	RS 3,52	RS 880,00
155	FICHA DE PROCEDIMENTOS - PAPEL OFFSET 90G - TAM.210X300MM - IMP. 4X0 PRETO. BLOCO 50X2 VIA .	BLC	PRÓPRIA	250	RS 5,92	RS 1.480,00
156	RELATORIO DE ATENDIMENTO POR IDADE - PAPEL OFFSET 90G - TAM.210X300MM - IMP. 4X0 PRETO. BLOCO 50X2 VIA .	BLC	PRÓPRIA	100	RS 8,80	RS 880,00
157	CARTÃO DE ACOMPANETNO TUBERCULOSE - PAPEL OFFSET 150G - TAM.210X300MM - IMP. 4X0 PRETO	UND	PRÓPRIA	200	RS 1,75	RS 350,00
158	CONTROLE DE ESTOQUE DE IMUNOBOLÓGICOS - PAPEL OFFSET 150G - TAM.210X300MM - IMP. 4X0COR.	UND	PRÓPRIA	500	RS 1,08	RS 540,00
159	CHECK LIST VEICULAR - PAPEL OFFSET 90G - TAM.210X300MM - IMP. 4X0 PRETO. BLOCO 50X2 VIA .	UND	PRÓPRIA	1250	RS 7,96	RS 9.950,00
160	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - PAPEL OFFSET 90G - TAM.210X300MM - IMP. 4X0 COR BLOCO 50X2 VIA.	BLC	PRÓPRIA	55	RS 13,45	RS 739,75
161	TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL/MEDICAMENTO/SUPLEMENTOS IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G TAM.210X300MM - IMP. 4X0 PRETO. BLOCO 50X2 VIA	UND	PRÓPRIA	600	RS 5,61	RS 3.366,00
162	PANFLETOS - IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G - TAM. 21X300CM - IMP. 4X4 COR	UND	PRÓPRIA	10000	RS 0,09	RS 900,00
163	PLANILHA PARA NOTIFICAÇÃO DE INTERNAMENTOS EMA DIMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM.210X300MM - IMP. 4X0 COR. BLOCO 50X2 VIA .	BLC	PRÓPRIA	250	RS 7,92	RS 1.980,00
164	BOLETIM DE ITINERÁRIO IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G TAM.210X300MM - IMP. 4X0 COR 1X0. BLOCO 50X2 VIA .	UND	PRÓPRIA	500	RS 2,90	RS 1.450,00
165	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE INDICES - IMPRESSO EM OFFSET 90G TAM.210X300MM - IMP.4X0 COR. BLOCO 50X2 VIA	UND	PRÓPRIA	1000	RS 2,95	RS 2.950,00
166	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS- IMPRESSO EM OFFSET 90G, TAM.210X300MM - IMP. 4X0 COR. BLOCO 50X2 VIA .	BLC	PRÓPRIA	250	RS 3,92	RS 980,00
167	FICHA DE ENCAMINHAMENTO AMBULATORIAL - IMPRESSO OFFSET 90G - TAM.210X300MM - IMP. 4X0 COR. BLOCO 50X2 VIA .	BLC	PRÓPRIA	250	RS 3,92	RS 980,00
168	FORMULÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM CRIANÇAS - IMPRESSO OFFSET 90G - TAM.210X300MM - IMP. 4X0 COR. BLOCO 50X2 VIA .	BLC	PRÓPRIA	250	RS 3,80	RS 950,00
169	ATENDIMENTO À CRIANÇA DOENTE DE 1 SEMANA A 2 MESES DE IDADE - IMPRESSO OFFSET 90G - TAM.210X300MM - IMP. 4X0	BLC	PRÓPRIA	250	RS	RS 950,00

	COR.BLOCO 50X2 VIA .					3,80		
170	MAPA MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA DE RISCO - PAPEL OFFSET 90G - TAM.210X300MM – IMP. 4X0 COR. BLOCO 50X2 VIA .	BLC	PRÓPRIA	250	RS	3,92	RS 980,00	
171	DIAGNOSTICO DE ÁREA - MENSAL - IMPRESSO OFFSET 90G - TAM.210X300MM – IMP. 4X0 COR. BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	250	RS	3,80	RS 950,00	
172	BOLETIM DIÁRIO DE ATENDIMENTO CONSOLIDADO - PAPEL OFFSET 90G - TAM.210X300MM – IMP. 4X0 COR. BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	250	RS	3,92	RS 980,00	
173	PAPEL TIMBRADO TAM.210X297MM – IMP. 4X0 COR EM PAPEL OFFSET 90G - BLOCO 50X2 VIA .	BLC	PRÓPRIA	250	RS	3,92	RS 980,00	
174	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL- PAPEL OFFSET 90G - TAM.210X300MM – IMP. 4X0 COR. BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	3000	RS	1,63	RS 4.890,00	
175	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL- PAPEL OFFSET 90G - TAM.210X300MM – IMP. 4X0 COR. BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	1000	RS	2,84	RS 2.840,00	
176	PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR (PTS) - PAPEL OFFSET 90G -TAM.210X297MM – IMP.4X0 COR. BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	500	RS	2,90	RS 1.450,00	
177	ENCAMINHAMENTO CAPSTAM. PAPEL OFFSET 90G . TAM 210X297MM – IMP. 4X0 COR. BLOCO 50X2 VIA .	BLC	PRÓPRIA	3750	RS	2,64	RS 9.900,00	
178	ENCAMINHAMENTO CAPSTAM. PAPEL OFFSET 90G . TAM 210X297MM – IMP. 4X0 COR. BLOCO 50X2 VIA .	BLC	PRÓPRIA	1250	RS	3,92	RS 4.900,00	
179	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G – TAM. 21X30CM – IMP.4X4 COR - BLOCO 50X2 VIA	BLC	PRÓPRIA	1250	RS	3,92	RS 4.900,00	
180	MAPA DE MATERIAIS PENSO-KIT PSFS E CLÍNICAS - IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G - TAM. 21X30CM - IMP. 4X0 COR - BLOCO 50X2VIA	BLC	PRÓPRIA	625	RS	3,84	RS 2.400,00	
VALOR TOTAL:							RS	443.653,40

Vitória de Santo Antão, 18 de outubro de 2021

EVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES
Pregoeira

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:39EE7500

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

